UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

ANO: 48

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.164

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 29 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama prepara Centro Diocesano para receber pacientes com a covid 19

SONHO MEU

Motociclista morre na colisão entre duas motos

A colisão entre duas motos ontem à noite na via marginal de acesso ao bairro Sonho Meu, na saída para Xambrê, em Umuarama, resultou na morte de Flávio Daniel Vieira, 20 anos, e deixou ferido Gabriel da Cruz Santos que foi levado ao hospital pelo Samu. Cada um estava em uma moto.

VACINAÇÃO HOJE - Várias unidades de Saúde de Umuarama abrem hoje para vacinar a população interessada contra a covid 19 e também contra gripe comum (Influenza). Página A3

Com os leitos hospitalares lotados, Pronto Atendimento e Tenda Covid sendo obrigadas a internar pacientes com dificuldades de respiração, a Prefeitura de Umuarama está definindo com a Diocese local os detalhes para utilizar quartos do Centro Diocesano, na saída para Xambrê, para receber os pacientes que necessitam de internamento. E Umuarama já tem mais pacientes internados e à espera de leitos do que os próprios leitos. Página A3

PARANÁ

Bolsonaro vai ao STF contra as medidas restritivas

Página A2

Paraná vai iniciar a vacinação de quem tem menos de 59 anos

Página A3

ALTÔNIA REFORÇA A FROTA MUNICIPAL - O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, ao lado de outras autoridades do município repassaram ontem veículos novos para a Secretaria de Saúde e Guarda Municipal. A conquista foi por meio de emendas de deputados estaduais e o prefeito fez questão de agradecer a todos. Página A5

COMEÇA HOJE O BRASILEIRÃO - Três jogos marcam hoje a abertura do Campeonato Brasileiro de 2021. O VAR continua e deve ser mais ágil e algumas equipes estão reforçadas. Os dois clássicos serão hoje entre São Paulo e Fluminense e amanhã entre Flamengo e Palmeiras. Veja os outros confrontos e como estão alguns times. Página A8

Coluna Ilustradas

Brasil tem 21,17% da população vacinada com a primeira dose contra a covid-19

O número de pessoas vacinadas com ao menos uma dose contra a covid-19 no Brasil chegou nesta sexta-feira, 28, a 44.827.770, o equivalente a 21,17% da população total. Nas últimas 24 horas, 891.763 pessoas receberam a primeira dose da vacina, de acordo com dados reunidos pelo consórcio de veículos de imprensa junto a secretarias de 26 Estados e Distrito Federal.

Entre os mais de 44 milhões de vacinados, 21,9 milhões receberam a segunda dose, o que representa 10,37% da população com a imunização completa contra o novo coronavírus. Nas últimas 24 horas, 319.669 pessoas receberam essa dose de reforço. Somando as vacinas de primeira e segunda dose aplicadas, o Brasil administrou 1,21 milhão de doses nesta sexta-feira.

Em termos proporcionais, o Mato Grosso do Sul e o Rio Grande do Sul são os Estados que mais vacinaram a população até aqui: 27,83% e 27,04% dos habitantes receberam ao menos a primeira dose, respectivamente. A porcentagem mais baixa é encontrada em Rondônia, onde 12,81% receberam a vacina. Em números absolutos, o maior número de vacinados com a primeira dose está em São Paulo (11,2 milhões), seguido por Minas Gerais (4,77 milhões) e o Rio de Janeiro (3,37 milhões).

Fiocruz diz que falsa volta à 'normalidade' turbina 3ª onda da covid no País

A retomada precoce das atividades em praticamente todo o Brasil é a principal causa da nova onda de covid-19 em formação. A avaliação está no novo Boletim InfoGripe divulgado nesta sexta-feira, 28, pela Fiocruz. Com a normalização da mobilidade diante de números ainda muito altos de casos e mortes, o SARS-CoV-2 voltou a circular com intensidade. Assim, tornou-se praticamente inevitável o recrudescimento da pandemia. Há mais de 75% de chances de que essa piora ocorra em onze unidades da Federação (inclusive São Paulo) e de 95% em outras três, segundo o levantamento. O novo Boletim InfoGripe alerta para tendência de crescimento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Atualmente, 96% dos casos de SRAG são provocados pelo novo coronavírus. A expansão atinge a maioria dos Estados, capitais brasileiras e Distrito Federal. A análise se refere à semana epidemiológica 20 (de 16 a 22 de maio).

"O estudo sinaliza que o cenário atual está associado à retomada das atividades de maneira precoce", afirmou o pesquisador da Fiocruz Marcelo Gomes, coordenador do InfoGripe. "Tal situação manterá o número de hospitalizações e óbitos em patamares altos, como tendência de agravamento nas próximas semanas."

Coronavac reduz em 97% mortalidade por covid no Uruguai, mostra estudo preliminar

A Coronavac foi capaz de reduzir em 97% a mortalidade por covid-19 no Uruguai, segundo estudo preliminar feito pelo Ministério da Saúde daquele país e divulgado nesta quinta-feira, 27. Os dados mostram ainda que o imunizante da Pfizer também teve alta proteção contra as mortes, ainda que em patamar inferior ao da Coronavac: 80%.

O governo uruguaio solicita cautela na interpretação dos dados e na comparação entre o desempenho das vacinas já que os resultados não foram estratificados segundo faixa etária, presença de comorbidades e maior risco de exposição ao vírus.

Ambas as vacinas mostraram proteção altíssima contra internações em UTI. A Coronavac reduziu em 95% essas hospitalizações. No caso do imunizante da Pfizer, a diminuição foi de 99%.

Os dados de efetividade, ou seja, "de vida real", confirmam que a proteção contra casos graves e mortes é muito superior à taxa de proteção geral contra qualquer grau sintomático da doença. Nesse último caso, o índice foi de 57% para a Coronavac e 75% para a Pfizer. Isso quer dizer que, mesmo que a vacina não impeça a infecção, ela tem um papel fundamental para que a doença não se agrave.

Os cálculos foram feitos medindo o número de internados e mortos na população que já recebeu as duas doses das vacinas há mais de 14 dias. De acordo com o Ministério da Saúde uruguaio, 712.716 pessoas estavam nessa situação em relação à Coronavac. Destas, 5 360 testaram positivo para a covid, 19 foram internadas em UTI e seis morreram. Isso representa uma taxa de infecção de 36,9 casos por 100 mil pessoas por dia de seguimento. A taxa de internação foi de 0,17 e a de óbitos, de 0,04.

O Uruguai é um dos países com vacinação mais avançada da América do Sul. A nação já conseguiu imunizar 28% de sua população com duas doses. No Brasil, esse índice está em 10%.

CONTRA A COVID

Aliado de Ratinho JR, Bolsonaro tenta proibir medidas restritivas no P araná

São Paulo (AE) - O ministro Luís Roberto Barroso foi sorteado relator da ação movida pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) contra decretos de Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Norte que estabeleceram 'toque de recolher' e 'lockdown' para frear o avanço da covid-19.

Na ação, enviada na quinta-feira, 27, ao Supremo Tribunal Federal (STF), Bolsonaro pediu que uma decisão individual fosse tomada o quanto antes. O presidente afirma que as medidas são inconstitucionais por terem sido decretadas unilateralmente pelos governadores. O argumento do Planalto é o de que as decisões precisam passar pelo crivo do Poder Legislativo para entrar em vigor.

Na nova investida contra os governadores, Bolsonaro afirma ainda que eles não têm sido capazes de 'harmonizar' o resguardo da saúde pública com outros direitos 'igualmente essenciais'. Para o presidente, as restrições ao comércio e de locomoção afrontam os direitos fundamentais ao trabalho, à livre iniciativa e de ir e vir como 'meios de subsistência do cidadão e de sua família'.

"Essas medidas ignoraram a necessidade de promover a harmonização da proteção da saúde com outros direitos fundamentais que compõem a dimensão do mínimo existencial das pessoas, dentre eles o direito de trabalhar para a obtenção do sustento vital. Em decorrência de atos como o ora questionados, estima-se que milhões de brasileiros encontram-se impedidos pelo poder público local de exercer um dos mais básicos direitos do ser humano, que é o de lutar pela subsistência própria e familiar", afirma o presidente.

Em março, Bolsonaro já havia entrado com uma ação para tentar derrubar decretos da Bahia, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul que determinaram 'toques de recolher' como estratégia de enfrentamento da covid-19. O pedido foi rejeitado pelo ministro Marco Aurélio Mello. Na ocasião, o decano do STF entendeu que caberia à AGU formalizar o pedido. A pasta é responsável por representar judicialmente os interesses do Planalto.

Desde o início da pandemia, o STF tem sido acionado para arbitrar a briga travada pelos entes federativos em torno das estratégias para conter o surto do novo coronavírus. Em abril do ano passado, os ministros decidiram que governantes locais têm autonomia para adotar medidas de quarentena e isolamento social, sem isentar o governo federal de agir na crise sanitária.

Secretaria de Saúde de Umuarama presta contas do primeiro quadrimestre de 2021

Umuarama - A nova secretária de Saúde de Umuarama, Maria Harue Tataki, acompanhada de Clodoaldo Rogério Sarlo, contador da Secretaria Municipal de Saúde e demais servidores da pasta, estivaram na Câmara Municipal de Umuarama na tarde desta sexta-feira para apresentar os investimentos da Secretaria Municipal de Saúde no primeiro quadrimestre de 2021.

A prestação de contas é prevista pela Lei Complementar 141/2012, que, em seu artigo 37 exigência de apresentação de relatório quadrimestral de prestação de contas às casas legislativas, mediante audiências públicas que devem ocorrer ao final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro.

Os dados foram apresentados por Clodoaldo, que informou que a despesa liquidada neste período totaliza R$ 55.218.110,80. O montante é proveniente de recursos da União, que somam R$ 29.287.338,33; outros R$ 7.065.485,68 oriundos do Estado, somados a outros R$ 18.865.286,79 dos Cofres Públicos Municipais. Aproximadamente 25% do total da despesa diz respeito às despesas com pessoal e encargos, o que totaliza R$ 11.150.599,05.

Dividido o total de investimentos por áreas, os números apresentadas dão conta que R$ 11.091.463,45 foram destinadas à atenção básica; R$ 30.852.866,16 com despesas na assistência hospitalar e ambulatorial, outros R$ 399.603,14 destinados ao suporte Profilático e Terapêutico.

Na vigilância sanitária o total investido é de R$ 1.491.603,24, na Vigilância Epidemiológica R$ 28.385,41 e R$ 250.655,45 em alimentação e nutrição voltadas aos usuários do serviço de saúde que necessitam de alimentação especial. Mais R$ 11.103.533,95 foram utilizados em administração geral. Todos estes dados foram apresentados detalhadamente e o valor investido em cada área da saúde pública municipal.

Ao final da apresentação, tanto a secretária Harue quanto o contador Clodoaldo responderam a questionamento de vereadores, que indagaram sobre questões relativas á prestação de serviços médicos, produção de fitoterápicos, especificações de recursos e demais deliberações acerca das contas da Saúde Pública Municipal.

Governo confirma alerta de emergência hídrica no Paraná e outros 4 Estados

Brasília (AE) - O governo publicou nesta sexta-feira, 28, um alerta de emergência hídrica para o período de junho a setembro em cinco Estados brasileiros: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná. Todas as unidades da federação atingidas estão na bacia do Rio Paraná, polo de produção agropecuária e de grandes hidrelétricas. Na região, a situação é classificada como "severa" e a previsão é de pouco volume de chuvas para o período.

É o primeiro alerta dessa natureza em 111 anos de serviços meteorológicos do País. A medida corrobora as declarações do presidente da República, Jair Bolsonaro, e do ministro das Minas e Energia, Bento Albuquerque, de que o Brasil enfrenta a maior crise hídrica dos últimos tempos.

O documento foi divulgado de forma conjunta pelo Sistema Nacional de Meteorologia (SNM), órgãos federais ligados à meteorologia, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden). As instituições reforçam que a emergência hídrica é associada à escassez de precipitação na região hidrográfica e a previsão de que o cenário persista até setembro

Após reportagem do jornal O Estado de S. Paulo e do Broadcast, o governo reconheceu a importância de flexibilizar restrições hidráulicas em usinas localizadas nas bacias dos rios Grande e Paraná. Serão adotadas medidas para "segurar" água nos reservatórios das hidrelétricas, evitando que seja liberado um volume usado, por exemplo, para assegurar a navegação em rios e garantir água potável para a população de alguns municípios onde a força dos rios que deságuam no mar evita o retorno da água salgada.

A decisão foi anunciada na noite da quinta-feira, 27, após reunião extraordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), presidido pelo Ministério de Minas e Energia. No encontro, o colegiado foi informado da situação hidrológica crítica vivenciada na bacia do rio Paraná, onde estão localizadas usinas hidrelétricas com os principais reservatórios do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Bolsa bate recorde e dólar cai para menor nível desde janeiro

Brasília - Num dia de otimismo no mercado financeiro internacional, a bolsa de valores recuperou-se das quedas recentes e conseguiu superar o nível recorde registrado no início do ano. O dólar aproximou-se de R$ 5,20 e encerrou no menor nível em mais de quatro meses.

O índice Ibovespa, da B3, encerrou esta sexta-feira (28) aos 125.561 pontos, com alta de 0,96%. O indicador iniciou o dia próximo da estabilidade, mas disparou depois de a agência de classificação de risco JPMorgan melhorar as recomendações de compras das ações da Petrobras.

Os papéis ordinários (com voto em assembleia de acionistas) subiram 5,78%. As ações preferenciais (com preferência na distribuição de dividendos) valorizaram-se 4,17%. Como os papéis da Petrobras são os mais negociados no Ibovespa, têm peso significativo no indicador.

O Ibovespa está no maior nível desde 8 de janeiro deste ano, quando tinha fechado aos 125.077 pontos. O indicador acumula alta de 5,7% em maio e de 5,5% em 2021.

Câmbio

No mercado de câmbio, o dólar comercial fechou a sexta-feira vendido a R$ 5,212, com recuo de R$ 0,043 (-0,82%) e no menor valor desde 14 de janeiro. A cotação abriu próxima da estabilidade, mas passou a cair após a abertura dos negócios nos Estados Unidos. A divisa caiu 2,63% na semana e acumula queda de 3,99% em maio. Em 2021, o dólar sobe apenas 0,45%.

Apesar da alta da inflação norte-americana em abril, que reforça a expectativa de um aumento de juros na maior economia do planeta em 2022, a injeção de US$ 6 trilhões em gastos públicos a ser anunciada hoje pelo presidente Joe Biden contribuiu para a queda do dólar em todo o planeta. Mais dólares circulando no mundo reduzem a cotação da moeda.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

EM UMUARAMA

Prefeitura e Igreja Católica acertam detalhes para o Centro Diocesano ser ambulatório covid

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama e a Mitra Diocesana confirmaram nesta sexta-feira (28) tratativas para que o Centro Diocesano de Formação (CDF) passe a abrigar a tenda covid, ambulatório que é a porta de entrada para o tratamento dos pacientes positivados para a doença em Umuarama.

Ainda não foi divulgado a partir de quando as novas instalações passam a ser ocupadas efetivamente pelos pacientes e corpo clínico, mas a decisão da mudança foi tomada em um momento crítico na Capital da Amizade. A estrutura fica na saída para Xambrê.

Local tem quartos com banheiros quem podem receber pacientes de covid com sintomas mais leves

A covid19

Entre segunda-feira (24) e esta quinta-feira (25) 7 umuaramenses perderam a batalha para a doença e outros 403 foram positivados, conforme consta no boletim divulgado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Restrições

Nesta sexta-feira (28) passou a vigorar em todo o Estado o novo decreto estadual que aperta as restrições, com toque de recolher a partir das 20 horas, bem como a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas entre as 20 horas e 5 horas. Várias cidades estão adotando o lockdown como medida drástica de contenção. É a tentativa que conter o avanço do vírus e de suas cepas cada vez mais assustadoras em um momento que a estrutura de saúde está em colapso.

Estrutura

Segundo nota emitida pela Mitra e pela PMU, "os trâmites legais ainda estão sendo formalizados e os locais sendo viabilizados. Deste modo, os ambientes estão sendo readequados para o atendimento ao publico. O aumento considerável de casos do coronavírus fez com que prefeito Celso Pozzobom e a Secretaria Municipal de Saúde solicitassem o espaço.

O Centro Diocesano conta com aproximadamente 50 quartos para a instalação da tenda de atendimentos da Covid-19.

Seguem notas emitidas pela Prefeitura de Umuarama e pela Mitra Diocesana

Prefeitura

"A Prefeitura de Umuarama confirma que está em tratativas com a Mitra Diocesana para utilizar o Centro Diocesano de Formação (CDF) e outros locais para readequar o atendimento e dar melhores condições ao Ambulatório Municipal de Síndromes Gripais, que recebe pessoas com suspeita de infecção ou contaminadas pelo coronavírus em plantões de 24h/dia, desde o início da pandemia. O objetivo é melhorar a atenção prestada à população, já debilitada pela doença, e fornecer um tratamento mais qualificado. Até a próxima segunda-feira (31) serão acertados os detalhes finais e anunciadas as mudanças".

Mitra Diocesana

"A Diocese de Umuarama disponibilizou, para a prefeitura municipal, aproximadamente 50 quartos para a instalação da tenda de atendimentos da Covid-19.

Os trâmites legais ainda estão sendo formalizados e os locais sendo viabilizados. Deste modo, os ambientes estão sendo readequados para o atendimento ao publico. O aumento considerável de casos do coronavírus fez com que prefeito Celso Pozzobom e a Secretaria Municipal de Saúde solicitassem o espaço.

A Diocese se sensibiliza com esse momento que Umuarama e todas as cidades estão passando, por causa dessa pandemia, espera em Deus que tudo isso passe logo, e que os enfermos retornem curados para as suas famílias".

Em Umuarama há mais pacientes internados do que leitos disponíveis

Umuarama - Pela primeira vez desde o início da pandemia, a Central de Regulação de Leitos da Secretaria de Estado da Saúde informa haver mais pacientes internados do que leitos ofertados – há 37 UTIs exclusivas para Covid nos dois hospitais de referência de Umuarama e 38 pacientes internados, e nas enfermarias são 64 leitos e 67 pessoas hospitalizadas.

No Pronto Atendimento

Além disso, nesta sexta-feira o Pronto Atendimento Municipal tinha 22 pacientes assistidos, dos quais nove estavam intubados e mais um em preparação, e no Ambulatório de Síndromes Gripais havia ainda 14 pacientes sendo tratados com sintomas da doença. As notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado somam 29.816 (equivalente a 26% da população), das quais 15.914 foram descartadas para coronavírus.

As informações constam do boletim diário da covid divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Mortes

E o número de mortes em decorrência da Covid-19 continua aumentando em Umuarama. A Secretaria Municipal de Saúde confirmou mais um óbito ocorrido na última quarta-feira (26), no Pronto Atendimento 24h. Um homem de 60 anos não resistiu às complicações da doença e tornou-se o 189º umuaramense vitimado pelo coronavírus. Ele foi a segunda vítima fatal que morreu esta semana quando estava internado no PA24hs aguardando um leito em uma Casa de Saúde.

Positivados

Nesta sexta-feira, 73 casos foram confirmados (34 mulheres, 31 homens e oito crianças) e agora são 11.914 os diagnósticos positivos para Covid. Desse total, 10.946 pessoas se recuperaram, 746 positivados estão em isolamento domiciliar e 61 pacientes seguem hospitalizados (21 em unidades de terapia intensiva e 40 em enfermarias). A quantidade de casos suspeitos em investigação também aumentou bastante – hoje, 1.988 pessoas aguardam exames ou o fim do período de isolamento (dois deles internados).

Paraná vai vacinar população geral de 18 a 59 anos contra Covid-19

O Paraná vai seguir a nova recomendação do Ministério da Saúde e deve começar a vacinar a população geral contra a Covid-19 assim que aplicar as doses previstas nas pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas.

Ordem decrescente

A pasta federal divulgou nesta sexta-feira (28) que iniciará a vacinação geral por ordem decrescente de idade, dos 59 aos 18 anos, e enviará as doses aos estados de forma escalonada para atender esse público, juntamente com os grupos prioritários definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19.

Procedimento

A Secretaria da Saúde explicou o Estado segue as diretrizes do Plano Nacional de Imunizações (PNI), mas aguarda a pauta com as orientações sobre os procedimentos para atender o público geral, o que deve vir em formato de nota técnica.

Vacináveis

Segundo o PNI, o Paraná conta com 8.820.544 pessoas vacináveis, considerando a população com mais de 18 anos. O Estado vacinou até esta sexta-feira (28) 2,4 milhões com a primeira dose e 1,1 milhão com ambas.

Professores

O Ministério também orienta os estados a iniciarem a imunização de profissionais da educação, público que já é atendido pelo Paraná desde o começo do mês. O Estado foi um dos primeiros do País a tomar essa iniciativa e até agora 44,8 mil trabalhadores do ensino básico já foram imunizados, de acordo o vacinômetro do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa estratégia permitiu o retorno gradual das aulas no modelo híbrido na rede estadual.

Saúde e comorbidades

Também já foi imunizada grande parte dos profissionais da saúde, indígenas, pessoas com deficiência, idosos institucionalizados e pessoas com 60 anos ou mais. Neste momento, estão sendo atendidas as pessoas com comorbidade, gestantes, puérperas, as forças de segurança e salvamento e as Forças Armadas. O Estado também iniciou nesta sexta-feira (28) a vacinação dos trabalhadores portuários.

Umuarama tem 118 positivados para a dengue

O Serviço de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde registrou nesta semana 29 notificações de suspeita de dengue, elevando o acumulado deste ano epidemiológico de 978 para 1.007 registros em Umuarama.

Esse total inclui casos descartados, suspeitas em investigação e casos já confirmados – que agora são 118 positivos (dois a mais que na semana anterior).

Fica o alerta sobre os cuidados com a limpeza das casas e quintais, eliminando materiais que possam acumular água a céu aberto e se tornar criadouros do mosquito Aedes aegypti – transmissor da dengue, febre chikungunya e zica vírus – especialmente com a volta da incidência de chuvas.

Ministério define ordem de vacinação de profissionais da Educação

O Ministério da Saúde anunciou nesta sexta-feira, 28, a ordem de prioridade na vacinação contra a covid-19 de profissionais da Educação. Trabalhadores de creches e pré-escolas terão prioridade, seguidos pelos profissionais do ensino fundamental, do ensino médio, do ensino profissionalizante e EJA (Educação de Jovens e Adultos) e, por fim, do ensino superior.

"A motivação da priorização dos profissionais da educação se deve aos impactos sociais ocasionados pela Covid-19 com a necessidade de volta às aulas presenciais", disse o ministério em nota.

A pasta também informou que a população em geral, entre 18 e 59 anos de idade, poderá começar a ser imunizada paralelamente aos demais grupos prioritários. A vacinação seguirá o critério de idade, por ordem descrescente de faixa etária. A logística continuará sendo definida pelos governos locais.

Segundo o governo federal, isso ocorre porque Estados e municípios relataram demanda diminuída dos grupos elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO).

Umuarama terá vacinação contra covid-19 e Influenza neste sábado

Umuarama terá vacinação contra covid-19 e contra a Influenza (gripe comum) em diversas unidades de saúde neste sábado, 29.

A Secretaria Municipal de Saúde programou a vacina contra o coronavírus para as UBS Ouro Branco, Posto Central, Cidade Alta e Jardim Cruzeiro das 7h30 às 12h (enquanto houver disponibilidade de doses) para os seguintes grupos prioritários: pessoas com comorbidades de 40 a 59 anos; pessoas com Síndrome de Down de 18 a 59 anos; e idosos de 60 anos ou mais (dose um).

Senhas

Haverá distribuição de senhas para organização, de acordo com a oferta de vacinas. Em caso de comorbidade, é obrigatório o atestado médico conforme determina o Ministério da Saúde. Os pacientes deverão procurar a sua UBS para emissão do atestado. Já os idosos deverão levar o Cartão SUS, CPF, RG e comprovante de endereço. A orientação da Secretaria da Saúde é que a população fique atenta aos locais e horários de vacinação e não perca essa oportunidade de se proteger da Covid-19.

Influenza

A Secretaria Municipal de Saúde também reforça a importância da vacinação contra a gripe (Influenza) para os grupos prioritários, com o objetivo de prevenir estados gripais que podem sobrecarregar ainda mais o sistema de saúde.

A vacinação continua neste sábado (29), das 8h às 16h, nas UBS Guarani/Anchieta e San Remo, para os seguintes grupos prioritários: professores, crianças de 6 meses a 6 anos incompletos, idosos de 60 anos ou mais, trabalhadores da saúde, gestantes e puérperas.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPORÃ VARA CÍVEL DE IPORÃ – PROJUDI Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Edifício do Fórum - Centro - Iporã/PR - CEP:87.560-000-Fone:(44) 3621-8478 - E-mail: dirforum@bol.com.br **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA** Para conhecimento que nos Autos de PROCEDIMENTO COMUM sob n.º 0000596-74.2020.8.16.0094, que **INTERLIGAÇÃO ELETRICA IVAI S.A** move em face de **CECÍLIA MARTIRE SCANTAMBURLO**, em trâmite perante essa Vara Cível da Comarca de Iporã-Pr, à Av. Silvino I. Eidt, 871,para dar conhecimento a terceiros interessados no presente acordo. Com o prazo de 30 (trinta) dias, para eventual interessado na causa oponha fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido. Iporã, 17 de Março de 2021. MARCOS ANTONIO FREITAS ZAMBOLIM Escrivão, assina por autorização da Portaria nº05/00 e 40/2018.

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 29 de Maio de 2021
www.ilustrado.com.br

Do Castelo

A pobreza continua sendo a maior riqueza dos ricos.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Você viu a polêmica que está dando a declaração do papa sobre brasileiro ser muito cachaceiro e rezar pouco?

- Vi, e na próxima declaração o papa vai dizer que brasileiro reza pouco, é cachaceiro, fofoqueiro e cria treta até por causa da cor da bandeira de Tuvalu...

Visita do Sesc na Prefeitura de Alto Paraíso

A Prefeitura de Alto Paraíso recebeu recentemente a visita do técnico de atividades do SESC Umuarama Alessandro Salgado e do Professor Michel Augusto.

A visita foi para apresentar alguns projetos e parceiras que o SESC oferece para as prefeituras de forma gratuita, e visa a área da Educação e Esporte, Saúde e Assistência Social.

O momento foi oportuno também para o município receber a premiação da Campanha "MOSQUITO AQUI NÃO ENTRA", onde Alto Paraíso dentro dos 28 municípios da regional do SESC alcançou o 3° lugar.

Alto Paraíso também foi referência no último "DIA DO DESAFIO" realizando de forma individual e online suas atividades, que movimentaram as redes sociais do município.

Participaram da visita, o secretário Geral de Administração, Job Rezende Neto; o secretário de Saúde Rodrigo Revesso; a secretária de Educação, Esporte e Lazer, Regiane Caetano e representando a Secretaria de Promoção Social, Letícia Cavichioli.

Metafísico

O Inep é inepto para aplicar o Enem?

Abre e fecha

A rede de lojas Havan inaugurou filial em Campo Mourão e foi interditada logo na sequencia por contrariar decreto do lockdown.

A loja poderia abrir, mas não poderia atender e estaria atendendo.

É complicado, diria impossível, entender a lógica de certos lockdowns.

Na cozinha

Pesquisa detectou maior presença de homens na cozinha, porém com menos habilidades e conhecimentos culinários.

As redes de supermercados mais atentas já procuram facilitar a vida destes aprendizes de mestres cucas..

A peça

A mais nova preocupação de quem leva o carro pra consertar é a desbragada falsificação de peças automotivas.

Virou praga e valorizou ainda mais o mecânico de confiança.

A maior malandragem do mundo é ser honesto, já dizia Zefa Balaio, e se não disse foi porque esqueceu...

Um mecânico honesto, e a cidade está cheia deles, é um sossego.

Fique de olho!

Aproxime a câmera do seu celular

Ele disse:

"Eu, no lugar dele, teria me declarado impedido, porque a comunidade jurídica e os leigos não entendem isso. Julgar em causa própria é a pior coisa para o juiz. Eu esperava que ele saísse do processo. No lugar dele, eu teria saído. Por isso é que o Supremo hoje em dia quase não é levado a sério. Isso é péssimo em termos institucionais. Perde a instituição. Não estou atacando o colega, estou defendendo a instituição que integro".

De Marco Aurélio, Ministro do STF, sobre o colega Dias Toffoli, que votou para livrar a própria cara no caso da delação em que é acusado de vender decisão no TSE.

Emicida é único brasileiro indicado ao prêmio BET Awards 2021

São Paulo (AE) - Emicida foi indicado na quinta-feira, 27, ao prêmio de hip hop BET Awards, realizado nos Estados Unidos. O rapper é o único representante do Brasil na premiação, que acontece no dia 27 de junho.

O brasileiro concorre na categoria de melhor artista internacional com diversos nomes do mundo inteiro. Alguns deles são: Aya Nakamura, da França; Burna Boy, da Nigéria; Diamond Platnumz, da Tanzânia; Headie One, do Reino Unido; Wizkid, da Nigeria; Young T & Bugsey, do Reino Unido; e Youssoupha, da França.

Nas redes sociais, o cantor agradeceu o reconhecimento.

Antes do BET Awards, ele recebeu indicações ao Grammy Latino, MTV Europe Music Awards e Prêmio Multishow de Música Brasileira.

Emicida foi o segundo brasileiro indicado ao prêmio. Em 2020, Djonga representou o Brasil no BET Awards pela primeira vez e concorreu na categoria melhor flow internacional.

EUA celebra 'maior aceleração econômica em 40 anos' por vacinação contra covid

São Paulo (AE) - O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, celebrou o avanço do país na vacinação contra a covid-19, durante discurso a estudantes na cidade de Alexandria, no Estado da Virginia. "Em todo o país, passamos da dor e da estagnação de um longo inverno para uma economia em movimento, crescendo mais rápido do que nos últimos quase 40 anos", destacou Biden, creditando a aceleração econômica ao programa de imunização.

De acordo com ele, desde que assumiu a Casa Branca, a média diária de casos contra a covid-19 se reduziu 93%, de cerca de 180 mil para 2,8 mil no último fim de semana.

Ele também ressaltou que 10 Estados norte-americanos já alcançaram a meta de vacinar ao menos 70% da população com duas doses.

O objetivo da administração Biden é atingir a mesma taxa de imunizados a nível nacional até 4 de julho, dia em que se comemora a Independência americana.

Só para lembrar

Brasil é um dos 10 países que mais jogam comida fora.

Segundo a Embrapa em relatório desatualizado de 2018, cada família média brasileira desperdiça cerca de 130 Kg de comida por ano, o que equivale a 42 kg por pessoa.

E neste mesmo Brasil, que desperdiça 26 milhões de toneladas de comida por ano, quase 15 milhões de brasileiros passaram fome em 2020.

Pense nisso quando for jogar comida no lixo...

Destaque

Na imprensa esportiva argentina, a arbitragem do jogo entre Defensa y Justicia (Argentina) e Independiente del Valle (Equador), que empataram em 1 a 1 na quinta-feira pela Libertadores, seguem os maiores elogios pela atuação do quarteto e por fazer história.

Foi o primeiro jogo da competição que teve todo o quadro de arbitragem feminino. Quem comandou o quarteto foi Edna Alves, de Goioerê.

Ganhou o mundo!

Escrito apenas ontem...

Dizem que no Brasil as pessoas só morrem de velhice, o que se atribui à pureza e à calma do ar que respiram, e que, a meu ver, provém antes da serenidade e da tranquilidade de suas almas isentas de paixões, de desgostos, de preocupações que excitam e contrariam. Ignorantes, iletrados, sem lei nem rei, nem religião alguma, sua vida desenvolve-se numa admirável simplicidade.

- Montaigne, em 1592.

A solução

A Câmara de Londrina votou e aprovou a instituição do Dia do Chefe de Cozinha no calendário de Comemorações Oficiais do Município.

Os vereadores é que são felizes por viverem em uma cidade sem maiores problemas...

Vem aí o 5º Pedal das Cataratas

A edição especial terá saída das cidades de Terra Roxa, Guaíra, Marechal Candido Rondon, Palotina e Toledo. No dia 29 de agosto de 2021 (domingo). Viagem completa com transporte, café da manhã, ingresso das cataratas, almoço, suporte, pontos de hidratação, van de apoio, camiseta brinde e estrutura completa. Um pedal para todos, com 02 opções de trajeto, 15 km ou 45km. Venha participar da quinta edição, por apenas R$480,00 em até 10x sem juros. Organização: Filipin Turismo e Loja Bike Session

Quincy Jones diz que Elvis Presley era racista

São Paulo (AE) - Um dos mais renomados produtores da música americana, Quincy Jones surpreendeu ao dizer, em entrevista ao site The Hollywood Reporter, que nunca teve um bom relacionamento com Elvis Presley (1935-1977). Segundo ele, o músico, conhecido como "Rei do Rock", era racista.

A explicação veio com sua versão de um fato ocorrido nos anos 1950. "Eu estava compondo para a orquestra do Tommy Dorsey, meu Deus, isso lá nos anos 1950. O Elvis chega e o Tommy diz: 'eu não quero tocar com ele'. Ele era um racista filho da p... Vou calar a boca agora. Mas sempre que via o Elvis ele estava treinando com o Otis Blackwell, aprendendo a cantar", disse, não fornecendo mais detalhes sobre o racismo de Elvis.

Jones se refere ao compositor Otis Blackwell (1931-2002), que criou diversas canções para Elvis, mas sem conquistar a mesma fama que o cantor. Aos 88 anos, Jones disse que nunca teve a oportunidade de trabalhar com Elvis, mas que também jamais trabalharia. Não é a primeira vez que o produtor lança críticas contra um ídolo da música. Em 2009, menos de três meses depois da morte de Michael Jackson, Jones disse ao jornal espanhol El País que o ídolo do pop "não tinha tanto talento".

EM UMUARAMA

Certificação de área livre de aftosa aumenta potencial da pecuária local

Umuarama continua forte na pecuária e vai ganhar mais com o certificado

Umuarama - Considerado um dos maiores produtores de carne bovina do Paraná, o município de Umuarama tem muito a ganhar com a certificação de área livre de febre aftosa sem vacinação conquistada pelo Estado na última quinta-feira (27). O novo status sanitário foi confirmado pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), durante a 88ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados da OIE, em Paris, França.

De acordo com informações do governo do Estado, o Paraná obteve reconhecimento nacional do Ministério da Agricultura e Pecuária em agosto do ano passado e aguardava pela validação da OIE. Além da aftosa, a entidade deu a chancela de zona livre de peste suína clássica independente. O último foco de aftosa ocorreu em 2006. Desde então o setor produtivo se juntou ao governo do Estado para melhorar a estrutura sanitária paranaense. Foi criada a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) e reforçada a fiscalização nas divisas e o controle dos planteis.

Com um rebanho com mais de 200 mil cabeças (entre bovinos de corte e leite), o município de Umuarama pode conquistar uma nova fatia de mercado com a certificação. O gado tem uma grande parcela na produção primária do município, que – puxada pelos bons resultados da agropecuária – vem registrando aumento significativo, apesar dos efeitos da pandemia na economia nacional.

Para o diretor de Agricultura e Pecuária do município, José Guilherme de Oliveira Júnior, "com essa certificação de área livre da febre aftosa sem vacinação para o Paraná, o município de Umuarama também pode se tornar referência em exportação de carne, assim como já é uma referência em criação de gado de corte", apontou.

Os números da produção pecuária paranaense são expressivos. O Estado é o maior produtor e exportador de proteína animal do país, com liderança em avicultura e piscicultura. Em 2020, o Estado produziu 5,7 milhões de toneladas de carne de porco, boi e frango, quase um quarto de toda a produção nacional, e é responsável por 33% da produção de frango do país e 21,4% da produção de peixes. Ocupa ainda o segundo posto em relação à carne suína (21% da produção brasileira) e a vice-liderança na produção de leite (13,6%) e ovos (9%).

Para lideranças do setor, o reconhecimento internacional como área livre de febre aftosa sem vacinação ajudará a abrir mercados para a carne paranaense e outros produtos de origem animal, com a possibilidade de comercialização para países que pagam melhor pelo produto, como Japão, Coreia do Sul e México. Com a abertura de mercados o Estado pode atingir também a liderança nacional na produção de suínos.

Altônia recebe veículos em cerimônia na Câmara de Vereadores

Prefeito Gervasone, vice Claudemir e outras lideranças na entregas dos novos veículos para a Prefeitura de Altônia

Altônia – Foi realizada ontem na Câmara Municipal de Altônia a cerimônia para entrega de veículos para atender as demandas do setor de Saúde de Altônia e também para a Guarda Municipal.

Os veículos são frutos de indicação de emendas parlamentar dos Deputados Estaduais Mauro Moraes, Paulo Litro, Paulo Rogério do Carmo e Marcel Miqueletto, e reforçará a frota de veículos do Município.

O evento contou com a participação do prefeito Claudenir Gervasone, vice-prefeito Claudemir Caetano, presidente da Câmara Municipal, Edgard Virgilino e outros vereadores, além de Gabriel Barbosa representando o Deputado Estadual Paulo Litro, Adão dos Santos representando o Deputado Estadual Mauro Moraes, o senhor Baleeiro representando o Deputado Estadual Do Carmo, Dr. Braz Rebert representando o Deputado Estadual Marcel Miqueletto, secretários chefe de Divisões, funcionários, guarda municipais e representantes da comunidade. Os veículos chegam em momento oportuno e trarão mais qualidade no atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde e Segurança Pública.

O prefeito Gervasone, em sua fala, agradeceu a parceria existente com deputados, assessores e Governo do Estado em benefícios do Município de Altônia. Assessoria Comunicação.

Paraná em um novo patamar sanitário

Ágide Meneguette

O Paraná atingiu um novo patamar sanitário no dia 27 de maio, quando a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) reconheceu o Estado como área livre de febre aftosa sem vacinação. A partir de agora, nós não vendemos apenas carnes para o mundo, mas também segurança alimentar! Esse novo selo estampado nos produtos paranaenses certamente vai abrir novos mercados, que pagam mais. Afinal, o olhar sobre os nossos produtos vai mudar para melhor.

É preciso comemorar. Para valorizar ainda mais essa conquista, é importante recordar o trabalho de mais de três décadas até o reconhecimento. Muitas entidades públicas e privadas participaram do processo. E posso afirmar que somente com a união e o esforço de todos os elos da cadeia produtiva da agropecuária paranaense foi possível chegarmos até aqui.

Certamente, a FAEP foi um dos principais agentes neste processo. Há décadas, a bandeira da sanidade tem sido empunhada pela Federação, que priorizou a necessidade de o Paraná reforçar a sua sanidade animal até chegar à retirada da vacinação. A FAEP promoveu viagens técnicas, convenceu governadores, contratou especialistas em sanidade, participou de conselhos e eventos, propôs a criação da chamada Lei da Sanidade Animal, do Fundepec, dos Conselhos de

Sanidade Animal, da Adapar e promoveu essa cultura do esclarecimento entre os pecuaristas paranaenses. Afinal, o apoio do campo era peça-chave.

Mas e agora, o trabalho terminou?

Pelo contrário! Com o reconhecimento consumado, é preciso iniciar uma segunda etapa de trabalho, que também exige a continuidade da união de todos os elos da cadeia produtiva. A produção paranaense de frango, suíno, bovinoculturas de corte e leite, peixes, entre outras proteínas animais, vai continuar crescendo.

Somos referências dentro da porteira e, agora, também fora. Para não ocorrer um desequilíbrio entre oferta e demanda, é preciso se preocupar com o mercado externo, pois os compradores não vão, no primeiro momento, bater à nossa porta.

Uma agenda positiva de viagens a os possíveis países compradores precisa ser definida, de forma permanente. Essa tarefa precisa ser efetivada a partir das agroindústrias e cooperativas paranaenses, afinal, o poder de transformação dos produtos e da negociação para a prospecção de novos mercados são delas.

No campo, os nossos produtores de aves, suínos, bovinos, leite, peixes e outras proteínas precisam manter a vigilância sobre os rebanhos, para evitar qualquer risco de doenças. O cadastro anual junto ao órgão responsável precisa da adesão total. Afinal, uma eventual ocorrência pode afetar negativamente a pecuária estadual e, consequentemente, a economia do Paraná.

O Paraná venceu uma importante etapa. Mas precisamos ter a consciência de que o trabalho, dentro e fora da porteira, não termina aqui. Na verdade, nunca vai parar. Agora, precisamos seguir com o esforço coletivo para colher os frutos deste reconhecimento tanto para os pecuaristas e indústrias, como para a economia e a sociedade do Estado.

Ágide Meneguette é presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

I CRIMES CIBERNÉTICOS

Nova lei deixa penas mais duras para crimes cometidos pela internet

O presidente Jair Bolsonaro sancionou lei que aumenta penas para crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela internet. A sanção do projeto de Lei 4.554/2020 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta sexta-feira (28).

O texto altera ainda o Código de Processo Penal para definir a competência em modalidades de estelionato, que passa a ser o domicílio da vítima. A justificativa do projeto foi o aumento significativo durante a pandemia do coronavírus dos casos de fraudes eletrônicas.

"A sanção presidencial visa tornar a legislação mais rigorosa, a fim de proteger os consumidores e as instituições contra os ilícitos cibernéticos, tendo em vista o quantitativo relevante de prejuízos causados por este tipo de atos criminosos", afirmou a secretaria-geral da Presidência da República.

Crimes digitais

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) comemorou as mudanças. Para a entidade, a tipificação do crime digital é um passo muito importante e necessário para coibir delitos cometidos no mundo digital e punir com rigor a práticas desses crimes, que levam muita dor de cabeça e causam grande prejuízo financeiro para o consumidor.

"Agora com a lei, teremos muito mais subsídios e condições legais de gerar uma punição efetiva contra os criminosos cibernéticos", destaca em nota Isaac Sidney, presidente da Febraban.

Mais grave

O texto da lei altera o Código Penal brasileiro para agravar penas como invasão de dispositivo, furto qualificado e estelionato praticados em meio digital, além de crimes cometidos com o uso de informação fornecidas por alguém induzido ao erro pelas redes sociais, contatos telefônicos, mensagem ou e-mail fraudulento, destaca a entidade.

As penas podem chegar até 8 anos de prisão, mais multas, e ainda serem agravadas se os crimes forem praticados com o uso de servidor mantido fora do Brasil, ou ainda se a vítima for uma pessoa idosa ou vulnerável.

Fraudes pelo What'sApp

Entre ações criminosas que agora serão punidas com a lei estão as fraudes através de transações digitais, além dos golpes, como o da clonagem do What'sApp, do falso funcionário de banco (quando o fraudador entra em contato com a vítima se passando por um falso funcionário de uma instituição financeira), e os golpes de phishing (quando criminosos tentam obter dados pessoais do usuário através de mensagens e e-mails falsos que o induzem a clicar em links suspeitos).

Entre ações criminosas que agora serão punidas com a lei estão as fraudes através de transações digitais, além dos golpes, como o da clonagem do What'sApp

Meios digitais

A Febraban observa que com o uso mais intenso dos meios digitais para atividades cotidianas durante a pandemia do coronavírus, criminosos aproveitam o maior tempo online das pessoas para tentar aplicar golpes. Levantamentos mais recentes feitos pela Febraban mostram o crescimento de tentativas de várias modalidades de fraudes em janeiro e fevereiro de 2021 em comparação com o primeiro bimestre do ano passado.

O volume de ocorrências do golpe da falsa central telefônica e do falso funcionário, por exemplo, aumentou cerca de 340%. Também merecem destaque os ataques de phishing, cujo total de registros dobrou de um ano para o outro.

Multa e prisão

De autoria original do senador Izalci Lucas (PSDB-DF), com texto substitutivo do deputado Vinicius Carvalho (Republicanos-SP), a lei estabelece que a invasão de um dispositivo eletrônico (celulares, computadores, tablets) com o objetivo de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita tem pena de reclusão que varia entre 1 ano a 4 anos de prisão, acrescida de multa. Aumenta-se a pena de um terço a dois terços se a invasão resulta prejuízo econômico.

Furto

Segundo o texto, o furto mediante fraude por meio de dispositivo eletrônico, com ou sem a violação de mecanismo de segurança, ou o uso de programa malicioso, ou por qualquer outro meio fraudulento, tem pena de reclusão de 4 a 8 anos, acrescido de multa. A pena aumenta-se de um terço a dois terços se o crime for praticado com o uso de servidor mantido fora do Brasil, e de um terço ao dobro, se o crime for praticado contra idoso ou vulnerável.

Fraude

A fraude cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de e-mail fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento, tem pena de reclusão de 4 a 8 anos, acrescido de multa. Se o crime for praticado mediante o uso de servidor mantido fora do território nacional, apena é aumentada de um terço a dois terços. No caso de crime cometido contra idoso ou vulnerável, a pena pode ser aumentada em um terço ao dobro.

A Febraban também avalia que a sanção da lei corrobora com os esforços do Brasil em seu processo de adesão à Convenção de Budapeste, tratado internacional de combate a crimes praticados pela internet. O ingresso do país na convenção permitirá ao Brasil um acesso mais rápido a provas eletrônicas que estejam no exterior.

Adolescentes são flagrados transportando meia tonelada de maconha em Francisco Alves

Dois adolescentes foram flagrados transportando 514 quilos de maconha na BR-272, em Francisco Alves, na tarde desta quinta-feira (27), segundo a Polícia Federal. A dupla conduzia um Ford Fiesta e realizava ultrapassagens proibidas quando seguiam sentido de Iporã para Umuarama. O carro, os menores e a droga foram encaminhados para a delegacia da PF em Guaíra.

Segundo a Polícia Federal, equipes da PF e do BPFron retornavam de uma reunião em Umuarama quando se depararam com veículo fazendo ultrapassagem em local não permitido e causando risco ao contribuinte. De imediato a equipe policial deu meia volta na BR-272 para efetuar abordagem ao veículo.

Segundo a polícia, ao realizar a aproximação e abordagem, equipe percebeu que se tratava de uma dupla de menores de idade, com nervosismo aparente. Como de praxe foi efetuada a inspeção do veículo e logo foi percebido que o interior do automóvel estava abarrotado de maconha.

Homem é suspeito de tentar matar companheira dentro de hotel em Umuarama

Um homem de 36 anos é suspeito de tentar matar com uma faca a companheira de 43 anos, dentro de um hotel de Umuarama, na rua Guadiana, no entorno da Estação Rodoviária de Umuarama, segundo a Polícia Militar. O incidente ocorreu na noite de quinta-feira (27) quando a mulher teria saído gritando pelos corredores do hotel que seu companheiro estaria armado com uma faca e tentando matá-la.

A PM foi acionada e os policiais foram até o quarto ocupado pelo casal. No local a vítima chorava e confirmava que agressor havia empunhado uma faca em seu pescoço, segundo a PM. Ainda de acordo com a Polícia Militar não foi encontrada nenhuma arma branca no local, mesmo assim a vítima optou por representar contra seu companheiro que foi levado para a delegacia da Polícia Civil acusado de agressão ela lei Maria da Penha.

Operações contra exploração sexual infantil resgatam 67 crianças

As polícias Rodoviária Federal e Militar participaram de duas operações coordenadas nacionalmente contra exploração sexual de crianças e adolescentes. Foram detidos 124 suspeitos de envolvimento com os crimes, e resgatados 67 meninos e meninas encontrados em situações de efetiva exploração sexual ou vulnerabilidade.

Os dados das operações Oneesca IV e Parador 27 foram divulgados ontem (28) pelos ministros da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, e da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves.

Oneesca IV

As duas operações visaram o combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes. Deflagrada no dia 14 de maio pela PRF, a Oneesca IV aconteceu em rodovias federais de todo o país, e já resultou na detenção de 42 pessoas; no resgate de 31 crianças e adolescentes e na fiscalização de 1.109 pontos onde as vítimas estão sujeitas à exploração ou em situação de vulnerabilidade.

Parador

Já a Operação Parador 27, foi realizada simultaneamente pelas polícias Militar dos 26 estados e do Distrito Federal. Até a manhã de ontem, foram fiscalizados 1.508 locais em rodovias estaduais de todo o país, com a detenção de 82 pessoas e o resgate de 36 meninos e meninas. A operação foi coordenada nacionalmente pela Secretaria de Operações Integradas (Seopi), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Maior incidência

Ao considerar apenas os resultados da Operação Oneesca IV, da PRF, as unidades da federação com o maior número de pessoas detidas, até o momento, são o Amapá e a Bahia, com sete suspeitos cada. Em seguida vem Minas Gerais (5); Acre, Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, com três suspeitos detidos cada.

Em nota, o Ministério da Justiça informou que as duas operações foram deflagradas durante o mês de maio por ser este um período especialmente dedicado ao incremento das ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Ainda segundo a pasta, embora a Operação Oneesca, da PRF, já tenha ocorrido em anos anteriores, essa é a primeira vez que as polícias Militar dos estados atuam de forma simultânea com este mesmo objetivo.

Projeto Mapear

As ações foram subsidiadas por informações fornecidas por meio do Projeto Mapear, criado há 18 anos para cruzar dados de todo o país e, assim, identificar pontos vulneráveis ou suspeitos.

Parte das informações analisadas pelo projeto vêm de denúncias anônimas pelos serviços Disque 100, Disque 191 e Ligue 180, que podem ser acionados gratuitamente por qualquer cidadão, diariamente, a qualquer hora do dia ou da noite.

Segundo o ministro Anderson Torres, o combate à exploração sexual é um "crime inaceitável e de impactos irreversíveis", contra o qual o governo está "decretando guerra".

Servidora pública pode perder cargo por ter candidatura fake a vereadora

Uma servidora pública de Mamborê, que foi candidata a vereadora nas eleições de 2020, foi requerida na Justiça pelo Ministério Público do Paraná, por meio da Promotoria Eleitoral da comarca. O MPPR sustenta que a agente pública fez uso de candidatura fictícia, implicando em ato de improbidade administrativa que culminou em enriquecimento ilícito.

A Promotoria relata na ação que a mulher, auxiliar de serviços gerais no Município, licenciou-se do cargo para supostamente concorrer na eleição, mas na prática não realizou nenhuma ação em prol de sua campanha: não fez publicidade ou sequer teve gastos com a candidatura.

Ainda assim, seguiu recebendo os vencimentos como servidora municipal, "afastando-se indevidamente do cargo ocupado e das funções públicas exercidas para justamente perceber remuneração integral ao longo do período de desincompatibilização, esquivando-se do dever de cumprir a sua contraprestação laboral". Conforme apurado pelo Ministério Público, isso implicou em vantagem patrimonial indevida no montante de R$ 3.704,97.

Com o processo, a agente pública pode ser condenada pela prática de ato de improbidade administrativa, o que pode levar a sanções como a perda do cargo e a obrigação de devolver os valores recebidos indevidamente, entre outras.

Antes de ingressar com a medida judicial, o MPPR buscou a servidora para tentar resolver o caso de forma administrativa, por meio da assinatura de termo de ajustamento de conduta, mas ela não aceitou.

A ação da Promotoria Eleitoral de Mamborê atende projeto de abrangência estadual encampado em 2020 pelo Ministério Público do Paraná, com vistas a coibir as candidaturas fictícias ("fakes").

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Estreia hoje no rádio

Reginaldo Leme faz contagem regressiva para a sua estreia na Rádio Bandeirantes. Com a experiência de quatro décadas vividas dentro da Fórmula 1, o jornalista será o responsável pela apresentação do programa "Bandeirada", que estreia hoje, ao meio dia. A atração promete levar aos ouvintes noticiário atualizado, entrevistas com pilotos e demais integrantes do mundo da velocidade, além de uma análise técnica precisa, marca registrada do jornalista. "Rádio é sempre rádio, aquela paixão de todo garoto. E não foi diferente comigo. Eu morava no interior de São Paulo e escutava aqueles locutores famosos, como Humberto Marçal e Ferreira Martins, falando com a boca cheia: 'Rádio Bandeirantes'. Todo menino sonha em um dia conseguir trabalhar aqui, mas o meu caminho acabou sendo outro, primeiro no jornal impresso e depois na TV. Agora estou realizando esse sonho que faltava na minha carreira, que é fazer um programa meu no rádio para falar sobre as coisas que eu mais gosto e pelas quais eu mais batalhei e me dediquei na vida. Este desafio está sendo muito importante", afirma.

Nada de açúcar

Sabrina Sato cuida com muita atenção dos detalhes da alimentação da filhinha Zoe, que tem 2 aos e 5 meses. A apresentadora contou que ela não oferece doces à menina e que o brigadeiro dela é feito de batata doce. E mais, Sabrina leva a comida de Zoe quando precisam fazer refeições fora de casa.

Perda

O cenário artístico brasileiro perdeu o sambista Nelson Sargento; ele tinha 96 anos e não resistiu às complicações da Covid-19. O seu corpo foi cremado no Rio de Janeiro sob forte comoção. Nelson Sargento era presidente de honra da escola de samba Estação Primeira da Mangueira.

Estreando

Caio Castro está fazendo sua estreia na Etapa 1 da Porsche Cup que acontece neste final de semana. Promete sucesso. O ator segue investindo em sua carreira de piloto profissional.

Em tratamento

O músico Roberto de Carvalho, marido de Rita Lee, se manifestou numa rede social falando sobre o sucesso que tem sido o tratamento da cantora e agradeceu as manifestações de apoio e o carinho que o casal tem recebido dos fãs. Recentemente, Rita Lee foi diagnosticada com câncer no pulmão, em estágio inicial.

Homenagem ao filho

Ana Maria Braga deixou seus fãs em polvorosa e passou a ser chamada de "sogra" por alguns internautas. É que ela postou foto do filho Pedro e o registro rendeu muitos elogios e comentários sobre a beleza dele. A apresentadora fez uma homenagem ao aniversário do filho amado.

Família

Virgínia Fonseca disse que pretende engravidar novamente, assim que seus médicos autorizarem. A digital-influencer está na reta final para o nascimento de Maria Alice, sua primeira criança com o cantor Zé Felipe. Tudo indica que o casal pretende ter uma família grande.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Centro de Psicologia Aplicada da Unipar atende comunidade gratuitamente

Projeto também funciona como espaço de prática acadêmica

O Projeto de Extensão Centro de Psicologia Aplicada (CPA) da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama informa que está com a agenda de atendimentos aberta e em pleno funcionamento, mesmo diante da pandemia.

De acordo com a coordenadora do curso de Psicologia, professora Clarice Catelan, as atividades foram remodeladas para cumprir protocolos de segurança, mas não foram paralisadas. "Precisamos garantir total segurança aos nossos alunos e à comunidade, por isso readequamos nossos espaços de atendimento", explicou.

O CPA oferece psicoterapia, orientação profissional, plantão psicológico, triagem interventiva e roda de conversa, além de atender a convênios com escolas, prefeitura e empresas de Umuarama e região. No entanto, neste momento os atendimentos estão acontecendo somente nas dependências do CPA.

O serviço ainda é um suporte de excelência para a formação profissional dos alunos do curso de Psicologia, que desde o início da graduação têm contato com essa atuação prática.

Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (44) 3621-2834 e informar alguns dados básicos: nome completo, RG e endereço para cadastro do paciente. O atendimento é gratuito.

O CPA funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 19h.

Para os amantes de "Os Trapalhões"

Para quem é fã, ou ainda não conhece "Os Trapalhões" o SBT tem uma boa notícia! A emissora comprou da distribuidora Europa Filmes um pacote com 35 longas do quarteto, que foram rodados entre 1965 a 1999. A estreia acontece na sexta-feira que vem, quando vai ao ar, a partir das 23h15, no "Tela de Sucessos", "Os Saltimbancos Trapalhões", de 1981. Futuramente o canal de Silvio Santos exibirá títulos como "A Princesa Xuxa e os Trapalhões", "O Noviço Rebelde", "O Trapalhão e a Luz Azul", "Simão, O Fantasma Trapalhão", "Os Trapalhões e a Árvore da Juventude", "Uma Escola Atrapalhada", "O Trapalhão Na Arca de Noé", "Bonga O Vagabundo", entre outros, que já fizeram a alegria da garotada quando foram exibidos exaustivamente na "Sessão da Tarde", da Globo entre as décadas de 1980 e 1990.

Horóscopo

Áries
Deixe em segundo plano os assuntos problemáticos e dedique-se a atividades ao ar livre. O seu corpo pede pausa a fim de recarregar as baterias. Coloque sempre sua saúde em primeiro lugar.

Touro
Nervosismo e o mau humor não levam a lugar nenhum. Lembre-se de que a solução de nossos problemas depende, na maioria das vezes, de nós mesmos. Pense nisso e viva o final se semana com alegria.

Gêmeos
Cuidado no trato de assuntos financeiros. Quanto ao trabalho, analise se não seria melhor adiar projetos e novas ideias. Dedique-se apenas à rotina. Pense bem antes de dar uma opinião.

Câncer
Ser precavido nunca é demais, por isso, se necessitar de alguém para ajudá-lo a solucionar problemas e negócios importantes, escolha-o com muito cuidado. Continue cauteloso, sempre! Dia de conquistas.

Leão
Restrições materiais, que o afligiam bastante, poderão ser resolvidas, quem sabe ainda neste dia. Está na hora de você começar a economizar um pouco. Evite compras coisas desnecessárias.

Virgem
Martim Lutero já dizia que esta vida é apenas um caminho para a morte. Mas nem por isso você deve levar a vida a esmo. O importante é viver bem e ser muito feliz. Prepare-se para a eternidade.

Libra
Invista em seu desenvolvimento profissional. Estímulo positivo para momentos intelectuais e de cultura. Amigos, mesmo que longe, ajudarão e aumentarão sua alegria de viver. Siga seu rumo!

Escorpião
Estude bem os prazos e resultados antes de assumir um compromisso. Estará com o espírito elevado. Aproveite para tratar de assuntos que lhe interessam. Use suas energias para encarar tarefas mais difíceis

Sagitário
Tenha cuidado com suas atitudes para não magoar a pessoa amada, se seu lado perfeccionista falar mais alto. Deixe um pouco o estresse do lado e tenha um ótimo final de semana.

Capricórnio
O seu jeito autoritário de falar pode azedar o relacionamento com os colegas. As suas chances de entendimento estão melhores, desde que aja com diplomacia. Hoje, seja um entusiasta em tudo.

Aquário
O período pede serenidade. Não se apegue a detalhes pequenos no trabalho e procure enxergar o lado bom das coisas. Organize sua rotina para ter momentos só para você neste final de semana.

Peixes
Fique alerta porque a sua capacidade mental poderá ser colocada à prova. Canalize as energias para terminar tarefas iniciadas. Seja responsável em suas atitudes. O melhor a fazer é se instruir.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h15, no SBT
Não há exibição.

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 18h45, na Globo
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Não há exibição.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Celina conta para Nanda que Lourenço é o pai de Tiago. Renato compra um anel para Alice, enquanto Cícero presenteia a filha com um carro. Aurélia aceita namorar Wilson. Marcos comove Sofia e Olívia com seu discurso durante a ceia de Natal. Eva pede para Rodrigo ajudá-la a montar um quarto para Júlia em sua casa. Eva afirma a Iná que Ana conseguirá resgatar tudo o que perdeu, e que Manuela ficará sem nada.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Dominique garante a Hugo que as testemunhas morreram em Cancun. Renzo avisa a Lúcia que convidará Alexia/Josimara para jantar. Dominique conclui que Luna sobreviveu ao furacão e entrou pro Programa de Proteção a Testemunhas. Após ser golpeado por Verônica, Gael recupera a consciência e avisa a Marlene e Bruno que a moça foi atrás de Micaela. Verônica ameaça Micaela com uma arma. Ferida, Verônica segue para o hospital e depois para a cadeia por tentativa de assassinato. Úrsula surpreende Téo e Luna/Fiona ao aparecer diante do casal.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Na escola, Marian vai atrás de Duda e pede para passar o texto do teatro juntos. Ele diz que já havia combinado com Pata, mas acaba aceitando. No final da aula de teatro, Mosca convida Janu para jantar no orfanato e Duda chama Marian para ir a sua casa, ambas aceitam. Ana, Neco, Tati, Binho e Teca ficam curiosas para descobrirem o que a vizinha faz e o que existe na sétima casa.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Preocupado com a tempestade, o piloto do helicóptero deixa Maria Marta sozinha no Monte. Maria Marta encontra o diamante rosa. José Alfredo tem um mau pressentimento. Orville e Jonas acertam os detalhes do leilão com as obras de Salvador. Em meio a uma forte chuva, Maria Marta vê um homem misterioso e desmaia. O homem misterioso leva Maria Marta de volta para a caverna. Maria Marta descobre que o homem que a ajudou é filho de Sebastião Ferreira. Maurílio conta a história de seu pai para Maria Marta, que se surpreende ao ouvir o nome de José Alfredo. Ismael recupera o anel de Lorraine. Maria Marta constata que Maurílio tem direitos sobre a fortuna de José Alfredo

Filmes – 29/05/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Olha Quem Está Falando Também
(Look Who's Talking Too) 15h00, na Globo, EUA, 1990. Direção de Amy Heckerling. Com John Travolta, Kirstie Alley, Olympia Dukakis, Elias Koteas, Twink Caplan, Bruce Willis. Mikey consegue fazer com que sua mãe, Molly, se case com James, o motorista de táxi "boa praça" que luta para sustentar sua família. Ele ainda quer se tornar um piloto de aeronaves, mas continua dirigindo um táxi. Sua esposa também trabalha arduamente como contadora. A tensão é refletida no casamento deles, mas Molly fica grávida e dá à luz a uma filha, Julie. Quando Julie chega em casa, Mikey tem que aceitar a nova irmã, uma menina tão endiabrada e que pensa tão alto quanto ele.

Dona Flor e Seus Dois Maridos
(Dona Flor e seus Dois Maridos) 00h55, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Pedro Vasconcelos. Com Juliana Paes, Leandro Hassum, Marcelo Faria, Nívea Maria, Fabio Lago, Duda Ribeiro. A sedutora Dona Flor é uma professora de culinária de Salvador. Ela é casada com Vadinho, que morre, então ela acaba se casando novamente com o farmacêutico Teodoro. Quando Vadinho volta em espírito, Dona Flor fica dividida: o que fazer com os dois maridos?.

O Amante Misterioso
(Kissing a Dream) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 2001. Direção de Eric Gibson. Com Erin Lanza, Tracy Dali. Desencantado com seu trabalho e marido traidor, um redator de anúncios coloca um anúncio pessoal para uma amante que é rapidamente respondido.

O Poder Da Coragem
(Neerja) 02h45, na Globo, Índia, 2016. Direção de Ram Madhvani. Com Shabana Azmi, Sonam Kapoor, Jim Sarbh, Vikrant Singta, Yogendra Tikku, Abrar Zahoor. Neerja é um retrato da vida da corajosa comissária de bordo Neerja Bhanot, que sacrificou sua vida protegendo 359 passageiros do voo 73 da Pan Am, em 1986. O voo, que ia de Mumbai, na Índia, para os Estados Unidos, foi sequestrado por quatro integrantes da organização terrorista Abu Nidal, que tinham a intenção de lançá-lo contra um prédio em Israel.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Alterar-se por putrefação
2. Parte do... dossiê / Vegetal em início de crescimento
3. A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996) / Podem ser de copas, paus, espadas ou ouros
4. Agravamento de doença / Abreviatura de senhora
5. Tudo bem! / O piloto paulistano Barrichello
6. Diz-se de homem de tez e cabelos escuros
7. Hesitação, apreensão
8. Garantia de pagamento / Grande Prêmio
9. Que não se dissolve
10. Qualquer pedaço de madeira / O mais famoso rei dos hunos
11. Extrai-se também em pepitas / (Fig.) Lugar de delícias, estado de felicidade
12. Branca do ovo / Uma ponta da... Corsia
13. Ser infiel a

VERTICAIS
1. Novo seguidor / O nosso pop-corn
2. Roda de transmissão / Famosa marca de automóveis francesa
3. A capital norueguesa / Ter por medida
4. (Fig.) Situação difícil / Nesta ocasião
5. O rubídio, em química / A coroa luminosa dos santos / Anistia Internacional
6. Pode durar séculos / A capital do Líbano
7. (Matem.) Uma função trigonométrica / Tela de TV
8. Como algo sem fim / Suco de frutas cozidas em açúcar, que serve de base a iguarias salgadas e doces
9. Não as há sem espinhos / Nivelar

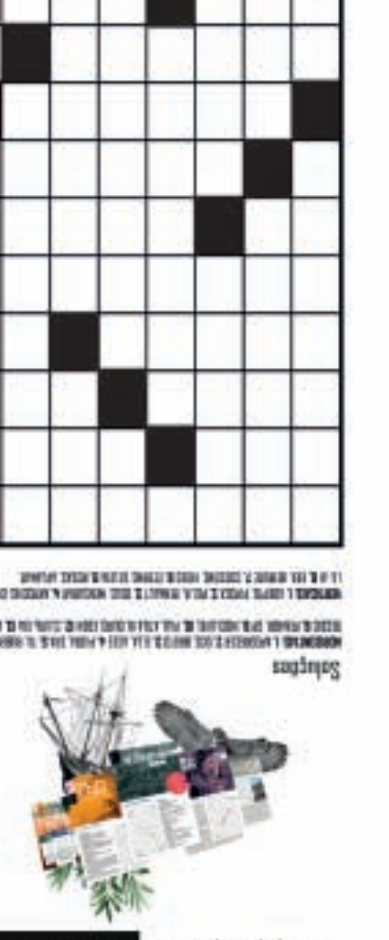

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

A dinâmica do programa

Durante a atração, o ouvinte ainda poderá acompanhar histórias inéditas da carreira do jornalista que estavam sendo guardadas para um livro que ele pretende publicar. Outra grande aposta é o quadro "A Caminho da Fórmula 1", que pretende mostrar todos os pilotos brasileiros que estão nas categorias de acesso. "A expectativa para essa estreia é a melhor possível. Teremos grandes entrevistas com alguns dos nomes mais importantes da história do automobilismo, assim como conversas com meninos que sonham em chegar ao topo deste esporte tão competitivo mesmo enfrentando inúmeras barreiras. Nos fins de semana de Fórmula 1, vou poder expor minha opinião e dizer quem vai largar na frente, o que pode acontecer na corrida ou qual vai ser o grande duelo. A dinâmica do rádio é o que entusiasma todo mundo", finaliza Reginaldo Leme.

Cirurgia de emergência

A cantora Lexa teve um sangramento no nariz e precisou ser submetida a uma cirurgia de emergência. Ela tranquilizou seus fãs explicando que ela teve um abscesso amigdaliano e que sofre de amigdalite. Mais nada.

E por falar na cantora...

No dia 24 de junho estreia no Globoplay a série documental original "Lexa: Mostra Esse Poder", que apresenta a trajetória da cantora ao longo de cinco episódios que vão relembrar o início da carreira da artista, os desafios, as reviravoltas, a consagração musical e os planos para o futuro. O projeto foi feito em parceria com o Multishow e produzido por KondZilla e Ferrattry.

NESTE SÁBADO

Brasileirão começa com limite de troca de técnico, VAR ágil e reforços de peso

São Paulo (AE) - Exatos 92 dias após o Flamengo fazer festa no Morumbi pelo bicampeonato nacional, a bola volta a rolar neste sábado para mais uma edição do Brasileirão. A edição de número 52 do campeonato, a 19ª na era dos pontos corridos, será disputada até o dia 5 de dezembro, ainda sem presença da torcida, com promessa de um VAR mais correto e rápido e com uma grande novidade: o fim da dança dos técnicos.

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com aprovação dos clubes, vai permitir somente uma troca por equipe ao longo da competição. Os técnicos também terão de ser fiéis com seus times Podem pedir demissão uma única vez e não poderão dirigir mais de duas agremiações no Brasileirão.

O Botafogo foi o rei das trocas no Brasileirão passado: cinco mudanças. Começou com Paulo Autuori, depois vieram Bruno Lazaroni, Flávio Tenius (interino), Ramón Dias, Eduardo Barroca e Lucio Flavio. A prova de que a culpa nem sempre é do treinador veio com o rebaixamento à Série B na lanterna da competição.

Sem contar interinos, o Brasileirão de 2020 contou com 28 mudanças e apenas Atlético-MG, Grêmio e Ceará ficaram com o mesmo comandante do início ao fim. Os quatro rebaixados mudaram mais de uma vez: Botafogo, Vasco, Coritiba e Goiás. Fortaleza, Corinthians e Athletico-PR optaram por duas trocas. Não poderão mais.

Alvo de muitas reclamações e questionamentos por decisões polêmicas e demora em um veredicto, o árbitro de vídeo estará sob judice. A CBF promete decisões mais precisas e rápidas. Nada de jogo parado por até oito minutos como na temporada passada, por exemplo. As interpretações de lances polêmicos serão mais justas e os árbitros foram instruídos a terem decisões parecidas, utilizando um mesmo critério. O VAR também vai funcionar em uma central única, na sede da entidade.

A premiação ao campeão deve seguir os moldes da edição passada, na qual as cifras aumentaram 200%. Pelo título, o Flamengo embolsou R$ 33 milhões, diante de R$ 31,3 milhões do vice-campeão Internacional.

Apesar de ter reservado 38 datas para o Brasileirão, a CBF até já faz mudanças na tabela por causa de convocações e jogos decisivos de outras competições. Flamengo e Grêmio, por exemplo, já não será na data original. Os clubes terão de saber administrar a perda de jogadores para as seleções brasileiras principal e olímpica. O ano será marcado por Copa América, Jogos Olímpicos e as fases decisivas de Copa Libertadores e Copa Sul-Americana. Times podem ficar desfalcados por até 12 rodadas.

Serão pouco mais de seis meses de competição, com 380 partidas e a ausência de três grandes: Cruzeiro, Botafogo e Vasco estão na Série B e vão lutar pelo retorno à elite. A abertura da competição já colocará dois postulantes ao título frente a frente. O bicampeão Flamengo recebe o Palmeiras, com o qual travou belas batalhas ultimamente, no horário nobre de domingo.

PEQUENOS QUEREM DAR TRABALHO

A consequência da ausência de três gigantes na elite é o Brasileirão com mais times pequenos da era dos pontos corridos. Motivados por conquistas e por bons desempenhos neste início de reta final ou mesmo lembranças de 2020, eles prometem dar trabalho às potências.

O campeão Flamengo sofreu dolorosas derrotas na campanha do título. Levou um 3 a 0 do Atlético-GO e viu o Ceará aprontar no Maracanã, com 2 a 0. O Inter podia ser campeão antecipado e sofreu um 2 a 1 do Sport no Beira-Rio, o Coritiba mandou três na casa do Palmeiras. O Corinthians foi eliminado na Copa do Brasil diante do América-MG, de Lisca.

Sem pretensões gigantes, mas confiantes, Ceará, América-MG, Red Bull Bragantino, Bahia, Fortaleza, Atlético-GO e Cuiabá querem causar uma boa impressão e não apenas lutarem pela permanência na elite. Sabem que a primeira missão é essa, mas sonham em caminhar na parte de cima da tabela.

Alguns deles foram até às rodadas finais com chance de beliscar a oitava posição e uma consequente ida à Libertadores. Desta forma, nada de desprezar o Ceará de Guto Ferreira e o Bragantino de Maurício Barbieri. O Athletico-PR há tempos já se consolidou entre as grandes forças do país e novamente vem com força.

Juventude, Sport, Chapecoense têm contra si o desânimo com as perdas dos estaduais. O time gaúcho nada pôde fazer diante dos potentes do estado, enquanto os pernambucanos perderam a taça para o Náutico e os catarinenses viram o Avaí fazer festa em seu estádio. Mesmo com esse golpe duro, apostar em quais seriam os rebaixados antes mesmo de a bola rolar seria uma grande chance de jogar dinheiro fora.

PALMEIRAS VEM FORTE COM O RETORNO DE DUDU

Em 18 edições dos pontos corridos, o futebol paulista subiu no topo do pódio em 10 oportunidades. E, se depender da gana do Palmeiras, estará por lá mais uma vez. O campeão da América vem forte para conquistar seu 11° título brasileiro. Com a manutenção do elenco e o retorno do ídolo Dudu, a ideia é andar entre os melhores desde o início para chegar na reta final com chances claras de volta olímpica.

Sétimo colocado na edição passada, o Palmeiras "abriu mão" da briga na edição passada para prestigiar Libertadores e Copa do Brasil e obteve êxito em ambas competições. Desta vez, o técnico português Abel Ferreira garante dedicação total atrás da terceira taça nos pontos corridos. Dudu estará ausente nas primeiras rodadas por causa de contrato em vigor no Catar. Mas já foi confirmada sua volta e ele promete empenho por "muitas conquistas." Ao lado de Raphael Veiga, Rony e Luiz Adriano, o decacampeão terá um quarteto ofensivo de respeito. Aliado ao bom sistema defensivo, é forte candidato.

Jogos de Hoje

Cuiabá X Juventude
Bahia X Santos
São Paulo X Fluminense

Domingo

Atlético MG Fortaleza
Flamengo X Palmeiras
Ceará X Grêmio
Corinthians X Atlético GO
Chapecoense X Bragantino
Athletico PR X America MG
Inter X Sport

DESFILE DE CRAQUES

Será um desfile de grandes jogadores. Hulk, Taison e Douglas Costa, que já defenderam o Brasil na Copa do Mundo, reforçam a competição. Dá até para Tite fazer uma convocação apenas com jogadores do Brasileirão. E formaria um time forte com Weverton; Daniel Alves, Miranda, Pedro Geromel e Filipe Luís; Felipe Melo, Éverton Ribeiro e Douglas Costa; Hulk, Fred ou Gabriel Barbosa e Taison. E ainda sobrariam excelentes reservas, casos de Cássio, Diego Alves, Fagner, Rafinha, Rodrigo Caio, Guilherme Arana, Raphael Veiga, Claudinho, Pedro, Dudu, Marinho, Luiz Adriano, Diego Souza, Thiago Galhardo...

A competição ainda contará com boa mão de obra estrangeira, com Arrascaeta, Benítez, Guerrero, Gómez, Vargas, Carlos Sánchez, Júnior Alonso, Cuesta, Saravia, Bobadilla, Terans... Na beira do gramado estarão Hernán Crespo, Abel Ferreira, António Oliveira, Miguel Ángel Ramírez e Juan Vojvoda. Dos 20 times, 25% terão comando gringo. Com nomes interessantes e promessa de disputa acirrada, a CBF firmou contrato com um canal de Streaming e todos os 380 jogos serão transmitidos nos Estados Unidos, prova de que o futebol brasileiro ainda tem prestígio mundo afora.

CORINTHIANS SEM REFORÇOS E SOB DESCONFIANÇA

Equipe que mais ergueu taças nos pontos corridos, com quatro conquistas, o Corinthians chega ao Brasileirão de 2021 sob enorme desconfiança e pressionado após desempenho ruim na edição passada. Depois de figurar entre os piores em 2020 e precisar mudar de comando duas vezes para evitar a queda, é a única das 20 equipes a não contratar nenhum jogador para a disputa.

Até o comando será de um principiante. O ex-lateral Sylvinho, sem treinar um clube desde 2019, quando ficou no Lyon, da França, por 11 jogos, terá a árdua missão de dirigir o jovem e remodelado time corintiano. Já com dois fracassos no ano, com eliminações no Paulista e na Copa Sul-Americana, a meta é modesta por causa da crise financeira. Ciente que não conseguirá disputar de igual com as forças do Brasileirão, o objetivo será de apenas não andar entre os piores colocados e evitar o sofrimento da edição passada. Meninos como João Victor, Raul Gustavo, Lucas Piton e Cauê devem seguir como apostas entre os titulares, com Luan, Mateus Vital e Gustavo Silva tentando comandar o setor ofensivo.

SANTOS DEPOSITA FICHAS NOS MENINOS DA VILA

A diretoria fala em trazer reforços pontuais a pedido de Fernando Diniz. Mas, enquanto eles não passam de promessas, o clube vai repetir 2020 e investir pesado na boa safra de Meninos da Vila. Com jovens de alto quilate, casos de Kaio Jorge, Lucas Braga, Marcos Leonardo, Gabriel Pirani, Kaiky, Vinicius Balieiro, Ivonei, Ângelo, Kevin Malthus, o clube se vê em condições de fazer boa competição.

A mescla com atletas experientes é a aposta de sucesso. Marinho, mais uma vez, será o responsável por comandar o setor ofensivo. O retorno do uruguaio Carlos Sánchez no meio será vital para organizar e orientar os meninos. Alison e Pará serão os outros alicerces para a equipe ir além do oitavo lugar da temporada passada.

SÃO PAULO EMPOLGADO E ENTRE OS FAVORITOS

Há tempos que o São Paulo não inicia um Brasileirão figurando entre os favoritos. Mesmo liderando a edição passada por muitas rodadas, o time do Morumbi iniciou aquela competição sob poucos olhares e ofuscado pelo bom momento de outras agremiações. Desta vez, chega empolgado pela conquista do Paulistão, colocando fim a quase nove anos de jejum de taças, com um grupo bastante reforçado e o competente Hernán Crespo à beira do campo.

Além do bom comando do argentino, o clube trouxe reforços pontuais para fazer bonito em 2021. O experiente zagueiro Miranda chegou para arrumar a defesa. Benítez se encaixou perfeitamente na armação e sobram opções para o ataque: Eder, o recém-chegado Rigoni, e Galeano. Dos remanescentes, Daniel Alves e Reinaldo cresceram como alas, Arboleda ganhou corpo no esquema com três zagueiros e Pablo reencontrou o caminho dos gols.

FLAMENGO EM BUSCA DO TRICAMPEONATO INÉDITO

Equipe que mais ergueu taças nos últimos dois anos, com nove importantes conquistas, o bicampeão Flamengo chega forte para levar o Brasileirão em três edições seguidas pela primeira vez. Com um início de temporada promissor, a confiança na Gávea é gigante. Rogério Ceni pode perder o volante Gerson, mas terá a volta de Thiago Maia. Além disso, a manutenção do elenco campeão em fevereiro.

Mais uma vez a aposta do time rubro-negro está em seu quarteto ofensivo formado por Everton Ribeiro, Arrascaeta, Bruno Henrique e o goleador Gabriel, batendo recordes e se consolidando como grande atacante da história flamenguista.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado Do Paraná
PORTARIA Nº 123/2021
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG n.º 9.129.814-7, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao quinquênio 2016/2021, para fruir no período 01/06/2021 a 31/08/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: [illegible]
[illegible]
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 147/2021, de 20/05/2021

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Piquiri - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº [illegible], de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na forma da Lei Municipal para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, biênio 2021/2023.

I - Representante não governamental
Centro de Convivência do Idoso - [illegible]
Titular: Maria Aparecida Mateus Dos Santos
Suplente: Vera Lúcia da Silva

[illegible]
Titular: Eduarda Manoela Dias do Prado
Suplente: Cassia Borges Rosa

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Zilda Helena Daniel Moretti
Suplente: Solange Aparecida Vicente Mario

Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: [illegible] Castilho Rica
Suplente: [illegible] da Silva [illegible]

II - Representantes governamentais
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Franciele Oliveira Barbosa
Suplente: Bruno Ferreira de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fabio Aparecido Rorato
Suplente: Gessa Alves de Souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Silvana Marcelino
Suplente: Claudia Fernanda Oliveira Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliza Soares da Silva
Suplente: Luciana Sall Ferreira Richter

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1389 de 15 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Alto Piquiri, 20 de Maio de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO DISTRITO DE ERCILÂNDIA, MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP - CNPJ: 03.716.753/0001-96 R$1.067.500,00 (um milhão sessenta e sete mil e quinhentos reais).
02 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. - CNPJ: 67.156.943/0002-60
R$1.067.522,49 (um milhão sessenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)
03 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ: 04.375.328/0001-43
R$1.072.536,53 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital de publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Brasilândia do Sul-PR, 28 de maio de 2021.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 033/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021
MOTORISTAS
ALTERA DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTAURADO PELO EDITAL Nº 025/2021.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, e CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de Coronavírus em nosso município,
TORNA PÚBLICO:
I – A ALTERAÇÃO DA DATA da PROVA OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – INSTAURADO PELO EDITAL N° 025/2021, para contratação temporária de MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D' e MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E", com formação de cadastro de reserva, para atendimento das Secretarias Municipais, para o dia 12 DE JUNHO DE 2021, A PARTIR DAS 13:00HS, NA ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES, localizada na Rua Argentina nº 551, em Cafezal do Sul-PR.
II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 28 de maio de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS
EDITAL N° 32/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021
ALTERA DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTAURADO PELO EDITAL Nº 021/2021.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, e CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de Coronavírus em nosso município,
TORNA PÚBLICO:
I – A ALTERAÇÃO DA DATA da PROVA OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – INSTAURADO PELO EDITAL N° 021/2021, para contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 12 DE JUNHO DE 2021, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES, localizada na Rua Argentina nº 551, em Cafezal do Sul-PR.
II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 28 de maio de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês Maio do ano de 2021, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – presidente da C.P.L., LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE – membro e BRUNO JESUS PORTILHO - Membro, designados pelo Decreto n.º 005/2021, publicado em 28/01/21, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 2/21 do Processo n° 20/21, cujo objeto Contratação de empresa para a Execução da Obra de Rede de Energia Elétrica em Loteamento Parque Industrial de Cafezal do Sul.
Estiveram presentes no ato de abertura o representante da empresas J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, a empresa SAULO DE BRITO COELHO ME deixou seus envelopes no setor no dia 27/05/21, procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, ambos as empresas foram consideradas habilitadas.
Foram abertas as propostas de preços, porem o representante da empresa J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, insurgiu contra documento apresentado referente ao balanço patrimonial da empresa SAULO DE BRITO COELHO ME, informando a comissão que o balanço apresentado foi referente ao exercício financeiro do ano de 2019.
A fim de verificar a capacidade financeira da empresa foi solicitada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou seja, de 2020, no entanto a empresa SAULO DE BRITO COELHO ME somente apresentou as referidas demonstrações de 2019, sem contudo, realizar qualquer justificativa. A municipalidade, por força do artigo 1.078 do Código Civil, que permite a aprovação do balanço no próximos quatro meses ao fechamento do exercício, aceita a apresentação do anterior somente neste prazo, ou seja, que venceu-se no mês de Abril do corrente ano. Desta maneira, deveria a empresa participante cumprir os termos do edital e apresentar suas demonstrações do ano de 2020, pois somente com elas é que se permitiria, em situação de igualdade com as demais, se verificar a capacidade econômica para continuidade do certame. Estando anêmica a instrução processual licitatória da empresa SAULO DE BRITO COELHO ME, que NÃO APRESENTOU AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO DE 2020, esta comissão JULGA pela desclassificação com inabilitação por não atendimento aos requisitos editalícios
Considerando a empresa SAULO DE BRITO COELHO ME inabilitada, por apresentação de documentação fora do requirido em edital.
A empresa vencedora do certame é J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA com o valor proposto de R$ 344.327,94 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL — LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE
Presidente da Comissão — Membro da Titular da C.P.L.
BRUNO JESUS PORTILHO
Membro da Equipe de Apoio
J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado Do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 060
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09h:00 do relógio afixado no referido departamento, dia 14/ 06/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 14/ 06/ 2021 as 09h:15min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços terceirizados, de forma continua de pedreiro e coveiro para construção de covas com tampas, meio fio, calçadas, varrições, limpeza e sepultamentos no Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 26 de Maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI.
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Serviços de Drenagem Galerias de Águas Pluviais na rua Rua Inglaterra (próximo ao Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Nº 12/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 3000 62.520,00 427 Serv. P. e Rodov.
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI. Data: 24 de maio de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

José Palaro, inscrito no CPF 413.881.609-78 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de irrigação por pivô central, a ser implantada na Fazenda Palaro - Lote A1, Zona Rural, 87.525-000, no município de Ivaté-PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/05/2021	317.122,04
TOTAL REPASSE		317.122,04
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	28/05/2021	2.708,52
TOTAL REPASSE		2.708,52
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	28/05/2021	9.012,77
TOTAL REPASSE		9.012,77

Alto Paraíso, 28 de maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 33/2021
Súmula: Altera provisoriamente a forma da realização da Sessão Ordinária do Plenário do Poder Legislativo.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no regimento interno desta Casa em especial ao art. 81, considerando o aumento de casos de COVID-19, e a necessidade da ininterrupção das atividades do Poder Legislativo,
RESOLVE,
Art. 1º Determinar a realização da sessão ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste de forma virtual, até o encerramento das medidas de prevenção do COVID-19 no Município.
Art. 2º Fica a Secretaria designada como organizadora da Sessão Plenária por ferramenta gratuita de conferência digital.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 28 de maio de 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 13/2021
b) Licitação Nrº : 6/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/05/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diver-sas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste/PR
f) Dotação Orçamentaria:
25.752.0031.2.029. - MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.503.796/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), LOTE 08.
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de Maio de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/001-94 FONE: (44) 3663 -1579
TERMO DE DESISTÊNCIA
Ao dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Douradina sito á Avenida Barão do Rio Branco, 767 a senhora LEILA CRISTINA TROMBETA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G n°7539362-8 SSP/PR e CPF sob o n°025613659-99, tendo sido CONVOCADA para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, declara que Firma o presente Termo de Desistência a assumir a vaga por livre e espontânea vontade.
E por ser expressão da verdade, e para que produza os devidos fins, assina devidamente o presente perante duas testemunhas.
Douradina – PR, 26 de maio de 2021.
LEILA CRISTINA TROMBETA
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/001-94 FONE: (44) 3663 -1579
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021
SUMULA: dispõe sobre a convocação de suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Douradina – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais Nº. 1.384 de 03 de setembro de 2013, Art. 46
Resolve
Convocar a Suplente EVANDRO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G n°10762529-1 SSP/PR e CPF sob o n°075383159-77. A Comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, para assumir o cargo de Conselheira tutelar para o período de 05 meses, sendo do dia 01 de junho a 31 de outubro de 2021.
No caso do não comparecimento do Convocado acima dentro do prazo estipulado, será convocado suplente seguinte.
Afixe-se
Publique-se
Douradina – Pr, 26 de maio de 2021
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 26/05/2021 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

Decreto nº 100/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
461 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
533 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
536 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
		Total Suplementação:	**113.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.03000000	Fonte:	1494	ASS. FINANC. COMPLEMENTAR AOS EST. DIST. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	15.400,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.02.04000000	Fonte:	1494	INCENTIVO FINANC. EST. DIST. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSA	8.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000	Fonte:	1000	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	90.000,00
			Total da Receita:	**113.400,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado Do Paraná
PORTARIA Nº 191/2021, de 28/05/2021
SÚMULA: Nomeia Suplente do Conselho Tutelar para mandato de Conselheiro Tutelar Titular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 01 de junho de 2021, Elenildo José de Araújo Pessoa portador do Rg: nº 748.960 e Cpf: nº 295.097.774-04, para atuar como Conselheiro Tutelar Suplente, devido ao cronograma do período de férias dos 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares: iniciando em 01/06/2021 até 31/10/2021, recebendo a remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 26/05/2021 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

Decreto nº 101/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
41 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.051.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
257 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
258 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
444 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
		Total Suplementação:	**191.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.04.782.0002.2.042.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
194 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
279 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
424 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
426 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Redução:	**191.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL ESPERANCA NOVA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	219.040,58	-
Pessoal Ativo	219.040,58	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	187.256,20	-
Obrigações Patronais	31.784,38	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	219.040,58	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.837.866,42	1.38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.837.866,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	219.040,58	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	950.271,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	902.758,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	855.244,79	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2021, 08h e 12m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezemb do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

EDIVALDO BATISTA SARAIVA — PRESIDENTE
ANDRÉA MARDEGAN SANTANA — TEC. CONT. CRC-PR 053501/O-2
VALDEIR Z. MARQUES — CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL ESPERANCA NOVA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	15.837.866,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	219.040,58	1,38
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	950.271,98	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	902.758,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	855.244,79	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2021, 08h e 12m.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA — PRESIDENTE
ANDRÉA MARDEGAN SANTANA — TEC.CONTÁBIL CRC-PR 053501/O-2
VALDEIR ZAFALÃO MARQUES — CONTROLADOR INETERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado Do Paraná
PORTARIA Nº 190/2021, de 28/05/2021
SÚMULA: Exonerar Servidora de Auxiliar Serviços Gerais CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS, portadora do RG Nº:13.286.182-0 SESP/PR e do CPF:102.777.649-39 do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 31 de maio de 2021.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2021, de 28/05/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor JOÃO SOARES RICARDO abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JOÃO SOARES RICARDO	2016/2017	31/05/2021 Á 29/06/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. GELSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF: 830.027.239-91 CTPS 3746048 - série 0020-Pr, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25 de Março de 2021, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT alínea "I".
Tapejara/Pr em 24 de Maio de 2021.,
NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
Rua Luiz Cuareli, nº. 260
Tapejara/Pr.

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-330 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 054/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com recursos disponibilizados através da Portaria nº 3.389 de dezembro de 2020, para estruturação e adequação de ambientes de assistência odontológica e enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19
Valor: R$ 9.129,00 (nove mil, cento e vinte e nove reais) anuais
Prazo: início em 28 de maio de 2021 e término em 28 de junho de 2022.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n° 009/2021
Contrato de prestação de serviços nº 055/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CIRÚRGICA PARMA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com recursos disponibilizados através da Portaria nº 3.389 de dezembro de 2020, para estruturação e adequação de ambientes de assistência odontológica e enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19
Valor: R$ 3.170,00,00 (três mil, cento e setenta reais) anuais
Prazo: início em 28 de maio de 2021 e término em 28 de junho de 2022.
Fundamentação: Pregão Eletrônico n° 009/2021
Termo Aditivo nº 003/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: AYDAR QUADRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 026/2020, reajustando-se os valores de consultas e procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2022.
CONSULTA VALOR
Otorrinolaringologia R$ 60,00
DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR
Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas (lesões suspeitas de malignidade, diagnóstico de doenças) 85,00
Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas (tumores, cistos epidérmicos, pintas) 100,00
Fulguração/Cauterização Química de Lesões Cutâneas 80,00
Retirada de Cerumem 30,00
Retirada de Corpo Estranho 70,00
Laringoscopia 70,00
Laringoscopia c/biópsia 100,00
Videolaringoscopia 140,00
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 100/2016, reajustando-se os valores dos procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021.
DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
Videonasofaringolaringoscopia R$ 140,00
Retirada de cerúmen R$ 30,00
Retirada de corpo estranho R$ 70,00
Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas R$ 85,00
Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas R$ 100,00
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 090/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 090/2016, reajustando-se os valores de consultas abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2022.
CONSULTA VALOR
Otorrinolaringologia R$ 60,00
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 048/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CHAIN & MARTINS LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 048/2018, reajustando-se os valores de consultas abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2022.
CONSULTA VALOR
Hematologia R$ 75,00
Umuarama, 28 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-330 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **PÉTALA DERMATOLOGIA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de dermatologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 e nº 002/2021- Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2021 anexo. Em 27 de maio de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-330 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **GOMES & GAZOLA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de endocrinologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2021 anexo. Em 27 de maio de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.393.909,00	74.393.909,00	11.131.682,35	14,96	23.320.541,12	31,35	51.073.367,88
RECEITAS CORRENTES	70.140.053,00	70.140.053,00	11.131.682,35	15,87	23.120.541,12	32,96	47.019.511,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.341.640,00	11.341.640,00	1.582.234,32	13,95	2.630.769,41	23,20	8.710.870,59
Impostos	8.857.240,00	8.857.240,00	847.010,93	9,56	1.677.133,05	18,94	7.180.106,95
Taxas	1.318.200,00	1.318.200,00	718.028,94	54,47	919.183,35	69,73	399.016,65
Contribuição de Melhoria	1.166.200,00	1.166.200,00	17.194,45	1,47	34.453,01	2,95	1.131.746,99
CONTRIBUIÇÕES	2.519.840,00	2.519.840,00	235.291,96	9,34	537.712,34	21,34	1.982.127,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.519.840,00	2.519.840,00	235.291,96	9,34	537.712,34	21,34	1.982.127,66
RECEITA PATRIMONIAL	634.876,00	634.876,00	41.592,25	6,55	92.801,62	14,62	542.074,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	416.500,00	416.500,00	41.592,06	9,99	91.470,05	21,96	325.029,95
Valores Mobiliários	208.576,00	208.576,00	0,19	0,00	1.331,57	0,64	207.244,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.960,00	1.960,00	75,00	3,83	661,44	33,75	1.298,56
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.380,00	79.380,00	5.476,81	6,90	11.875,00	14,96	67.505,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.780,00	59.780,00	4.297,22	7,19	9.400,07	15,72	50.379,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.600,00	19.600,00	1.179,59	6,02	2.474,93	12,63	17.125,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.252.677,00	55.252.677,00	9.239.222,83	16,72	19.761.546,43	35,77	35.491.130,57
Transferências da União e de suas Entidades	30.537.682,00	30.537.682,00	4.486.042,53	14,69	9.391.571,36	30,75	21.146.110,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.914.995,00	14.914.995,00	2.630.116,28	17,63	5.833.395,66	39,11	9.081.599,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.800.000,00	9.800.000,00	2.123.064,02	21,66	4.536.579,41	46,29	5.263.420,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.680,00	309.680,00	27.789,18	8,97	85.174,88	27,50	224.505,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.700,00	14.700,00	458,43	3,12	611,24	4,16	14.088,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	294.980,00	294.980,00	27.330,75	9,27	84.563,64	28,67	210.416,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.253.856,00	4.253.856,00	0,00	0,00	200.000,00	4,70	4.053.856,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.253.856,00	3.253.856,00	0,00	0,00	200.000,00	6,15	3.053.856,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.693.856,00	1.693.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	200.000,00	12,82	1.360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.393.909,00	74.393.909,00	11.131.682,35	14,96	23.320.541,12	31,35	51.073.367,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.393.909,00	74.393.909,00	11.131.682,35	14,96	23.320.541,12	31,35	51.073.367,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.393.909,00	74.393.909,00	11.131.682,35	14,96	23.320.541,12	31,35	51.073.367,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.013.359,00	67.796.102,28	10.358.050,19	21.818.144,28	45.977.958,00	9.697.139,86	18.864.354,27	48.931.748,01	17.068.799,44
DESPESAS CORRENTES	58.321.003,00	58.480.719,80	9.574.922,00	18.876.163,83	39.604.555,97	8.863.207,73	17.314.348,40	41.166.371,40	15.637.935,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.023.365,00	26.938.365,00	4.907.324,08	9.944.369,73	16.993.995,27	4.907.324,08	9.944.369,73	16.993.995,27	9.408.452,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	298.900,00	298.900,00	39.531,79	80.160,58	218.739,42	39.531,79	80.160,58	218.739,42	77.126,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.998.738,00	31.243.454,80	4.628.066,13	8.851.633,52	22.391.821,28	3.916.351,86	7.289.818,09	23.953.636,71	6.152.356,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.998.738,00	31.243.454,80	4.628.066,13	8.851.633,52	22.391.821,28	3.916.351,86	7.289.818,09	23.953.636,71	6.152.356,55
DESPESAS DE CAPITAL	7.942.356,00	8.565.382,48	783.128,19	2.941.980,45	5.623.402,03	833.932,13	1.550.005,87	7.015.376,61	1.430.863,67
INVESTIMENTOS	6.049.356,00	6.522.382,48	434.148,59	1.504.781,17	5.017.601,31	337.680,09	523.318,62	5.999.063,86	472.416,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.000,00	2.043.000,00	348.979,60	1.437.199,28	605.800,72	496.252,04	1.026.687,25	1.016.312,75	958.447,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.282.762,00	4.287.762,00	446.741,82	893.332,43	3.394.429,57	446.741,82	893.332,43	3.394.429,57	445.898,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.296.121,00	72.083.864,28	10.804.792,01	22.711.476,71	49.372.387,57	10.143.881,68	19.757.686,70	52.326.177,58	17.514.697,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	71.296.121,00	72.083.864,28	10.804.792,01	22.711.476,71	49.372.387,57	10.143.881,68	19.757.686,70	52.326.177,58	17.514.697,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	609.064,41	-	-	3.562.854,42	-	5.805.843,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.296.121,00	72.083.864,28	10.804.792,01	23.320.541,12	-	10.143.881,68	23.320.541,12	-	23.320.541,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 09h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.282.762,00	4.287.762,00	446.741,82	893.332,43	3.394.429,57	446.741,82	893.332,43	3.394.429,57	445.898,13
DESPESAS CORRENTES	4.282.762,00	4.287.762,00	446.741,82	893.332,43	3.394.429,57	446.741,82	893.332,43	3.394.429,57	445.898,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.782.762,00	2.787.762,00	446.741,82	893.332,43	1.894.429,57	446.741,82	893.332,43	1.894.429,57	445.898,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	77.898.857,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	77.598.857,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	17.071.748,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	15.364.573,87	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2021 as 11h e 33m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br 28/05/2021 Página: 1

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.004.000,00	0,15	1.003.999,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	4.000,00	0,15	3.999,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇAO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Despesas de Capital	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Investimentos	1.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.800.825,87	0,15	1.800.826,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 14h e 15m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.483.311,52	4.701.573,58		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.874.913,04	3.716.771,53		
Empréstimos	2.762.506,23	2.718.530,66		
Interna	2.762.506,23	2.718.530,66		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	63.799,23	45.968,34		
Internos	63.799,23	45.968,34		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	906.311,48	952.272,53		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	906.311,48	952.272,53		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	142.296,10	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	608.398,48	984.802,05		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	8.965.003,04	7.486.573,57		
Disponibilidade de Caixa	8.965.003,04	7.486.573,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.821.583,02	12.626.279,99		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.856.579,98	5.139.706,42		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.481.691,52	-2.784.999,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	77.898.857,91		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	300.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	77.598.857,91		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	6,06		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-3,59		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	93.118.629,49		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	83.806.766,54		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	154.485,54	298.994,61		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	122.164,07		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.144.519,38	1.237.289,96		
RP NÃO PROCESSADOS	7.835.302,01	5.880.028,07		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2021 as 11h e 32m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.898.857,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.598.857,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.415.817,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.174.235,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.431.920,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-21.293,94	492.709,85
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-21.293,94	492.709,85
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 34m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.140.053,00	23.120.541,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.341.640,00	2.630.769,41
IPTU	3.777.900,00	313.537,77
ISS	1.602.300,00	600.091,12
ITBI	1.967.840,00	378.347,89
IRRF	1.509.200,00	385.156,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.400,00	953.636,36
Contribuições	2.519.840,00	537.712,34
Receita Patrimonial	634.876,00	92.801,62
Aplicações Financeiras (II)	208.576,00	1.331,57
Outras Receitas Patrimoniais	426.300,00	91.470,05
Transferências Correntes	55.252.677,00	19.761.546,43
Cota-Parte do FPM	13.720.000,00	6.340.591,59
Cota-Parte do ICMS	9.947.735,00	3.993.841,79
Cota-Parte do IPVA	2.508.800,00	1.562.828,02
Cota-Parte do ITR	1.097.600,00	89.861,76
Transferências da LC 87/1996	250.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	180.320,00	63.758,49
Transferências do FUNDEB	9.800.000,00	4.536.579,41
Outras Transferências Correntes	17.747.342,00	3.174.085,37
Demais Receitas Correntes	391.020,00	97.711,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	391.020,00	97.711,32
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.931.477,00	23.119.209,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.253.856,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.253.856,00	200.000,00
Convênios	1.693.856,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.560.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	4.253.856,00	200.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.185.333,00	23.319.209,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.480.719,80	18.876.163,83	17.314.348,40	15.637.935,77	1.026.390,36	791.856,72	709.102,12
Pessoal e Encargos Sociais	26.938.365,00	9.944.369,73	9.944.369,73	9.408.452,29	1.830,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	298.900,00	80.160,58	80.160,58	77.126,93	19.966,48	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.243.454,80	8.851.633,52	7.289.818,09	6.152.356,55	1.004.593,27	791.856,72	709.102,12
Transferências Constitucionais e Legais	988.040,00	354.327,10	333.395,10	311.476,10	13.193,05	11.924,00	11.924,00
Demais Despesas Correntes	30.255.414,80	8.497.306,42	6.956.422,99	5.840.880,45	991.400,22	779.932,72	697.178,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.181.819,80	18.796.003,25	17.234.187,82	15.560.808,84	1.006.423,88	791.856,72	709.102,12

www.elotech.com.br 28/05/2021 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.565.382,48	2.941.980,45	1.550.005,87	1.430.863,67	453.944,84	1.145.657,86	453.709,26
Investimentos	6.522.382,48	1.504.781,17	523.318,62	472.416,43	377.130,57	1.145.657,86	453.709,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.043.000,00	1.437.199,28	1.026.687,25	958.447,24	76.814,27	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.522.382,48	1.504.781,17	523.318,62	472.416,43	377.130,57	1.145.657,86	453.709,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**65.454.202,28**	**20.300.784,42**	**17.757.506,44**	**16.033.225,27**	**1.383.554,45**	**1.937.514,58**	**1.162.811,38**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**4.739.618,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.124.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.331,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	20.401,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.720.548,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.483.311,52	4.701.573,58
DEDUÇÕES (XXIX)	14.109.522,42	9.030.603,20
Disponibilidade de Caixa	14.109.522,42	8.723.863,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.966.102,40	13.863.569,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.856.579,98	5.139.706,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	306.739,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.626.210,90	-4.329.029,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.297.181,28**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.283.126,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	952.272,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	984.802,05
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	8.767.132,82
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.720.548,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.739.618,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 46m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	1.428,40	959.707,73	3.221.007,87	2.787.568,05	2.691.609,67	2.751.059,00	5.176.422,68	5.736.466,69	5.207.059,05	5.431.227,65	5.256.826,06	39.220.382,85	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	958.279,33	3.219.579,47	2.787.568,05	2.691.609,67	2.751.059,00	5.176.422,68	2.856.560,39	2.603.329,09	2.705.574,78	2.628.413,03	28.378.395,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	503.000,00	2.681.009,17	2.337.693,67	2.244.229,51	2.306.281,42	4.326.341,40	2.443.842,84	2.212.806,93	2.298.145,94	2.229.021,39	23.582.372,27	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	454.112,45	537.452,04	449.096,46	446.602,24	443.999,66	850.081,28	412.717,55	390.522,16	407.428,84	399.391,64	4.791.404,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.166,88	1.118,26	777,92	777,92	777,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.618,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	1.428,40	1.428,40	1.428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.906,30	2.603.729,96	2.725.652,87	2.628.413,03	10.837.702,16	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.101,77	9.028,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.051,85	23.345,91	400,87	20.078,09	0,00	186.007,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.101,77	9.028,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.051,85	23.345,91	400,87	20.078,09	0,00	186.007,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-6.101,77	-7.600,23	959.707,73	3.221.007,87	2.787.568,05	2.691.609,67	2.751.059,00	5.049.370,83	5.713.120,78	5.206.658,18	5.411.149,56	5.256.826,06	39.034.375,73	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.898.857,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.598.857,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**39.034.375,73**	**50,30**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.903.383,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.808.214,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.713.044,94	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2021 as 11h e 26m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.013.359,00	67.796.102,28	10.358.050,19	21.818.144,28	96,07	45.977.958,00	9.697.139,86	18.864.354,27	95,48	48.931.748,01
ADMINISTRAÇÃO	7.511.152,00	7.361.152,00	1.094.932,77	2.779.268,05	12,24	4.581.883,95	1.202.316,61	2.197.935,05	11,12	5.163.216,95
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.200.980,00	1.350.980,00	76.537,97	886.487,70	3,90	464.492,30	256.972,75	463.587,95	2,35	887.392,05
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	275.940,00	275.940,00	34.360,70	70.099,26	0,31	205.840,74	34.455,70	70.099,26	0,35	205.840,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.972,00	315.972,00	48.785,91	95.531,80	0,42	220.440,20	43.885,28	89.296,20	0,45	226.675,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.150.978,00	3.850.978,00	705.394,12	1.323.392,27	5,83	2.527.585,73	667.783,49	1.202.239,30	6,08	2.648.738,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	630.280,00	630.280,00	81.378,97	112.772,86	0,50	517.507,14	50.746,45	81.730,34	0,41	548.549,66
CONTROLE INTERNO	324.636,00	324.636,00	49.387,35	100.062,92	0,44	224.573,08	49.387,35	100.062,92	0,51	224.573,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	406.800,00	406.800,00	69.199,68	129.869,14	0,57	276.930,86	69.197,52	129.866,98	0,66	276.933,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	205.566,00	205.566,00	29.888,07	61.052,10	0,27	144.513,90	29.888,07	61.052,10	0,31	144.513,90
SEGURANÇA PÚBLICA	98.160,00	98.160,00	0,00	3.655,75	0,02	94.504,25	0,00	3.655,75	0,02	94.504,25
DEFESA CIVIL	98.160,00	98.160,00	0,00	3.655,75	0,02	94.504,25	0,00	3.655,75	0,02	94.504,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.524.910,00	3.034.147,97	539.031,79	1.042.818,49	4,59	1.991.329,48	545.191,74	894.587,84	4,53	2.139.560,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	506.000,00	575.089,10	67.540,21	157.293,38	0,69	417.795,72	85.980,23	152.510,78	0,77	422.578,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.018.910,00	2.459.058,87	471.491,58	885.525,11	3,90	1.573.533,76	459.211,51	742.077,06	3,76	1.716.981,81
SAÚDE	24.351.954,00	24.452.602,17	4.476.000,41	8.565.934,48	37,72	15.886.667,69	3.811.396,97	7.482.761,68	37,87	16.969.840,49
ATENÇÃO BÁSICA	11.840.856,00	11.941.504,17	2.910.505,07	5.454.652,08	24,02	6.486.852,09	2.589.319,70	4.933.883,29	24,97	7.007.620,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.489.700,00	4.489.700,00	530.221,55	1.460.423,30	6,43	3.029.276,70	513.227,78	1.293.274,42	6,55	3.196.425,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.650.958,00	7.650.958,00	1.035.273,79	1.650.859,10	7,27	6.000.098,90	708.849,49	1.255.603,97	6,36	6.395.354,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	213.640,00	213.640,00	0,00	0,00	0,00	213.640,00	0,00	0,00	0,00	213.640,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	156.800,00	156.800,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00	0,00	0,00	0,00	156.800,00
EDUCAÇÃO	15.826.569,00	15.976.569,00	1.959.070,96	4.089.364,99	18,01	11.887.204,01	1.943.365,05	4.006.418,37	20,28	11.970.150,63
ENSINO FUNDAMENTAL	12.877.029,00	12.777.029,00	1.537.398,36	2.657.373,83	11,70	10.119.655,17	1.545.309,48	2.633.962,85	13,33	10.143.066,15
ENSINO SUPERIOR	46.160,00	46.160,00	13.720,80	13.720,80	0,06	32.439,20	13.720,80	13.720,80	0,07	32.439,20
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.838.700,00	3.088.700,00	370.751,80	1.381.070,36	6,08	1.707.629,64	347.134,77	1.321.534,72	6,69	1.767.165,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.280,00	35.280,00	17.600,00	17.600,00	0,08	17.680,00	17.600,00	17.600,00	0,09	17.680,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.400,00	29.400,00	19.600,00	19.600,00	0,09	9.800,00	19.600,00	19.600,00	0,10	9.800,00
CULTURA	245.100,00	245.100,00	37.347,40	77.369,35	0,34	167.730,65	34.342,50	70.514,45	0,36	174.585,55
DIFUSÃO CULTURAL	245.100,00	245.100,00	37.347,40	77.369,35	0,34	167.730,65	34.342,50	70.514,45	0,36	174.585,55
URBANISMO	7.423.054,00	7.423.054,00	997.125,85	2.365.871,06	10,42	5.057.182,94	938.307,92	1.659.537,05	8,40	5.763.516,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.201.856,00	4.201.856,00	196.572,89	900.036,17	3,96	3.301.819,83	186.761,76	341.812,32	1,73	3.860.043,68
SERVIÇOS URBANOS	3.221.198,00	3.221.198,00	800.552,96	1.465.834,89	6,45	1.755.363,11	751.546,16	1.317.724,73	6,67	1.903.473,27
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
AGRICULTURA	730.300,00	730.300,00	250.730,97	499.425,25	2,20	230.874,75	247.296,67	482.980,92	2,44	247.319,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.300,00	730.300,00	250.730,97	499.425,25	2,20	230.874,75	247.296,67	482.980,92	2,44	247.319,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	258.330,00	258.330,00	51.113,82	95.595,26	0,42	162.734,74	54.746,82	95.588,26	0,48	162.741,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	258.330,00	258.330,00	51.113,82	95.595,26	0,42	162.734,74	54.746,82	95.588,26	0,48	162.741,74
ENERGIA	2.939.880,00	2.939.880,00	264.457,89	651.420,76	2,87	2.288.459,24	218.960,89	605.923,76	3,07	2.333.956,24
ENERGIA ELÉTRICA	2.939.880,00	2.939.880,00	264.457,89	651.420,76	2,87	2.288.459,24	218.960,89	605.923,76	3,07	2.333.956,24
TRANSPORTE	1.631.790,00	1.581.790,00	180.192,14	362.184,89	1,59	1.219.605,11	151.294,58	249.871,34	1,26	1.331.918,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.631.790,00	1.581.790,00	180.192,14	362.184,89	1,59	1.219.605,11	151.294,58	249.871,34	1,26	1.331.918,66
DESPORTO E LAZER	364.660,00	587.517,14	22.377,34	271.405,05	1,20	316.112,09	64.251,26	108.418,80	0,55	479.098,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	364.660,00	587.517,14	22.377,34	271.405,05	1,20	316.112,09	64.251,26	108.418,80	0,55	479.098,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.057.500,00	2.057.500,00	485.668,85	1.013.830,90	4,46	1.043.669,10	485.668,85	1.006.161,00	5,09	1.051.339,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.391.900,00	1.391.900,00	364.537,01	739.044,62	3,25	652.855,38	364.537,01	731.374,72	3,70	660.525,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	665.600,00	665.600,00	121.131,84	274.786,28	1,21	390.813,72	121.131,84	274.786,28	1,39	390.813,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.282.762,00	4.287.762,00	446.741,82	893.332,43	3,93	3.394.429,57	446.741,82	893.332,43	4,52	3.394.429,57
ADMINISTRAÇÃO	1.943.250,00	1.943.250,00	39.261,39	78.477,59	0,35	1.864.772,41	39.261,39	78.477,59	0,40	1.864.772,41
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	17.640,00	17.640,00	5.255,44	10.721,79	0,05	6.918,21	5.255,44	10.721,79	0,05	6.918,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.800,00	9.800,00	2.418,94	4.826,37	0,02	4.973,63	2.418,94	4.826,37	0,02	4.973,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.370,00	143.370,00	12.809,69	25.140,88	0,11	118.229,12	12.809,69	25.140,88	0,13	118.229,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.240,00	37.240,00	2.696,41	3.860,57	0,02	33.379,43	2.696,41	3.860,57	0,02	33.379,43
CONTROLE INTERNO	39.200,00	39.200,00	6.670,59	13.853,18	0,06	25.346,82	6.670,59	13.853,18	0,07	25.346,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.676.400,00	1.676.400,00	7.889,27	15.340,86	0,07	1.661.059,14	7.889,27	15.340,86	0,08	1.661.059,14
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	19.600,00	19.600,00	1.521,05	4.733,94	0,02	14.866,06	1.521,05	4.733,94	0,02	14.866,06
SEGURANÇA PÚBLICA	1.960,00	1.960,00	0,00	1.605,24	0,01	354,76	0,00	1.605,24	0,01	354,76
DEFESA CIVIL	1.960,00	1.960,00	0,00	1.605,24	0,01	354,76	0,00	1.605,24	0,01	354,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.880,00	59.880,00	7.013,54	13.995,98	0,06	45.884,02	7.013,54	13.995,98	0,07	45.884,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.900,00	58.900,00	7.013,54	13.995,98	0,06	44.904,02	7.013,54	13.995,98	0,07	44.904,02
SAÚDE	231.700,00	231.700,00	103.804,76	206.072,27	0,91	25.627,73	103.804,76	206.072,27	1,04	25.627,73
ATENÇÃO BÁSICA	123.900,00	123.900,00	103.804,76	206.072,27	0,91	-82.172,27	103.804,76	206.072,27	1,04	-82.172,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
EDUCAÇÃO	1.679.552,00	1.679.552,00	219.234,98	440.408,96	1,94	1.239.143,04	219.234,98	440.408,96	2,23	1.239.143,04
ENSINO FUNDAMENTAL	1.363.342,00	1.363.342,00	219.234,98	376.185,01	1,66	987.156,99	219.234,98	376.185,01	1,90	987.156,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	316.210,00	316.210,00	0,00	64.223,95	0,28	251.986,05	0,00	64.223,95	0,33	251.986,05
CULTURA	19.600,00	19.600,00	2.978,61	6.270,44	0,03	13.329,56	2.978,61	6.270,44	0,03	13.329,56
DIFUSÃO CULTURAL	19.600,00	19.600,00	2.978,61	6.270,44	0,03	13.329,56	2.978,61	6.270,44	0,03	13.329,56
URBANISMO	254.800,00	254.800,00	41.715,87	81.460,19	0,36	173.339,81	41.715,87	81.460,19	0,41	173.339,81
SERVIÇOS URBANOS	254.800,00	254.800,00	41.715,87	81.460,19	0,36	173.339,81	41.715,87	81.460,19	0,41	173.339,81
AGRICULTURA	58.800,00	58.800,00	27.637,05	54.950,00	0,24	3.850,00	27.637,05	54.950,00	0,28	3.850,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.800,00	58.800,00	27.637,05	54.950,00	0,24	3.850,00	27.637,05	54.950,00	0,28	3.850,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.600,00	19.600,00	3.225,76	6.388,76	0,03	13.211,24	3.225,76	6.388,76	0,03	13.211,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.600,00	19.600,00	3.225,76	6.388,76	0,03	13.211,24	3.225,76	6.388,76	0,03	13.211,24
TRANSPORTE	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
DESPORTO E LAZER	13.720,00	13.720,00	1.869,86	3.703,00	0,02	10.017,00	1.869,86	3.703,00	0,02	10.017,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.720,00	13.720,00	1.869,86	3.703,00	0,02	10.017,00	1.869,86	3.703,00	0,02	10.017,00
TOTAL	**71.296.121,00**	**72.083.864,28**	**10.804.792,01**	**22.711.476,71**	**100,00**	**49.372.387,57**	**10.143.881,68**	**19.757.686,70**	**100,00**	**52.326.177,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 09h e 54m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.565.382,48	2.941.980,45	5.623.402,03
Investimentos	6.522.382,48	1.504.781,17	5.017.601,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.043.000,00	1.437.199,28	605.800,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.565.382,48	2.941.980,45	5.623.402,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.565.382,48**	**2.941.980,45**	**5.623.402,03**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 13h e 33m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 14h e 18m.
Nota:

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	12.510.401,14	6.293.870,02	7.059.151,00	8.159.084,34	6.177.390,64	6.576.577,45	5.911.163,31	6.572.828,49	6.811.177,36	6.850.572,51	6.115.378,99	6.356.132,42	85.393.727,67	77.066.387,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.318.143,67	587.290,85	756.083,40	558.802,66	1.046.346,92	533.052,42	615.510,55	827.131,41	383.550,69	664.984,40	477.918,97	1.104.315,35	15.873.131,29	11.341.640,00
IPTU	924.649,67	223.679,13	201.820,59	176.586,86	107.918,53	83.805,93	58.752,29	148.670,33	45.756,91	70.403,13	38.542,44	158.835,29	2.239.421,10	3.777.900,00
ISS	116.930,30	117.534,06	117.103,17	117.391,70	140.376,83	154.078,70	146.189,04	138.306,55	124.491,24	148.063,49	140.245,14	187.291,25	1.648.001,47	1.602.300,00
ITBI	67.097,73	51.592,56	226.727,80	82.565,21	573.953,48	129.524,34	246.090,27	161.049,06	66.899,36	98.514,00	166.762,60	46.171,93	1.916.948,34	1.967.840,00
IRRF	125.924,90	138.146,58	140.390,64	24.899,30	180.700,32	124.034,86	127.234,33	341.515,64	115.351,05	160.642,94	92.937,75	16.224,53	1.588.002,84	1.509.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.083.541,07	56.338,52	70.041,20	157.359,59	43.397,76	41.608,59	37.244,62	37.589,83	31.052,13	187.360,84	39.431,04	695.792,35	8.480.757,54	2.484.400,00
Contribuições	226.940,57	160.458,37	23.660,33	155.148,55	143.096,33	149.435,00	140.027,69	89.023,79	154.092,64	148.327,74	139.128,11	96.163,85	1.625.502,97	2.519.840,00
Receita Patrimonial	31.351,25	29.324,88	31.793,91	26.797,53	43.152,06	35.866,62	31.932,12	49.134,70	22.705,01	28.504,36	14.985,91	26.606,34	372.154,69	634.876,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.416,63	2.801,81	2.037,56	55,11	585,24	0,00	3.928,30	1.304,03	1.038,49	292,89	0,07	0,12	15.460,25	208.576,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.934,62	26.523,07	29.756,35	26.742,42	42.566,82	35.866,62	28.003,82	47.830,67	21.666,52	28.211,47	14.985,84	26.606,22	356.694,44	426.300,00
Receita Agropecuária	202,40	143,82	130,00	640,00	270,00	186,00	272,40	120,00	141,44	445,00	0,00	75,00	2.626,06	1.960,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.634,79	4.750,98	5.174,47	8.993,50	10.011,98	4.967,49	5.755,81	3.548,18	2.757,88	3.640,31	2.662,87	2.813,94	61.712,20	79.380,00
Transferências Correntes	3.899.031,20	5.480.933,22	6.212.688,94	7.388.088,11	4.905.941,18	5.820.475,22	5.080.012,98	5.551.209,65	6.220.182,33	5.975.032,37	5.453.652,38	5.125.399,51	67.112.647,09	62.179.011,00
Cota-Parte do FPM	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	511.214,50	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	18.399.358,67	18.718.000,00
Cota-Parte do ICMS	646.161,30	1.110.197,41	1.061.377,52	1.039.833,92	927.328,39	1.236.849,37	1.166.936,75	1.892.960,56	1.186.539,62	1.131.992,07	1.435.558,28	1.171.251,70	14.006.986,89	12.434.669,00
Cota-Parte do IPVA	108.823,28	111.867,23	97.517,00	105.894,46	82.295,53	100.073,49	53.584,23	84.977,80	1.028.260,43	388.007,98	278.373,93	258.892,70	2.698.568,06	3.136.000,00
Cota-Parte do ITR	4.677,76	7.598,53	1.770,16	6.508,67	120.214,82	965.701,84	125.595,41	101.007,50	82.088,10	12.682,60	15.595,07	1.961,37	1.445.401,83	1.372.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.600,00
Transferências LC 61/1989	14.065,20	12.648,74	15.194,66	17.572,87	20.641,42	23.623,29	25.895,20	27.235,04	21.553,56	17.210,90	20.436,65	20.497,00	236.574,53	225.400,00
Transferências do FUNDEB	629.226,70	686.368,20	865.755,97	793.784,42	865.654,06	934.793,78	773.596,50	1.285.862,05	1.330.150,26	1.083.365,13	1.166.429,14	956.634,88	11.371.621,09	9.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.097.185,10	2.413.480,09	2.207.945,43	4.177.467,42	1.885.316,25	1.207.794,42	1.142.909,74	1.647.952,20	625.846,49	791.396,83	827.795,29	929.046,76	18.954.136,02	16.179.342,00
Outras Receitas Correntes	28.097,26	30.967,90	29.619,95	20.613,99	28.572,17	32.594,70	37.651,76	52.660,76	27.747,37	29.638,33	27.030,75	758,43	345.953,37	309.680,00
DEDUÇÕES (II)	434.523,83	476.216,92	468.738,54	483.367,20	430.994,12	735.577,36	632.701,29	820.030,34	852.837,07	820.054,03	691.885,54	647.943,52	7.494.869,76	6.926.334,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.523,83	476.216,92	468.738,54	483.367,20	430.994,12	735.577,36	632.701,29	820.030,34	852.837,07	820.054,03	691.885,54	647.943,52	7.494.869,76	6.926.334,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.075.877,31**	**5.817.653,10**	**6.590.412,46**	**7.675.717,14**	**5.746.396,52**	**5.841.000,09**	**5.278.462,02**	**5.752.798,15**	**5.958.340,29**	**6.030.518,48**	**5.423.493,45**	**5.708.188,90**	**77.898.857,91**	**70.140.053,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.075.877,31**	**5.817.653,10**	**6.590.412,46**	**7.675.717,14**	**5.746.396,52**	**5.841.000,09**	**5.278.462,02**	**5.452.798,15**	**5.958.340,29**	**6.030.518,48**	**5.423.493,45**	**5.708.188,90**	**77.598.857,91**	**68.180.053,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.075.877,31**	**5.817.653,10**	**6.590.412,46**	**7.675.717,14**	**5.746.396,52**	**5.841.000,09**	**5.278.462,02**	**5.452.798,15**	**5.958.340,29**	**6.030.518,48**	**5.423.493,45**	**5.708.188,90**	**77.598.857,91**	**68.180.053,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2021 as 11h e 42m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (I	**1.518.022,69**	**1.446.568,26**	**1.032.211,76**	**1.333.431,96**	**0,00**	**0,00**	**-2.294.189,29**	**1.971.249,04**	**0,00**	**-4.265.438,33**
Recursos Ordinários	1.518.022,69	1.446.568,26	1.032.211,76	1.333.431,96	0,00	0,00	-2.294.189,29	1.971.249,04	0,00	-4.265.438,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**10.246.074,66**	**1.414.385,06**	**1.203.675,00**	**4.511.906,36**	**1.167.745,27**	**0,00**	**1.948.362,97**	**981.519,21**	**0,00**	**966.843,76**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-65.109,87	99.946,80	30.528,56	64.236,44	0,00	0,00	-259.821,67	21.296,43	0,00	-281.118,10
Transferências do FUNDEB	1.897.514,87	103.707,10	158.709,27	0,00	0,00	0,00	1.635.098,50	0,00	0,00	1.635.098,50
Outros Recursos Destinados à Educação	1.866.416,56	51.829,45	100.396,82	64.696,11	0,00	0,00	1.649.494,18	9.781,98	0,00	1.639.712,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.003.126,44	104.470,74	452.441,82	5.449,35	0,00	0,00	-1.565.488,35	22.316,42	0,00	-1.587.804,77
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.209.169,64	439.866,51	98.241,82	674.129,85	0,00	0,00	1.996.931,46	671.811,80	0,00	1.325.119,66
Recursos Destinados à Assistência Social	742.965,54	22.094,64	27.352,17	92.678,66	0,00	0,00	600.840,07	47.829,16	0,00	553.010,91
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à ...)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.282,17	22.510,83	0,00	97.644,41	0,00	0,00	-115.873,07	0,00	0,00	-115.873,07
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.593.962,19	569.958,99	336.004,54	3.513.071,54	1.167.745,27	0,00	-1.992.818,15	208.483,42	0,00	-2.201.301,57
TOTAL (III) = (I + II)	**11.764.097,35**	**2.860.953,32**	**2.235.886,76**	**5.845.338,32**	**1.167.745,27**	**0,00**	**-345.826,32**	**2.952.768,25**	**0,00**	**-3.298.594,57**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 35 m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada – No Bimestre	Despesa Empenhada – Até o Bimestre	Despesa Liquidada – No Bimestre	Despesa Liquidada – Até o Bimestre	Despesa Paga – No Bimestre	Despesa Paga – Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	45.600,00	57.900,00	12.249,59	12.249,59	12.249,59	12.249,59	12.249,59	12.249,59	0,00	45.650,41
Manutenção do PPAS IV	30.000,00	38.977,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.977,39
Programa Crescer em Família	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Programa Liberdade Cidadã	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Programa FIA/SCFV	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**152.600,00**	**186.757,39**	**12.249,59**	**12.249,59**	**12.249,59**	**12.249,59**	**12.249,59**	**12.249,59**	**0,00**	**174.507,80**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
ANDREIA MARIZA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado Do Paraná
DECRETO Nº 079/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2021 de 14 de maio de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2021 de 14 de maio de 2021, que tem como objeto a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de condionadores de ar para uso no Hospital Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no Lote único, com o valor total de R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de maio de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE DOURADINA (CNPJ Nº 78.200.110/0001-94) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e disposição final de resíduos sólidos - Aterro Sanitário RLO Nº 159988-R1 VALIDADE 03/06/2021 instalada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Km 04, Zona Rural - Douradina - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE DOURADINA (CNPJ Nº 78.200.110/0001-94) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e disposição final de resíduos sólidos - Aterro Sanitário RLO Nº 159988-R1 VALIDADE 03/06/2021 instalada Estrada Santa Izabel do Ivaí, Km 04, Zona Rural - Douradina - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado Do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 88/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.781,25 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado Do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2021
OBJETO: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE, para prestação de serviços Médicos (diversas áreas), Enfermeiro e Técnico em enfermagem, para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Municipal, designado através da Portaria n.º 031/2021, de 18 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento terá seu inicio no dia 31/05/ 2021 a 17/ 12/ 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: A cópia do Edital, estará a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone (44) 3675-1122 / (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail h.p.dotto@cidadegaucha.pr.gov.br ou jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de Maio de 2021.
MARCIA ROSANA WINTER
Presidente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado Do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 89/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 51.910,52 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 90/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.690,63 (três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Representante Legal da Empresa
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.857.240,00	1.677.133,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.777.900,00	313.537,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.967.840,00	378.347,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.602.300,00	600.091,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.509.200,00	385.156,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.886.069,00	15.063.601,81
2.1- Cota-Parte FPM	18.718.000,00	7.992.699,85
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.150.000,00	7.992.699,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.568.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.434.669,00	4.925.341,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.400,00	79.698,11
2.4- Cota-Parte ITR	1.372.000,00	112.327,14
2.5- Cota-Parte IPVA	3.136.000,00	1.953.535,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.743.309,00**	**16.740.734,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.863.613,80**	**3.012.720,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.322.213,45**	**1.172.463,35**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.820.820,00	4.536.640,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.820.820,00	4.536.640,80
6.1.1- Principal	9.800.000,00	4.536.579,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.820,00	61,39
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.936.386,20	1.523.859,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.536.640,80**

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.476.600,00	2.734.440,51	2.734.440,51	1.790.757,31	0,00
10.1- Educação Infantil	1.078.000,00	872.017,23	872.017,23	586.419,27	0,00
10.1.1 - Creche	1.078.000,00	872.017,23	872.017,23	586.419,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.398.600,00	1.862.423,28	1.862.423,28	1.204.338,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	344.220,00	68.460,20	68.460,20	68.460,20	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	344.220,00	68.460,20	68.460,20	68.460,20	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.820.820,00**	**2.802.900,71**	**2.802.900,71**	**1.859.217,51**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.734.440,51	2.734.440,51	1.790.757,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.944.773,65	2.942.297,65	1.992.585,45	2.476,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.175.648,56	2.734.440,51	2.734.440,51	60,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	453.664,08	8.419.721,06	8.419.721,06	85,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.993.610,00	472.220,43	460.924,00	274.926,35	11.296,43
24.1 - Creche	1.993.610,00	472.220,43	460.924,00	274.926,35	11.296,43
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.839.171,00	917.789,19	904.160,19	713.229,73	13.629,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.832.781,00**	**1.390.009,62**	**1.365.084,19**	**988.156,08**	**24.925,43**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.307.381,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.523.859,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	650,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.782.872,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.185.183,71	2.782.872,79	16,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.234.020,00	447.775,76
35.1- Salário-Educação	808.700,00	298.813,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	353.780,00	148.944,80
35.4 - PNATE	65.660,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.880,00	16,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.100,00	42,73
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.239.120,00**	**447.818,49**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.300,00	101.056,65	52.817,44	51.721,59	48.239,21
41.1- Creche	333.300,00	101.056,65	52.817,44	51.721,59	48.239,21
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.043.428,00	296.358,80	282.947,82	246.444,38	13.410,98
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	46.160,00	13.720,80	13.720,80	13.720,80	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.280,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.458.168,00**	**428.736,25**	**367.086,06**	**329.486,77**	**61.650,19**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.656.121,00	4.529.773,95	4.446.827,33	4.156.034,47	82.946,62
47.1- Despesas Correntes	17.462.121,00	4.506.540,85	4.440.237,33	4.154.744,47	66.303,52
47.1.1- Pessoal Ativo	13.384.385,00	3.848.815,39	3.848.815,39	3.622.343,96	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	117.600,00	25.395,72	25.395,72	25.395,72	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.960.136,00	632.329,74	566.026,22	507.004,79	66.303,52
47.2- Despesas de Capital	194.000,00	23.233,10	6.590,00	1.290,00	16.643,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	194.000,00	23.233,10	6.590,00	1.290,00	16.643,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	94.970,96	471.773,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.734.096,89	88.668,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-2.639.125,93	383.105,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.639.125,93	383.105,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 13h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2021)
Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1o (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2021, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 375, de 08 de julho de 2020.
Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2021, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Maio de 2021.
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO – Presidente do Poder Legislativo
PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE – Vice-Presidente do Poder Legislativo
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES – 1ª Secretária
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA – 2ª Secretária
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO – Contador - CRC 066.865/O-3
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA – Controle Interno - Portaria 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 012/2021
PROCESSO Nº 041/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 UNIDADES DE "MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, PROTEÇÃO BACTERIANA, BFE>95%", A SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: GARCIA E STOPASSOLLI LTDA - ME
CNPJ: 75.847.699/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato.
Icaraíma, 28 de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	8.836.000,00	8.836.000,00	2.191.298,03	2.718.247,69
Receita de Contribui•›es dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	423.652,38	762.313,49
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	423.652,38	762.313,49
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	423.652,38	762.313,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribui•›es Patronais	3.396.000,00	3.396.000,00	1.210.585,02	1.061.361,10
Civil	3.396.000,00	3.396.000,00	1.210.585,02	1.061.361,10
Ativo	3.396.000,00	3.396.000,00	1.210.585,02	1.061.361,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	302.550,78	258.195,73
Receitas Imobili‡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobili‡rios	1.300.000,00	1.300.000,00	302.550,78	258.195,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servi•os	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.740.000,00	1.740.000,00	254.509,85	636.377,37
Compensa•‹o Previdenci‡ria do RGPS para o RPPS	240.000,00	240.000,00	17.431,64	24.439,93
Aportes Peri—dicos para Amortiza•‹o de DŽficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.500.000,00	1.500.000,00	233.001,72	611.937,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.076,49	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliena•‹o de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortiza•‹o de EmprŽstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.336.000,00	7.336.000,00	1.958.296,31	2.106.310,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benef'cios - Civil	8.590.000,00	2.347.641,67	2.347.641,67	0,00
Aposentadorias	6.410.000,00	1.981.801,72	1.981.801,72	1.479.691,19
Pens›es	2.180.000,00	365.839,95	365.839,95	275.234,46
Benef'cios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens›es	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenci‡rias	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensa•‹o Previdenci‡ria do RGPS para o RPPS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenci‡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.595.000,00	2.347.641,67	2.347.641,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(1.259.000,00)	(389.345,36)	(389.345,36)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortiza•‹o - Contribui•‹o Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortiza•‹o - Aporte Peri—dico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de DŽficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	102.366,92	116.638,14
Investimentos e Aplica›es	12.222.646,81	11.811.427,92
Outros Bens e Direitos	148.470,97	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribui•›es dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribui•›es Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobili‡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobili‡rios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servi•os	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensa•‹o Previdenci‡ria do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aliena•‹o de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortiza•‹o de EmprŽstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benef'cios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens›es	0,00	0,00	0,00	0,00
Benef'cios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens›es	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenci‡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensa•‹o Previdenci‡ria do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenci‡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insufici•ncias Financeiras	0,00
Recursos para Forma•‹o de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Página: 3 / 3

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	5.440.000,00	5.440.000,00	980.713,01	1.656.886,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.440.000,00	5.440.000,00	980.713,01	1.656.886,59

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	153.000,00	14.335,45	14.335,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	3.106,00	3.106,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	158.000,00	17.441,45	17.441,45	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	5.282.000,00	963.271,56	963.271,56	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribui•›es dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenci‡rias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens›es	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenci‡rias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

KEILA FERREIRA DE SOUZA – TESOUREIRA
RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR – CRC: 050761/O-8 PR
ADILSON MIOTTI – DIRETOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	77.898.857,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.598.857,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.598.857,91

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.034.375,73	50,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	41.903.383,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	39.808.214,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.713.044,94	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.784.999,99	-3,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	93.478.629,49	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.137.748,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.415.817,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.431.920,05	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 38m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 10.957.001/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana junto ao aterro sanitário municipal de Francisco Alves, Paraná, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de maio de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALOR TOTALMARCA
01GEOMEMBRANA PEAD 1,0 mm (INSTALADA NO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES) M²6000R$ 19,95R$ 119.700,00ROMA
VALOR TOTAL DOS ITENSR$ 119.700,00
Francisco Alves - PR, 21 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.393.909,00
Previsão Atualizada	74.393.909,00
Receitas Realizadas	23.320.541,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.296.121,00
Dotação Atualizada	72.083.864,28
Despesas Empenhadas	22.711.476,71
Despesas Liquidadas	19.757.686,70
Despesas Pagas	17.514.697,57
Superávit Orçamentário	3.562.854,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.711.476,71
Despesas Liquidadas	19.757.686,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	77.898.857,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.598.857,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.598.857,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.300.000,00	4.720.548,46	363,12
Resultado Primário	2.124.000,00	4.739.618,45	223,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.856.579,98	0,00	1.734.565,89	2.122.014,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.835.302,01	17.759,36	1.162.811,38	6.654.731,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.691.881,99	17.759,36	2.897.377,27	8.776.745,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.810.924,22	<18% / 25%>	16,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.734.440,51	70%	60,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.941.980,45	5.623.402,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,15	1.003.999,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.004.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.764.652,35	15,00	28,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 14h e 21m.

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2473/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 533, de 11 (onze) de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12 (doze) de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
528 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.862,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
620 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
775 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 4.138,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
434 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1473/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 31/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 141/2021 de 06 de abril de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 31/2021, que tem por objeto a (o) Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. R$ 717,75 setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME R$ 7.934,08 sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 10.481,54 dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 24.682,31 vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 3.408,05 três mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos
DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT.LTDA R$ 29.993,62 vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP R$ 15.209,45 quinze mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 616,00
seiscentos e dezesseis reais
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 5.781,25 cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 3.134,20 três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos
GRAMS&GRAMS LTDA R$ 17.375,49 dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI R$ 6.976,72 seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A R$ 7.519,58 sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA R$ 51.910,52 cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 3.690,62 três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R$ 41.261,28 quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos
SOS Distribuidora de Produtos par Saude EIRELI R$ 10.794,54 dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 281/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 005/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obra de estacionamentos de motocicletas, no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta, Centro, Cidade de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.949.543/0001-74, vencedora global da licitação, com valor total de R$ 58.678,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2021.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.857.240,00	8.857.240,00	1.677.133,05	18,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.777.900,00	3.777.900,00	313.537,77	8,30
IPTU	3.430.000,00	3.430.000,00	107.327,63	3,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	347.900,00	347.900,00	206.210,14	59,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.967.840,00	1.967.840,00	378.347,89	19,23
ITBI	1.960.000,00	1.960.000,00	378.347,89	19,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.602.300,00	1.602.300,00	600.091,12	37,45
ISS	1.568.000,00	1.568.000,00	593.719,84	37,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.300,00	34.300,00	6.371,28	18,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.509.200,00	1.509.200,00	385.156,27	25,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.631.669,00	34.631.669,00	15.063.601,81	43,50
Cota-Parte FPM	17.150.000,00	17.150.000,00	7.992.699,85	46,60
Cota-Parte ITR	1.372.000,00	1.372.000,00	112.327,14	8,19
Cota-Parte IPVA	3.136.000,00	3.136.000,00	1.953.535,04	62,29
Cota-Parte ICMS	12.434.669,00	12.434.669,00	4.925.341,67	39,61
Cota-Parte IPI-Exportação	225.400,00	225.400,00	79.698,11	35,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	313.600,00	313.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	313.600,00	313.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.488.909,00**	**43.488.909,00**	**16.740.734,86**	**38,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.450.116,00	9.450.116,00	4.843.348,99	51,25	4.557.775,71	48,23	3.959.988,29	41,90
Despesas Correntes	9.425.116,00	9.425.116,00	4.838.245,38	51,33	4.557.067,71	48,35	3.959.988,29	42,02
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	5.103,61	20,41	708,00	2,83	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.073.300,00	1.073.300,00	338.328,36	31,52	212.540,64	19,80	82.928,08	7,73
Despesas Correntes	1.063.300,00	1.063.300,00	338.328,36	31,82	212.540,64	19,99	82.928,08	7,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.560,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.560,00	21.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.680,00	15.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.680,00	15.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.560.656,00**	**10.560.656,00**	**5.181.677,35**	**49.07**	**4.770.316,35**	**45,17**	**4.042.916,37**	**38,28**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.181.677,35	4.770.316,35	4.042.916,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	5.664,00	5.664,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.176.013,35**	**4.764.652,35**	**4.042.916,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.511.110,23		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.253.542,12		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,46**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.497.518,00	11.497.518,00	2.517.823,53	21,90
Proveniente da União	9.530.598,00	9.530.598,00	2.350.702,81	24,66
Proveniente dos Estados	1.966.920,00	1.966.920,00	167.120,72	8,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.600,00	24.600,00	39,77	0,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.522.118,00**	**11.522.118,00**	**2.517.863,30**	**21,85**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.514.640,00	2.615.288,17	817.375,36	31,25	582.179,85	22,26	560.260,85	21,42
Despesas Correntes	2.124.640,00	2.215.181,53	625.635,36	28,24	533.107,85	24,07	511.188,85	23,08
Despesas de Capital	390.000,00	400.106,64	191.740,00	47,92	49.072,00	12,26	49.072,00	12,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.416.400,00	3.416.400,00	1.122.094,94	32,84	1.080.733,78	31,63	1.060.009,23	31,03
Despesas Correntes	3.116.400,00	3.116.400,00	1.089.406,94	34,96	1.062.333,78	34,09	1.041.609,23	33,42
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	32.688,00	10,90	18.400,00	6,13	18.400,00	6,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.727.398,00	7.727.398,00	1.650.859,10	21,36	1.255.603,97	16,25	1.200.005,70	15,53
Despesas Correntes	7.727.398,00	7.727.398,00	1.650.859,10	21,36	1.255.603,97	16,25	1.200.005,70	15,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.960,00	197.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.960,00	197.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.600,00	166.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	166.600,00	166.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.022.998,00**	**14.123.646,17**	**3.590.329,40**	25,42	**2.918.517,60**	20,66	**2.820.275,78**	19,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.964.756,00	12.065.404,17	5.660.724,35	46,92	5.139.955,56	42,60	4.520.249,14	37,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.489.700,00	4.489.700,00	1.460.423,30	32,53	1.293.274,42	28,81	1.142.937,31	25,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.748.958,00	7.748.958,00	1.650.859,10	21,30	1.255.603,97	16,20	1.200.005,70	15,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	213.640,00	213.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.600,00	166.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.583.654,00**	**24.684.302,17**	**8.772.006,75**	**35,54**	**7.688.833,95**	**31,15**	**6.863.192,15**	**27,80**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	14.022.998,00	14.123.646,17	3.590.329,40	25,42	2.918.517,60	20,66	2.820.275,78	19,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.560.656,00**	**10.560.656,00**	**5.181.677,35**	**49,07**	**4.770.316,35**	**45,17**	**4.042.916,37**	**38,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/mai/2021 as 14h e 17m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RICARDO GUSMAO BRANDANI – CONTADOR
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES – PREFEITA
MELYNE MOVIO SANTOS – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°107
De 28 de maio de 2021.
SÚMULA: Estabelece a suspensão das aulas escolares e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, embora seja de competência do Poder Executivo Estadual a regulação e a implantação de leitos, cabe ao Município atuar conjuntamente no sentido de buscar a diminuição do contágio e, consequentemente, a necessidade de internamentos;
CONSIDERANDO que, não obstante as regras já existentes, é notório que o cenário do Novo Coronavírus tem se agravado, apresentando, inclusive, um aumento significativo de pacientes infectados na Região Noroeste do Paraná;
CONSIDERANDO que os casos de pessoas infectadas com o COVID-19 em nossa cidade têm aumentado de forma considerável nos últimos dias;
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas todas as aulas e atividades presenciais em toda a rede municipal e estadual de ensino no território do Município de Douradina, ficando a rede de ensino municipal autorizada a manter suas atividades de forma remota.
§ 1º A suspensão de que trata o caput deverá ser mantida até 30 de junho de 2021.
§ 2º As atividades remotas de que trata o caput serão regulamentadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (28/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado Do Paraná
DECRETO Nº 086 DE 27 DE MAIO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): D. C. STELA - SERRALHERIA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Itens do 01 ao 41 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de Maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
Credenciante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: J. C. BOFI RODRIGUES - ME, CNPJ/MF nº 41.677.042/0001-49.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos e nutricionista, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: Este instrumento tem prazo de vigência por até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura até o dia 26 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CREDENCIADA nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.
A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela CREDENCIANTE e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente Termo de Credenciamento.
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 132 Diário PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF), com carga horária de 08 (oito) horas por dia. R$ 850,00 R$ 112.200,00
TOTAL R$ 112.200,00
LOTE 02
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 60 Unidade Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo). R$ 1.100,00 R$ 66.000,00
TOTAL R$ 66.000,00
Francisco Alves - PR, 26 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
28/05/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 106/2021 de 26/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.013,17 (cinqüenta e dois mil e treze reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
624 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	34.327,54
625 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.685,63
		Total Suplementação:	**52.013,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 19494 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P 52.013,17
Total da Receita: 52.013,17

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
28/05/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 105/2021 de 28/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.091,71 (sete mil e noventa e um reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.023.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
623 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.091,71
		Total Suplementação:	**7.091,71**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
622 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.091,71
		Total Redução:	**7.091,71**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 280/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 113/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 113/2021, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves (NISSAN FRONTIER, MERCEDES BENZ e PEUGEUT), que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado Do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 91/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos par Saude EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.794,55 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO ROBSON MORETTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 92/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.519,58 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA WILKE MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 93/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 41.261,27 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 94/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 24.682,31 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 95/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.976,74 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 96/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 15.209,45 (quinze mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 97/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.481,54 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANACLETO FERRARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 98/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GRAMS&GRAMS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.375,50 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 99/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.934,08 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.134,20 (três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALINE REMPEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 717,75 (setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA FERRARI SPAZZINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT.LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.993,63 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 104/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.408,05 (três mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 31/2021.
Alto Piquiri - PR, 31 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIEL TORMEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 061/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDERSON ZEQUINI
CNPJ: 36.568.282/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atendimento das diversas secretarias municipais de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 224.003,00 (duzentos e vinte e quatro mil e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicaçõs legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 115/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos esportivos (academia ao ar livre), os quais serão empregados nos imóveis administrados pela Diretoria de Esporte, deste município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 15/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 15/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 15/06/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271/2021
Data: 28.05.2021
Ementa: determina medidas restritivas no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;
Considerando os Decretos Estaduais nº 7.716/2021 e 7.737/2021 que determinan novas medidas restritivas no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando a reunião realizada na data de 27 de maio de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 052/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado no período das 21h00min às 05h00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.
Art. 2º Fica determinado o horário das 08h00min às 21h00min, de segunda-feira à sábado, para atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão trabalhar com atendimento ao público de segunda-feira à sábado até às 21h00min e aos domingos até as 15h00min, proibida a realização de som ao vivo, sendo que após estes horários o atendimento será somente no sistema delivery ou retirada no balcão.
§ 2º Dentro do período permitido para atendimento ao público nos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o uso da calçada, com 01 (uma) fileira de mesas no limite da testada do imóvel, com no máximo 06 (seis) ocupantes sentados, distanciamento mínimo de 1,5 metros, sendo vedado a junção de mesas e o consumo em pé ou transitando entre as mesas.
§ 3º Os supermercados, mercados, açougues e similares poderão funcionar de segunda-feira à domingo até às 21h00min, sendo recomendado a entrada de somente 01 (uma) pessoa por unidade familiar.
§ 4º Os estabelecimentos denominados conveniências poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 21h00min e aos domingos até às 15h00min, sendo que após estes horários o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local.
§5º Os estabelecimentos denominados padarias/panificadoras poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 21h00min, e aos domingos das 06h00min às 12h00min e das 16h00min às 21h00min, sendo que, após estes horários o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local.
§ 6º Os estabelecimentos de lavagem de veículos poderão funcionar de segunda-feira à sábado até as 21h00min.
Art. 3º Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) a capacidade máxima dos estabelecimentos considerados essenciais e os não-essenciais.
§ 1º Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica ou similares, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, no horário das 06h00min às 21h00min de segunda-feira à sábado, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza, estéticas, barbearias e cabelereiros de segunda-feira à sábado até às 21h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 440/2021, até às 21h00min, inclusive nos finais de semana, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
Art. 4º Fica autorizado o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações náuticas sendo observado o limite de até 04 (quatro) pessoas, nos horários compreendidos entre às 05h00min às 21h00min.
Parágrafo único. Fica autorizado a lotação das embarcações para habilitação náutica em 01 (um) tripulante e 04 (quatro) passageiros, e para embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em 30% observado o limite máximo de 50 (cinquenta) passageiros.
Art. 5º Fica facultada a retomada das atividades de ensino presencial na rede privada, ensino de idioma, artes e reforço escolar, ensino técnico profissionalizante e ensino superior, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 6º Fica autorizado a retomada das atividades da Rede Estadual de ensino conforme Resolução SESA 098/2021 e alterações posteriores, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal e normativas/protocolos porventura editados pelo Estado do Paraná.
Art. 7º Fica autorizado o atendimento presencial nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devendo ser realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças, que poderão ser atendidos em até 3 (três) vezes na semana, conforme possibilidades e prioridades, com duração das aulas de até 2 (duas) horas, seguindo os protocolos sanitários para a prevenção da COVID-19 e orientação da vigilância sanitária.
Parágrafo único. O atendimento presencial ao aluno é facultativo, cabendo aos pais ou responsável legal a formalização através da assinatura do Termo de Autorização fornecido pela instituição de ensino.
Art. 8º Fica autorizado a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa privada sem aglomeração de torcida e com adoção das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os treinos e jogos da equipe de futsal ficam autorizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estebelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaíra.
Art. 9º Fica autorizado a realização de eventos como aniversários, casamentos, formaturas e batizados desde que em estabelecimentos que possuam alvará do Corpo de Bombeiros, mediante prévio protocolo junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do evento, sendo observados o horário permitido para circulação de pessoas até às 21h00min, a capacidade máxima do local em 30% (trinta por cento) com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas acima de 12 (doze) anos, e demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 10 Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas e passeios ciclísticos, sendo vedada a permanência no local.
Art. 11. Fica autorizado o funcionamento da Feira do artesão de segunda-feira à sábado até às 21h00min, sendo observadas as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 12. O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:
I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;
II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 13. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 263/2021 e as demais disposições em contrário.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até o dia 11 de junho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 283/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 01, 59, 60 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.514,40 (Dois mil e quinhentos e catorze reais e quarenta centavos);
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, vencedora do item 56 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, vencedora do item 41 da licitação, com valor total máximo de R$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais);
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.597.921/0001-44, vencedora do item 58 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, vencedora dos itens 20, 39, 42 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.148,90 (Três mil e cento e quarenta e oito reais e noventa centavos);
MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.433.858/0001-01, vencedora do item 36 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais);
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 03, 15, 23, 24, 25, 27, 32 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.550,20 (Catorze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.339,20 (Mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 49, 50 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.447,00 (Catorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.339,20 (Mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.406/0001-67, vencedora do item 34 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais);
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos itens 02, 04, 18, 21, 35, 51, 52 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.245,00 (Doze mil e duzentos e quarenta e cinco reais);
MEDICAL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.683.786/0001-10, vencedora do item 40 da licitação, com valor total máximo de R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
Art. 2º - Declara deserto os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55, 57, 61, 62 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021
Pregão Eletrônico nº 088/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
Liea-se: "Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)."
Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021
Pregão Eletrônico nº 088/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ULTRA LICITACOES LTDA, CNPJ nº 36.524.917/0001-32
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.
Leia-se: "Valor Total: R$ 12.054,85 (doze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)".
Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, sendo as empresas vencedoras:
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos itens 18, 36 e 48 da licitação, com valor total máximo de R$ 38.245,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, vencedora dos itens 31 e 34 da licitação, com valor total máximo de R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais);
TECNOLAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66, vencedora do item 35 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais);
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.378.106/0001-87, vencedora do item 45 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no CNPJ nº 17.992.596/0001-56, vencedora do item 30 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
LEIA-SE: "CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85, vencedora dos itens 29 e 37 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)";
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 6, 9, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 32, 42, 43, 46 e 47 da licitação, com valor total máximo de R$ 234.317,17 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos);
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, vencedora dos itens 11, 21 e 40 da licitação, com valor total máximo de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);
J. E. BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 33.028.479/0001-23, vencedora dos itens 10 e 41 da licitação, com valor total máximo de R$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais);
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.231/0001-68, vencedora dos itens 33, 38 e 39 da licitação, com valor total máximo de R$ 19.379,80 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 67.477,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais);
LEIA-SE: "ULTRA LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32, vencedora do item 16 e 14 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.054,85 (doze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)";
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, vencedora do item 44 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 22, 25, 28 e 49 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2472/2021 DE 28.05.2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Paraíso/PR e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO a legislação municipal que regulamenta a matéria referente à saúde pública bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO O Parecer Recomendado expedido pelo Centro de Operações de enfrentamento ao Novo Coronavírus expedido em 24 de maio de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contingenciamento e isolamento social,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Paraíso em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.
Art. 2º Ficam adotados os termos das restrições impostas pelo Governo do Estado do Paraná, com as ressalvas que se seguem.
Art. 3º Ficam temporariamente proibidos os serviços e atividades econômicas privadas, exceto os expressamente permitidos por este Decreto, como medida obrigatória para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.
Parágrafo único. Ficam suspensas inclusive as atividades presenciais religiosas de qualquer natureza e as aulas presenciais nas escolas públicas e privadas de qualquer grau, sendo que estas poderão funcionar internamente apenas no quanto necessário para que as aulas sejam transmitidas a distância aos alunos.
Art. 4º Fica também proibido(a):
I - o uso para lazer, esporte e outros fins que não sejam os típicos das ruas, passeios, logradouros públicos ou de uso coletivo;
II - a reunião presencial de trabalho, ainda que permitido por este Decreto, que gere aglomeração;
III - qualquer festa, churrasco e aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade econômica autorizada por este Decreto, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável pelo comércio ou prestação de serviço adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações de seu estabelecimento;
IV - feiras ou exposições no espaço privado ou público; e
V – o consumo em qualquer local público ou de uso coletivo de bebidas alcoólicas.
§1º Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos entre os quais não se mantenha o espaçamento mínimo de 02ms (dois metros) desde que não sejam membros de núcleo familiar que reside sob o mesmo teto.
§2º Presume-se existir aglomeração onde haja mais de 10 (dez) pessoas reunidas.
§3º As rampas particulares e públicas, bem como aquelas pertencentes exclusivamente às marinas de barcos, localizadas no Distrito de Porto Figueira não poderão funcionar durante a vigência do presente Decreto.
§ 4º Excepcionalmente, as rampas públicas do Balneário de Porto Figueira poderão ser utilizadas para o embarque e desembarque de embarcações náuticas pertencentes às autoridades de fiscalização, a exemplo do ICMBio, IBAMA, MARINHA, CORIPA e Força Verde, bem como por Escolas e Despachantes Náuticos atuantes no município, estes últimos, exclusivamente para a ministração de aulas práticas, os quais poderão fazê-lo em quaisquer dias da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados.
Art. 5º Os estabelecimentos comerciais, industriais, e de serviços, incluindo os estabelecimentos de créditos poderão funcionar com o atendimento no máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
Art. 6º O responsável pela atividade industrial, comercial e de prestação de serviço permitida por este Decreto é obrigado a seguir as seguintes condutas:
I - assegurar que seu consumidor, usuário do serviço e funcionário não se aglomerem, use máscara, mantenha a distância de, no mínimo, 02 (dois) metros entre si, no interior e no exterior do estabelecimento enquanto aguarda para ser atendido;
II - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou similar ao seu consumidor, usuário do serviço e funcionário;
III - disponibilizar máscara aos seus funcionários;
IV - priorizar o atendimento eletrônico, por telefone e por entrega;
V - higienizar frequentemente as superfícies e ambientes; e
VI - implementar máxima redução possível do número de funcionários presentes concomitantemente no local de trabalho.
Art. 7º Os órgãos da administração pública no Paço Municipal, incluindo o CRAS, funcionarão nos seguintes horários: Das 07h30m às 11h30m, no atendimento ao público, e das 13h00 às 17h00, somente trabalho interno.
Parágrafo único. As demais secretarias e repartições públicas municipais funcionarão normalmente.
Art. 8º Fica autorizada a prestação de serviço de transporte de passageiros, devendo ser observado que:
I - os veículos deverão circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II - quando impossível manter os vidros abertos, os veículos deverão circular com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação;
III - os veículos deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos; e
IV - em se tratando de transporte público coletivo municipal, sua prestação deverá ser reduzida para 30% (trinta por cento) de sua execução normal.
Art. 9º Todo indivíduo dentro do território do Município de Alto Paraíso fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo permanecer, obrigatoriamente, em seu domicílio a partir das 20 (vinte) horas até às 05 (cinco) horas do dia seguinte, em qualquer dia da semana.
§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo não legitima a aplicação da força ou da violência contra o seu agente, que ficará sujeito à pena pecuniária do caput do artigo 11 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções de outra natureza, previstas em outras legislações.
§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I - ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador de farmácia e respectivos entregadores;
II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e ao prestador de serviço público permitido por este Decreto; e
IV - ao trabalhador privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e esteja permitido por este Decreto.
Art. 10. Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.
§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhes permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis, que evitem o seu contato físico com outras pessoas e que reduzam o risco de contágio pelo COVID-19.
§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.
Art. 11. Fica recomendado aos munícipes:
I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá- las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
Art. 12. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da lei estadual, conforme modelo anexo, que servirás para autuação do infrator.
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 03 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais (marinha), e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 13. Permanece autorizada a realocação dos agentes públicos municipais e terceirizados da Secretaria de Saúde, por decisão do respectivo Secretário, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades que prestem serviço público relacionado ao enfrentamento da pandemia, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção ou da população.
Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até que seja alterado, modificado ou revogado, ficando revogado o Decreto nº 2471, de 27.05.2021.
PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021
Tomada de Preços nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.228.587/0001-84.
Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obra de construção de cozinha e lavanderia na Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 96.000,86 (noventa e seis mil reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 26 de maio de 2021 e término em 25 de maio de 2022.
Prazo de Execução: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços
Data de Assinatura: 26 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021
Tomada de Preços nº 005/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74.
Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obra de estacionamentos de motocicletas, no canteiro central da Avenida Coronel Otávio Tosta, Centro, Cidade de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 58.678,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 27 de maio de 2021 e término em 26 de maio de 2022.
Prazo de Execução: em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços
Data de Assinatura: 27 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.730/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 30.860,58 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à 14,41% do valor original do contrato, que é de R$ 214.119,97 (duzentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 071/2021 e a presente Supressão será de R$ 235.460,04 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 279/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 007/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução de obra de construção de cozinha e lavanderia na Escola Municipal Sebastião Camarini, implantado sobre o lote de terreno designado de GRUPO ESCOLAR, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.228.587/0001-84, vencedora global da licitação, com valor total de R$ 96.000,86 (noventa e seis mil reais e oitenta e seis centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e KANNO & HASEGAWA LTDA. - CNPJ 77.217.982/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$13.587,00 (trezentos mil quinhentos e oitenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
YOSHIMORI KANNO
KANNO & HASEGAWA LTDA. - CNPJ 77.217.982/0001-00
28/05/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971 - CNPJ 18.573.438/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS, ELETRÔNICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$11.630,02 (onze mil seiscentos e trinta reais e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
NILTON LOPES DO NASCIMENTO
NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971 - CNPJ 18.573.438/0001-24
28/05/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, para a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos em placa, no tamanho 4,00 x 2,40 mt. e placa 4,00 x 2,50 mt. no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12 ª R.S., com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2021, anexo. Em 26 de maio de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.829.417/0001-15
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 52.200,65 (cinquenta e dois mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 24,38% do valor total inicial contratado, que é de R$ 214.119,97 (duzentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 266.320,62 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 072/2021
Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.943.728/0001-03
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas Comunidades Rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e "Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA" e Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 27 de agosto de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 2.514,40 (Dois mil e quinhentos e catorze reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.566.711/0001-81
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.889.336/0001-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.597.921/0001-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 3.148,90 (três mil e cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.433.858/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 14.550,20 (Catorze mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.339,20 (Mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DICOME SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 37.218.409/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 14.447,00 (Catorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.872.406/0001-67
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.437.236/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 12.245,00 (Doze mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 60.683.786/0001-10
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo de Vigência: início em 25 de maio de 2021 e término em 24 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna dos veículos do CISA e aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, conforme especificações constantes do modelo de propostas, que integra este Edital como Anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 11/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 28 DE MAIO DE 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA — Presidente
NILSON MANDUCA — Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 236/2021
DATA: 28/05/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Márcia da Silva Ereno Fernandes, portadora da RG n.º 10.419.480-0 e do CPF nº 036.967.449-99, Como Fiscal de Contrato nº 047/2021 Empresa: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Fiscal de Contrato nº 048/2021 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, Fiscal de Contrato nº 049/2021 Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 050/2021 Empresa: ESCOLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Fiscal de Contrato nº 051/2021 Empresa: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, Fiscal de Contrato nº 052/2021 Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 053/2021 Empresa: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 054/2021 Empresa: PROJECLASSES IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 055/2021 Empresa: TYSKI & MACHOVSKI, Fiscal de Contrato nº 056/2021 Empresa: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, Fiscal de Contrato nº 057/2021 Empresa: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA, Fiscal de Contrato nº 058/2021 Empresa: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do Mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, al'nea "a") — Página: 1 / 2 — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS 05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	148.569,15	148.761,55	148.714,42	150.454,35	149.684,84	149.661,12	150.405,86	209.140,22	153.030,73	145.733,65	154.247,09	148.682,96	1.857.085,94	0,00
Pessoal Ativo	148.569,15	148.761,55	148.714,42	150.454,35	149.684,84	149.661,12	150.405,86	209.140,22	153.030,73	145.733,65	154.247,09	148.682,96	1.857.085,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari‡veis	124.547,50	124.714,35	124.673,48	126.182,39	125.515,05	125.494,48	126.140,34	176.357,55	127.754,23	121.641,26	128.892,79	124.141,50	1.556.054,92	0,00
Obriga• es Patronais	24.021,65	24.047,20	24.040,94	24.271,96	24.169,79	24.166,64	24.265,52	32.782,67	25.276,50	24.092,39	25.354,30	24.541,46	301.031,02	0,00
Benef'cios Previdenci‡rios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens› es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef'cios Previdenci‡rios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceiriza• o ou de contrata• o de forma indireta (¤ 1½do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriza• o (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal n‹ o Executada Or• mentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÌ O COMPUTADAS (¤ 1½do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza• es por Demiss‹ o e Incentivos ˆ Demiss‹ o Volunt‡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decis‹ o Judicial de per'odo anterior ao da apura• o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc'cios Anteriores de per'odo anterior ao da apura• o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instru• o Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.569,15	148.761,55	148.714,42	150.454,35	149.684,84	149.661,12	150.405,86	209.140,22	153.030,73	145.733,65	154.247,09	148.682,96	1.857.085,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÈQUIDA - RCL (IV)	77.598.857,91	
(-) Transfer• ncias obrigat—rias da Uni‹ o relativas ˆ s emendas individuais (art. 166-A, ¤ 1½da CF) (V)	0,00	
(-) Transfer• ncias obrigat—rias da Uni‹ o relativas ˆ s emendas de bancada (art. 166, ¤ 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÈQUIDA AJUSTADA PARA CçLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.598.857,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.857.085,94	2,39%
LIMITE MçXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.655.931,47	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (par‡grafo œnico do art. 22 da LRF)	4.423.134,90	5,7%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, al'nea "a") — Página: 2 / 2 — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS 05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do ¤1½do art. 59 da LRF)	4.190.338,33	5,4%

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador
CRC: 066865

MARIA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno

PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE
Vice-Presidente do Poder Legislativo

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1½Secret‡rio(a)

MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2½Secret‡rio(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE2021 (Março e Abril)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	19.607,84	42.338,89
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	37.205,85	45.635,47
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	4.837,79	12.814,96
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL		61.651,48	100.789,32

Marcio Juliano Marcolino — Prefeito Municipal
João Abraão Gazola — Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.288.251,00	30.149.174,18	3.977.221,94	7.749.791,81	100,00	22.399.382,37	3.992.266,77	7.676.162,81	100,00	22.473.011,37
ADMINISTRAÇÃO	4.090.300,00	4.060.300,00	590.056,00	1.216.648,09	15,70	2.843.651,91	608.410,83	1.202.229,09	15,66	2.858.070,91
Planejamento e Orçamento	838.000,00	838.000,00	69.809,85	138.574,90	1,79	699.425,10	72.009,85	138.574,90	1,81	699.425,10
Administração Geral	2.544.700,00	2.514.700,00	430.007,51	898.825,88	11,60	1.615.874,12	446.162,34	884.406,88	11,52	1.630.293,12
Administração Financeira	639.600,00	639.600,00	81.638,16	159.259,22	2,06	480.340,78	81.638,16	159.259,22	2,07	480.340,78
Controle Externo	68.000,00	68.000,00	8.600,48	19.988,09	0,26	48.011,91	8.600,48	19.988,09	0,26	48.011,91
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.300,00	1.667.258,53	171.928,31	346.142,86	4,47	1.321.115,67	171.928,31	346.142,86	4,51	1.321.115,67
Administração Geral	457.200,00	457.200,00	46.008,92	93.212,39	1,20	363.987,61	46.008,92	93.212,39	1,21	363.987,61
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.100,00	242.100,00	19.607,84	42.338,89	0,55	199.761,11	19.607,84	42.338,89	0,55	199.761,11
Assistência Comunitária	921.000,00	926.958,53	106.311,55	210.591,58	2,72	716.366,95	106.311,55	210.591,58	2,74	716.366,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.500,00	49.500,00	9.605,44	19.210,88	0,25	30.289,12	9.605,44	19.210,88	0,25	30.289,12
Previdência do Regime Estatutário	49.500,00	49.500,00	9.605,44	19.210,88	0,25	30.289,12	9.605,44	19.210,88	0,25	30.289,12
SAÚDE	6.879.000,00	6.879.000,00	1.106.019,80	2.295.147,81	29,62	4.583.852,19	1.088.509,80	2.250.637,81	29,32	4.628.362,19
Atenção Básica	6.563.000,00	6.563.000,00	1.060.524,48	2.209.569,71	28,51	4.353.430,29	1.043.014,48	2.165.059,71	28,20	4.397.940,29
Vigilância Sanitária	311.000,00	311.000,00	45.495,32	85.578,10	1,10	225.421,90	45.495,32	85.578,10	1,11	225.421,90
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	4.856.600,00	4.937.158,30	440.561,63	904.242,13	11,67	4.032.916,17	440.561,63	904.242,13	11,78	4.032.916,17
Ensino Fundamental	3.481.500,00	3.562.058,30	312.061,28	633.924,25	8,18	2.928.134,05	312.061,28	633.924,25	8,26	2.928.134,05
Educação Infantil	1.256.000,00	1.256.000,00	119.278,00	251.933,73	3,25	1.004.066,27	119.278,00	251.933,73	3,28	1.004.066,27
Educação de Jovens e Adultos	63.050,00	63.050,00	4.738,86	9.477,72	0,12	53.572,28	4.738,86	9.477,72	0,12	53.572,28
Educação Especial	56.050,00	56.050,00	4.483,49	8.906,43	0,11	47.143,57	4.483,49	8.906,43	0,12	47.143,57
CULTURA	315.610,00	315.610,00	7.607,45	20.199,98	0,26	295.410,02	7.607,45	20.199,98	0,26	295.410,02
Difusão Cultural	312.900,00	312.900,00	7.607,45	20.199,98	0,26	292.700,02	7.607,45	20.199,98	0,26	292.700,02
Turismo	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00
URBANISMO	4.832.050,00	5.382.243,00	869.820,87	1.742.135,66	22,48	3.640.107,34	881.920,87	1.742.135,66	22,70	3.640.107,34
Infra-Estrutura Urbana	1.217.000,00	1.377.193,00	215.989,36	309.058,75	3,99	1.068.134,25	215.989,36	309.058,75	4,03	1.068.134,25
Serviços Urbanos	3.615.050,00	4.005.050,00	653.831,51	1.433.076,91	18,49	2.571.973,09	665.931,51	1.433.076,91	18,67	2.571.973,09
GESTÃO AMBIENTAL	1.342.771,00	1.342.771,00	74.705,20	145.275,20	1,87	1.197.495,80	76.805,20	130.575,20	1,70	1.212.195,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.342.771,00	1.342.771,00	74.705,20	145.275,20	1,87	1.197.495,80	76.805,20	130.575,20	1,70	1.212.195,80
AGRICULTURA	1.777.000,00	1.767.000,00	122.714,51	266.584,56	3,44	1.500.415,44	122.714,51	266.584,56	3,47	1.500.415,44
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	1.381,13	6.562,86	0,08	13.437,14	1.381,13	6.562,86	0,09	13.437,14
Extensão Rural	1.162.000,00	1.152.000,00	121.333,38	260.021,70	3,36	891.978,30	121.333,38	260.021,70	3,39	891.978,30
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
TRANSPORTE	1.293.620,00	1.557.833,35	330.421,99	387.635,53	5,00	1.170.197,82	330.421,99	387.635,53	5,05	1.170.197,82
Transporte Rodoviário	1.293.620,00	1.557.833,35	330.421,99	387.635,53	5,00	1.170.197,82	330.421,99	387.635,53	5,05	1.170.197,82
DESPORTO E LAZER	347.500,00	347.500,00	12.152,44	32.183,98	0,42	315.316,02	12.152,44	32.183,98	0,42	315.316,02
Desporto Comunitário	347.500,00	347.500,00	12.152,44	32.183,98	0,42	315.316,02	12.152,44	32.183,98	0,42	315.316,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	1.670.000,00	241.628,30	374.385,13	4,83	1.295.614,87	241.628,30	374.385,13	4,88	1.295.614,87
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.555.000,00	240.894,98	369.554,99	4,77	1.185.445,01	240.894,98	369.554,99	4,81	1.185.445,01
Outros Encargos Especiais	115.000,00	115.000,00	733,32	4.830,14	0,06	110.169,86	733,32	4.830,14	0,06	110.169,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	29.288.251,00	30.149.174,18	3.977.221,94	7.749.791,81	100,00	22.399.382,37	3.992.266,77	7.676.162,81	100,00	22.473.011,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 21m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.550.090,98	1.939.033,14	2.523.265,22	1.814.058,98	1.932.049,36	2.642.100,06	1.934.628,46	3.108.248,75	2.135.811,07	2.261.228,61	2.470.969,71	1.992.464,37	26.303.948,71	32.417.335,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.371,53	120.999,26	109.328,68	44.381,46	118.035,54	108.158,98	53.160,28	243.368,13	90.522,25	59.094,95	168.552,87	143.706,82	1.340.680,75	2.012.975,00
IPTU	13.442,55	28.034,81	8.614,53	7.513,56	7.144,11	3.899,70	10.508,22	10.804,34	7.054,80	5.895,69	81.020,96	49.785,01	233.718,28	357.195,00
ISS	22.491,86	13.160,87	9.504,16	10.044,46	12.630,24	14.014,67	23.900,22	18.591,27	15.045,32	15.932,63	11.681,34	11.142,01	178.139,05	246.602,00
ITBI	21.393,76	46.870,00	69.428,89	3.925,00	89.620,43	56.436,40	6.190,00	151.931,59	31.655,40	1.714,32	1.360,00	33.199,55	513.725,34	665.708,00
IRRF	15.626,56	16.704,78	14.147,61	16.820,80	4.151,29	29.848,86	6.512,04	57.315,92	4.139,87	17.841,52	17.764,65	20.489,15	221.363,05	218.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.416,80	16.228,80	7.633,49	6.077,64	4.489,47	3.959,35	6.049,80	4.725,01	32.626,86	17.710,79	56.725,92	29.091,10	193.735,03	525.149,00
Contribuições	3.013,13	41.594,79	23.727,36	21.209,07	600,62	61.549,52	3.163,10	25.855,52	4.154,81	1.893,26	90.360,94	12.044,08	289.166,20	313.000,00
Receita Patrimonial	1.592,76	410,99	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.488,19	6.788,53	4.360,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.592,76	410,99	377,53	257,38	262,79	429,37	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.488,19	6.788,53	4.360,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.353.148,42	1.663.040,54	2.304.745,35	1.638.898,09	1.702.151,66	2.380.487,07	1.779.599,99	2.587.591,20	2.040.851,28	2.199.655,62	2.199.085,29	1.835.225,28	23.684.479,79	30.030.337,17
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	14.927.675,27
Cota-Parte do ICMS	298.669,00	513.156,00	490.590,45	480.794,50	619.646,74	571.697,13	539.382,09	683.948,65	560.933,15	535.652,28	679.298,10	554.229,71	6.527.997,80	8.902.188,00
Cota-Parte do IPVA	20.219,90	23.538,84	12.340,66	16.063,06	12.044,55	4.588,18	9.825,93	9.216,08	139.846,55	65.814,62	38.566,99	57.796,91	409.862,27	607.754,00
Cota-Parte do ITR	1.594,42	4.787,40	719,93	822,00	53.332,11	271.818,32	20.301,30	19.908,39	18.241,01	1.707,04	31.322,60	2.657,13	427.211,65	280.170,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.501,23	5.846,51	7.023,27	8.122,55	9.540,90	10.919,17	11.969,29	12.588,59	10.039,96	8.144,10	9.670,52	9.699,07	110.065,16	96.486,00
Transferências do FUNDEB	101.587,27	110.812,60	139.774,40	128.252,90	148.943,70	150.920,39	153.864,87	175.079,36	214.731,05	174.906,94	188.317,40	159.692,95	1.846.883,83	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	225.130,67	435.512,68	672.732,54	381.329,91	356.398,32	694.724,37	148.508,93	351.221,31	124.187,63	138.242,21	397.177,66	157.591,94	4.082.758,17	3.516.063,90
Outras Receitas Correntes	110.965,14	112.987,56	85.086,30	109.312,98	110.998,75	91.475,12	98.342,61	251.081,72	0,00	333,67	12.249,59	0,00	982.833,44	56.663,00
DEDUÇÕES (II)	205.286,05	223.343,03	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	3.392.077,30	4.561.184,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.286,05	223.343,03	218.918,18	225.863,02	239.361,88	306.968,42	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	3.392.077,30	4.561.184,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.344.804,93	1.715.690,11	2.304.347,04	1.588.195,96	1.692.687,48	2.335.131,64	1.639.183,27	2.775.350,94	1.795.424,61	1.883.927,38	2.148.251,71	1.688.876,34	22.911.871,41	27.856.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.344.804,93	1.715.690,11	2.304.347,04	1.538.195,96	1.692.687,48	2.335.131,64	1.639.183,27	2.585.350,94	1.795.424,61	1.883.927,38	2.148.251,71	1.688.876,34	22.671.871,41	27.854.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.344.804,93	1.715.690,11	2.304.347,04	1.538.195,96	1.692.687,48	2.335.131,64	1.639.183,27	2.585.350,94	1.795.424,61	1.883.927,38	2.148.251,71	1.688.876,34	22.671.871,41	27.854.151,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 11h e 23m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	611.000,00	133.344,75	477.655,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.625.489,30	785.293,60	4.840.195,70
Investimentos	4.625.489,30	523.921,71	4.101.567,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	261.371,89	738.628,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.625.489,30	785.293,60	4.840.195,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.014.489,30**	**651.948,85**	**4.362.540,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 38m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.753,21	1.875.996,67	1.516.421,77	0,00	407.328,11	1,00	441.822,74	23.894,23	23.894,23	25.003,28	392.926,23	800.254,34
PODER EXECUTIVO	47.753,21	1.875.996,67	1.516.421,77	0,00	407.328,11	1,00	441.822,74	23.894,23	23.894,23	25.003,28	392.926,23	800.254,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.753,21	1.875.996,67	1.516.421,77	0,00	407.328,11	1,00	441.822,74	23.894,23	23.894,23	25.003,28	392.926,23	800.254,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 35m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 – No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 25/mai/2021 as 16h e 28m.
Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE2021 (Março e Abril)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	19.607,84	42.338,89
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	37.205,85	45.635,47
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	4.837,79	12.814,96
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL		61.651,48	100.789,32

Marcio Juliano Marcolino — Prefeito Municipal
João Abraão Gazola — Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n.º 094/2016
Dispensa n° 004/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **MARIA ARÃO VICENTE**, portadora do RG nº 5.630.618-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 844.369.569-20, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, denominada **LOCADOR,** como segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Assistência Social, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO:** O valor mensal será de R$ 1.663,07 (Hum mil seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), totalizando um valor de R$ 19.956,84 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para doze meses".

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quinta do contrato de locação de imóvel 094/2016 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de maio de 2022, a partir de 01 de junho de 2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Maio de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeitura Municipal de Icaraíma -
- *Locatário* -

MARIA ARÃO VICENTE
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG.9.854.182-9

Nome: *João Gilson Prado*
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 800 CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 163.320,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 17/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00m do dia 17/06/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 235/2021
DATA: 28/05/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 061/2021 Empresa: ANDERSON ZEQUINI,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA MESA N° 07/2021
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITACÃO N° 001/2021
PROCESSO N° 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex AT GT, ano de fabricação 2016, modelo 2017, Placa BAN 9864, de propriedade da Câmara Municipal de Ivaté.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2021 quanto à contratação da Empresa GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ n° 90.180.605/0001-02, no valor de valor total R$ 1.631,00 (um mil, seiscentos e trinta e um reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei n° 8 666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês maio de 2021.
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
Edilson Chalegre Nunues
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL Nº 034/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 20/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações considerando as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa e formação de cadastro de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL para atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo–se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete solver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital o processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:
CARGO Nº DE VAGAS
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil CR*
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil
(Habilitação em Língua Inglesa) 01
*CR Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas
2. VAGAS, DISCIPLINAS E PRÉ-REQUISITOS
2.1. As vagas encontram-se distribuídas em todo o território Municipal e visam atender a imediata necessidade de professores afastados e/ou em exercício de função gratificada, bem como aquelas vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado.
2.2. O pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo Simplificado é:
2.2.1. Ser brasileiro com mais de 18 (dezoito) anos;
2.2.2. Possuir escolaridade mínima em nível médio na modalidade magistério, normal superior ou pedagogia, com reconhecimento pelo MEC;
2.2.3. Não ser do quadro de efetivos do magistério do Município de Cafezal do Sul;
2.2.4. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS
3.1. Carga Horária Semanal: A carga horária semanal será de 20 horas.
3.2. Remuneração Mensal: A remuneração dos cargos será a prevista no inciso II, do Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 20/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, que trata da contratação temporária, correspondente ao piso inicial conforme qualificação para os profissionais do magistério.
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
4.2. Período: de 31 DE MAIO A 08 DE JUNHO DE 2021.
4.3 Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
4.4.Endereço: Rua Espírito Santo, s/nº, lote 354, Centro, em Cafezal do Sul-PR.
4.5. Horários: 08h00min às 12h00min.
4.6. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:
4.6.1. Formulário de inscrição anexo III, devidamente preenchido;
4.6.2. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do curso de exigido para a função;
4.6.3. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF;
4.6.4. Curriculum vitae, rubricado e numerado em todas as páginas, com os seguintes dados: identificação completa do interessado (nome completo, endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico, estado civil, documento de identidade, CPF);
4.6.5. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no curriculum vitae, devendo toda documentação ser rubricada e numerada, seguindo a mesma numeração de página do curriculum vitae.
4.7. A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original.
4.8. O candidato será responsável pela veracidade das informações contidas no seu curriculum vitae.
4.9. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 4.2, 4.3, 4.4. e 4.5, nem serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso dos indicados.
4.10. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
4.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
4.12. Das vagas existentes em cada município, 15% (quinze por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e ao Decreto Federal nº 3.298/99.
4.13. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor.
4.13.1. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição.
4.13.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual previsto no item 4.9 só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
4.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
4.14.1. A Perícia Médica citada no item 4.11 será realizada exclusivamente no Posto de Saúde Local.
4.14.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.14.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.
5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO
5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.
5.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias autenticadas de toda a documentação que comprova as informações prestadas em seu curriculum vitae, devendo apresentar, entre outros:
5.2.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso inicial exigido;
5.2.2. Diploma graduação na área de educação e certificados de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização. No caso dos cursos de aperfeiçoamento, serão computados aqueles com carga horária mínima de 16 horas, enquanto que para os cursos de especialização será exigida a carga horária mínima de 360 horas.
5.2.3. Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração expedida por tomador de serviço ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada, não será considerado para pontuação o tempo de serviço paralelo.
5.3. Os títulos apresentados deverão obrigatoriamente ter correlação com a Função que será desempenhada pelo candidato.
5.4. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
5.5. A Comissão Especial de Seleção será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do curriculum vitae apresentado.
5.6. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.
5.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade.
5.8. O resultado final e a convocação do profissional selecionado para apresentação de documentos serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial do Município.
6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo VI deste edital.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
6.5. Os recursos serão protocolados na sede da Secretaria de Educação, situada à, Rua Espírito Santo, s/nº, lote 354, Centro, em Cafezal do Sul-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 6.1.
6.6. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
6.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se- á o do vencimento.
7. DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da Secretaria de Educação.
7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Cabe à Secretaria de Educação o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.
7.2. Os candidatos convocados que por quaisquer motivos, não assumirem no momento de suas convocações, serão reclassificados automaticamente ao final da lista dos aprovados.
7.3. É vedada a contratação temporária de servidores públicos efetivos do Município de Cafezal do Sul – PR.
7.4. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Educação para a formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.
7.5. Os candidatos convocados, na data e horário determinados, deverão comparecer à Perícia Médica do município para apresentação dos exames médicos e para realização de exames periciais para comprovação de suas condições físicas e mentais, consubstanciadas em laudo de sanidade e capacidade emitido pela Perícia Médica.
7.6. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.
7.7. A partir da assinatura do contrato a lotação será imediata, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização da lotação. A não apresentação e efetiva frequência na área de lotação no prazo de 24 horas da assinatura do contrato gerará a perda da vaga.
7.8. Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações de acordo com escala de trabalho.
7.9. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação.
7.10. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria da Administração, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.
7.11. Será facultado à Comissão Especial de Seleção promover diligências destinadas à averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
7.12. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.
7.13. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da Secretaria de Educação.
7.14. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Cafezal do Sul-PR, sob regime previsto na Lei Complementar Municipal nº. 20/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações (Lei da Contratação Temporária).
7.15. O profissional selecionado, no ato de contratação, deverá:
7.15.1. Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
7.15.2. Comprovar situação de regularidade fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
7.15.3. Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
7.15.4. Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão da Administração Municipal;
7.16. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
7.17. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
7.18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.
Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Paço Municipal de Cafezal do Sul-PR, aos 28 de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2021
QUADRO DE VAGAS
CARGO ESPECIALIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL Nº DE VAGAS NÍVEL DE VENCIMENTOS
NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO
PARA INGRESSO NO CARGO
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil Professor 20 horas CR*
Correspondente ao piso inicial conforme qualificação para os profissionais do magistério. Para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
a) Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental;
b) ou licenciatura de graduação plena precedida de Formação de Docentes (Magistério) em nível médio, na modalidade normal;
c) ou Curso Normal Superior.
Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - habilitação em Língua Inglesa
Professor com habilitação em Língua Inglesa
20 horas 01 Correspondente ao piso inicial conforme qualificação para os profissionais do magistério. Para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
a) Licenciatura de graduação em Letras - Português - Inglês.
*CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas;

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Profissional da Educação
CARGO: Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil
CARGA HORÁRIA SEMANAL
20 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos a hora-aula estabelecidos, alem de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional. Atuar em conjunto com o Instrutor de Educação Físicas para implantar o hábito dos alunos à prática do esporte.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Obrigatória Formação em Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2021
Tabela de Títulos para Avaliação
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS
PONTUAÇÃO
UNITÁRIA PONTUAÇÃO
MÁXIMA
1. Curso de Magistério, normal superior ou Pedagogia, reconhecido pelo MEC.
30
30
1.1 Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.
15
30
1.2. Curso de Capacitação de profissionais da Educação – Em Dinâmicas e Atividades Lúdicas em sala de aula, com a carga horária mínima de 180h. Realizado nos últimos dez anos.
10
10
1.3. Participação em congressos, seminários, fóruns, cursos na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas.
02
10
1.4. Exercício profissional na rede municipal, na área de Educador em Ensino Fundamental Inicial e Educador Infantil (monitor de creche), no mínimo, de 6 meses, com atuação nos últimos dois anos.
05 pontos por semestre
20
TOTAL DOS PONTOS 100

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _______
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ____________________Orgão Expedidor _________
CPF _________________________ Estado Civil: ____________________ Nº de filhos: ______
Nacionalidade:__________________Email:_____________________________________
Endereço: ____ Nº______
Bairro:____________________________ Cidade: ______________________________
CEP:_________________ Telefone: __________________ Celular:__________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL? ____
CARGO PRETENDIDO:
( ) Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil
( ) Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil - Habilitação em Língua Inglesa
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de ______________ de 2021.
(assinatura do candidato)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 034/2021 NÚMERO DA INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, _____ de _______________ de 2021.
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2021
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ RG. _______________________________Órgão Expedidor _______
CPF __________________________Email ____
Endereço: ____ Nº_________
Bairro:______________________________ Cidade: __________________________________
Cep: ____________________Telefone: ________________ Celular:______________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_______________________________________
Assinatura do Recorrente: ______________________________
Data do Recebimento: ______/_______/_______ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura da Presidente da Comissão de Seleção:_______________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.987.951,00	31.422.451,00	4.032.717,80	12,83	7.712.069,79	24,54	23.710.381,21
RECEITAS CORRENTES	27.856.151,00	27.856.151,00	3.837.128,05	13,77	7.516.480,04	26,98	20.339.670,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.012.975,00	2.012.975,00	312.259,69	15,51	461.876,89	22,94	1.551.098,11
Impostos	1.487.826,00	1.487.826,00	226.442,67	15,22	325.722,22	21,89	1.162.103,78
Taxas	240.000,00	240.000,00	85.738,58	35,72	135.942,61	56,64	104.057,39
Contribuição de Melhoria	285.149,00	285.149,00	78,44	0,03	212,06	0,07	284.936,94
CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	313.000,00	102.405,02	32,72	108.453,09	34,65	204.546,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.000,00	313.000,00	102.405,02	32,72	108.453,09	34,65	204.546,91
RECEITA PATRIMONIAL	4.360,43	4.360,43	2.209,21	50,66	2.743,05	62,91	1.617,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.360,43	4.360,43	2.209,21	50,66	2.743,05	62,91	1.617,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.152,57	25.469.152,57	3.408.004,54	13,38	6.930.823,75	27,21	18.538.328,82
Transferências da União e de suas Entidades	14.723.116,27	14.723.116,27	1.713.352,17	11,64	3.781.775,41	25,69	10.941.340,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.014.292,40	8.014.292,40	1.099.705,54	13,72	2.164.463,52	27,01	5.849.828,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.731.743,90	2.731.743,90	594.946,83	21,78	984.584,82	36,04	1.747.159,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.663,00	56.663,00	12.249,59	21,62	12.583,26	22,21	44.079,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.012,00	31.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.012,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.651,00	3.651,00	12.249,59	335,51	12.249,59	335,51	-8.598,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	333,67	1,52	21.666,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.131.800,00	3.566.300,00	195.589,75	5,48	195.589,75	5,48	3.370.710,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.000,00	611.000,00	133.344,75	21,82	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	611.000,00	611.000,00	133.344,75	21,82	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.405.800,00	2.840.300,00	62.245,00	2,19	62.245,00	2,19	2.778.055,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.928.800,00	2.013.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.000,00	827.000,00	62.245,00	7,53	62.245,00	7,53	764.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.987.951,00	31.422.451,00	4.032.717,80	12,83	7.712.069,79	24,54	23.710.381,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.987.951,00	31.422.451,00	4.032.717,80	12,83	7.712.069,79	24,54	23.710.381,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.987.951,00	31.422.451,00	4.032.717,80	12,83	7.712.069,79	24,54	23.710.381,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	426.423,18	-	-	426.423,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	426.423,18	-	-	426.423,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.288.251,00	30.149.174,18	3.977.221,94	7.749.791,81	22.399.382,37	3.992.266,77	7.676.162,81	22.473.011,37	6.094.047,36
DESPESAS CORRENTES	24.106.975,05	24.353.684,88	3.408.676,67	6.964.498,21	17.389.186,67	3.423.721,50	6.890.869,21	17.462.815,67	5.479.929,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.446.381,05	9.446.381,05	1.403.776,21	2.815.868,02	6.630.513,03	1.403.776,21	2.815.868,02	6.630.513,03	2.693.380,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	555.000,00	555.000,00	68.207,87	108.183,10	446.816,90	68.207,87	108.183,10	446.816,90	108.183,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.105.594,00	14.352.303,83	1.936.692,59	4.040.447,09	10.311.856,74	1.951.737,42	3.966.818,09	10.385.485,74	2.678.365,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.105.594,00	14.352.303,83	1.936.692,59	4.040.447,09	10.311.856,74	1.951.737,42	3.966.818,09	10.385.485,74	2.678.365,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.011.275,95	5.625.489,30	568.545,27	785.293,60	4.840.195,70	568.545,27	785.293,60	4.840.195,70	614.118,11
INVESTIMENTOS	4.011.275,95	4.625.489,30	395.858,16	523.921,71	4.101.567,59	395.858,16	523.921,71	4.101.567,59	352.746,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	172.687,11	261.371,89	738.628,11	172.687,11	261.371,89	738.628,11	261.371,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.288.251,00	30.149.174,18	3.977.221,94	7.749.791,81	22.399.382,37	3.992.266,77	7.676.162,81	22.473.011,37	6.094.047,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.288.251,00	30.149.174,18	3.977.221,94	7.749.791,81	22.399.382,37	3.992.266,77	7.676.162,81	22.473.011,37	6.094.047,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	35.906,98	-	1.618.022,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.288.251,00	30.149.174,18	3.977.221,94	7.749.791,81	-	3.992.266,77	7.712.069,79	-	7.712.069,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 18m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.856.151,00	7.516.480,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.012.975,00	461.876,89
IPTU	357.195,00	143.756,46
ISS	246.602,00	53.801,30
ITBI	665.708,00	67.929,27
IRRF	218.321,00	60.235,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.149,00	136.154,67
Contribuições	313.000,00	108.453,09
Receita Patrimonial	4.360,43	2.743,05
Aplicações Financeiras (II)	4.360,43	2.743,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.469.152,57	6.930.823,75
Cota-Parte do FPM	11.571.719,27	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	7.165.750,40	1.864.090,69
Cota-Parte do IPVA	486.203,20	241.620,06
Cota-Parte do ITR	224.138,00	43.142,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.188,80	30.042,92
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	737.648,34
Outras Transferências Correntes	4.244.152,90	817.199,44
Demais Receitas Correntes	56.663,00	12.583,26
Outras Receitas Financeiras (III)	22.000,00	333,67
Receitas Correntes Restantes	34.663,00	12.249,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.829.790,57	7.513.403,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.566.300,00	195.589,75
Operações de Crédito (VI)	611.000,00	133.344,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.840.300,00	62.245,00
Convênios	2.013.300,00	0,00
Outras Transferências de Capital	827.000,00	62.245,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	2.955.300,00	62.245,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.785.090,57	7.575.648,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.353.684,88	6.964.498,21	6.890.869,21	5.498.005,25	989.269,47	11.138,47	11.138,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.446.381,05	2.815.868,02	2.815.868,02	2.693.380,60	61.310,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	555.000,00	108.183,10	108.183,10	108.183,10	35.049,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.352.303,83	4.040.447,09	3.966.818,09	2.696.441,55	892.910,10	11.138,47	11.138,47
Transferências Constitucionais e Legais	1.016.150,00	277.181,95	235.971,95	179.120,95	137.972,62	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.336.153,83	3.763.265,14	3.730.846,14	2.517.320,60	754.937,48	11.138,47	11.138,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.798.684,88	6.856.315,11	6.782.686,11	5.389.822,15	954.220,25	11.138,47	11.138,47

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.625.489,30	785.293,60	785.293,60	614.118,11	527.152,30	12.755,76	12.755,76
Investimentos	4.625.489,30	523.921,71	523.921,71	352.746,22	217.927,18	12.755,76	12.755,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.000,00	261.371,89	261.371,89	261.371,89	309.225,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.625.489,30	523.921,71	523.921,71	352.746,22	217.927,18	12.755,76	12.755,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.594.174,18	7.380.236,82	7.306.607,82	5.742.568,37	1.172.147,43	23.894,23	23.894,23

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	637.038,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.743,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	108.183,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	531.598,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.965.517,35	5.837.490,21
DEDUÇÕES (XXIX)	244.839,11	53.042,42
Disponibilidade de Caixa	244.839,11	20.033,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.168.588,99	1.991.401,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.923.749,88	1.971.367,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.008,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.720.678,24	5.784.447,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-63.769,55

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-47.617,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	275.718,71
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	272.031,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	531.598,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	637.038,29

INFORMACÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	426.423,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	426.423,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 34m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.000,00	5,25	114.994,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	115.000,00	0,00	115.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	5,25	-5,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Despesas de Capital	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Investimentos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	317.479,33	5,25	317.484,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 002/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da unidade do posto de saúde do distrito de Herculândia, cidade de Ivaté-PR, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma da obra ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
REPASSE ESTADUAL: CONVÊNIO FUNDO A FUNDO FAF – OBRAS: SESA (Secretaria de Saúde do Paraná).
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações, na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 18/06/2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de maio de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 181/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSE ALDO MAIA, portador da cédula de Identidade nº 3.035.243-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA, portadora da cédula de Identidade nº 6.153.871-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LETICIA AMANCIO DE LIMA AMORIM, portadora da cédula de Identidade nº 12.749.418-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2016 a 2021, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora SANDRA RUAS DE ANDRADE, portadora da cédula de Identidade nº 688.452 SSP/RO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ELISANGELA BERTOLDO PRIORE, portadora da cédula de Identidade nº 8.023.330-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.826,00	325.722,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.195,00	143.756,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	665.708,00	67.929,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.602,00	53.801,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	60.235,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.814.273,27	6.719.969,69
2.1- Cota-Parte FPM	14.927.675,27	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.199.586,27	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	728.089,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	2.330.113,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	37.553,65
2.4- Cota-Parte ITR	280.170,00	53.927,78
2.5- Cota-Parte IPVA	607.754,00	302.025,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.302.099,27**	**7.045.691,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.817.236,85**	**1.343.993,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.758.287,96**	**417.429,04**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.820,86	743.165,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.700.100,00	737.679,00
6.1.1- Principal	1.700.000,00	737.648,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	30,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.360,43	2.743,05
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.360,43	2.743,05
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.360,43	2.743,05
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.360,43	2.743,05
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.117.236,85	-606.345,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.708.820,86**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.700.000,00	523.995,26	523.995,26	378.161,82	0,00
10.1- Educação Infantil	756.000,00	203.021,58	203.021,58	138.692,03	0,00
10.1.1 - Creche	756.000,00	203.021,58	203.021,58	138.692,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	944.000,00	320.973,68	320.973,68	239.469,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.700.000,00**	**523.995,26**	**523.995,26**	**378.161,82**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	811.021,52	811.021,52	582.239,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.196.174,60	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.052,30	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.052,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	170.882,09	1.312.440,38	1.312.440,38	76,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	431.000,00	48.912,15	48.912,15	45.526,54	0,00
24.1 - Creche	431.000,00	48.912,15	48.912,15	45.526,54	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.976.900,00	238.114,11	238.114,11	193.310,88	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.407.900,00**	**287.026,26**	**287.026,26**	**238.837,42**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.098.047,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-606.345,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.704.393,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.761.422,98	1.704.393,38	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	713.200,00	81.756,02
35.1- Salário-Educação	153.800,00	54.776,10
35.2- PDDE	8.900,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	19.660,80
35.4 - PNATE	20.700,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	477.800,00	7.319,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	463.600,00	7.777,25
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.176.800,00**	**89.533,27**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.207.000,00	251.933,73	251.933,73	62,00	0,00
41.1- Creche	1.207.000,00	251.933,73	251.933,73	63,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.170.058,30	652.308,40	652.308,40	65,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.377.058,30**	**904.242,13**	**904.242,13**	**328,00**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.937.158,30	904.242,13	904.242,13	69,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.339.358,30	903.882,13	903.882,13	70,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.769.000,00	696.707,51	696.707,51	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.570.358,30	207.174,62	207.174,62	74,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	597.800,00	360,00	360,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	597.800,00	360,00	360,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.190,38	82.598,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	503.935,30	90.238,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-462.744,92	-7.639,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.315,56	-41,80
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-462.744,92	-7.639,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 24/05/2021 Página: 1

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 39m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.826,00	1.487.826,00	325.722,22	21,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.195,00	357.195,00	143.756,46	40,25
IPTU	229.868,00	229.868,00	66.820,94	29,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	76.935,52	60,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	665.708,00	665.708,00	67.929,27	10,20
ITBI	636.694,00	636.694,00	67.908,27	10,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	21,00	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.602,00	246.602,00	53.801,30	21,82
ISS	243.102,00	243.102,00	53.522,99	22,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	278,31	7,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	218.321,00	60.235,19	27,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.184,27	24.086.184,27	6.719.969,69	27,90
Cota-Parte FPM	14.199.586,27	14.199.586,27	3.996.349,95	28,14
Cota-Parte ITR	280.170,00	280.170,00	53.927,78	19,25
Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	302.025,07	49,70
Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	2.330.113,24	26,17
Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	37.553,65	38,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.574.010,27**	**25.574.010,27**	**7.045.691,91**	**27,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.223.000,00	4.223.000,00	1.800.009,20	42,62	1.755.499,20	41,57	1.284.225,15	30,41
Despesas Correntes	4.202.981,05	4.202.981,05	1.798.911,20	42,80	1.754.401,20	41,74	1.284.225,15	30,56
Despesas de Capital	20.018,95	20.018,95	1.098,00	5,48	1.098,00	5,48	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.000,00	302.000,00	85.578,10	28,34	85.578,10	28,34	81.936,66	27,13
Despesas Correntes	297.000,00	297.000,00	85.578,10	28,81	85.578,10	28,81	81.936,66	27,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.530.000,00**	**4.530.000,00**	**1.885.587,30**	**41.62**	**1.841.077,30**	**40,64**	**1.366.161,81**	**30,16**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.885.587,30	1.841.077,30	1.366.161,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	492.486,29	492.486,29	492.486,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.038,50	3.038,50	600,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.390.062,51**	**1.345.552,51**	**873.075,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.056.853,79		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	288.698,72		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,10**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.609.900,00	1.609.900,00	393.191,58	24,42
Proveniente da União	1.519.900,00	1.519.900,00	373.819,99	24,60
Proveniente dos Estados	90.000,00	90.000,00	19.371,59	21,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	47,47	0,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.664.900,00**	**1.664.900,00**	**393.239,05**	**23,62**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.340.000,00	2.340.000,00	409.560,51	17,50	409.560,51	17,50	407.255,51	17,40
Despesas Correntes	1.495.000,00	1.495.000,00	370.481,35	24,78	370.481,35	24,78	370.481,35	24,78
Despesas de Capital	845.000,00	845.000,00	39.079,16	4,62	39.079,16	4,62	36.774,16	4,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.349.000,00**	**2.349.000,00**	**409.560,51**	17,44	**409.560,51**	17,44	**407.255,51**	17,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.563.000,00	6.563.000,00	2.209.569,71	33,67	2.165.059,71	32,99	1.691.480,66	25,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.000,00	311.000,00	85.578,10	27,52	85.578,10	27,52	81.936,66	26,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.879.000,00**	**6.879.000,00**	**2.295.147,81**	**33,36**	**2.250.637,81**	**32,72**	**1.773.417,32**	**25,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.349.000,00	2.349.000,00	409.560,51	17,44	409.560,51	17,44	407.255,51	17,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.530.000,00**	**4.530.000,00**	**1.885.587,30**	**41,62**	**1.841.077,30**	**40,64**	**1.366.161,81**	**30,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 as 11h e 41m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 01/2021
CONTRATO N° 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): THAIZA BUENO BORGES
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ZELADORA
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/06/2021
Término: 31/05/2022
Valor Mensal: R$ 1.112,35
Mariluz: 28/05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA.
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 01/06/2021
TÉRMINO: 29/08/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.334,27 + 20% INSALUBRIDADE
MARILUZ: 28/05/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): SHEILA ESTRADA ESPINASSI
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
INÍCIO: 01/06/2021
TÉRMINO: 29/08/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.334,27 + 20% INSALUBRIDADE
MARILUZ: 28/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Topográfico, Laudo SPT e Laudo Hidrológico para adequação e documental, e realização de Projeto de Construção de 01 (uma) Ponte, localizada na área rural do Município. Essa contratação tem como objetivo apoiar o trabalho rural de centenas de agricultores daquela região, que trabalham no escoamento de soja e milho, considerando também os moradores que utilizam da mesma extensão para se deslocarem até a nossa cidade.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	**33.786.825/0001-32**	**R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 28 de maio de 2021.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Assessoria e Planejamento do Município.

Mariluz, 28 de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Levantamento Topográfico, Laudo SPT e Laudo Hidrológico para adequação e documental, e realização de Projeto de Construção de 01 (uma) Ponte, localizada na área rural do Município. Essa contratação tem como objetivo apoiar o trabalho rural de centenas de agricultores daquela região, que trabalham no escoamento de soja e milho, considerando também os moradores que utilizam da mesma extensão para se deslocarem até a nossa cidade.
VENDEDOR: A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – CNPJ: 33.786.825/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
Mariluz, 28 de maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 186/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora VANESSA RUBIA MILANI DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade nº 8.718.336-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.987.951,00
Previsão Atualizada	31.422.451,00
Receitas Realizadas	7.712.069,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	426.423,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.288.251,00
Dotação Atualizada	30.149.174,18
Despesas Empenhadas	7.749.791,81
Despesas Liquidadas	7.676.162,81
Despesas Pagas	6.112.123,36
Superávit Orçamentário	35.906,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.749.791,81
Despesas Liquidadas	7.676.162,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.911.871,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.671.871,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.671.871,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	531.598,24	0,00
Resultado Primário	0,00	637.038,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.923.749,88	0,00	1.516.421,77	407.328,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.823,74	25.003,28	23.894,23	392.926,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.573,62	25.003,28	1.540.316,00	800.254,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.704.393,38	<18% / 25%>	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	133.344,75	477.655,25
Despesa de Capital Líquida	785.293,60	4.840.195,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	5,25	114.994,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.345.552,51	15,00	19,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/mai/2021 às 11h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2021 e altera o artigo 31 da Lei Complementar nº 01, de 24 de setembro de 2002, que trata da Instituição do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2021, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que apurou um custo suplementar no valor de R$83.885.437,57 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 35 (trinta e cinco) anos, conforme descrito no Anexo I, extraído da Nota Técnica e que será objeto de reavaliações anuais posteriores, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
Art. 2º. O Município de Mariluz quitará o déficit técnico referente ao exercício de 2021, no valor de R$ 3.245.368,54 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), através de aportes financeiros, até 31 de dezembro de 2021, sendo que, para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano.
§ 1º. O Município de Mariluz-PR, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de Mariluz-PR, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de Mariluz-PR, compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. Fica o Município de Mariluz-PR, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício seguinte.
Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.
ART. 4º. Fica autorizado o Município de Mariluz-PR, a homologar a avaliação atuarial, confessar o déficit técnico, fixar a taxa de juros real anual para os próximos exercícios através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei.
ART. 5º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.
Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	R$ 83.885.437,57	-
2021	R$ 3.245.368,54	R$ 4.588.533,44	-R$ 1.343.164,90	R$ 85.228.602,47	33,94%
2022	R$ 3.754.845,65	R$ 4.662.004,55	-R$ 907.158,90	R$ 86.135.761,37	38,88%
2023	R$ 4.711.626,15	R$ 4.711.626,15	R$ 0,00	R$ 86.135.761,37	48,30%
2024	R$ 5.180.871,02	R$ 4.711.626,15	R$ 469.244,87	R$ 85.666.516,50	52,58%
2025	R$ 5.232.679,73	R$ 4.685.958,45	R$ 546.721,28	R$ 85.119.795,22	52,58%
2026	R$ 5.284.488,44	R$ 4.656.052,80	R$ 628.435,64	R$ 84.491.359,58	52,58%
2027	R$ 5.336.297,15	R$ 4.621.677,37	R$ 714.619,78	R$ 83.776.739,81	52,57%
2028	R$ 5.388.105,86	R$ 4.582.587,67	R$ 805.518,19	R$ 82.971.221,61	52,55%
2029	R$ 5.439.914,57	R$ 4.538.525,82	R$ 901.388,75	R$ 82.069.832,87	52,53%
2030	R$ 5.491.723,28	R$ 4.489.219,86	R$ 1.002.503,42	R$ 81.067.329,45	52,51%
2031	R$ 5.543.531,99	R$ 4.434.382,92	R$ 1.109.149,07	R$ 79.958.180,38	52,48%
2032	R$ 5.595.340,70	R$ 4.373.712,47	R$ 1.221.628,23	R$ 78.736.552,15	52,44%
2033	R$ 5.647.149,41	R$ 4.306.889,40	R$ 1.340.260,01	R$ 77.396.292,14	52,41%
2034	R$ 5.698.958,12	R$ 4.233.577,18	R$ 1.465.380,94	R$ 75.930.911,20	52,36%
2035	R$ 5.750.766,83	R$ 4.153.420,84	R$ 1.597.345,99	R$ 74.333.565,21	52,32%
2036	R$ 5.802.575,54	R$ 4.066.046,02	R$ 1.736.529,52	R$ 72.597.035,69	52,26%
2037	R$ 5.854.384,25	R$ 3.971.057,85	R$ 1.883.326,40	R$ 70.713.709,29	52,21%
2038	R$ 5.906.192,96	R$ 3.868.039,90	R$ 2.038.153,06	R$ 68.675.556,23	52,15%
2039	R$ 5.958.001,67	R$ 3.756.552,93	R$ 2.201.448,74	R$ 66.474.107,49	52,09%
2040	R$ 6.009.810,38	R$ 3.636.133,68	R$ 2.373.676,70	R$ 64.100.430,79	52,02%
2041	R$ 6.061.619,09	R$ 3.506.293,56	R$ 2.555.325,53	R$ 61.545.105,26	51,95%
2042	R$ 6.113.427,80	R$ 3.366.517,26	R$ 2.746.910,54	R$ 58.798.194,72	51,87%
2043	R$ 6.165.236,51	R$ 3.216.261,25	R$ 2.948.975,26	R$ 55.849.219,46	51,79%
2044	R$ 6.217.045,22	R$ 3.054.952,30	R$ 3.162.092,92	R$ 52.687.126,54	51,71%
2045	R$ 6.268.853,93	R$ 2.881.985,82	R$ 3.386.868,11	R$ 49.300.258,43	51,63%
2046	R$ 6.320.662,64	R$ 2.696.724,14	R$ 3.623.938,51	R$ 45.676.319,92	51,54%
2047	R$ 6.372.471,35	R$ 2.498.494,70	R$ 3.873.976,65	R$ 41.802.343,27	51,45%
2048	R$ 6.424.280,06	R$ 2.286.588,18	R$ 4.137.691,89	R$ 37.664.651,39	51,35%
2049	R$ 6.476.088,77	R$ 2.060.256,43	R$ 4.415.832,34	R$ 33.248.819,04	51,25%
2050	R$ 6.527.897,48	R$ 1.818.710,40	R$ 4.709.187,08	R$ 28.539.631,96	51,15%
2051	R$ 6.579.706,19	R$ 1.561.117,87	R$ 5.018.588,32	R$ 23.521.043,64	51,05%
2052	R$ 6.631.514,90	R$ 1.286.601,09	R$ 5.344.913,82	R$ 18.176.129,82	50,94%
2053	R$ 6.683.323,61	R$ 994.234,30	R$ 5.689.089,31	R$ 12.487.040,51	50,83%
2054	R$ 6.735.132,32	R$ 683.041,12	R$ 6.052.091,21	R$ 6.434.949,31	50,72%
2055	R$ 6.786.941,03	R$ 351.991,73	R$ 6.434.949,31	R$ 0,00	50,60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
· Contrato n.º 087/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plantas, cascas e pedras, isentas de pragas, com remoção de entulhos e reposição de terra para o preparo do solo, destinados a ornamentação de canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio e outros pontos municipais a serem definidos pela administração, para um período de 1 (um) ano.
Valor Total: R$ 41.320,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 28 de maio de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 019/2021.

· Contrato n.º 088/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: A. RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gramas, isentas de pragas, com remoção de entulhos e reposição de terra para o preparo do solo, destinados a ornamentação de canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio e outros pontos municipais a serem definidos pela administração, para um período de 1 (um) ano.
Valor Total: R$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 019/2021.

· Contrato n.º 089/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 10955278945.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de substrato, separador, Vaso Cimento P, M, G; Bacia P, M, G, destinados a ornamentação de canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio e outros pontos municipais a serem definidos pela administração, para um período de 1 (um) ano.
Valor Total: R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais).
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 019/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 28 de maio de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gerais de proteção para implantação das medidas de segurança para a volta às aulas no município de Ivaté-PR.

Fornecedor: ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME CNPJ: 06.029.558/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA DE 12(DOZE) LITROS	INPLAST	50,00	R$ 13,90	R$ 695,00
15	PULVERIZADOR LATERAL 5 LITROS COM COMPRESSÃO PRÉVIA. TIPO: BOMBA. PULVERIZAÇÃO EM GERAL. PODE SER UTILIZADO ÁLCOOL 70%. POSSUI HASTE PARA PRESSURIZAÇÃO, BICO COM JATO REGULÁVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO INTERNA.	VULCAN	30,00	R$ 172,00	R$ 5.160,00
17	CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E A HASTE E SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. O ACIONAMENTO DA TAMPA EFEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	BRASLIMPE	40,00	R$ 218,00	R$ 8.720,00
22	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL RESISTENTE À FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO VARIADA.	VULCABRAS	50,00	R$ 45,00	R$ 2.274,00
25	TOALHA DE LIMPEZA - PRODUTO FEITO SEM 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X100CM, COM VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE ATÉ 5CM NAS DIMENSÕES LARGURA E COMPRIMENTO.	ANA LIVIA	300,00	R$ 6,72	R$ 2.016,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 18.865,00				

C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ/CPF: 35.247.597/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AGUA SANITARIA	BIO KRIS	1.000,00	R$ 1,8700	R$ 1.870,0000
10	PAPEL TOALHA	BIO KRIS	150,00	R$ 22,4000	R$ 3.360,0000
11	SABONETE LIQUIDO	LIMPO MAIS	200,00	R$ 17,9200	R$ 3.584,0000
16	DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO (AMONIA QUATERNÁRIA)	DHERMON	150,00	R$ 13,8200	R$ 2.073,0000
26	ALCOOL EM GE 70%	BARBAREX	300,00	R$ 35,1500	R$ 10.545,0000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 21.432,00				

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	LUVA DE VINIL	MEDIX	20,00	R$ 45,5000	R$ 910,0000
18	LIXEIRA COM PEDAL 50LT	LAR PLASTICOS	40,00	R$ 107,9000	R$ 4.316,0000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 5.226,00				

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 34.479.558/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM	BARBAREX	1.000,00	R$ 5,2500	R$ 5.250,0000
24	MASCARA CIRUGICA	DESCARBOX	50,00	R$ 12,9900	R$ 649,5000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 5.899,50				

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP CNPJ/CPF: 06.354.779/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TOTEM PARA HIGIENIZAÇÃO ALCOOL EM GEL	INJETAGEL	15,00	R$ 215,0000	R$ 3.225,0000
4	FLANELA	STA MARGARIDA	50,00	R$ 2,2000	R$ 110,0000
5	PULVERIZADOR	GUARANY	50,00	R$ 8,7500	R$ 437,5000
8	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA	VOLK	200,00	R$ 2,7200	R$ 544,0000
13	HIPOCLORITO DE SODIO 2% OU 2,5%	DESOMAX	100,00	R$ 9,5000	R$ 950,0000
14	TAPETE SANITIZANTE	KAPAZI	20,00	R$ 39,0000	R$ 780,0000
19	FRASCO PARA ALCOOL EM GEL	STA CLARA	100,00	R$ 5,9700	R$ 597,0000
20	DISPENSER PAPEL TOALHA	PREMISSE	40,00	R$ 20,2400	R$ 809,6000
21	AVENTAL DE PVC	INCAPA	50,00	R$ 12,0000	R$ 600,0000
23	DISPENSER ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO PAREDE	PREMISSE	60,00	R$ 23,3900	R$ 1.403,4000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 9.456,50				

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA PARA PROTEÇÃO FACIAL	PLASCONY	200,00	R$ 5,8500	R$ 1.170,0000
12	TERMOMETRO	INFRARED	50,00	R$ 76,5000	R$ 3.825,0000
27	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	TALGE	40,00	R$ 14,2500	R$ 570,0000
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 5.565,00				

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2021

Decreto nº 87/2021 de 28/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
614 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.520,00
Total Suplementação: 43.020,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
25 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.800,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
623 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 4.720,00
Total Redução: 43.020,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 28 de maio de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA II
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021
Tendo em vista a impugnação interposta pela empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - CNPJ 16.491.457/0001-86, referente ao Processo Licitatório: Tomada de Preços Nº 002-2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme Projetos e especificações constantes em anexo.
E após consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 935/2020, esta Comissão Permanente de Licitações se manifesta nos seguintes termos:
Fica excluído do edital os seguintes termos:
5.7.6. Certidão de Negativa de Protestos, expedida por todos os cartórios da sede da proponente, podendo ser do cartório distribuidor de protestos (quando houver).
Fica designada nova data de abertura da referida Tomada de Preços, para o dia 14 de junho de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz, 28 de maio de 2021.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.099 de 19 de maio de 2021
Declara Cancelado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Presencial nº 037/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que muitas empresas apresentaram questionamentos verbais, quanto aos valores das peças em alguns lotes constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº037-2021, onde alegaram serem incompatíveis com os preços presentes no mercado; e após verificação, constatou-se que realmente muitos itens estavam com grandes divergências;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2021, destinado à Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para Máquinas Pesadas e Máquinas Agrícolas, para atendimento da frota; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 19 dias do mês de maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.018
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, em 2 (duas) máquinas de lavar roupas, 1 (uma) secadora e 1 (uma) centrífuga, que serão usadas pelas secretarias municipais de educação e cultura e secretaria de saúde do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: TORNEARIA PONTUAL LTDA - ME
CNPJ: 19.186.836/0001-50
Endereço: RUA PION. GERTRUDE HECK, Nº 10.355
Bairro: JARDIM BERTIOGA
Cidade: MARINGÁ U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa TORNEARIA PONTUAL LTDA - ME, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 129/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CLEBER LEANDRO DE FREITAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLEBER LEANDRO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.734.311-3 SSP/PR e C.P.F. 031.205.019-48, sendo 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Licitatório/ Edital nº 081/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021.
Ref. Ofício nº 129/2021, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.475.145/0001-06, estabelecida na Avenida Celso Garcia CID, 3585, Zona I, na cidade de Umuarama, para aquisição de camas hospitalares com colchão para a ala COVID-19 no Pronto Atendimento Municipal , valor global de R$ 13.875,00 (treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo (fls. 003-008), e parecer jurídico fls nº 041-043, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2021, tendo como Objeto Aquisição de Mini Trator cortados de grama dirigível, novo, com frete incluso, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Com Início da sessão de disputa de preços para às 09:00 horas do dia 24/04/2021, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/05/2021, constatou-se a ausência de propostas cadastradas no sistema BLL, plataforma utilizada para a realização dos pregões eletrônicos do Município, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado, conforme documentação anexa ao processo
Tendo em vista informação datada de 27 do corrente mês, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: J M MARTINS - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 11, 14, 16, 30, 33 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 779,91 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MONICA R. DE MELLO FARIA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 05, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 555,20 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 21 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 988,36 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº . 05, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27 na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: M K SCHITICOSKI - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, 06, 07, 08, 12, 23, 34, na Secretaria Municipal Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 01 (um) dia não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 994,87 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Maria Helena - PR, 28 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021
DISPENSA Nº 015/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de camas hospitalares com colchão para a ala COVID-19 no Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 081/2021, Dispensa nº. 015/2021.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens abaixo especificados

Descrição/ Especificação	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO STARDAND COM RODÍZIOS, COM GRADE	05	2.160,00	10.800,00
GRADE PARA CAMA FAWLER STANDAR – PAR	05	230,00	1.150,00
COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO 188 X 88 X 10 CM	05	385,00	1.925,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 13.875,00
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 28/05/2021 e termino no dia 28/11/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena – PR, 28 de maio de 2021.

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Edital Nº 070/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2021
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de brinquedos, jogos e material esportivo para serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social, e em seus equipamentos, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
J M MARTINS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.617.710/0001-93, para os itens nº. 01, 02, 11, 14, 16, 30, 33 no valor de R$ 779,91 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
MONICA R. DE MELLO FARIA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.353.208/0001-97, para os itens nº. 05, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, no valor de R$ 555,20 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.255.981/0001-83, para os item nº. 21, no valor de R$ 988,36 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.763.210/0001-02, para os itens nº. 03, 13, 25, 26, 28, 29, 31, 32, no valor de R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais).
M K SCHITICOSKI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.426.221/0001-14, para os itens nº. 04, 06, 07, 08, 12, 23, 34, no valor de R$ 994,87 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de maio de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 128/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora VANDA FERREIRA DE SOUZA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora VANDA FERREIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.612.388-0 SSP/PR e C.P.F. 047.074.599-19, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 127/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora TATIANE DOS SANTOS LIMA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora TATIANE DOS SANTOS LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 13.001.632-4 SSP/PR e C.P.F. 068.620.799-80, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 01 a 30 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
Processo n.º 1.017
LOTE - Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço por LOTE - por percentual de desconto, conforme relação contida no Edital de Pregão Presencial n.º 020/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos conforme a demanda atual e futura, incluindo pedidos judiciais através de desconto na tabela CMED - câmara de regulação do mercado de medicamentos.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h do dia 16 de Junho de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 16 de Junho de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 28 de Maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

ATA FINAL DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - Objeto: celebração de Ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo odontológico, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas no edital e demais anexos, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo.

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
10	BR0436847	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNIDADE	5	R$ 12,33	R$ 61,65	DMS		12 MESES	016/2021
88	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20% A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	LITRO	20	R$ 24,84	R$ 496,80	RIOQUIMICA 2%		12 MESES	016/2021
98	BR0246116	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA Disponíveis em 4 tamanhos, codificados por cores.Nº 1 natural.Nº 2 verde.Nº 3 vermelha.Nº 4 amarela.	UNIDADE	60	R$ 9,99	R$ 599,40	AAF		12 MESES	016/2021
99	BR0253771	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:11-12 Cabo oco e fosco com gravação a laser.	UNIDADE	5	R$ 30,45	R$ 152,25	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
100	BR0427568	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 31,00	R$ 155,00	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
101	BR0427573	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 32,15	R$ 160,75	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
102	BR0427571	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 34,30	R$ 171,50	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
103	BR0427572	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	2	R$ 35,45	R$ 70,90	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
111	BR0372527	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE: 90G A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	300	R$ 2,44	R$ 732,00	ICE FRESH 1500ppm		12 MESES	016/2021
137	BR0272918	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES. PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UN	PACOTE	30	R$ 7,67	R$ 230,10	THEOTO		12 MESES	016/2021
141	BR0415577	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:31X 35 CM oferece imagens de alta qualidade em apenas metade do tempo de exposição exigido para os filmes intra-orais tradicionais de D-velocidade.Graças à patenteada tecnologia de emulsão T-GRAIN, as imagens são nítidas, sem perda de detalhes.A capacidade de processamento avançada do filme proporcionam maior tolerância às variações químicasem velocidade E - (intermediária). Compatível com os métodos de processamento automático e manual. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), CAIXA COM NO MINÍMO 150,00 UN	CAIXA	6	R$ 192,02	R$ 1.152,12	AGFA - KULZER		12 MESES	016/2021
143	BR0281554	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	CAIXA	30	R$ 34,97	R$ 1.049,10	TECHNEW		12 MESES	016/2021
171	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), ROLO COM NO MINÍMO 30,00 M	ROLO	10	R$ 6,26	R$ 62,60	MISSNER		12 MESES	016/2021
173	BR398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),FRASCO COM NO MINÍMO 1000,00 ML	FRASCO	2	R$ 30,53	R$ 61,06	FARMAX		12 MESES	016/2021
181	BR0269945	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	20	R$ 2,08	R$ 41,60	MAXITEX		12 MESES	016/2021
182	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	70	R$ 1,79	R$ 125,30	MAXITEX		12 MESES	016/2021
183	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	50	R$ 1,79	R$ 89,50	MAXITEX		12 MESES	016/2021
184	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	50	R$ 1,79	R$ 89,50	MAXITEX		12 MESES	016/2021
185	BR0269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVE NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro,L, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM NO MINÍMO 100,00 UN	CAIXA	400	R$ 71,80	R$ 28.720,00	DESCARPACK		12 MESES	016/2021
186	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro,, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT. CAIXA COM NO MINÍMO 100,00 UN	CAIXA	200	R$ 71,80	R$ 14.360,00	DESCARPACK		12 MESES	016/2021
200	BR0419560	PASSA FIO DENTAL, MATERIAL:PLÁSTICO	UNIDADE	200	R$ 0,36	R$ 72,00	MAQUIRA		12 MESES	016/2021
204	BR0233497	PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO	UNIDADE	4	R$ 8,20	R$ 32,80	QUIMIDROL		12 MESES	016/2021
218	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UNIDADES	PACOTE	5	R$ 21,22	R$ 106,10	NEKPLAST		12 MESES	016/2021
229	BR0435845	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:METAL, TIPO:TIPO IGLU, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS	UNIDADE	5	R$ 23,40	R$ 117,00	DESCARBOX		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 48.909,03				

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
1	BR0446565	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPONETES: VISOR ACRILICO REMOVIVEL, 4 POTES, USO: ODONTOLÓGICO. Ângulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador;Design moderno com caixa moldada em polipropileno. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção;Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos;visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; de dimensões de no minimo: 230mm (altura), 340mm; (comprimento) e 230mm (largura);	UNIDADE	3	R$ 253,00	R$ 759,00	VH		12 MESES	016/2021
2	BR0422654	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:COLGADURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDIVIDUAL.Produto em aço inox 420.	UNIDADE	10	R$ 4,85	R$ 48,50	PREVEN		12 MESES	016/2021
3	BR0427194	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS COM 7 PEÇAS , ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVELE FILMES - ADULTO	UNIDADE	3	R$ 54,00	R$ 162,00	MAC DENTAL		12 MESES	016/2021
13	BR0314524	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA. Fosco para não refletir.Não cortante, aço inox.	UNIDADE	5	R$ 14,70	R$ 73,50	FAVA		12 MESES	016/2021
16	BR0442145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTico, Padrão Internacional de comprimento de cânulas.Parede da cânula de menor espessura. Siliconizadas e esterilizadas. Aço Inoxidável.Bisel Triplo.Curta:25 mm. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIT	CAIXA	250	R$ 37,89	R$ 9.472,50	INJEX		12 MESES	016/2021
19	BR0431736	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 301	UNIDADE	4	R$ 34,82	R$ 139,28	ABC		12 MESES	016/2021
20	BR0413383	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 304, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	8	R$ 34,82	R$ 278,56	ABC		12 MESES	016/2021
28	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO FRASCO COM NO MINÍMO 1000,00 ML	FRASCO	120	R$ 5,80	R$ 696,00	TUPI		12 MESES	016/2021
29	BR0407961	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL (CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO.MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.NÚMERO 2 É MAIS ESPESSO E MACIO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UN	PACOTE	250	R$ 1,96	R$ 490,00	CREMER		12 MESES	016/2021
30	BR0383596	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:SANFONADO, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM NO MINÍMO 500,00 G	EMBALAGEM	3	R$ 12,40	R$ 37,20	FAROL		12 MESES	016/2021
35	BR0308236	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:YOUNG, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, FORMA:U, APLICAÇÃO:ESTICAR LENÇOL BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL , Arco em forma de U em metal.	UNIDADE	5	R$ 11,90	R$ 59,50	INDUSBELLO		12 MESES	016/2021
38	BR0427043	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, Dimensões: 32cm x 47cm., USO ODONTOLÓGICO É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO.POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. NA COR BRANCO. PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UN	PACOTE	20	R$ 15,50	R$ 310,00	SSPLUS		12 MESES	016/2021
66	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3Cabo de chapa para lâminas 11 /12 /15 e 15c.	UNIDADE	5	R$ 13,30	R$ 66,50	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
	BR0413300	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL , não rola na bancada, matéria-prima diferenciada, proporciona maior resistência à esterilização e maior vida útil da rosca. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304; Tamanho: 13 cm;	UNIDADE	40	R$ 6,00	R$ 240,00	BRASVAL		12 MESES	016/2021
69	BR0426526	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 01, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 10,35	R$ 41,40	ABC		12 MESES	016/2021
70	BR0426525	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 02, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 10,35	R$ 41,40	ABC		12 MESES	016/2021
71	BR0426527	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 10,35	R$ 41,40	ABC		12 MESES	016/2021
118	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO). ROLO DE NO MINÍMO 100,00 M	ROLO	15	R$ 51,40	R$ 771,00	HOSPFLEX		12 MESES	016/2021
119	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO). ROLO DE NO MINÍMO 100,00 M	ROLO	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00	HOSPFLEX		12 MESES	016/2021
120	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO). ROLO DE NO MINÍMO 100,00 M	ROLO	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00	HOSPFLEX		12 MESES	016/2021
121	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q (BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO). ROLO DE NO MINÍMO 100,00 M	ROLO	15	R$ 153,00	R$ 2.295,00	HOSPFLEX		12 MESES	016/2021
139	BR0425849	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA	PASTILHA	360	R$ 0,71	R$ 255,60	IODONTOSUL		12 MESES	016/2021
151	BR0432452	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	2	R$ 82,27	R$ 164,54	ABC		12 MESES	016/2021
152	R0378164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	R$ 82,27	R$ 164,54	ABC		12 MESES	016/2021
154	BR0413513	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 91,00	R$ 182,00	ABC		12 MESES	016/2021
155	BR0413531	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 82,27	R$ 164,54	ABC		12 MESES	016/2021
156	BR0427547	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES SUPERIORES	UNIDADE	2	R$ 107,48	R$ 214,96	ABC		12 MESES	016/2021
157	BR0427546	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES	UNIDADE	2	R$ 92,89	R$ 185,78	ABC		12 MESES	016/2021
159	BR0419945	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 110,40	R$ 220,80	ABC		12 MESES	016/2021
161	BR0422364	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 82,27	R$ 164,54	ABC		12 MESES	016/2021
163	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	5	R$ 6,90	R$ 34,50	J PROLAB		12 MESES	016/2021
164	BR0279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	10	R$ 4,80	R$ 48,00	J PROLAB		12 MESES	016/2021
187	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NQA 1,5, certificado de saúde/segurança inmetro,, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN. CAIXA COM NO MINÍMO 100,00 UN	CAIXA	150	R$ 74,90	R$ 11.235,00	NUGARD		12 MESES	016/2021
205	BR0413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6	R$ 12,90	R$ 77,40	ABC		12 MESES	016/2021
219	BR0345587	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	500	R$ 0,31	R$ 155,00	NECKPLAST		12 MESES	016/2021
220	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UNIDADE	PACOTE	30	R$ 29,30	R$ 879,00	NECKPLAST		12 MESES	016/2021
226	BR0425231	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNIDADE	30	R$ 8,95	R$ 268,50	ABC		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 32.942,44				

CIRURGICA PARMA LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
125	BR0413141	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, INDICAÇÃO:AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, , CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DIGITAL. TEMPORIZADOR COM VARIAÇÃO DE 0 A 30 SEG., COM MEMORIA PARA ULTIMA PROGRAMAÇÃO; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4000 OSCILAÇÕES POR MINUTO; TAMPA DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVO QUE INTERROMPE MOVIMENTO EM CASO DE ABERTURA DA TAMPA; ALIMENTAÇÃO 110/220V SELECIONÁVEL, 50/60 HZ;	UNIDADE	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00	RHOS/ODONTOMIX		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 1.080,00				

DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
190	BR0250311	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA. CAIXA COM NO MINÍMO 50,00 UN	CAIXA	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	MARCA PRÓPRIA		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 2.250,00				

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
39	BR0440147	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 9 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15	R$ 16,10	R$ 241,50	FLEXINOX/INOX		12 MESES	016/2021
222	BR0306486	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM:220 V, FUNCIONAMENTO:AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, LARGURA SELAGEM, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:220 W	UNIDADE	4	R$ 418,00	R$ 1.672,00	ESSENCE DENTAL/SELAMAXX		12 MESES	016/2021
230	BR0347926	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:8 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	UNIDADE	10	R$ 14,40	R$ 144,00	WELDON/RICHARDS		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 2.057,50				

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
5	BR0438158	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E ALUMÍNIO	UNIDADE	10	R$ 11,02	R$ 110,20	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
6	BR0438159	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO	UNIDADE	10	R$ 7,81	R$ 78,10	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
7	BR0462784	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO :CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM PACOTE	PACOTE	15	R$ 45,70	R$ 685,50	QUIMIDROL	K-DENT	12 MESES	016/2021
22	BR0343861	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINCK RETA	UNIDADE	4	R$ 38,66	R$ 154,64	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
23	BR0413384	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 33,88	R$ 135,52	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
25	BR0413385	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 35,89	R$ 143,56	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
26	BR0413387	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 33,24	R$ 132,96	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
27	BR0426060	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 33,39	R$ 133,56	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
40	BR0440162	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 15 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R$ 26,19	R$ 261,90	FAVA	FAVA	12 MESES	016/2021
42	BR0410918	BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA:ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA:GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCALSabor natural, Ganulometria: Ultra fina; SACHÊ COM NO MINÍMO 40,00 G	SACHÊ	75	R$ 1,65	R$ 123,75	MAQUIRA	AIRON	12 MESES	016/2021
76	BR0425821	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 10,00 ML	FRASCO	5	R$ 25,07	R$ 125,35	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
81		CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:Embalagem c/ 1 seringa 1,2ml + 2 Black Micro tips.Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompative.Aplicação controlada e precisa com seringa. Não dissolve ao longo do tempo. Adesão de 3–5 MPa na dentina seca.	UNIDADE	5	R$ 82,67	R$ 413,35	ULTRADENT	ULTRADENT	12 MESES	016/2021
92	BR0392353	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNIDADE	5	R$ 9,61	R$ 48,05	DESCARPACK	DESCARPACK	12 MESES	016/2021
104	BR0420072	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R$ 36,47	R$ 364,70	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
105	BR0427812	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 36,21	R$ 181,05	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
106	BR0427723	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 32,76	R$ 163,80	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
107	BR 419093	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:4-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	6	R$ 39,15	R$ 234,90	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
108	BR0419094	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:7-9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 32,55	R$ 162,75	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
114	BR0417594	DETERGENTE - USO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:LAURILDIETILENOGLICOLETERSULFATO DE SÓDIO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	litro	20	R$ 39,99	R$ 799,80	CINORD	CINORD	12 MESES	016/2021
117	BR0438134	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ POLIMENTO, MATERIAL:emborrachado , DIÂMETRO:CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	R$ 188,23	R$ 3.764,60	TDV	TDV	12 MESES	016/2021
126	BR0404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	UNIDADE	60	R$ 1,78	R$ 106,80	MICRODONT	MICRODONT	12 MESES	016/2021
127	BR0398861	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM,	UNIDADE	2000	R$ 0,52	R$ 1.040,00	MEDFIO	MEDFIO	12 MESES	016/2021
130	BR0283194	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM Espátula de cabo oco em aço inox.	UNIDADE	3	R$ 12,64	R$ 37,92	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
131	BR0427836	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 04, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	R$ 63,79	R$ 191,37	PRISMA	PRISMA	12 MESES	016/2021
132	BR0427839	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	R$ 65,88	R$ 197,64	PRISMA	PRISMA	12 MESES	016/2021
133	BR0240954	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COMUM, TAMANHO:Nº 36, TIPO USO:MANIPULAÇÃO Espátula de cabo oco em aço inox.	UNIDADE	3	R$ 25,74	R$ 77,22	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
134	BR0436708	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 7, TIPO USO:CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	3	R$ 11,36	R$ 34,08	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
135	BR0436708	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 7, TIPO USO:CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLOEspátula de cabo oco em aço inox.	UNIDADE	3	R$ 37,53	R$ 112,59	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
142	BR0344901	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	CAIXA	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00	TECHNEW	TECHNEW	12 MESES	016/2021
144	BR0238050	FIO DENTAL, MATERIAL:FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO:25 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	UNIDADE	30	R$ 0,40	R$ 12,00	HIGIX	HIGIX	12 MESES	016/2021
145	BR0266896	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO. ROLO COM NO MINÍMO 500,00 M	ROLO	5	R$ 7,86	R$ 39,30	MEDFIO	MEDFIO	12 MESES	016/2021
146	BR0405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO (CONTEÚDO: SBissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia..) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 500,00 ML	FRASCO	10	R$ 16,91	R$ 169,10	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
148	BR0428104	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 200,00 ML	FRASCO	6	R$ 6,59	R$ 39,54	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
150	BR0413522	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 60,14	R$ 120,28	GOLGRAN	GOLGRAN	12 MESES	016/2021
153	BR0413514	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 89,75	R$ 179,50	GOLGRAN	GOLGRAN	12 MESES	016/2021
158	BR0432453	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	UNIDADE	2	R$ 94,10	R$ 188,20	GOLGRAN	GOLGRAN	12 MESES	016/2021
160	BR0419947	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	R$ 93,75	R$ 187,50	GOLGRAN	GOLGRAN	12 MESES	016/2021
165	BR0417284	GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO:PROPANO/BUTANO.FRASCO COM NO MINÍMO 200,00 ML	FRASCO	8	R$ 46,94	R$ 375,52	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
177	BR269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), caixa comno minímo 50 TUBETE 1,80 ML	CAIXA	100	R$ 88,10	R$ 8.810,00	SS WHITE 100	SS WHITE 100	12 MESES	016/2021
192	BR0442191	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM NO MINÍMO 26 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 25,07	R$ 501,40	MADEITEX	MADEITEX	12 MESES	016/2021
193	BR0406145	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	R$ 1,90	R$ 38,00	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
196	BR0357788	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), Caixa com no minímo 50 TUBETE 1,80 ML	CAIXA	100	R$ 131,13	R$ 13.113,00	DLA	MEPIVALEM	12 MESES	016/2021
206	BR0404901	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR:VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO:AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10	R$ 43,17	R$ 431,70	MICRODONT	MICRODONT	12 MESES	016/2021
208	BR0426502	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	8	R$ 32,69	R$ 261,52	KONNEM	KONNEM	12 MESES	016/2021
210		Protetor de Mangueira. Embalagem com no minímo 50 unidades	EMBALAGEM	10	R$ 79,13	R$ 791,30	PROT CLEAR	PROT CLEAR	12 MESES	016/2021
211		Protetor para Encosto de Cabeça G 20GR. Embalagem com no minímo 50 unidades	EMBALAGEM	10	R$ 53,13	R$ 531,30	PROT CLEAR	PROT CLEAR	12 MESES	016/2021
213		Protetor Refletor Circular - 20gr. Embalagem com no minímo 50 unidades	EMBALAGEM	10	R$ 40,47	R$ 404,70	PROT CLEAR	PROT CLEAR	12 MESES	016/2021
215	BR0390513	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. MAIOR FLUORESCÊNCIA. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SERINGA COM NO MINÍMO 4,00 G	SERINGA	30	R$ 48,53	R$ 1.455,90	BIODINAMICA	MASTER FILL	12 MESES	016/2021
217	BR0405620	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL (Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 500,00 ML	FRASCO	20	R$ 16,56	R$ 331,20	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12 MESES	016/2021
228	BR0406294	SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FILTRO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	R$ 1,53	R$ 612,00	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
231	BR0406283	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	60	R$ 10,53	R$ 631,80	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12 MESES	016/2021
232	BR0406281	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:6 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	R$ 10,31	R$ 103,10	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12 MESES	016/2021
234	BR0428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO (FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA.MAIOR CUSTO BENEFÍCIO; 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO.PLICAÇÃO PRÁTICA.MENOR INGESTÃO DE FLÚOR DO QUE EM TRATAMENTOS CONVENCIONAIS PARA CÁRIE EM CONSULTÓRIO.ODE SER APLICADO COM PINCEL DESCARTÁVEL, APLICADOR DESCARTÁVEL COM PONTA DE ALGODÃO OU SONDA.FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA,ATÉ 60 APLICAÇÕES (DENTES) A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 10,00 ML	FRASCO	5	R$ 31,32	R$ 156,60	FGM	DUOFLUORID	12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 41.380,12				

DENTAL UNIVERSO EIRELI

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
8	BR431765	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	10	R$ 8,95	R$ 89,50	IODONTOSUL	BABAPRENDI	12 MESES	016/2021
12	BR0391134	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER (PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO,SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO POSSUI A TAMPA FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE POSSUI ELEVADO RENDIMENTO FRASCO COM 6 G RENDE ATÉ 280 GOTAS, COM O RENDIMENTO DE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES E MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA E PÓS-OPERATÓRIA. CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA: PROPICIA ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO E NÃO PRECISA AGITAR O FRASCO ANTES DE USAR A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO DE NO MINIMO 6G.	FRASCO	20	R$ 126,09	R$ 2.521,80	3M DO BRASIL	SINGLE BOND 2	12 MESES	016/2021
24	R0413386	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 33,49	R$ 133,96	GOLGRAN	GOLGRAN	12 MESES	016/2021
32	BR0410560	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:EXTRA FINA .COR LARANJA (EXTRA FINO) PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UN	PACOTE	10	R$ 11,78	R$ 117,80	FGM	CAVIBRUSH	12 MESES	016/2021
33	BR0410557	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA ,COR AZUL (FINO) PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UN	PACOTE	20	R$ 11,78	R$ 235,60	FGM	CAVIBRUSH	12 MESES	016/2021
34	BR0410559	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR c/ 100 unidades, cor verde (regular). PACOTE COM NO MINÍMO 100,00 UN	PACOTE	25	R$ 11,78	R$ 294,50	FGM	CAVIBRUSH	12 MESES	016/2021
43	BR0403151	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118FF	UNIDADE	30	R$ 2,58	R$ 77,40	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
44	BR0403141	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1093F	UNIDADE	10	R$ 2,58	R$ 25,80	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
45	BR0402998	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1034	UNIDADE	10	R$ 2,58	R$ 25,80	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
46	BR0403824	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2137	UNIDADE	10	R$ 2,58	R$ 25,80	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
47	BR0403400	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1191	UNIDADE	10	R$ 2,58	R$ 25,80	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
48	BR0403146	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190FF	UNIDADE	30	R$ 2,58	R$ 77,40	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
49	BR0403377	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3082	UNIDADE	15	R$ 2,58	R$ 38,70	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
50	BR0403373	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
51	BR0403374	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
52	BR0402945	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
53	BR0402946	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
54	BR0402947	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
55	BR0402948	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
56	BR0402949	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNIDADE	25	R$ 2,58	R$ 64,50	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
57	BR0403152	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	UNIDADE	25	R$ 2,51	R$ 62,75	MICRODONT	CHAMPION	12 MESES	016/2021
58	BR0403176	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNIDADE	10	R$ 6,95	R$ 69,50	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	12 MESES	016/2021
59	BR0403204	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	UNIDADE	10	R$ 6,95	R$ 69,50	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	12 MESES	016/2021
60	BR0403862	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	UNIDADE	25	R$ 4,82	R$ 120,50	DENTSPLY	MAILLEFER	12 MESES	016/2021
61	BR0403864	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	UNIDADE	25	R$ 4,82	R$ 120,50	DENTSPLY	MAILLEFER	12 MESES	016/2021
62	BR0403865	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	UNIDADE	25	R$ 6,95	R$ 173,75	KERR DO BRASIL	KAVO BURS CARBIDE	12 MESES	016/2021
63	BR0403603	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM	UNIDADE	25	R$ 11,34	R$ 283,50	MICRODONT	MICRODONT	12 MESES	016/2021
64	BR0446765	BROQUEIRO, MATERIAL:ALUMÍNIO, MODELO:ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE:CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO:P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVAVEL	UNIDADE	5	R$ 55,14	R$ 275,70	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
65	BR0302474	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 29, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNIDADE	4	R$ 10,49	R$ 41,96	GOLGRAN	LINHA GG	12 MESES	016/2021

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

75	BR0406150	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA (SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. ROLO COM 280 TIRAS VERMELHO/PRETO)	ROLO	10	R$ 193,59	R$ 1.935,90	ANGELUS	CONTACTO FILM	12 MESES	016/2021
78	BR0404584	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 8,00 ML	FRASCO	6	R$ 12,90	R$ 77,40	FGM	MAXXION R	12 MESES	016/2021
79	BR0404583	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO 1COM NO MINÍMO 10,00 G	FRASCO	6	R$ 18,01	R$ 108,06	FGM	MAXXION R	12 MESES	016/2021
82	BR0405602	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETOKit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de misturA. Fácil mistura.Coloração semelhante à dentina.Presa rápida.Inibe o crescimento microbiano.Não interfere na polimerização de resinas e no resultado estético dos materiais restauradores.Bacteriostático (ph alcalino).Não contém eugenol. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	5	R$ 23,18	R$ 115,90	DENTSPLY	HYDRO C	12 MESES	016/2021
85	BR0404548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	UNIDADE	10	R$ 43,76	R$ 437,60	MAQUIRA	APPLIC	12 MESES	016/2021
86	BR0430905	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PASTA A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 10,00 G	FRASCO	5	R$ 35,10	R$ 175,50	BIODINAMICA	ALVEOLEX	12 MESES	016/2021
89	BR0341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 1000,00 ML	FRASCO	20	R$ 27,07	R$ 541,40	INDALABOR	INDAHEX 012	12 MESES	016/2021
116	BR0438122	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:LIXA, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE:MONOFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 3/4 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	R$ 178,38	R$ 1.783,80	3M DO BRASIL	SOF LEX 1958D	12 MESES	016/2021
128	BR0407971	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNIDADE	4	R$ 10,04	R$ 40,16	GOLGRAN	LINHA GG	12 MESES	016/2021
129	BR0427622	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:LECRON, TAMANHO:Nº 05, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	UNIDADE	2	R$ 10,49	R$ 20,98	GOLGRAN	LINHA GG	12 MESES	016/2021
136	BR0416733	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:DUPLO, TIPO USO:MANIPULAÇÃO RESINAS E CIMENTOS	UNIDADE	3	R$ 6,09	R$ 18,27	MAQUIRA	IONGLASS C	12 MESES	016/2021
138	BR0413310	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60	R$ 4,74	R$ 284,40	BARASCH	MIRAGE	12 MESES	016/2021
147	BR428099	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:ESPUMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 100,00 G	FRASCO	5	R$ 10,99	R$ 54,95	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
162	BR0374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO DE NO MINÍMO 10,00 ML	FRASCO	5	R$ 5,13	R$ 25,65	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021

168	BR0431602	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA E ANCÕRA, COLÁGENO E POLÍMERO, C/ SISTEMA INTRODUTOR ARTERIAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	UNIDADE	200	R$ 51,99	R$ 10.398,00	MAQUIRA	HEMOSPON	12 MESES	016/2021
169	BR0404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 10,00 G	FRASCO	3	R$ 5,51	R$ 16,53	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
172	BR0339652	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR QUANDO EXPOSTO POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C, QUANDO EXPOSTO POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C, A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA AVANÇADA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.AUTO ADESIVO. CLASSE 6. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	CAIXA	50	R$ 46,55	R$ 2.327,50	2I HEALTH CARE	CLASSE 6	12 MESES	016/2021
179	BR0419472	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	10	R$ 19,89	R$ 198,90	ANGELUS	ANGELUS	12 MESES	016/2021
188	BR438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10	R$ 3,44	R$ 34,40	IODONTOSUL	MANDRITEC	12 MESES	016/2021
189	BR438665	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DE PRESSÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	5	R$ 24,88	R$ 124,40	MICRODONT	MICRODONT	12 MESES	016/2021
194	BR0406146	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	R$ 1,95	R$ 19,50	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
201	BR0271377	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TAMANHO GRÃO:2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA. BISNAGA COM NO MINÍMO 2,00 G	BISNAGA	3	R$ 14,97	R$ 44,91	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
202	BR0417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), BISNAGA COM NO MINÍMO 90,00 G	BISNAGA	5	R$ 5,53	R$ 27,65	MAQUIRA	SHINE	12 MESES	016/2021
207	BR0439281	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:07 PONTAS SORTIDAS, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO, REFEENCIA ENHANCE	UNIDADE	20	R$ 88,79	R$ 1.775,80	DENTSPLY	ENHANCE	12 MESES	016/2021
216	BR0444049	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO:FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	8	R$ 120,00	R$ 960,00	FGM	OPUS BULK FILL F	12 MESES	016/2021
223	BR0390775	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL SEMPRE FOI RECONHECIDO COMO EFICAZ NA PREVENÇÃO DA CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA.LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SERINGA COM NO MINÍMO 2,50 G	SERINGA	10	R$ 17,79	R$ 177,90	ANGELUS	DEFENSE CHROMA	12 MESES	016/2021
233	BR0423570	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL ,Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); EMBALAGEMCOM NO MINÍMO 150,00 UN	EMBALAGEM	7	R$ 7,61	R$ 53,27	MAQUIRA	MAQUIRA	12 MESES	016/2021
235	BR0429586	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO:CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO:RESINA E SOLVENTE A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), RASCO COM NO MINÍMO 15,00 ML	FRASCO	6	R$ 27,88	R$ 167,28	SS WHITE	CAVITINE	12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 27.305,03				

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
18	BR0442137	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO:ASPIRAÇÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 25 G X 1 1/4 POL, TIPO PONTA :SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA:CÂNULA RETA, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO:ESTERILI A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	CAIXA	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00	ITAJA		12 MESES	016/2021
166	BR0428626	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:ELÁSTICO NUCA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO:ÚNICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM NO MINÍMO 100,00 UN	EMBALAGEM	15	R$ 22,70	R$ 340,50	TALGE		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 2.140,50				

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
4	BR0437553	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO DE BROCAS, TIPO:MNI CAIXA PERFURADA AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	6	R$ 20,00	R$ 120,00	MAQUIRA	P/15 BROCAS	12 MESES	016/2021
15	BR0442144	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTico, Padrão Internacional de comprimento de cânulas; Parede da cânula de menor espessura,Siliconizadas e esterilizadas; Aço Inoxidável; Bisel Triplo; Longa:38,1 mm. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIT	CAIXA	150	R$ 37,90	R$ 5.685,00	INJEX		12 MESES	016/2021
17	BR0442142	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR Bisel trifacetado;Descartável;Fabricada em aço inox 304 e polipropileno;Esterilizado por óxido de etileno;Cânulas siliconizadas com indicador de bisel;Produto atóxico;Apirogênico.Extra-Curta: 12 mm A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIT	CAIXA	100	R$ 37,90	R$ 3.790,00	INJEX		12 MESES	016/2021
31	BR0391257	AMÁLGAMA, TIPO:BAIXO TEOR DE PRATA, COMPONENTES:LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA (COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. PRESA REGULAR.) Liga sem fase gama 2;A versão em cápsula já vem com a dose ideal para o procedimento, facilitando sua realização. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. ALta resistência à compressão de GS-80 minimiza o risco de fratura da restauração.Excelente manuseio a consistência da mistura de GS-80;CÁPSULA COM NO MINÍMO 2 DOSES	CÁPSULA	1000	R$ 2,35	R$ 2.350,00	SDI	GS-80	12 MESES	016/2021
80	BR0404581	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO.Cimento de presa rápida que possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina, sendo desnecessário a criação de retenções. À base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao líquido, ácido poliacrílico no momento da sua utilização.Biocompatível.Maior capacidade de: liberação de flúor com finalidade anticariogênica e de recarga de flúor. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	20	R$ 17,50	R$ 350,00	MAQUIRA		12 MESES	016/2021

84	BR0404547	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA Embalagem c/ 25g, A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), POTE COM NO MINÍMO 25,00 G	POTE	15	R$ 10,60	R$ 159,00	MAQUIRA		12 MESES	016/2021
87	BR0422120	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO,Kit c/ 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml. IRM A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	5	R$ 35,80	R$ 179,00	BIODINÂMICA		12 MESES	016/2021
96	BR0426464	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37 % + CLOREXIDINA 2%, ASPECTO FÍSICO:GEL. SERINGA DE NO MINÍMO 2,50 ML	SERINGA	150	R$ 1,45	R$ 217,50	MAQUIRA		12 MESES	016/2021
109	BR0431612	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINE GRACEY, MODELO:Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	5	R$ 50,00	R$ 250,00	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
122	BR0363727	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME LAMINADO TRANSPARENTE, LISO, P/ ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, 100 MM, 250 MM, AUTO-SELANTE, COM INDICADOR	UNIDADE	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	HOSPFLEX	C/100 9X26MM	12 MESES	016/2021
149	BR0413523	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	R$ 80,00	R$ 320,00	GOLGRAN		12 MESES	016/2021
175	BR0397428	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2% + 1:80.000, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), caixa com no minímo 50 TUBETES de 1,80 ML	CAIXA	200	R$ 87,00	R$ 17.400,00	DFL	ALPHACAINE	12 MESES	016/2021
176	BR0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO COM NO MINÍMO 50,00 ML	FRASCO	5	R$ 66,70	R$ 333,50	HIPOLABOR		12 MESES	016/2021
187	BR0430886	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 20, COMPONENTES:C/ CURSOR. CAIXA COM NO MINÍMO 6,00 UN	CAIXA	15	R$ 27,25	R$ 408,75	SYBRONENDO		12 MESES	016/2021
200	BR0313379	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UNIDADE	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00	SUPER SAFETY	PFF2	12 MESES	016/2021
204	BR0269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), Caixa com no minímo 50 TUBETE 1,80 ML	CAIXA	200	R$ 133,55	R$ 26.710,00	DFL	MEPIADRE	12 MESES	016/2021
207	BR0442282	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DETRITOS, SEM MOLA	UNIDADE	8	R$ 42,30	R$ 338,40	AÇONOX		12 MESES	016/2021
208	BR0442281	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERVIDO, COM MOLA	UNIDADE	8	R$ 43,45	R$ 347,60	AÇONOX		12 MESES	016/2021
223	BR0390506	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA (PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, YBF3, EDMAB, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, BENZOTRIAZOL, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO.TIXOTROPIA: ESCOA SOMENTE SOB PRESSÃO, O QUE FACILITA A INSERÇÃO DA RESINA NA CAVIDADE.A MELHOR RETENÇÃO DE BRILHO E A MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DOS RESTAURADORES FLUÍDOS DO MERCADO.BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E BAIXO DESGASTE DO MATERIAL.MAIOR FLUORESCÊNCIA 2. A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SERINGA COM NO MINÍMO 2,00 G	SERINGA	20	R$ 25,00	R$ 500,00	FGM	OPALLIS FLOW	12 MESES	016/2021
230	BR0436854	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM NO MINÍMO 10 UNIDADES	EMBALAGEM	30	R$ 26,10	R$ 783,00	ANADONA		12 MESES	016/2021
233	BR0413354	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	15	R$ 37,80	R$ 567,00	KONNEN		12 MESES	016/2021
		VALOR TOTAL				R$ 64.953,75				

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
36	BR0414396	AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONETES	UNIDADE	2	R$ 3.370,00	R$ 6.740,00	BS	DIGITALE2.1	12 MESES	016/2021
						R$ 6.740,00				

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
68	BR0407918	CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:ODONTOLOGIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS:COM 5 RODIZÍOS, ACIONAMENTO:A GÁS, INCLINAÇÃO; ASSENTO ANATÔMICO C/ BORDA DA FRENTE ARREDONDADA E ENCURVADA PARA BAIXO EVITA COMPRESSÃO DE ARTÉRIAS; VEIAS, NERVOS E TENDÕES DE MÚSCULOS;	UNIDADE	4	R$ 835,00	R$ 3.340,00	Dentemed	Mocho Odontógico Magnus Ouro	12 MESES	016/2021
72	BR0407024	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PEQUENA (ROTORES PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE. AS TURBINAS FORAM PROJETADAS PARA COMPENSAR O PESO E A FORÇA DAS MANGUEIRAS, O QUE IMPEDE A FORÇA CONTRÁRIA EM RELAÇÃO AO MOVIMENTO DA CANETA DO CAMPO DE TRABALHO. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135ºC. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.SPRAY TRIPLO.ROLAMENTO DE CERÂMICA.ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO.TORQUE: 0,13 NCM.)	UNIDADE	8	R$ 299,00	R$ 2.392,00	Dentemed	CX 207-W-2	12 MESES	016/2021
73	BR0407110	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNIDADE	6	R$ 505,00	R$ 3.030,00	Dentemed	Contra Angulo Prime CX235-1F+ Mafril FG	12 MESES	016/2021
74	BR0407016	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNIDADE	6	R$ 535,00	R$ 3.210,00	Dentemed	Micromotor Prime CX 235-3F	12 MESES	016/2021

95	BR0413215	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:110 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA):220 L/MIN. (7,8 PC/MIN.)CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:45 LITROSNÍVEL DE RUÍDO:54 DBPRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO:120 PSI (0,83 MPA)POTÊNCIA (MOTOR):1,20 CV (850W) FREQUÊNCIA DO MOTOR:60 HZCONSUMO DE ENERGIA:0,85 KW/HORACORRENTE NOMINAL:6,6A (127V) / 3,8A (220V)VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR:1750 R.P.M. NÚMERO DE POLOS DO MOTOR:4 POLOSNÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES):2 PISTÕES.. POSSUI ABERTURA NA PARTE INFERIOR, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO.RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA.DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR.VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR.FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO).MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL.VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO	UNIDADE	2	R$ 5.150,00	R$ 10.300,00	Dentemed	Prime Air 50	12 MESES	016/2021
123	BR0410459	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR	UNIDADE	3	R$ 390,00	R$ 1.170,00	Dentemed	Prime LED	12 MESES	016/2021
124	BR0410454	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO:PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTESE/DENTÍSTICA, FONTE:ELÉTRICO, INSTALAÇÃO:PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS:BOMBA. Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz., Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água.Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED.Liso, com cantos arredondados.Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma.Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza.Painel Comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves:Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling.Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc).Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de	UNIDADE	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	Dentemed	Prime PUMP	12 MESES	016/2021
						R$ 27.442,00				

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
113		DESTILADORA DE AGUA, RESERVATORIO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 4 L, ABASTECIMENTO MANUAL, POTENCIA, 750W (1 HORA/LITRO)	UNIDADE	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00	BIOTRON	DESTILADOR DE AGUA	12 MESES	016/2021
					R$ 850,00					

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
14	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA. GALÃO DE NO MINÍMO 5 LITROS	GALÃO	25	R$ 8,00	R$ 200,00	ss plus		12 MESES	016/2021
91	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	R$ 4,30	R$ 43,00	descarbox		12 MESES	016/2021

93	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), PACOTE COM NO MINÍMO 10,00 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 0,61	R$ 61,00	america		12 MESES	016/2021
94	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), PACOTE COM NO MINÍMO 500,00 UN	PACOTE	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	america		12 MESES	016/2021
112	BR0457797	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO:TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	100	R$ 2,50	R$ 250,00	prolink		12 MESES	016/2021
115	BR0448285	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II:MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), FRASCO DE NO MINÍMO 5,00 L	FRASCO	5	R$ 80,00	R$ 400,00	prolink		12 MESES	016/2021
170	BR0437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO),	LITRO	20	R$ 8,00	R$ 160,00	prolink		12 MESES	016/2021
174	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINÍMO 100,00 UN	CAIXA	6	R$ 45,00	R$ 270,00	advantive		12 MESES	016/2021
197	BR0373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R$ 7,99	R$ 79,90	ss plus		12 MESES	016/2021
						R$ 3.463,90				

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	QTD	PROPOSTA LICITANTE	VALOR TOTAL LICITANTE	MARCA	MODELO	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO
97	BR0372452	CONJUNTO HIGIENE, USO:INFANTIL, COMPOSIÇÃO:ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO Versão de embalagem: Sacolinha plástica em pvc 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso brnco leitoso com a impressao do logo do municipio no verso.	UNIDADE	1300	R$ 5,98	R$ 7.774,00	ESCOVINHA	KIT	12 MESES	016/2021
110	BR0241443	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR:VARIADOS, TIPO:INFANTIL, CAPACIDADE:50 G, APLICAÇÃO:HIGIENE BUCAL INFANTIL A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)	UNIDADE	300	R$ 3,38	R$ 1.014,00	ICE FRESH KIDS	Registro 233000023.001-6	12 MESES	016/2021
						R$ 8.788,00				

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo estipulado em edital.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº035/2021
Designa novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Perobal - CMDRS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº465, e 22 de dezembro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado novos integrantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Perobal - CMDRS, órgão consultivo e orientativo de caráter permanente em âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 3º da Lei nº 465, de 22 de dezembro de 2009, passando a ser integrado pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
1. Roberto Sergio Raimundo
Suplente: Ademir Cassiano Alexandre
II – Representante do Poder Legislativo:
1. Laércio Gomes de Araújo
Suplente: José Augusto Pereira Leal
III – Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
1. Luiz Carlos Barradas
Suplente: Edilson Bertoudo Duarte
IV – Representante do Serviço de Extensão Rural Oficial - EMATER:
1. Luciano Pinheiro Sergio
Suplente: Rosimeire da Silva Santos
V – Representante do Sindicato Rural:
1. Milton Messias da Silva
Suplente: Bermiro Gomes de Souza.
VI – Representante dos Produtores Rurais:
José Messias da Silva
Suplente: Celso Eduardo Kondratoski
1. Marcos Gomes Martins.
Suplente: Mauricio Marchi
2. Rubens Champam
Suplente: Vagner Piagentini Champam
VII – Representante da Comunidade Rural:
1. Luiz Carlos da Costa
Suplente: Paulino Benedito Godinho.
Art.2º. O mandato dos membros do Conselho e da diretoria executiva que será eleito dentre seus membros, será de 02(dois) anos, podendo haver recondução ou substituição a critério dos órgãos e entidades representantes.
Art. 3º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2019 de 01 de maio de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Ginecologia e Obstetrícia.
Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Vigência: 31/05/2021 a 31/03/2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 13/2021
Adjudicada e Homologada: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Geriatría.
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: 31/05/2021 a 31/03/2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 12/2021
Adjudicada e Homologada: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS 2021

MÊS/COMPETÊNCIA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
MAIO	345

Pérola/PR, 31 de maio de 2021.
ORLANDO ADILSON BIACA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 33/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de mascaras respiradora dobrável PFF2/N95 para uso individual dos servidores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do "COVID19 – Coronavirus".
Valor estimado total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 34/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de quadro com estrutura em madeira e lona de impressão digital com as delimitação das regionais que compõem o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná com instalação na sede Administrativa, medindo 2x2,50m.
Valor estimado total: R$ 1.350,00 (Vinte mil reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 32/2021
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo IT/158TC, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 5.076,13 (Cinco mil, setenta e seis reais e treze centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 212/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de DAYERE KAROLINE CARLET, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital n° 001/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 28 de novembro de 2021, o prazo do contrato temporário da Sra. **DAYERE KAROLINE CARLET,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12894444-3 SSP PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 29 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2021

Nomeação do Funcionário
PABLO ALVAREZ AUTH

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PABLO ALVAREZ AUTH**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.892.831-7 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 26685-PR, selecionado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 41/2021
Dispensa por Limite nº 44/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de espelhos retrovisores para serem instalados nos ônibus do transporte escolar do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/05/2021 à 31/07/2021
Adjudicada e Homologada: 28/05/2021
Data de Assinatura: 31/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do contrato de fornecimento nº 56/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOMES & RONCOLATO LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 27/07/2021, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Publicações legais

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 009/2021.
Dispensa de Licitação nº. 008/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e GENTE SEGURADORA S.A.- CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS S-10 CD ADVANTAGE 2.4, ANO 2009/2010, PLACA APA-6161 E CELTA 1.0, 2 PORTAS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-7090, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA.
Valor: Valor global de R$ 2.340,86 (dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela, após emissão de Nota Fiscal do serviço, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da clausula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do serviço, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 12 (doze) meses, conforme constante na apólice do seguro.
São Jorge do Patrocínio, 28 de maio de 2021.
José Carlos Baraldi
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019
Dispensa Por Justificativa nº 26/2019
Locador: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Locatário: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 02 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo do prazo da locação, conforme parecer jurídico, em anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 57/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: J. C. MARTINS FRUTARIA - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 27/07/2021, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 58/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 27/07/2021, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 59/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PANIFICADORA MARROM CAFÉ LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 27/07/2021, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 60/2020
Pregão Presencial nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula quinta, com término previsto para 27/07/2021, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato de fornecimento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PORTARIA Nº 245/2021
Concede Férias ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ARMANDO DE SIQUEIRA, matrícula nº 1873-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 21 de Junho de 2021 a 05 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 246/2021
Concede Férias ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, ocupando o cargo de Médico Veterinário, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 28 de Junho de 2021 a 12 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 247/2021
Concede Férias ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 17 de Maio de 2021 a 15 de Junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 248/2021
Concede Férias ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AGNALDO DORNA CRESPO, matrícula nº 2359-0, ocupando o cargo de Motorista, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 22 de Junho de 2021 a 21 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 28 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 15 de junho de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Valor R$ 206.101,37 (duzentos e seis mil cento e um reais e trinta e sete centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Geriatria.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 146/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Ginecologia e Obstetrícia.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 122/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 43/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
A. MANZOTTI & CIA LTDA
RENAM MARTINS MARCELINO ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/05/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA N° 06/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 06/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa n° 06/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de março de 2021, na edição n° 12.112, página B8.
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2021;
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2021;
AQUISIÇÃO DE 01 CÂMERA DOME 20 METROS 1080p, 03 CÂMERAS BULLET 20 METROS 1080p, 02 CÂMERAS BULLET VARIFOCAL 40 METROS, FONTES E CONECTORES; E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
CLAUDINEI LEONEL — Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 214/2021

Nomeia o funcionário
VAGNER DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VAGNER DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.542.949-1 SSP PR, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, em bases desse serviço de urgências, na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde do estado do Paraná, com sede em Campo Mourão, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, a contar o efetivo exercício de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
VAGNER DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **VAGNER DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.542.949-1 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação em bases desse serviço de urgências, na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde do estado do Paraná, com sede em Campo Mourão, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 14/2020, celebrado junto à empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME, pelo período de mais 04 (quatro) meses, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e saldo dos itens do contrato, e tendo a total necessidade da continuidade da prestação de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP, onde alguns veículos objeto desse processo, serão mantidos como parte integrante da Frota do Consorcio até o final do prazo e pelo motivo da necessidade de mais ambulâncias em atendimento especifico à pacientes que se enquadram em risco ao COVID-2019, por mais especificamente serviços de mecânica nesta situação, o que fora feito no Processo Administrativo nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 21 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 44/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 124/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 44/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERTOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAUDELINO GUIDO
CLAUDINEI JARDIM AUTO ELETRICA
DIAUTO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/05/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 45/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 125/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 45/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORIOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERTOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAUDELINO GUIDO
CLAUDINEI JARDIM AUTO ELETRICA
DIAUTO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/05/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO ATO DA MESA N° 12/2021
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 06/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Ato da Mesa n° 12/2021. Referente a licitação por dispensa n° 06/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de março de 2021, na edição n° 12.112, página B8.
Onde se lê:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Leia-se:
AQUISIÇÃO DE 01 CÂMERA DOME 20 METROS 1080p, 03 CÂMERAS BULLET 20 METROS 1080p, 02 CÂMERAS BULLET VARIFOCAL 40 METROS, FONTES E CONECTORES; E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
CLAUDINEI LEONEL — Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 42/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 121/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 42/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
J.C.D. PEPI PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA - ME
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C F ANTONELLI EIRELI
F G DE OLIVEIRA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/05/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 154/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: XM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.532.334/0001-86, com sede à Rua General Osório, nº 2.304, Parque São Paulo, CEP–85.803-760no município de Cascavel, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr.MAURÍCIO REDIVO, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.034.424-43 SESP/PR, e do CPF/MF Nº 075.818.209-04, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 436, Bairro Vila Tolentino, CEP - 85.802-160, no município de Cascavel, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo n° 114, data da homologação da licitação 26/05/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste previsto na cláusula quinta do mesmo, conforme Índice de Reajuste de Preços - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 6,76%.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 62.222,40	R$ 22.142,88	R$ 84.365,28

Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 30/05/2022, contados a partir de 30/05/2021 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE N° 06/2021
Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do extrato de contrato, referente a dispensa de licitação n° 06/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26 de março de 2021, na edição n° 12.114, página C3.
Onde se lê:
- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
- Amparo da Lei Federal nº 8.666/93.
- Homologação da licitação 24/03/2021.

Leia-se:
- AQUISIÇÃO DE 01 CÂMERA DOME 20 METROS 1080p, 03 CÂMERAS BULLET 20 METROS 1080p, 02 CÂMERAS BULLET VARIFOCAL 40 METROS, FONTES E CONECTORES; E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
- Amparo no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Homologação da licitação 24/03/2021.

Acrescente-se:
- Da vigência: de 24/03/2021 a 23/06/2021.
- Dotação orçamentária:

01 01.01 01.031.0001.2001.4.4.90.52.33.00.00
01 01.01 01.031.0001.2001.3.3.90.39.99.99.00
- Fonte: 001
- Fonte de Recursos: Recursos livres do legislativo.

CLAUDINEI LEONEL — Secretario Geral da Câmara Municipal de S.J.P/Pr
ELDIMAR MESSIAS LOPES — Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2021
EMENTA: Concede Pensão por Morte ao Sr. JOÃO LUIZ COLONELLI em virtude do falecimento da sua Esposa a Servidora Pública Sra. NAIR DA CONCEIÇÃO COLONELLI, e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO:
* O REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE pelo falecimento da Servidora Pública a Sra. NAIR DA CONCEIÇÃO COLONELLI, datado e protocolado em 19 de maio de 2021, devidamente assinado por JOÃO LUIZ COLONELLI, viúvo do servidor;
* Cópias dos documentos RG e CPF da requerente;
* Cópia da Certidão de Óbito da Servidora;
* Cópia da Certidão de Casamento com averbação do óbito, comprovando a união do requerente com a Servidora falecida;
* Cálculo da Pensão com indicação do beneficiário (viúvo);
* Cópia do último comprovante de pagamento; e
* PARECER JURÍDICO favorável exarado pela Assessoria Jurídica deste município.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE pelos direitos adquiridos que fazem jus ao requerente: JOÃO LUIZ COLONELLI, viúvo da Servidora Municipal Sra. NAIR DA CONCEIÇÃO COLONELLI, falecida em 16 de maio de 2021, com cota de 100% (pensão vitalícia) nos termos do art. 105, §2º da Lei Municipal nº-1.005/2005, art. 40, §7º, Inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº-41/2003 e art. 26, I, e § 7º, da seção II, Capítulo III e 95 a 106 da subseção IX, da Lei Municipal nº-1.005/2005 de 30 de novembro de 2005 do Plano de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, com valor total no montante de R$-1.436,51-(Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) a ser pago pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, a partir da data do óbito (16.05.2021), através de depósitos bancários em conta predeterminada pela parte.
Parágrafo Único - Entretanto no período de 16 de maio de 2021 à 15 de julho de 2021, perceberá seus proventos do erário público em conformidade com os Acórdãos nº.-1223/06 e 1491/06, ambos do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara nos dias 03 e 04 de Junho do corrente, tendo em vista a celebração de CORPUS CRISTI, e dá providências,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que a data de celebração de Corpus Cristi (03.06.2021), não é considerada feriado no calendário Nacional.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, nos dias 03.06.2021 e 04.06.2021 , não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal , com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação .
Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Pronto Atendimento (PA), Sentinela do Corona/Vírus e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. que manterão plantão de atendimento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 274, DE 28 DE MAIO DE 2021
Altera redação de Artigo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 084, de 04 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso II, e 78, inciso V, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.
Tapejara, em 28 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 275, DE 28 DE MAIO DE 2021
Altera redação de Artigo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 086, de 04 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso II, e 78, inciso V, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.
Tapejara, em 28 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 276, DE 28 DE MAIO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor JOSUÉ MARTINE MAGALHÃES, matrículas nº. 89800 e 92526, ocupante do cargo de Professor, portador da CI/RG n.º 7.996.543-0 – SSP-PR, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de maio de 2021.
Art. 2o A remuneração corresponderá aos vencimentos do cargo efetivo de Professor, acrescido de gratificação de função no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da carreira do cargo, nos termos dos arts. 75, inciso I, 76, inciso III, 78, inciso III, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Fica revogada em inteiro teor a Portaria n.º 096 de 04 de fevereiro de 2021.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019 - ID Nº. 1960
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Setembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 23/2021
PROCESSO Nº. 46/2021
ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Às 09h00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, Estado do Paraná, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio (Portaria nº 109/2021) para dar início a sessão pública, com objeto "Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Teste de Vazão em quatro poços artesianos que encontram perfurados nas comunidades JATOBÁ, ELVIRA, MAGDA e VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM, neste Município de Xambrê", e que após o horário previamente agendado, com aviso publicado no Jornal Umuarama Ilustrado (14/05/2021), Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) e Mural de Licitações (www.tce1.pr.gov.br), bem como no Mural interno desta Prefeitura, constatou-se a inexistência de empresa interessada na participação do certame, restando o presente processo DESERTO. Assim, nova data de abertura e julgamento será designada por meio de novo edital. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim, DORIVAL PEREIRA DA SILVA, Pregoeiro, que a subscrevi e pelos demais membros da EQUIPE DE APOIO.
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — Pregoeiro
BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA — Equipe de Apoio
MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS — Equipe de apoio
JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE — Equipe de apoio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 55/2021
Dispõe sobre a autorização para a retomada das aulas presenciais em sistema híbrido para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 6.637, de 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 632, de 05 de maio de 2020 e a Resolução SESA nº 98, de 03 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 05 de fevereiro de 2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná que estabelece normas para a organização do ensino híbrido, como medida excepcional para o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para a preservação da vida e da saúde dos estudantes, dos profissionais do magistério, demais trabalhadores da educação e de toda a comunidade escolar;
CONSIDERANDO a elaboração do protocolo de retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino de São Jorge do Patrocínio elaborado pelo Comitê de Volta às Aulas, constituído por meio do Decreto nº 09/2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em sistema híbrido na Escola Municipal João Batista de Melo localizada no Município de São Jorge do Patrocínio, desde que observadas, no mínimo, as disposições contidas na Resolução SESA nº 632/2020, na Resolução SESA nº 98/2021, na Deliberação CEE-PR nº 01/2021 e em suas respectivas alterações, bem como novas normativas que venham a ser editadas, sem prejuízo à continuidade de aulas não presenciais já em curso.
Parágrafo único: A medida prevista no caput deste artigo aplica-se, como alternativa para a retomada das atividades presenciais e está condicionada à organização da equipe pedagógica que fará as indicações dos estudantes que mais necessitam do atendimento presencial, priorizando aqueles com dificuldades acentuadas de aprendizagem, ou que não tem acesso aos meios tecnológicos para participar das aulas virtuais.
Art. 2º O Município de São Jorge do Patrocínio adotará um sistema híbrido, em caráter excepcional, visando o atendimento educacional presencial e não presencial, simultânea ou complementarmente.
§ 1º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem qualquer prejuízo.
§ 2º Fica vedada a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico no ambiente escolar.
Art. 3º A instituição de ensino deverá organizar o ensalamento de alunos e professores mediante a adoção dos critérios de biossegurança para o contingenciamento da COVID-19, tais como: presença do professor em local apropriado em sala de aula, dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção dos espaços físicos, entre outros; bem como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.
Art. 4º O retorno das atividades presenciais está vinculado ao cumprimento das normas já editadas e as que vierem a ser editadas, de todas as esferas, podendo ser revisto ou suspenso a qualquer momento se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 5º O protocolo de retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino é parte integrante deste Decreto por meio do ANEXO ÚNICO.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, em 28 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2021
ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
2021
1 INTRODUÇÃO
A situação que os sistemas de ensino vivenciaram no ano de 2020, em decorrência da pandemia da COVID19 não encontra precedentes na história mundial do pós-guerra. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), milhões de estudantes ficaram sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países devido à pandemia do coronavírus.
No Brasil, as aulas presenciais foram suspensas em todo o território nacional e essa situação, além de imprevisível, deverá seguir ritmos diferenciados nos diferentes Estados e Municípios, a depender da extensão e intensidade da contaminação pela COVID-19.
Partindo do pressuposto de que a suspensão das aulas presenciais poderia haver retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a um longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; - danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral e, abandono e aumento da evasão escolar, sob este aspecto, as equipes diretivas das escolas da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Assistência Social deste município passaram a pontuar e considerar as fragilidades e desigualdades estruturais em que se encontra inserida a nossa comunidade escolar, o que de certo modo, poderia ocasionar desigualdades de aprendizagem, como por exemplo, o comprometimento no processo de aquisição da leitura e escrita.
Também, como parte desta desigualdade estrutural, cabe registrar as diferenças existentes em relação às condições de acesso ao mundo digital por parte dos estudantes e de suas famílias. Todos estes aspectos demandaram um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação.
Esta situação culminou num desafio ainda maior, a reorganização do calendário escolar de 2020, a fim de garantir as 800 horas letivas para o atendimento dos alunos de forma remota. Desse modo, o Ensino Fundamental, no dia 17 de abril, seguindo a Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação e do Decreto Municipal 40/2020, passou a ofertar atividades não presenciais, dirigidas pelo professor da turma, orientados pelos componentes curriculares para a interação com os estudantes por meio de atividades impressas, livro didático, estudos dirigidos, grupos de whatsapp, videoaulas, audiochamadas e videochamadas. Atividades estas já contempladas no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Trabalho Docente de cada professor, seguindo as orientações do Referencial Curricular do Estado do Paraná.
Após a adesão a este regime especial de atendimento, que foi realizado mediante consulta ao Conselho Escolar e a comunidade escolar e após publicado por meio do Decreto Municipal N. 40/2020 do dia 15 de abril de 2020, as famílias passaram a protagonizar o ensino e aprendizagem dos estudantes. A cada 15 dias, passaram a retirar e devolver as atividades impressas realizadas ou a serem realizadas em casa, por meio de sua tutoria, assegurando os direitos de aprendizagem de todos os estudantes. O cumprimento dos conteúdos e da carga horária prevista no calendário escolar foram cumpridos com as devidas reposições de aulas aos sábados e o ano letivo foi encerrado em 18 de dezembro. Todas as atividades foram submetidas ao controle de frequência e participação do estudante após sua realização, integrando o processo de avaliação.
Neste sentido, as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 da Escola Municipal João Batista de Melo levou em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar a reprovação, utilizando-se de recuperação paralela, feedback, retomada de conteúdos e avaliação de recuperação.
Além do mais, o trabalho com a rede de apoio e proteção social se intensificou nas ações pontuais de indícios de abandono escolar, quando alguns pais ou responsáveis deixam de vir até a escola para buscar ou devolver atividades, ou quando não atendem às chamadas da escola, o Conselho Tutelar foi acionado para mediar o diálogo, no sentido de orientar esses responsáveis a manter o vínculo com a escola, a fim de garantir o direito do aluno de continuar estudando, mesmo que remotamente. As solicitações de visita social foram constantes, pois foi necessário incluir estratégias de articulação e cooperação entre os diversos segmentos e secretarias para atender às famílias de estudantes em situações de vulnerabilidade, como por exemplo, a segurança alimentar, os cuidados com higiene, as questões de moradia, de saúde física e mental, entre outras atenções.
Sobre a Educação Infantil, como não havia previsão legal nem normativa para a oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência, a Secretaria Municipal de Educação promoveu várias reuniões (seguindo as medidas de biossegurança), com a equipe de direção e de coordenação pedagógica, a fim de avaliar o cenário de pandemia e a situação de estagiários, professores e trabalhadores da educação nos CMEIS. Seguindo as orientações e deliberações emanadas da Secretaria Estadual de Educação e do Conselho Estadual de Educação, as equipes pedagógicas juntamente com seus respectivos Conselhos Escolares e comunidade escolar, dialogaram e avançaram na proposta de estabelecer vínculos pedagógicos com as famílias e estudantes desde o dia 28 de abril, após publicação do Decreto Municipal N. 47/2020. Entretanto, o regime especial de atendimento às atividades escolares na forma de aulas não presenciais para a Educação Infantil só foi autorizada à partir de 1º de junho de 2020, após a publicação da Deliberação CEE/CP nº 02/2020 e do Decreto Municipal nº 68/2020.
Com isso, a existência de atividades pedagógicas a fazer, por parte das crianças da Educação Infantil tem mantido o vínculo de forma bastante positiva, a existência desse vínculo se constitui como elemento importante na orientação das famílias e vem contribuindo de maneira assertiva no estabelecimento de uma rotina saudável para as crianças. Neste aspecto, tanto o CMEI Padre Ernesto Pereira quanto o CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas, procuraram reinventar suas práticas, buscando inúmeras formas de aproximação por meio do uso de tecnologias, se fazendo presente na vida dos seus alunos, com a intenção de manter o vínculo, propondo o desenvolvimento e aprendizagem, mesmo que de forma digital. Além do mais, os pais e responsáveis, quinzenalmente, buscaram as atividades impressas e materiais para desenvolverem jogos e brincadeiras com seus filhos. A devolutiva da atividade realizada foi postada por meio de vídeos e fotos no grupo de whatsapp de cada turma, que em seguida, passava a ser validado pelo professor com o registro da frequência no Livro de Registro de Classe On-line- Municipal - LRCOM.
Com base nesses pressupostos, as atividades escolares desenvolvidas na rede municipal de ensino no município de São Jorge do Patrocínio, neste período de excepcionalidade, fora do ambiente escolar e computadas para o cumprimento da carga horária letiva anual, planejadas e realizadas a partir de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponíveis, com registros das mesmas no LRCOM, após participação dos estudantes, foram protocoladas mediante o envio de um Relatório Final de proposta de validação das atividades não presenciais e aprovada por meio do Parecer Técnico n. 011/2021, validando as atividades propostas, ficando encerrado o ano Letivo de 2020.
Seguindo esses mesmos pressupostos, deu-se início ao ano letivo de 2021, no modelo remoto, pautado nos princípios de cuidado e preservação da saúde e segurança de todos. A equipe diretiva e professores das instituições seguem trabalhando na expectativa da reabertura das escolas, com o desafio de garantir intervenções pedagógicas com foco na saúde emocional de todos e o direito da continuação da aprendizagem dos estudantes.
2 PESSOAS ENVOLVIDAS - QUADRO COM TURMAS, TURNO E FUNCIONAMENTO/2021
Os números são igualmente essenciais, pois a quantidade de alunos, funcionários, turmas, turnos, fornecedores, grupos de risco vão dar a dimensão das necessidades que surgirão para ações a serem planejadas e pensadas para a reabertura das escolar presencialmente. Também é recomendável incluir nesse plano todas as áreas da escola: administração, coordenação pedagógica, operação e professores, de forma a contemplar todos os departamentos da instituição.
2.1 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO
Número de alunos: 343
Número de Professores: 22
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 06
Número de pessoal Administrativo: 02
Número de Equipe Diretiva:04
Total de envolvidos:377 pessoas

Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
1º Ano A	Manhã	20	08:00 às 12:00 hrs
1º Ano B	Manhã	19	08:00 às 12:00 hrs
1º Ano C	Manhã	20	08:00 às 12:00 hrs
1º Ano D	Tarde	20	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
2º Ano A	Manhã	21	08:00 às 12:00 hrs
2º Ano B	Manhã	22	08:00 às 12:00 hrs
2º Ano C	Tarde	18	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
3º Ano A	Manhã	22	08:00 às 12:00 hrs
3º Ano B	Manhã	20	08:00 às 12:00 hrs
3º Ano C	Tarde	22	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
4º Ano A	Manhã	21	08:00 às 12:00 hrs
4º Ano B	Manhã	21	13:00 às 17:00 hrs
4º Ano C	Tarde	22	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
5º Ano A	Manhã	24	08:00 às 12:00 hrs
5º Ano B	Tarde	22	08:00 às 12:00 hrs
5º Ano C	Manhã	21	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
Classe Especial	Manhã	08	08:00 às 12:00 hrs

2.2 CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS
Número de alunos: 154
Número de Professores: 13
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 04
Número de pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:02
Total de envolvidos: 174 pessoas

Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
INFANTIL 4 A	Integral	18	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 4 B	Integral	18	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 4 C	Integral	18	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 4 A	Parcial	19	13:00 às 17:00 hrs
Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
INFANTIL 5 A	Integral	22	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 5 B	Integral	21	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 5 C	Integral	22	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 5 A	Parcial	16	13:00 às 17:00 hrs

2.3 CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA
Número de alunos: 173
Número de Professores: 11
Número de Servidores da Equipe de Apoio: 03
Número de pessoal Administrativo: 01
Número de Equipe Diretiva:02
Total de envolvidos:190 pessoas

Turma	Turno	Nº de Alunos	Horário de Funcionamento
INFANTIL 0 A	Integral	09	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 0 B	Integral	09	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 1 C	Integral	16	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 1 D	Integral	15	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 1 E	Integral	15	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 2 F	Integral	19	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 2 G	Integral	16	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 2 H	Integral	14	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 3 I	Integral	20	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL 3 J	Integral	21	08:00 às 17:00 hrs
INFANTIL K	Integral	19	08:00 às 17:00 hrs

3 REABERTURA COM FOCO NA SEGURANÇA
3.1 MEDIDAS A SEREM TOMADAS
Triagem:
● Será solicitada a Declaração de Saúde por aluno (quinzenalmente); (modelo em anexo)
● Será realizada a verificação diária de temperatura por aluno.
Distanciamento Social:
● Será criado rotas de circulação e controle de entrada das crianças e de adultos na escola;
● Haverá distanciamento entre carteiras na sala de aula (mínimo: 1.5 metro);
● O uso de espaços coletivos serão controlados e realizados de forma alternada;
● Será definida uma agenda para aulas presenciais rotativas (híbridas);
● Tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, as crianças devem ser divididas em pequenos grupos, dentro dos quais podem brincar normalmente; um grupo não deve interagir com o outro;
● Os colaboradores podem confortar as crianças do grupo (sem abraçar), mas devem lavar as mãos depois;
● Os números de brinquedos devem ser reduzidos; não devem ser compartilhados e devem ser higienizados;
● Deve-se orientar para que as crianças não tragam brinquedos de casa;
● Deve-se realizar o máximo em atividades ao ar livre;
● Não se deve compartilhar material escolar, comida ou bebida e os alimentos devem ser oferecidos em porções.
Higiene Pessoal:
● Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.
● Haverá uma rotina guiada e alternada para lavagem de mãos;
● Haverá um monitoramento e cobrança do uso de máscaras;
● Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, cabelos presos e evitar o uso de adornos.
Sanitização:
● Haverá diariamente uma limpeza de espaços e materiais, com higienização das superfícies de contato comuns constantemente;
● As salas serão limpas e higienizadas a cada troca de turno.
● Os alunos não devem trazer brinquedos de casa para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.
● Deve ser mantida a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar-se, permaneça em sentido contrário a outra.
● Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
● No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre eles.
● Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
● A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
● Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
● Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%(setenta por cento), ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.
● Os banheiros, fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
● Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
● Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados imediatamente após o uso.
● As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.
Comunicação:
● Será desenvolvidas campanhas sobre higiene e sintomas da doença.
● A nova rotina da escola será de conhecimento de todos.
● Pretende-se promover webinários ou lives com especialistas (médicos, enfermeiros, psicólogos, etc)
● Estabelecer comunicação com a Secretaria de Saúde.
Mapeamento:
● Mapear e monitorar grupos de risco (funcionários, alunos, professores)
- São considerados grupo de risco:
I - idade igual ou superior a 60 anos;
II - gestantes em qualquer idade gestacional;
III - lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV - pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC >=40).
Definição dos grupos de alunos:
● As crianças devem ser divididas em pequenos grupos, dentro dos quais podem brincar normalmente. Mas eles não devem interagir com outros grupos. A composição dos grupos pode ser alterada, com frequências semanais e não antes desse período.
Cancelamento de eventos escolares:
● Ficam cancelados todos os eventos esportivos e recreativos, apresentações, passeios e visitas de campo, datas comemorativas e projetos culturais envolvendo os estudantes.
Fechamento dos espaços escolares de uso coletivos:
● Serão fechados os espaços de sala de leitura e sala de vídeo, exceto parquinho, solários e quadra esportiva; sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas.
Circulação de famílias:
● Não será permitido o acesso de familiares no interior da escola durante a entrada e acolhida dos alunos. Os atendimento aos pais, quando necessário de forma presencial, serão realizados de forma escalonada, com agendamento de horários. A comunicação e o diálogo com os pais serão mantidos por meios digitais, com grupos de whatsapp e reuniões via meet.
● Os pais poderão comparecer na escola para retirar ou devolver os materiais e atividades escolares quando solicitado, em dias e horários previamente marcados.
Merenda Escolar:
A alimentação escolar, será promovida, com todos os cuidados sanitários necessários, visando minimizar o risco de transmissão, não só da COVID-19, como de qualquer outras doenças, observando a garantia das determinações da legislação vigente.
Além das orientações sobre as normas adotadas pela escola para a alimentação, ações importantes serão implementadas e observadas diariamente:
● As merendeiras deverão realizar a troca de máscaras a cada 2 (duas) horas;
● Fixação de cartazes com orientações sobre a lavagem das mãos;
● Manutenção de todas as janelas do refeitório abertas;
● Substituição dos bancos por cadeiras com distanciamento entre elas
● Transferir algumas mesas do refeitório para outro sagu\u00e3o, mantendo distância entre as mesmas
● Realizar a higienização das mesas do refeitório após cada refeição;
● Alunos, professores e funcionários deverão trazer seus talheres para uso pessoal;
● Recreio escalonado para manter o número máximo estabelecido de estudantes no espaço do refeitório.
Transporte Escolar:
● Manter distanciamento social e evitar aglomeração de passageiros no embarque, no desembarque e no interior do transporte;
● Manter preferencialmente, a ventilação natural dentro dos veículos;
● Para entrar no ônibus escolar o motorista irá aferir a temperatura de cada aluno, este apresentando febre, retornará para casa e será orientado a procurar o serviço de saúde;
● Os ônibus estarão equipados com álcool gel na entrada para uso frequente dos
● estudantes;
● Será obrigatório o uso de máscara;
● Os bancos estarão marcados com um X sinalizando o distanciamento
● mínimo entre passageiros;
● Os ônibus serão higienizados com álcool nos assentos, maçanetas, barras,etc.após cada trajeto realizado;
● Uso exclusivo para os alunos, ficando proibido caronas e acompanhantes.
3.2 MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS
Dispensadores de álcool gel: Será disponibilizado um dispenser na entrada do portão principal e um por sala de aula, banheiros, recepção, portarias e áreas de convivência comum (1 a cada 10 metros)
Álcool em gel: Suficiente para que os dispensadores estejam completos
Aumentar a quantidade de sabão e papel toalha nos banheiros de forma rotineira: Suficiente para que as rotinas de higiene sejam mantidas
Termômetros digitais infravermelho : Um em cada entrada principal da escola e nos ônibus escolares
Máscaras para colaboradores e alunos: Serão distribuídas 02 (duas) máscaras reutilizáveis para cada funcionário
Tapetes com água sanitária: Um tapete para para todas as vias de acesso às dependências das escolas
Água sanitária: suficiente para que as rotinas de higienização sejam atendidas
Sabonete líquido: suficiente em todos os banheiros e em pias para que as rotinas de higiene sejam mantidas
Desinfetante: suficiente para a limpeza diária dos espaços físicos
Toalhas de Papel: suficiente para todos os banheiros e em pias, para que as rotinas de higiene sejam mantidas;
Garrafas para água: Será distribuída uma garrafa por estudante, professores e funcionários
3.3 RETORNO PROGRESSIVO DOS ESTUDANTES
3.3.1 Proposta de escala por anos e por segmentos, iniciando-se do 5º para o 1º Ano, gradativamente.
● Os alunos devem ser atendidos presencialmente de forma alternada, sendo priorizado a presença na escola do grupo considerado vulnerável, ou seja, que apresentem dificuldades de aprendizagem e não possuam tecnologias em casa.
● Uma semana serão atendidos em atividades presenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da turma, enquanto que os demais estarão em atividades não presenciais
● Estudantes que acompanham as atividades não presenciais de forma satisfatória e que demonstrarem bom rendimento na avaliação diagnóstica, poderão continuar exclusivamente em atividades não presenciais, se os pais ou responsáveis assim concordarem.
● As aulas acontecerão, predominantemente de forma remota, não havendo obrigatoriedade de se frequentar as aulas presenciais, sendo optativa a decisão dos pais ou responsáveis para o retorno presencial ou não da criança.
3.3.2 Proposta de escala para os estudantes do CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas
● O retorno dos estudantes do Infantil 4 e 5 matriculados nas turmas em período Integral será de forma parcial: Na parte da manhã 50% da turma e na parte da tarde os outros 50%, não havendo necessidade de alternância entre ensino presencial e remoto.
● O retorno dos estudantes do Infantil 4 e 5 matriculados nas turmas em período parcial, será de forma escalonada. Uma semana 50% dos alunos e na outra semana, os outros 50%.
● As aulas acontecerão, predominantemente de forma remota, não havendo obrigatoriedade de se frequentar as aulas presenciais, sendo optativa a decisão dos pais ou responsáveis para o retorno presencial ou não da criança.
3.3.3 Proposta para os Estudantes do CMEI Padre Ernesto Pereira
● Não há previsão de retorno das crianças de 0 a 3 anos de idade, considerando a dificuldade de cumprimento das normas de segurança sanitária e a impossibilidade do uso de máscaras para essa faixa etária.
● O município aguarda por instruções normativas para esse atendimento.
3.4 COMO PROCEDER EM RELAÇÃO À COVID 19 NA ESCOLA
Em caso de suspeita de COVID-19 - Estudante ou funcionário que apresentar sintomas:
● Deve ser realizada a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando-os a seguir fluxos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança de retorno às aulas.
● O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
● Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
● A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.
● Fica definida a sala de vídeo como local para tratar de casos suspeitos, mantendo a criança em isolamento, acompanhado de um profissional da escola, até a chegada dos pais ou responsáveis para levá-lo à unidade de saúde.
● O aluno ou funcionário deve cumprir o isolamento social por 14 dias e a escola deve analisar a continuidade dos estudos ou do trabalho de forma remota.
DAS RESTRIÇÕES
Estudantes, professores, trabalhadores e frequentadores da Instituição de Ensino que pertençam a grupo de risco, conforme Portaria Conjunta nº 20, do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020, e Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, podem frequentar as atividades presenciais, desde que em local arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.
● I - caso suspeito:
● a) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem surgir.
● b) indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.
Estudante, professor ou funcionário testa positivo para o COVID-19:
● Os alunos que testar positivo devem ficar em isolamento em casa, seguindo as orientações e regras da Secretaria de Saúde para quarentena.
● O professor que vier a positivar ficará de atestado médico, seguindo as orientações e regras da secretaria de saúde para quarentena. Será substituído por outro professor que dará continuidade no ensino remoto, ficando toda a turma impossibilitada de frequentar aulas presenciais.
● Nas turmas onde houver mais de um caso de contaminação, a turma ficará toda interditada, mantendo-se o ensino remoto por pelo menos 14 dias.
● II - caso confirmado:
● a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou
● b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, de imagem com ao menos uma das seguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.
Alunos, professores ou funcionários que entraram em contato com alguém que testou positivo para o COVID-19:
● A quarentena deve ser recomendada por um profissional de saúde, que deverá emitir solicitação à escola.
● Pais em quarentena ou que testaram positivo não devem buscar ou levar os filhos à escola.
● Professores em quarentena, que não apresentam sintomas, devem manter o ensino remotamente dando assistência aos seus alunos.
● III - contactante de caso confirmado:
● a) indivíduo assintomático com histórico de contato com caso confirmado da COVID-19 durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais e sintomas ou da confirmação laboratorial;
● IV - contato domiciliar:
● a) indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
● V - contato próximo:
● a) indivíduo que esteve a menos de 1 (um) metro de distância de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19, por um período mínimo de 15 (quinze) minutos.
● b) indivíduo que teve contato físico direto (exemplo: abraço, aperto de mãos, entre outros) de um caso suspeito ou confirmado da COVID-19;
● c) profissional de saúde que prestou assistência à um caso suspeito ou confirmado da COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) ou com EPI danificado.
Se, no município, houver aumento de casos de contaminação, o modelo de aulas totalmente remota poderá ser retomado a qualquer momento.
4 REABERTURA COM FOCO DA SAÚDE EMOCIONAL
● Saúde Emocional e Acolhimento:
● É muito importante estar atento à questão emocional de professores, familiares, alunos e funcionários, que terão que se adaptar novamente à escola presencial, depois de um período considerável de isolamento social.
● A comunicação com esses públicos é fundamental, para identificar feedbacks e insights para tomadas de decisão sobre os próximos passos.
● Sequências didáticas - Elaborar e propor um conjunto de sequências didáticas e de atividades diversificadas para acolhida e cuidado da saúde emocional
● Acompanhamento individual – Mapear casos mais extremos e proporcionar acompanhamento individual; acionar rede de apoio, que envolverá as áreas especializadas (equipe de saúde, psicólogos, médicos, entre outros)
● A primeira semana com atividades presenciais serão permeadas por ações que busquem trabalhar questões emocionais e afetivas dos estudantes. Quatros pontos merecem destaque, pois são relevantes, todos estão interligados e relacionados com o socioemocional: acolhida dos alunos, escuta ativa, relações interpessoais e a ressignificação ou resgate da escola como espaço de empatia, coletividade e aprendizagem.
● Acompanhamento dos casos mais sensíveis. Manutenção de atividades que acessem a saúde emocional da comunidade escolar.
5 REABERTURA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS
Este ano de 2021, assim como foi o ano de 2020, será constituído de um enorme desafio para manter a qualidade do ensino em todo o processo educacional. Portanto, essa condição exige adaptação de toda a rede de ensino e investimentos em recursos tecnológicos para atualizar o ambiente escolar, visando uma educação mais preparada para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes, que mesmo diante das incertezas, precisam continuar aprendendo e a escola precisa se adequar às diversas mudanças devido ao momento de pandemia.
Pensando neste cenário, o município aderiu ao pacote de serviços do G suite for Education, que consiste em um conjunto de aplicativos baseados no sistema de nuvem oferecidos pela empresa Google à centros educacionais, o mesmo possui recursos específicos capazes de promover essa integração entre tecnologias digitais e a educação possibilitando aulas disponíveis no classroom, encontros virtuais, aulas e reuniões pelo meet; realização de atividades online pelo google doc e outros aplicativos disponibilizados pelo google. Através destas ferramentas usadas para a criação, gestão e distribuição de atividades formativas, professores e alunos terão possibilidade de interagir, colaborar, e diversas outras possibilidades dentro do espaço de ensino-aprendizagem virtual.
A equipe da Secretaria de Educação Municipal organizou e projetou as mesmas turmas que seriam formadas no ensino presencial dentro da plataforma Google Classroom. Através dela, o estudante faz o acesso mediante um nome de usuário em qualquer dispositivo de computador ou celular, tendo um espaço privado de formação. Na plataforma de aprendizagem encontrará acesso a materiais, entrega de trabalho, além da possibilidade de comunicação com o professor ou com os demais estudantes, além disso, o professor pode complementar a experiência do aluno elaborando aulas e atividades com o uso de diversos aplicativos como o Google Meet, Google Docs, Google Formulários, entre outros.
O suporte oferecido pelos aplicativos Google à prática docente, aos estudantes e a todo processo educacional, apresenta uma nova forma de pensar o próprio espaço da escola e a sua integração com a sociedade, modernizando as estratégias pedagógicas e as formas de motivar estudantes e professores a aprender juntos de forma instigante e colaborativa e criativa.
A Secretaria Municipal de Educação vem capacitando seus professores para a utilização de ferramentas e aplicativos para o ensino híbrido, considerado uma alternativa eficaz para o atendimento dos alunos. Neste modelo, uma parte dos estudantes terão aulas presenciais nas escolas, enquanto que a outra parte continuará com aulas remotas. A implementação deste, requer um planejamento minucioso de como será o transporte escolar, a alimentação, os cuidados com a biossegurança, a estrutura de higienização das escolas e dos espaços e principalmente, como será a aprendizagem dos alunos por meio das tecnologias.
Para tornar possível a utilização dos recursos tecnológicos, a entidade mantenedora tem providenciado algumas ações, tais como: pesquisa no ato da matrícula para saber quantos alunos têm acesso a comput

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro), Isabela Loiola Pompolo (Membro), José Vinícius Cuareli Alécio (Membro) e Patrícia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C13) no dia 25/05/2021 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 087, pág. 02) no dia 25/05/2021, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisa-los em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA	DATA	HORA
01	EVELIN TAMIRES TINTE	13.872.985-0 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2021	08:35
02	ROSINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	10.838.807-2 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2021	09:42
03	PATRÍCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	7.574.592-3 SESP/PR	FARMACÊUTICO	25/05/2021	10:14
04	NATÁLIA MACHADO SILVA	14.292.842-6 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2021	10:22
05	EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ	7.042.311-1 SESP/PR	ENFERMEIRO II	25/05/2021	11:07
06	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS	13.852.511-2 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2021	16:01
07	KETLIN LARISSA GONÇALVES	14.177.222-8 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2021	16:50
08	CÉLIA ANTÔNIA DIAS	14.065.856-1 SESP/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/05/2021	13:50
09	MORAES & COSTA LTDA – ME	39.350.033/0001-05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO	26/05/2021	15:12

Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	ESPECIALIDADE PRETENDIDA	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCREDENCIAMENTO)
01	EVELIN TAMIRES TINTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	CLASSIFICADO(A)	-
02	ROSINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	DESCLASSIFICADO(A)	• NÃO APRESENTOU ANEXO II (ITEM 6.1.a); • NÃO APRESENTOU ANEXO III (ITEM 6.1.a); • NÃO APRESENTOU ANEXO IV (ITEM 6.1.e); • NÃO APRESENTOU ANEXO VI (ITEM 6.1.m); • APRESENTOU CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NÃO ATENTICADO (ITEM 6.2.a); • NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA (ÉTICO-DISCIPLINAR) DO RESPECTIVO CONSELHO (ITEM 6.2.g).
03	PATRÍCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO (20H)	DESCLASSIFICADO(A)	• NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA (ÉTICO-DISCIPLINAR) DO RESPECTIVO CONSELHO (ITEM 6.2.g).
04	NATÁLIA MACHADO SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	CLASSIFICADO(A)	-
05	EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO II (40H)	CLASSIFICADO(A)	-
06	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	DESCLASSIFICADO(A)	• NÃO APRESENTOU ANEXO II (ITEM 6.1.a); • NÃO APRESENTOU ANEXO III (ITEM 6.1.a); • NÃO APRESENTOU ANEXO IV (ITEM 6.1.e); • NÃO APRESENTOU ANEXO VI (ITEM 6.1.m); • NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ITEM 6.2.e); • NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL (ITEM 6.2.f); • NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA (ÉTICO DISCIPLINAR) DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL (ITEM 6.2.g).
07	KETLIN LARISSA GONÇALVES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	CLASSIFICADO(A)	-
08	CÉLIA ANTÔNIA DIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)	CLASSIFICADO(A)	-
09	MORAES & COSTA LTDA – ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)	CLASSIFICADO(A)	-

Ato contínuo a Comissão foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no sítio www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

_____
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente

_____
PATRÍCIA BARBATO
Secretária

_____
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

_____
ISABELA LOIOLA POMPOLO
Membro

_____
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019
Rescisão Bilateral do Termo de Colaboração nº 02/2019 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2019 entre o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Avenida Roque Gonzalez, nº. 480, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº. 725.366-4-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 209.220.949-34, denominado CONCEDENTE e a PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 01.827.715/0001-85, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Alto Paraíso/PR, Cep. 87.528-000, denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Senhor ALISON CARDOSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.041.119-9 e inscrito no CPF sob nº 068.250.509-90, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1139 na cidade de Alto Paraíso-PR, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, de forma bilateral e amigável, a partir de 31/05/2021 o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, celebrado em 30/01/2019 com seu aditivo nº 01/2020 de 17/12/2020, entre a Prefeitura de Xambrê e a empresa PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que tem como objeto a "promoção de atividades de acolhimento provisório e excepcional para assistência social às pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente, no que tange aos idosos, beneficiando os mais carentes do Município de Xambrê".
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato bilateral da Administração Pública Municipal, com base na CLÁUSULA TREZE do Termo de Colaboração nº 2/2019 considerando a transferência das pessoas que lá residem para outra entidade, não restando nenhuma obrigação entre as partes até a presente data.
CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado em imprensa oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONCEDENTE.
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 vias de igual teor, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.
Prefeitura do Município de Xambrê/PR, em 26 (vinte e seis) de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Alison Cardoso – Presidente da Entidade
TESTEMUNHAS
JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF-721.869.509-44
BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF-076.354.379-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre adoção de novas medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comercio local, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO medidas restritivas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19;
CONSIDERANDO que para que as medidas restritivas implementadas venham a surtir os efeitos desejados, torna-se necessária a atuação conjunta e um engajamento dos municípios circunvizinhos e da região;
CONSIDERANDO que, embora o presente decreto promova algumas alterações, especialmente quanto ao funcionamento de algumas atividades tidas como não essenciais, as demais restrições estabelecidas pelos decretos anteriores vigentes, serão mantidas;
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a proibição de livre circulação em espaços e vias públicas, no período das 21h00min às 05h00min do dia seguinte.
§ 1º A proibição estabelecida no caput deste artigo terá vigência até às 05h00min do dia 28 de junho de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas em razão de serviços e atividades essenciais, conforme definições dos decretos estaduais.
Art. 2º Ficam proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, coletivo ou em quaisquer estabelecimentos comerciais no período das 21h00min às 05h00min do dia seguinte.
Parágrafo Único. A proibição estabelecida no caput deste artigo terá vigência até às 05h00min do dia 28 de junho de 2021.
Art. 3º Suspende, até às 05h00min do dia 28 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos e atividades correlatas;
II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas e salões de festas, de eventos ou recepções;
III – reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados.
Art. 4º A partir das 13h00min do dia 28 de maio de 2021, até às 05h00min do dia 28 de junho de 2021, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais, que optarem pelo regular exercício de suas atividades deverão:
I – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
II – manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre quaisquer pessoas que estejam no interior do estabelecimento, com a devida identificação do espaço de atendimento quando o estabelecimento contar com balcão de atendimento;
III – exercer suas atividades no horário das 06h00min às 21h00min, de segunda a sábado, com limitação de 50% da capacidade de ocupação;
§ 1º Os estabelecimentos com atividades de comercialização de alimentos, tais como restaurantes, panificadoras, pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, e assemelhados deverão observar as seguintes restrições:
I – exercer as atividades das 06h00min às 21h00min, de segunda à sábado, com limitação da capacidade de ocupação em 50%, permitindo-se o funcionamento até às 00:00 horas apenas por meio da modalidade entrega;
II – Aos domingo, fica permitido somente o funcionamento na modalidade "delivery" (entrega);
III – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
§ 2º As academias de ginástica deverão:
I – exercer as atividades das 06h00min às 21h00min, de segunda à sábado;
II – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%;
III – fixar, em local de fácil visualização, informação referente à metragem quadrada da área útil do estabelecimento e a quantidade máxima de clientes que poderão permanecer no interior do estabelecimento, levando-se em consideração o disposto no inciso anterior.
IV – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%.
§ 3º Os estabelecimentos com atividades de prestação de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados deverão:
I – realizar a higienização das mesas, cadeiras e de todo o material utilizado após a finalização do atendimento de cada cliente;
II – permitir a permanência no interior do estabelecimento de, no máximo, 2 (dois) clientes por prestador de serviço;
III – exercer as atividades no horário das 06h00min às 21h00min de segunda à sábado;
IV – disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às demais atividades essenciais, tais como supermercados, farmácias, postos de combustíveis, clínicas médicas e outras atividades tidas como essenciais nos decretos estaduais, que poderão funcionar sem qualquer limitação de horário, inclusive aos finais de semana.
Art. 5º. Fica possibilitada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, tais como missas, cultos, reuniões e demais encontros religiosos na forma presencial, das 06h00min às 21h00min, de segunda a domingo.
§ 1º. As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nos decretos municipais e nas demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da Covid-19.
§ 2º. Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 50%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos para uso individual, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.
§ 3º. É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.
§ 4º. Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.
§ 5º. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
§ 6°. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a Covid-19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, Whatsapp, e-mails, e outros.
Art. 6º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, de acordo com o decreto estadual:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
a) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais.
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV - imprensa;
XVI - segurança privada;
XVII - transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI - setores industrial e da construção civil, em geral;
XXII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXIII - iluminação pública;
XXIV - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVIII - vigilância agropecuária;
XXIX - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXX - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXI - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXII - fiscalização do trabalho;
XXXIII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto
XXXIV - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;
XXXV - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXVI- serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XXXVII - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 28 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xambrê, aos 28 dias do mês de maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Portaria Nº. 131/2021
DispõesobreanomeaçãodoConselhoMunicipalde Alimentação Escolar
Décio Jardim, Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal n° 1507 de 14 de setembro de 2001 e adequado ao estabelecido no artigo 43 da Resolução CD/FNDE n°06, de 08/05/2020, para o mandato de 2021/2025, os seguintes membros:
I- Representantes do Poder Executivo
Titular: Cleusa Cardoso da Silva
Suplente: Antonio Botelho
II- Representantes das Entidades dos docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação do Município de Xambrê
Titular: Miranda Carolina Roberta Chaves Gimenez
Suplente: Jéssica Ferreira Olsen
Titular: Vanessa Priante Alecrim Duarte Suplente: Maria do Carmo Azevedo Oliveira
III– Representantes de Pais de alunos
Titular: Iraci Rocha Aguiar Ferreira
Suplente: Susana Carneiro dos Passos Pereira Titular: Wanderléia Gomes de Moraes
Suplente: Prizilina Batista Antunes
IV– Representantes da Sociedade Civil Titular: Anderson Lopes Orlandi Suplente: Cleonice de Souza Sebastião
Titular: Luzia de Souza
Suplente: Ademar Botelho
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, 28 de Maio de 2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros, para participarem da reunião ordinária do CMS, que realizar-se-á nesta segunda-feira dia 31 de maio de 2021 às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

A reunião é de suma importância para avaliação das Contas do Primeiro Quadrimestre 2021 em Ações e Serviços Públicos de Saúde, executados pelo município no período de janeiro à abril de 2021, e outros assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que serão tomadas todas as medidas de segurança e serão obedecidos todos os protocolos de combate e contenção da propagação do vírus Covid-19, tais como: distanciamento, uso de máscara, uso de álcool em gel e outros.

Xambrê-PR., 28 de maio de 2021.

SIMONE GONZALES DENICOLAI SANTINI
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
207	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	100.000,00
TOTAL	100.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
225	08	001	10.301.1500.2021	000	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.51	100.000,00
TOTAL	100.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 28 de Maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre adoção de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios para os ATENDIMENTOS NA SAÚDE".
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO o grande aumento no número de casos de COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO medidas restritivas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19; e a minimização do contato de possíveis casos suspeitos de COVID-19 com pessoas saudáveis, principalmente idosos.
DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso o atendimento ambulatorial em todas as unidades próprias da Rede Municipal de Saúde, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), Clínicas da Família, ambulatórios de especialidades médicas, entre outras, no período compreendido entre as 23:00 hs do dia 29 de Maio de 2021 até as 23:00 hs do dia 10 de Junho de 2021.
Art. 2º Consultas (médicas, de enfermagem) e visitas domiciliares eletivas serão suspensas e/ou adiadas, e neste período de restrição, serão atendidos somente casos considerados de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Xambrê, 28 de Maio de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA No 12, de 28 de maio de 2021.
Súmula: Altera o horário das Sessões Ordinárias e restringe o período de atendimento ao público da Câmara de vereadores de Alto Paraíso, em decorrência da pandemia pela Covid-19
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Decreto Municipal DECRETO Nº 2471/2021, Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Paraíso/PR;
Considerando a necessidade de dar andamento aos projetos de lei de interesse do município de Alto Paraíso;
Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus causador da COVID-19 no Estado do Paraná, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;
.Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população frente ao colapso do sistema de saúde pública provocado pela Covid-19;
RESOLVE:
Art. 1o. O Horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Alto Paraíso será de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas da manhã, no período de 31 de maio de 2021 a 10 de junho de 2021.
§1º. No prazo de suspensão, os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso atuarão por meio de trabalho à distância (home-office), de forma a garantir o funcionamento estrutural do Poder Legislativo.
§2º. A Câmara Municipal de Alto Paraíso também ficará à disposição da população pelos seguintes canais: E-SIC (https://www.cmaltoparaiso.pr.gov.br/novo_site/sic/), E-mails: cmaltoparaiso@hotmail.com e camara@cmaltoparaiso.pr.gov.br, Ouvidoria https://www.cmaltoparaiso.pr.gov.br/site/.
Art. 2º. As sessões ordinárias iniciarão, excepcionalmente, as 18:00 horas da segunda-feira, no período de 31 de maio de 2021 a 10 de junho de 2021, devendo se encerrar, impreterivelmente antes das 20:00 horas.
§ único. As sessões Ordinárias voltarão a sua normalidade após o período estipulado nesta Portaria.
Art. 3º. As sessões extraordinárias, cujas matérias a serem tratadas sejam efetivamente de urgências, poderão ser convocadas, desde que tomadas as medidas de precaução para se evitar a contaminação e proliferação do vírus Covid-19.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 28 de maio de 2021.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: EXONERA JOÃO LUIS SOBRAL DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor JOÃO LUIS SOBRAL, inscrito na CI/RG sob nº 3.761.334-7 SSP/PR e CPF sob nº 492.884.079-87, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL COM 2° GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 20/2021

Dispõe sobre o horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Corona Virus (COVID-19) a serem observadas na esfera administrativa estadual e municipal, conforme o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.716/2021 e o Decreto Municipal nº 142/2021;

CONSIDERANDO as normas editadas pelos Poderes Executivo Federal, Estadual e Municipal afetas à necessidade em se evitar aglomerações de pessoas, bem como de se possibilitar a proteção aos grupos de risco;

CONSIDERANDO ser essencial que os Poderes, inclusive, o Poder Legislativo Municipal promova medidas para a contenção do avanço da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a informação prestada pela Diretoria Geral que, segundo a estrutura tecnológica existente não há possibilidade em se realizar as Sessões Ordinárias de forma virtual;

CONSIDERANDO o art. 110, XXIV da Resolução nº 3, de 18 de setembro de 2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama – Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que os Decretos Estadual nº 7.020 e 7.771/2021 e o Decreto Municipal nº 142/2021, instituiu, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;

CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias realizam-se as 19:30 dezenove horas e trinta minutos das segundas-feiras, com duração de quatro horas, podendo as matérias constantes da Ordem do Dia serem deliberadas na Sessão Ordinária seguinte, conforme art. 93 da Resolução nº 3, de 18 de setembro de 2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama - Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º, Transferir o início das reuniões das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Umuarama, para as 14h00 (quatorze horas), a partir do dia 31 de maio de 2021, durante o período em que permanecer em restrição com toque de recolher do Estado do Paraná.

Art. 2º, As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão abertas ao público, com limitação de acesso de pessoas ao Plenário a 30% (trinta por cento) da capacidade de público total, incluindo vereadores, vereadoras e servidores.

Parágrafo único. O uso de máscaras, álcool em gel e verificação de temperaturas serão obrigatórios, onde serão fiscalizados por servidor responsável no momento da entrada ao Plenário, com as poltronas demarcadas.

Art. 3º. O acesso à Câmara Municipal de Umuarama será preferencialmente dos Vere

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8236	279350S000096660	07/05/2021	60503
AAQ8291	279350S000096888	07/05/2021	60503
ABJ7882	279350S000096750	08/05/2021	60503
ABL2617	279350S000096845	08/05/2021	56732
ABY3541	279350S000096770	08/05/2021	60503
ABY3641	279350S000096864	09/05/2021	60503
ACL5432	279350S000096939	10/05/2021	60503
ACL6555	279350S000097096	09/05/2021	60503
ACO0805	279350S000096729	08/05/2021	60503
ACT7830	279350S000096648	07/05/2021	60503
ACZ0997	279350S000096831	09/05/2021	60503
ADI1930	279350S000096806	08/05/2021	56732
ADS4A45	279350S000096637	08/05/2021	60503
ADU0684	279350S000096615	07/05/2021	60503
ADX1927	279350S000097072	09/05/2021	60503
ADZ3089	279350S000097201	11/05/2021	56732
AEH1307	279350S000096540	08/05/2021	60503
AEI5051	279350S000096563	07/05/2021	60503
AEI9816	279350S000097219	11/05/2021	60503
AEZ1072	279350S000096634	08/05/2021	60503
AFC8236	279350S000097253	10/05/2021	60503
AFC8236	279350S000096711	07/05/2021	60503
AFH3226	279350S000096946	10/05/2021	60503
AFN5F88	279350S000096965	09/05/2021	60503
AFN5F88	279350S000096954	09/05/2021	60503
AFQ6016	279350S000096842	08/05/2021	60503
AFU0114	279350S000096625	07/05/2021	60503
AFU6141	279350S000097058	09/05/2021	60503
AFZ9567	279350S000097028	10/05/2021	56732
AGB0526	279350S000097320	11/05/2021	60503
AGB0526	279350S000097262	10/05/2021	60503
AGD2234	279350S000096989	10/05/2021	60503
AGD2323	279350S000096970	10/05/2021	60503
AGK8388	279350S000096832	09/05/2021	60503
AGQ0I24	279350S000096815	09/05/2021	60503
AHE8525	279350S000097078	09/05/2021	60503
AHG5831	279350S000097059	09/05/2021	60503
AHI6067	279350S000097044	09/05/2021	60503
AHM7007	279350S000096596	07/05/2021	60503
AHN1701	279350S000096978	08/05/2021	60503
AHN6750	279350S000097109	09/05/2021	60503
AHP6469	279350S000097012	10/05/2021	60503
AHZ3804	279350S000097093	09/05/2021	60503
AIE9003	279350S000096990	08/05/2021	60503
AIG1914	279350S000097011	10/05/2021	60503
AIL7478	279350S000096910	10/05/2021	60503
AIM8778	279350S000097325	11/05/2021	60503
AIO6009	279350S000097309	11/05/2021	60503
AIO6009	279350S000097308	11/05/2021	60503
AIU8F43	279350S000097224	11/05/2021	60503
AIX4930	279350S000096821	09/05/2021	60503
AIX5603	279350S000097003	09/05/2021	60503
AIZ0346	279350S000096813	07/05/2021	60503
AJD6D40	279350S000096811	09/05/2021	60503
AJD8018	279350S000096523	07/05/2021	60503
AJG7981	279350S000096904	10/05/2021	60503
AJM9140	279350S000096911	10/05/2021	60503
AJP6319	279350S000096714	08/05/2021	60503
AJQ1H87	279350S000096673	08/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000097086	09/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000096927	09/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000097324	11/05/2021	60503
AJT8019	279350S000096533	08/05/2021	60503
AJX6318	279350S000097121	10/05/2021	60503
AKE8551	279350S000096780	08/05/2021	60503
AKG1859	279350S000096962	09/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000097046	09/05/2021	60503
AKK0667	279350S000096756	07/05/2021	60503
AKK1537	279350S000097167	10/05/2021	60503
AKR6I19	279350S000096945	10/05/2021	60503
AKS8654	279350S000096966	09/05/2021	60503
AKS8854	279350S000097006	09/05/2021	60503
AKT2996	279350S000096514	07/05/2021	60503
AKT7738	279350S000096876	07/05/2021	60503
AKT7738	279350S000097038	08/05/2021	60503
AKT7738	279350S000097043	08/05/2021	60503
AKW4B44	279350S000096684	08/05/2021	60503
AKW5593	279350S000096901	09/05/2021	60503
AKW5593	279350S000097035	08/05/2021	60503
AKX8H15	279350S000096999	09/05/2021	60503
AKY3984	279350S000096985	09/05/2021	60503
AKY3984	279350S000097200	11/05/2021	60503
AKY4325	279350S000097301	11/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097318	11/05/2021	60503
ALA3415	279350S000096805	08/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097047	09/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097016	10/05/2021	60503
ALA3415	279350S000096628	07/05/2021	60503
ALA3415	279350S000096960	09/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097275	11/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097099	08/05/2021	60503
ALA3415	279350S000096979	08/05/2021	60503
ALA3415	279350S000096991	08/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097013	10/05/2021	60503
ALA9F80	279350S000096602	07/05/2021	60503
ALA9F80	279350S000096969	10/05/2021	60503
ALC0675	279350S000096998	09/05/2021	60503
ALD0I29	279350S000097007	09/05/2021	60503
ALG3342	279350S000096614	07/05/2021	60503
ALH5719	279350S000096653	07/05/2021	60503
ALH5719	279350S000096695	07/05/2021	60503
ALH9192	279350S000097077	09/05/2021	60503
ALJ1482	279350S000096667	08/05/2021	60503
ALO1172	279350S000097166	10/05/2021	60503
ALO4589	279350S000096984	08/05/2021	60503
ALP5903	279350S000096570	08/05/2021	60503
ALU0723	279350S000096517	07/05/2021	60503
ALV4337	279350S000097255	10/05/2021	60503
ALX4968	279350S000096875	09/05/2021	60503
ALX5233	279350S000097256	10/05/2021	60503
ALY4E95	279350S000097282	11/05/2021	56732
AMA4482	279350S000097040	08/05/2021	60503
AMA8655	279350S000097316	11/05/2021	60503
AMA8655	279350S000096610	07/05/2021	60503
AME6133	279350S000097189	10/05/2021	56732
AMF1728	279350S000096605	07/05/2021	60503
AMG5482	279350S000096661	07/05/2021	60503
AMH5583	279350S000096599	07/05/2021	60503
AMH5583	279350S000096532	08/05/2021	60503
AMK5282	279350S000096524	08/05/2021	60503
AMK5461	279350S000096949	10/05/2021	60503
AMM4930	279350S000096754	07/05/2021	60503
AMO7335	279350S000096728	07/05/2021	60503
AMR5I76	279350S000096548	07/05/2021	60503
AMU5565	279350S000097217	11/05/2021	56732
AMU9C47	279350S000096933	09/05/2021	60503
AMU9I01	279350S000097154	10/05/2021	60503
AMY0606	279350S000096825	07/05/2021	56732
AMZ3622	279350S000097063	09/05/2021	56732
AMZ8350	279350S000097252	10/05/2021	56732
ANC7262	279350S000097017	10/05/2021	60503
ANC7262	279350S000097266	10/05/2021	60503
ANF2742	279350S000096608	07/05/2021	60503
ANF2742	279350S000096784	08/05/2021	60503
ANF2742	279350S000096663	07/05/2021	60503
ANF2742	279350S000096992	08/05/2021	60503
ANF2742	279350S000096622	07/05/2021	60503
ANG9F30	279350S000096980	08/05/2021	60503
ANI3783	279350S000097285	11/05/2021	56732
ANI3783	279350S000097233	11/05/2021	60503
ANI4823	279350S000096823	07/05/2021	60503
ANI8396	279350S000097113	09/05/2021	60503
ANJ7423	279350S000096583	08/05/2021	60503
ANK2643	279350S000097098	08/05/2021	60503
ANM4589	279350S000097292	11/05/2021	60503
ANM5621	279350S000096807	09/05/2021	60503
ANM7J10	279350S000097034	10/05/2021	60503
ANO4562	279350S000096662	07/05/2021	60503
ANQ4913	279350S000097332	11/05/2021	60503
ANS5F82	279350S000096575	08/05/2021	56732
ANV3148	279350S000096676	08/05/2021	60503
ANW9450	279350S000096600	07/05/2021	60503
ANX6818	279350S000097110	09/05/2021	60503
AOA1750	279350S000097164	10/05/2021	60503
AOC0F18	279350S000096896	09/05/2021	60503
AOC7G16	279350S000096765	07/05/2021	60503
AOC8I33	279350S000097162	10/05/2021	60503
AOD9347	279350S000097080	09/05/2021	60503
AOD9347	279350S000097116	09/05/2021	60503
AOD9347	279350S000097079	09/05/2021	60503
AOD9347	279350S000096837	07/05/2021	60503
AOE1592	279350S000097127	10/05/2021	60503
AOF2D60	279350S000097160	10/05/2021	60503
AOG5362	279350S000096743	07/05/2021	60503
AOH3829	279350S000096504	07/05/2021	60503
AOH3829	279350S000097306	11/05/2021	60503
AOJ0B91	279350S000096908	10/05/2021	60503
AOJ3712	279350S000096678	07/05/2021	60503
AOJ7D90	279350S000097084	09/05/2021	60503
AOK2374	279350S000096874	07/05/2021	56732
AOK2602	279350S000096691	07/05/2021	60503
AOL1070	279350S000097145	10/05/2021	60503
AON8068	279350S000097281	11/05/2021	60503
AOO4205	279350S000096612	07/05/2021	60503
AOP4010	279350S000096981	08/05/2021	60503
AOP4010	279350S000096982	08/05/2021	60503
AOP4010	279350S000097102	08/05/2021	60503
AOR7297	279350S000096721	08/05/2021	60503
AOV5653	279350S000096705	08/05/2021	60503
AOZ5833	279350S000096670	08/05/2021	60503
APB2322	279350S000096679	07/05/2021	56732
APC9796	279350S000097317	11/05/2021	60503
APG8105	279350S000097068	09/05/2021	56732
APH5110	279350S000097289	11/05/2021	56732
APH8650	279350S000096893	09/05/2021	60503
APL6513	279350S000097249	11/05/2021	60503
APO0225	279350S000096539	07/05/2021	60503
APO3254	279350S000096809	08/05/2021	60503
APO3254	279350S000097181	10/05/2021	60503
APO3254	279350S000097247	11/05/2021	60503
APQ9705	279350S000096957	09/05/2021	60503
APT4J58	279350S000096712	08/05/2021	60503
APV1080	279350S000097278	11/05/2021	60503
APV6652	279350S000097041	08/05/2021	60503
APX6430	279350S000097090	09/05/2021	60503
APX8F66	279350S000096671	08/05/2021	60503
APY1441	279350S000097158	10/05/2021	60503
APZ5C59	279350S000096922	10/05/2021	60503
APZ5C59	279350S000097310	11/05/2021	60503
AQA4B44	279350S000096528	07/05/2021	60503
AQB9482	279350S000097118	10/05/2021	60503
AQD4I99	279350S000096709	07/05/2021	60503
AQE2775	279350S000096720	08/05/2021	60503
AQE7636	279350S000096542	08/05/2021	60503
AQE7636	279350S000097005	09/05/2021	60503
AQE7636	279350S000096993	08/05/2021	60503
AQE7636	279350S000097033	10/05/2021	60503
AQG0101	279350S000096713	07/05/2021	60503
AQG1C43	279350S000097206	11/05/2021	60503
AQH8211	279350S000096749	07/05/2021	60503
AQH8211	279350S000096751	07/05/2021	60503
AQK4A20	279350S000097143	10/05/2021	60503
AQK9999	279350S000096889	07/05/2021	60503
AQL7782	279350S000096710	08/05/2021	60503
AQL8475	279350S000097019	08/05/2021	60503
AQM3868	279350S000097294	11/05/2021	60503
AQM5615	279350S000097220	11/05/2021	60503
AQM5615	279350S000097258	10/05/2021	60503
AQM7472	279350S000096558	07/05/2021	60503
AQN2479	279350S000097296	10/05/2021	60503
AQO0975	279350S000097238	11/05/2021	60503
AQP4104	279350S000097205	11/05/2021	60503
AQP8G10	279350S000096669	08/05/2021	60503
AQQ3237	279350S000096664	08/05/2021	60503
AQS1713	279350S000097052	08/05/2021	60503
AQT1J61	279350S000096512	07/05/2021	60503
AQT4849	279350S000097123	10/05/2021	60503
AQT5322	279350S000097085	09/05/2021	60503
AQU3525	279350S000096777	08/05/2021	56732
AQW8341	279350S000096923	10/05/2021	60503
AQX1634	279350S000096552	08/05/2021	60503
AQY7275	279350S000096929	09/05/2021	60503
AQZ4913	279350S000096611	07/05/2021	60503
ARA1I93	279350S000097148	10/05/2021	60503
ARA2D72	279350S000097207	11/05/2021	60503
ARA4F35	279350S000096826	09/05/2021	60503
ARB0744	279350S000096553	08/05/2021	60503
ARD0845	279350S000096609	07/05/2021	60503
ARH4J03	279350S000096535	08/05/2021	60503
ARH7717	279350S000096824	09/05/2021	60503
ARJ8872	279350S000096557	07/05/2021	60503
ARM0871	279350S000096492	07/05/2021	60503
ARM9460	279350S000096794	08/05/2021	60503
ARN2D92	279350S000096556	07/05/2021	60503
ARO3C89	279350S000097328	11/05/2021	60503
ARP9J84	279350S000097095	09/05/2021	60503
ARR3372	279350S000097018	10/05/2021	60503
ARR7905	279350S000097125	10/05/2021	60503
ARR7905	279350S000096603	07/05/2021	60503
ARS2654	279350S000096848	08/05/2021	56732
ARV6402	279350S000096748	07/05/2021	60503
ARW2E53	279350S000096840	08/05/2021	60503
ARW6886	279350S000096822	07/05/2021	56732
ARW8573	279350S000097150	10/05/2021	60503
ARZ5235	279350S000097274	11/05/2021	60503
ARZ6319	279350S000096797	07/05/2021	60503
ASA7I51	279350S000097305	11/05/2021	60503
ASC3435	279350S000096683	07/05/2021	60503
ASD4178	279350S000097184	10/05/2021	60503
ASD9338	279350S000097180	10/05/2021	56732
ASE5107	279350S000096909	10/05/2021	60503
ASE5107	279350S000096986	09/05/2021	60503
ASE5107	279350S000097010	10/05/2021	60503
ASE5107	279350S000096987	09/05/2021	60503
ASK7995	279350S000096530	08/05/2021	60503
ASK8G03	279350S000096968	10/05/2021	60503
ASM6821	279350S000096508	07/05/2021	60503
ASM6934	279350S000096513	07/05/2021	60503
ASN0456	279350S000097319	11/05/2021	60503
ASN2676	279350S000096802	07/05/2021	60503
ASN5166	279350S000096638	07/05/2021	60503
ASN5774	279350S000097300	10/05/2021	56732
ASO3398	279350S000097322	11/05/2021	60503
ASP5A90	279350S000097280	11/05/2021	60503
ASQ0E88	279350S000097321	11/05/2021	60503
ASQ1A46	279350S000096952	09/05/2021	60503
ASQ5I20	279350S000096761	08/05/2021	60503
ASR2985	279350S000096870	09/05/2021	60503
ASR4J28	279350S000096783	08/05/2021	60503
ASU3772	279350S000097277	11/05/2021	60503
ASU6H80	279350S000096509	07/05/2021	60503
ASV1312	279350S000096536	08/05/2021	60503
ASW6352	279350S000096774	08/05/2021	60503
ASX2718	279350S000097039	08/05/2021	60503
ASX2718	279350S000096820	07/05/2021	60503
ASX2718	279350S000096651	07/05/2021	60503
ASX2718	279350S000096498	07/05/2021	60503
ASX2718	279350S000096789	08/05/2021	60503
ASX3609	279350S000096791	08/05/2021	60503
ASY1961	279350S000096843	09/05/2021	60503
ASZ7D38	279350S000096580	07/05/2021	60503
ATA1609	279350S000096700	08/05/2021	60503
ATH7I10	279350S000096838	08/05/2021	60503
ATH7I10	279350S000097056	09/05/2021	60503
ATI6912	279350S000096656	07/05/2021	60503
ATK4A81	279350S000096718	08/05/2021	60503
ATN1420	279350S000096914	10/05/2021	60503
ATP5634	279350S000097188	10/05/2021	60503
ATP5900	279350S000097135	10/05/2021	60503
ATQ4927	279350S000096907	10/05/2021	60503
ATR4328	279350S000096707	08/05/2021	60503
ATR4328	279350S000097313	11/05/2021	60503
ATR5944	279350S000096677	08/05/2021	60503
ATS1178	279350S000096527	08/05/2021	60503
ATS1178	279350S000096902	10/05/2021	60503
ATS1178	279350S000096493	07/05/2021	60503
ATS1178	279350S000097204	11/05/2021	60503
ATS1178	279350S000096500	07/05/2021	60503
ATS2094	279350S000096930	09/05/2021	60503
ATT1895	279350S000096937	09/05/2021	60503
ATV0933	279350S000096942	10/05/2021	56732
ATW6756	279350S000097264	10/05/2021	56732
ATZ7E26	279350S000097144	10/05/2021	60503
AUA6391	279350S000096681	08/05/2021	60503
AUB7302	279350S000096890	09/05/2021	60503
AUD4872	279350S000096787	08/05/2021	60503
AUE0833	279350S000096869	07/05/2021	56732
AUF8727	279350S000096538	08/05/2021	60503
AUG4314	279350S000096739	08/05/2021	60503
AUG8H20	279350S000096859	07/05/2021	60503
AUJ1280	279350S000097230	11/05/2021	60503
AUK7550	279350S000096798	07/05/2021	56732
AUL6I04	279350S000096701	08/05/2021	60503
AUL7250	279350S000097142	10/05/2021	60503
AUN4817	279350S000096903	10/05/2021	60503
AUO7C40	279350S000097208	11/05/2021	60503
AUO7G11	279350S000097094	09/05/2021	60503
AUP0568	279350S000096776	08/05/2021	60503
AUP7F36	279350S000097185	10/05/2021	60503
AUT9396	279350S000097231	11/05/2021	60503
AUV0924	279350S000097106	08/05/2021	60503
AVA6E46	279350S000097126	10/05/2021	60503
AVA6E46	279350S000097131	10/05/2021	60503
AVB4134	279350S000096589	07/05/2021	60503
AVB5740	279350S000097064	09/05/2021	60503
AVE6238	279350S000096731	08/05/2021	60503
AVF5G66	279350S000096629	07/05/2021	60503
AVG2547	279350S000096682	07/05/2021	60503
AVH5709	279350S000097276	11/05/2021	60503
AVJ5183	279350S000096722	07/05/2021	60503
AVJ6088	279350S000097111	09/05/2021	60503
AVJ6285	279350S000096752	08/05/2021	60503
AVK8581	279350S000096997	09/05/2021	60503
AVM9J53	279350S000096572	07/05/2021	60503
AVQ0J82	279350S000097097	08/05/2021	60503
AVR0625	279350S000097114	09/05/2021	60503
AVR8B98	279350S000096916	10/05/2021	60503
AVT7D78	279350S000096704	08/05/2021	60503
AVU6573	279350S000096841	08/05/2021	56732
AVV4611	279350S000096873	07/05/2021	60503
AVW0C03	279350S000096865	09/05/2021	60503
AVY0051	279350S000097191	10/05/2021	56732
AVY6882	279350S000097001	09/05/2021	60503
AVZ1J00	279350S000097088	09/05/2021	60503
AVZ4805	279350S000097089	09/05/2021	60503
AWA2975	279350S000097073	09/05/2021	60503
AWB0H39	279350S000096762	08/05/2021	60503
AWC4408	279350S000097146	10/05/2021	60503
AWD0B65	279350S000096515	07/05/2021	60503
AWD2511	279350S000096852	08/05/2021	56732
AWG7F77	279350S000097053	08/05/2021	60503
AWL8939	279350S000097060	09/05/2021	60503
AWM6J89	279350S000096675	07/05/2021	60503
AWN2393	279350S000096956	09/05/2021	60503
AWN2393	279350S000096647	07/05/2021	60503
AWN3234	279350S000096796	07/05/2021	60503
AWN6B56	279350S000096817	09/05/2021	60503
AWN9C89	279350S000097272	11/05/2021	56732
AWP9531	279350S000097268	11/05/2021	56732
AWT0A62	279350S000096913	10/05/2021	60503
AWZ2005	279350S000096694	08/05/2021	60503
AWZ4B01	279350S000097236	11/05/2021	60503
AWZ4B01	279350S000097155	10/05/2021	60503
AXD4A93	279350S000096547	07/05/2021	60503
AXE5292	279350S000097196	11/05/2021	60503
AXG8I81	279350S000096696	08/05/2021	60503
AXI2J71	279350S000096974	10/05/2021	56732
AXI9109	279350S000097136	10/05/2021	60503
AXJ2C14	279350S000097288	11/05/2021	60503
AXK0431	279350S000097273	11/05/2021	56732
AXL2927	279350S000096835	09/05/2021	60503
AXN4423	279350S000097137	10/05/2021	56732
AXN6815	279350S000096766	07/05/2021	60503
AXQ8103	279350S000096741	08/05/2021	60503
AXR0377	279350S000096503	07/05/2021	60503
AXR9360	279350S000096878	07/05/2021	60503
AXT5939	279350S000096617	07/05/2021	60503
AXT5C07	279350S000096680	08/05/2021	60503
AXV0513	279350S000096857	09/05/2021	60503
AXV7D00	279350S000096906	10/05/2021	60503
AXW0H35	279350S000096633	08/05/2021	56732
AXW5027	279350S000097071	09/05/2021	60503
AYC3C10	279350S000096693	07/05/2021	56732
AYC4537	279350S000097192	10/05/2021	56732
AYD4670	279350S000096619	07/05/2021	60503
AYE1114	279350S000096934	09/05/2021	56732
AYE4477	279350S000096736	08/05/2021	60503
AYF9152	279350S000096951	10/05/2021	56732
AYG6509	279350S000096863	09/05/2021	60503
AYG8222	279350S000096657	07/05/2021	60503
AYI9203	279350S000096801	07/05/2021	56732
AYJ1107	279350S000097165	10/05/2021	60503
AYM5F11	279350S000096726	07/05/2021	60503
AYO3B14	279350S000097004	09/05/2021	56732
AYO3C27	279350S000096576	08/05/2021	60503
AYO5055	279350S000096621	07/05/2021	60503
AYP0J02	279350S000096772	08/05/2021	60503
AYP2D31	279350S000096541	07/05/2021	60503
AYP7665	279350S000096588	07/05/2021	60503
AYR0H71	279350S000096944	10/05/2021	60503
AYR2663	279350S000097331	11/05/2021	60503
AYT2977	279350S000096497	07/05/2021	60503
AYT5452	279350S000096654	07/05/2021	60503
AYV4848	279350S000096659	07/05/2021	60503
AYW1G37	279350S000096565	07/05/2021	60503
AYX4A47	279350S000096810	09/05/2021	60503
AYZ2F16	279350S000096963	09/05/2021	60503
AZA1A77	279350S000096554	08/05/2021	60503
AZA4358	279350S000096642	08/05/2021	56732
AZE9B78	279350S000096855	07/05/2021	60503
AZG3H87	279350S000097179	10/05/2021	60503
AZH2C23	279350S000097014	10/05/2021	56732
AZH5986	279350S000097314	11/05/2021	56732
AZI5758	279350S000097157	10/05/2021	60503
AZJ3207	279350S000097260	10/05/2021	56732
AZP2578	279350S000096534	08/05/2021	60503
AZP2578	279350S000097214	11/05/2021	60503
AZP8G39	279350S000096571	08/05/2021	60503
AZP9853	279350S000096818	07/05/2021	56732
AZR3H26	279350S000097119	10/05/2021	60503
AZS5316	279350S000096812	07/05/2021	60503
AZS5316	279350S000096507	07/05/2021	60503
AZS6I28	279350S000096715	07/05/2021	60503
AZU6C49	279350S000097250	10/05/2021	56732
AZV7C29	279350S000096814	09/05/2021	60503
AZW7584	279350S000097021	09/05/2021	60503
AZY3740	279350S000097124	10/05/2021	60503
BAA9315	279350S000096686	08/05/2021	60503
BAB1G06	279350S000097061	09/05/2021	60503
BAD6427	279350S000096735	08/05/2021	60503
BAF0E76	279350S000097234	11/05/2021	60503
BAF2E47	279350S000096494	07/05/2021	56732
BAF5374	279350S000096767	07/05/2021	60503
BAI0F49	279350S000096883	09/05/2021	60503
BAK1015	279350S000096501	07/05/2021	60503
BAK3J01	279350S000096644	08/05/2021	60503
BAK4926	279350S000097152	10/05/2021	60503
BAO4856	279350S000096604	07/05/2021	60503
BAO4856	279350S000096569	07/05/2021	60503
BAO4A88	279350S000096521	07/05/2021	60503
BAO7197	279350S000097269	11/05/2021	60503
BAP7240	279350S000097178	10/05/2021	60503
BAQ0H58	279350S000096803	07/05/2021	60503
BAR2077	279350S000097271	11/05/2021	56732
BAR3B74	279350S000096932	09/05/2021	60503
BAS4684	279350S000097036	08/05/2021	56732
BAT4801	279350S000096897	09/05/2021	60503
BAT5995	279350S000097187	10/05/2021	56732
BAU2060	279350S000097209	11/05/2021	60503
BAU8676	279350S000097076	09/05/2021	56732
BAV9852	279350S000096560	07/05/2021	60503
BAW2C46	279350S000097065	09/05/2021	56732
BAW4457	279350S000096994	08/05/2021	60503
BAW4457	279350S000097235	11/05/2021	60503
BAW4457	279350S000097326	11/05/2021	60503
BAW4457	279350S000097232	11/05/2021	60503
BAW4457	279350S000097287	11/05/2021	60503
BAW4E17	279350S000096495	07/05/2021	60503
BAW6F43	279350S000096977	08/05/2021	60503
BAW9318	279350S000097212	11/05/2021	60503
BAW9G98	279350S000096856	09/05/2021	60503
BAW9G98	279350S000096687	08/05/2021	60503
BAY3515	279350S000096723	08/05/2021	60503
BBD4086	279350S000097161	10/05/2021	60503
BBD4763	279350S000097243	11/05/2021	56732
BBD5479	279350S000096950	10/05/2021	60503
BBD6859	279350S000097183	10/05/2021	56732
BBE6G90	279350S000097299	10/05/2021	60503
BBH0076	279350S000097330	11/05/2021	60503
BBH8857	279350S000096967	10/05/2021	56732
BBJ4822	279350S000096758	07/05/2021	60503
BBJ4A12	279350S000096847	08/05/2021	60503
BBL9G81	279350S000096518	07/05/2021	60503
BBN1634	279350S000096510	07/05/2021	60503
BBO8C07	279350S000096804	07/05/2021	56732
BBU7442	279350S000096561	07/05/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCI1390	279350S000097221	11/05/2021	60503
BCI8488	279350S000096627	07/05/2021	60503
BCI9875	279350S000096760	07/05/2021	60503
BCK0713	279350S000096668	08/05/2021	60503
BCK0G99	279350S000096795	07/05/2021	56732
BCK6414	279350S000096499	07/05/2021	60503
BCL0G55	279350S000096727	08/05/2021	60503
BCL1F69	279350S000097026	09/05/2021	56732
BCL6659	279350S000097182	10/05/2021	60503
BCL7668	279350S000096672	08/05/2021	60503
BCM2982	279350S000096971	10/05/2021	60503
BCM2982	279350S000097261	10/05/2021	60503
BCN8136	279350S000097295	11/05/2021	60503
BCO0781	279350S000096764	08/05/2021	60503
BCO1223	279350S000096505	07/05/2021	60503
BCO1799	279350S000097259	10/05/2021	60503
BCO4471	279350S000096635	07/05/2021	60503
BCO4A50	279350S000097133	10/05/2021	60503
BCO9257	279350S000096578	07/05/2021	60503
BCP0E14	279350S000096781	08/05/2021	60503
BCP1644	279350S000096549	07/05/2021	60503
BCP1851	279350S000096555	07/05/2021	60503
BCQ7861	279350S000097168	10/05/2021	60503
BCR2I15	279350S000096579	08/05/2021	60503
BCS1E57	279350S000097171	10/05/2021	60503
BCW3B70	279350S000096882	07/05/2021	60503
BCW9J42	279350S000096636	08/05/2021	60503
BCX8E13	279350S000097327	11/05/2021	56732
BCY3D14	279350S000096526	08/05/2021	60503
BDE7D38	279350S000096519	07/05/2021	60503
BDF2324	279350S000096702	07/05/2021	60503
BDF5211	279350S000097066	09/05/2021	56732
BDF8889	279350S000097141	10/05/2021	60503
BDG7F21	279350S000096537	07/05/2021	60503
BDG7G28	279350S000096520	07/05/2021	60503
BDL6E93	279350S000097211	11/05/2021	60503
BDP2I16	279350S000097227	11/05/2021	56732
BDP3H66	279350S000097170	10/05/2021	60503
BDQ2012	279350S000096585	08/05/2021	60503
BDQ6A10	279350S000096592	07/05/2021	60503
BDQ6A10	279350S000097169	10/05/2021	60503
BDU4B61	279350S000096938	10/05/2021	60503

BDV7I63	279350S000097307	11/05/2021	56732
BDX1335	279350S000096740	08/05/2021	60503
BDX1605	279350S000096623	07/05/2021	60503
BDX1G49	279350S000097311	11/05/2021	60503
BDX2A77	279350S000096887	07/05/2021	60503
BDY0I49	279350S000096828	07/05/2021	60503
BDY3I03	279350S000096849	08/05/2021	56732
BDY9H35	279350S000096898	09/05/2021	60503
BDZ0F87	279350S000096699	07/05/2021	60503
BDZ7A55	279350S000096948	10/05/2021	60503
BEB1C75	279350S000097029	10/05/2021	56732
BEB1D39	279350S000096862	09/05/2021	60503
BEB1G46	279350S000096730	07/05/2021	60503
BEB7A05	279350S000096645	08/05/2021	56732
BEC5J05	279350S000097291	11/05/2021	56732
BED2A17	279350S000097159	10/05/2021	60503
BED8I82	279350S000096788	08/05/2021	56732
BED9E75	279350S000097312	11/05/2021	60503
BEE5H55	279350S000097290	11/05/2021	60503
BEE8G14	279350S000096900	09/05/2021	60503
BEF0002	279350S000096595	07/05/2021	60503
BEF0C72	279350S000096655	07/05/2021	60503
BEF2A57	279350S000096753	08/05/2021	60503
BEG8C07	279350S000097193	10/05/2021	60503
BEG9B84	279350S000097251	10/05/2021	56732
BEH9D01	279350S000096808	09/05/2021	60503
BEI3D95	279350S000096850	09/05/2021	60503
BEI6E94	279350S000096543	07/05/2021	60503
BEI6I34	279350S000096834	09/05/2021	60503
BEK5C16	279350S000096698	08/05/2021	60503
BEL7613	279350S000096892	09/05/2021	60503
BEP6A10	279350S000097257	10/05/2021	60503
BEP6D72	279350S000097082	10/05/2021	56732
BEP8B88	279350S000097223	11/05/2021	60503
BEQ7C38	279350S000096665	08/05/2021	56732
BER9C41	279350S000097062	09/05/2021	60503
BES2603	279350S000096692	07/05/2021	56732
BET8J03	279350S000097139	10/05/2021	60503
BEU8B73	279350S000097241	11/05/2021	56732
BEU8B73	279350S000097245	11/05/2021	56732
BEV2I83	279350S000097172	10/05/2021	60503
BEW4E27	279350S000096562	07/05/2021	56732

BEX4H83	279350S000096650	07/05/2021	60503
BGP0739	279350S000096581	08/05/2021	60503
BHH5654	279350S000097045	09/05/2021	60503
BIQ4103	279350S000096566	07/05/2021	60503
BIY0478	279350S000096755	07/05/2021	60503
BKD0373	279350S000096626	07/05/2021	60503
BLS0173	279350S000096703	08/05/2021	60503
BOS8D39	279350S000096502	07/05/2021	60503
BPU2061	279350S000096976	10/05/2021	56732
BSE5949	279350S000097198	11/05/2021	60503
BST3808	279350S000097218	11/05/2021	60503
BUF1883	279350S000096833	09/05/2021	60503
BUN8E94	279350S000096846	09/05/2021	60503
BUO8903	279350S000096886	07/05/2021	60503
BVQ7594	279350S000096511	07/05/2021	60503
BVU2358	279350S000096773	08/05/2021	60503
BXI2F07	279350S000096768	08/05/2021	60503
CAS6417	279350S000096516	07/05/2021	60503
CBN2067	279350S000097024	09/05/2021	60503
CFL8202	279350S000096827	07/05/2021	56732
CFQ4645	279350S000097037	08/05/2021	56732
CHN8416	279350S000096496	07/05/2021	60503
CIL9390	279350S000096926	10/05/2021	60503
CIN4387	279350S000096587	08/05/2021	56732
CJB3906	279350S000096895	09/05/2021	60503
CKL0904	279350S000096593	07/05/2021	60503
CKN1835	279350S000097263	10/05/2021	60503
CLL7917	279350S000096577	08/05/2021	60503
CMC6720	279350S000096943	10/05/2021	56732
CMU9861	279350S000096641	08/05/2021	60503
CMU9861	279350S000096550	08/05/2021	60503
COH3641	279350S000096988	09/05/2021	60503
COH3641	279350S000097008	09/05/2021	60503
COH9279	279350S000097009	10/05/2021	60503
CPU4F83	279350S000096631	08/05/2021	56732
CQB3I81	279350S000096551	07/05/2021	60503
CRG4846	279350S000096829	09/05/2021	60503
CRM0023	279350S000096872	09/05/2021	60503
CTH1277	279350S000097298	10/05/2021	60503
CYB7463	279350S000096584	07/05/2021	60503
CYX5A40	279350S000096719	08/05/2021	60503
CZZ5554	279350S000097239	11/05/2021	56732

CZZ8055	279350S000097297	10/05/2021	60503
DAH8288	279350S000097186	10/05/2021	60503
DAZ9I68	279350S000096931	09/05/2021	56732
DBZ6235	279350S000096779	08/05/2021	60503
DCB3012	279350S000096844	08/05/2021	56732
DCQ7176	279350S000096601	07/05/2021	60503
DDM0118	279350S000096620	07/05/2021	60503
DDN1660	279350S000096685	08/05/2021	60503
DEE4422	279350S000096912	10/05/2021	60503
DFS0498	279350S000097000	09/05/2021	60503
DGF0904	279350S000096854	08/05/2021	60503
DHH3F67	279350S000096586	07/05/2021	60503
DHH7829	279350S000097226	11/05/2021	60503
DIK8596	279350S000096877	07/05/2021	56732
DKF9596	279350S000096613	07/05/2021	60503
DKG1503	279350S000096724	07/05/2021	60503
DLA3620	279350S000096591	07/05/2021	60503
DLL0E06	279350S000097176	10/05/2021	56732
DLR1G88	279350S000096737	07/05/2021	60503
DMF0C13	279350S000096616	07/05/2021	60503
DNX9805	279350S000097115	09/05/2021	60503
DQB2613	279350S000097329	11/05/2021	56732
DSM7791	279350S000097128	10/05/2021	60503
DSW1029	279350S000097025	09/05/2021	60503
DTV3I71	279350S000097163	10/05/2021	60503
DUR5C62	279350S000096738	08/05/2021	60503
DVI4749	279350S000096861	07/05/2021	56732
DVS0F16	279350S000097225	11/05/2021	60503
DWB0100	279350S000097283	11/05/2021	60503
DWS1256	279350S000096607	07/05/2021	60503
DXF0H51	279350S000096545	08/05/2021	60503
DXQ2526	279350S000096941	10/05/2021	56732
EAE4123	279350S000097210	11/05/2021	60503
EAX9077	279350S000096836	09/05/2021	60503
EAY1044	279350S000097333	11/05/2021	60503
EBN6580	279350S000097104	08/05/2021	60503
EBO5E51	279350S000096491	07/05/2021	60503
EBT7I90	279350S000097248	11/05/2021	56732
ECX4F41	279350S000097151	10/05/2021	60503
EDK8119	279350S000096983	08/05/2021	60503
EFS0J47	279350S000096891	09/05/2021	60503
EGH5088	279350S000097120	10/05/2021	60503

EGO1774	279350S000096732	07/05/2021	60503
EIV9C96	279350S000096775	08/05/2021	56732
EKN1352	279350S000096936	09/05/2021	60503
EKR6J34	279350S000097284	11/05/2021	60503
EKV6H35	279350S000096853	08/05/2021	60503
ENQ0C87	279350S000097246	11/05/2021	56732
EPJ4665	279350S000097091	09/05/2021	56732
EQF2865	279350S000097190	10/05/2021	60503
ERC7568	279350S000096996	08/05/2021	60503
ERR6H16	279350S000096725	08/05/2021	60503
ERU3949	279350S000096574	08/05/2021	60503
ESF8096	279350S000096972	10/05/2021	60503
ESF8096	279350S000097265	10/05/2021	60503
ESF8096	279350S000097015	10/05/2021	60503
ETH2019	279350S000097042	08/05/2021	60503
EUT5535	279350S000096915	10/05/2021	60503
EUX0816	279350S000096525	07/05/2021	60503
EZL2I37	279350S000097083	10/05/2021	60503
FAB9J40	279350S000097147	10/05/2021	60503
FAG6D62	279350S000096879	09/05/2021	60503
FAZ9084	279350S000097138	10/05/2021	60503
FBI6E61	279350S000097023	09/05/2021	60503
FEB1798	279350S000096955	09/05/2021	60503
FEH0743	279350S000097254	10/05/2021	56732
FES7J40	279350S000097203	11/05/2021	60503
FFA1246	279350S000096594	07/05/2021	60503
FFC5C77	279350S000096643	07/05/2021	60503
FFC5C77	279350S000096769	08/05/2021	60503
FHG4673	279350S000096793	08/05/2021	60503
FIL9C43	279350S000096606	07/05/2021	60503
FMH8C45	279350S000096871	09/05/2021	60503
FNJ1I90	279350S000096688	07/05/2021	56732
FPJ5H51	279350S000096858	07/05/2021	60503
FQR9D03	279350S000096742	08/05/2021	60503
FSR3E23	279350S000097173	10/05/2021	60503
FVM3I63	279350S000097315	11/05/2021	60503
FVN0065	279350S000097051	08/05/2021	60503
FYU9A46	279350S000097129	10/05/2021	60503
GBI9E91	279350S000096800	07/05/2021	60503
GCV7D38	279350S000097130	10/05/2021	60503
GEH5870	279350S000096544	08/05/2021	60503
GEH5870	279350S000097092	09/05/2021	56732

GEU7440	279350S000096652	07/05/2021	60503
GGR0A86	279350S000097175	10/05/2021	56732
GHB9D33	279350S000096531	07/05/2021	60503
GUQ6255	279350S000097197	11/05/2021	60503
GXQ4962	279350S000097286	11/05/2021	60503
GYH6F16	279350S000097134	10/05/2021	60503
HCI8023	279350S000096851	08/05/2021	60503
HDK0324	279350S000096928	09/05/2021	60503
HFG6F77	279350S000097229	11/05/2021	60503
HJL8253	279350S000096924	10/05/2021	60503
HKQ8043	279350S000097049	08/05/2021	60503
HLX3F50	279350S000096689	08/05/2021	60503
HQM8817	279350S000097323	11/05/2021	60503
HQV9076	279350S000097101	08/05/2021	60503
HRN3G57	279350S000096816	07/05/2021	56732
HSU3C26	279350S000096975	10/05/2021	60503
HSY4799	279350S000096649	07/05/2021	56732
HTH2B52	279350S000096717	08/05/2021	60503
HTJ0J86	279350S000096618	07/05/2021	60503
HTQ9094	279350S000096885	09/05/2021	60503
HTT3841	279350S000096917	10/05/2021	60503
HTW1953	279350S000096919	10/05/2021	60503
HXK2723	279350S000096746	07/05/2021	56732
HZB8066	279350S000096961	09/05/2021	60503
IFF0B79	279350S000096716	08/05/2021	60503
IKZ5E40	279350S000096778	08/05/2021	56732
IND9603	279350S000096624	07/05/2021	60503
ISS0076	279350S000096921	10/05/2021	60503
IUK7C87	279350S000096905	10/05/2021	60503
IVS4F42	279350S000096868	09/05/2021	60503
IWP3903	279350S000096640	08/05/2021	60503
IYE7B51	279350S000096792	08/05/2021	60503
JKE8761	279350S000097055	08/05/2021	60503
JNU6I71	279350S000096747	08/05/2021	60503
JOU4360	279350S000097174	10/05/2021	60503
JQG4951	279350S000096630	07/05/2021	56732
JQZ7012	279350S000097199	11/05/2021	60503
JTU1C36	279350S000096925	10/05/2021	60503
KBG5C40	279350S000097108	09/05/2021	60503
KBW9793	279350S000097267	10/05/2021	56732
KDI0C59	279350S000097122	10/05/2021	60503
KDX8B49	279350S000096786	08/05/2021	60503

KFW8C95	279350S000096790	08/05/2021	60503
KHX6B92	279350S000096597	07/05/2021	60503
KMA5J28	279350S000096860	07/05/2021	56732
KNP1264	279350S000096830	09/05/2021	60503
LAV0763	279350S000096639	07/05/2021	60503
LLJ3D60	279350S000097048	08/05/2021	60503
LQT4F14	279350S000096881	07/05/2021	60503
LTD2G04	279350S000096734	08/05/2021	60503
LWN6922	279350S000097216	11/05/2021	60503
LYB9930	279350S000097228	11/05/2021	60503
LZT3852	279350S000097213	11/05/2021	60503
MCE0268	279350S000096785	08/05/2021	56732
MCG7311	279350S000097075	09/05/2021	60503
MDL0569	279350S000096995	08/05/2021	60503
MEB4992	279350S000097070	09/05/2021	60503
MFP7208	279350S000096899	09/05/2021	60503
MGR5I50	279350S000096564	07/05/2021	60503
MGX1785	279350S000097112	09/05/2021	60503
MHW7886	279350S000097054	08/05/2021	60503
MJG1H04	279350S000097279	11/05/2021	60503
MLD1814	279350S000096632	08/05/2021	60503
MLU5E80	279350S000097069	09/05/2021	60503
MMC7949	279350S000096674	08/05/2021	60503
MNO1J53	279350S000096819	09/05/2021	60503
MOK3638	279350S000097002	09/05/2021	60503
MQC3B81	279350S000096568	07/05/2021	60503
MUY2667	279350S000097195	11/05/2021	60503
MUY3161	279350S000097117	10/05/2021	60503
MVV5534	279350S000096953	09/05/2021	60503
NAY6438	279350S000096867	07/05/2021	56732
NDP0602	279350S000097103	08/05/2021	60503
NDT2A60	279350S000097302	11/05/2021	60503
NHR3A06	279350S000097194	10/05/2021	56732
NHR3A06	279350S000097030	10/05/2021	56732
NJK3A69	279350S000096658	07/05/2021	60503
NJQ7754	279350S000096799	07/05/2021	56732
NKE9428	279350S000097202	11/05/2021	60503
NPE9G54	279350S000097020	08/05/2021	56732
NPJ7A46	279350S000096959	09/05/2021	60503
NRS7436	279350S000096708	07/05/2021	60503
NSD4E44	279350S000097140	10/05/2021	60503
NWZ6139	279350S000097050	08/05/2021	60503

NYL5107	279350S000096759	08/05/2021	60503
OAI5207	279350S000096690	07/05/2021	56732
OAR8F14	279350S000097304	11/05/2021	60503
OAT0134	279350S000097105	08/05/2021	60503
OBE8A65	279350S000096706	08/05/2021	60503
OBS8D10	279350S000097057	09/05/2021	60503
ODO4C67	279350S000097237	11/05/2021	60503
OFE2H01	279350S000097067	09/05/2021	60503
OHO0887	279350S000097027	10/05/2021	60503
ONX1116	279350S000096757	08/05/2021	60503
OON4705	279350S000097100	08/05/2021	60503
OOS6610	279350S000096958	09/05/2021	56732
OPH4239	279350S000097156	10/05/2021	60503
PAZ2693	279350S000096973	10/05/2021	60503
PDS8368	279350S000096964	09/05/2021	56732
PEX3E24	279350S000096947	10/05/2021	60503
PIG2F89	279350S000096506	07/05/2021	60503
PMP5890	279350S000096782	08/05/2021	56732
PQZ9598	279350S000096697	07/05/2021	60503
PUV2I09	279350S000096567	07/05/2021	60503
PZC1H78	279350S000097270	11/05/2021	60503
PZC1H78	279350S000097215	11/05/2021	60503
PZN4453	279350S000097031	10/05/2021	60503
QAL17S3	279350S000097074	09/05/2021	60503
QAN9B72	279350S000096940	10/05/2021	60503
QAQ7362	279350S000096839	09/05/2021	60503
QBD9370	279350S000096573	08/05/2021	60503
QCJ3D51	279350S000097149	10/05/2021	60503
QHD5I61	279350S000096880	07/05/2021	60503
QHG4876	279350S000097242	11/05/2021	60503
QHO7A11	279350S000096529	07/05/2021	60503
QIC6960	279350S000097293	11/05/2021	56732
QIS0I70	279350S000096763	07/05/2021	60503
QIS4D88	279350S000096598	07/05/2021	60503
QMW9942	279350S000097240	11/05/2021	60503
QWY6456	279350S000096546	07/05/2021	60503
QWY8288	279350S000096646	08/05/2021	56732
QXA9248	279350S000096522	07/05/2021	60503
RAB9176	279350S000096582	07/05/2021	60503
RAK4981	279350S000096920	10/05/2021	60503
RFD3F35	279350S000096745	08/05/2021	60503
RGA1H53	279350S000097153	10/05/2021	60503

RGA1H53	279350S000096894	09/05/2021	60503
RHA1E24	279350S000097177	10/05/2021	60503
RHA8F62	279350S000097022	09/05/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH8313	279350S000097654	12/05/2021	60503
AAY2560	279350S000097764	13/05/2021	60503
ABK6705	279350S000097712	13/05/2021	60503
ABM5G13	279350S000097625	12/05/2021	60503
ABO8778	279350S000097715	13/05/2021	60503
ABW5305	279350S000097599	13/05/2021	60503
ABY3641	279350S000097758	13/05/2021	60503
ABY3641	279350S000097417	11/05/2021	60503
ACI5887	279350S000097353	12/05/2021	60503
ACI5887	279350S000097642	12/05/2021	60503
ADD3674	279350S000097532	11/05/2021	60503
ADU0684	279350S000097613	12/05/2021	60503
ADU0684	279350S000097473	11/05/2021	60503
AED4667	279350S000097685	13/05/2021	60503
AEU4763	279350S000097479	11/05/2021	60503
AFC0866	279350S000097418	11/05/2021	60503
AFL5544	279350S000097421	11/05/2021	60503
AFQ4622	279350S000097585	13/05/2021	56732
AFU0114	279350S000097786	13/05/2021	60503
AFZ9567	279350S000097733	13/05/2021	56732
AGP2671	279350S000097478	11/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000097487	11/05/2021	60503
AGQ5I07	279350S000097551	13/05/2021	60503
AGY6109	279350S000097688	13/05/2021	56732
AGZ4639	279350S000097362	12/05/2021	60503
AHK8884	279350S000097444	11/05/2021	60503
AHW5D33	279350S000097456	11/05/2021	56732
AIF3377	279350S000097630	12/05/2021	60503
AIH2F55	279350S000097692	13/05/2021	56732
AIK1790	279350S000097568	13/05/2021	60503
AJA6689	279350S000097641	12/05/2021	60503
AJD4438	279350S000097542	13/05/2021	60503
AJD9992	279350S000097595	13/05/2021	60503
AJI9350	279350S000097358	12/05/2021	60503
AJJ6608	279350S000097373	12/05/2021	60503
AJL9567	279350S000097397	12/05/2021	56732
AJM0524	279350S000097783	13/05/2021	60503
AJT7E62	279350S000097497	12/05/2021	60503

AJV3974	279350S000097759	13/05/2021	60503
AJW7292	279350S000097608	12/05/2021	60503
AJX6318	279350S000097414	11/05/2021	60503
AKD3A32	279350S000097546	13/05/2021	60503
AKF3310	279350S000097674	13/05/2021	60503
AKF3916	279350S000097409	11/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000097548	13/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000097528	12/05/2021	60503
AKK2362	279350S000097334	12/05/2021	60503
AKP1513	279350S000097446	11/05/2021	60503
AKP5908	279350S000097402	12/05/2021	56732
AKT2996	279350S000097336	12/05/2021	60503
AKT2996	279350S000097372	12/05/2021	60503
AKT2996	279350S000097567	13/05/2021	60503
AKV7205	279350S000097628	12/05/2021	60503
AKW6284	279350S000097626	12/05/2021	60503
AKW6284	279350S000097617	12/05/2021	60503
AKZ4956	279350S000097442	11/05/2021	60503
ALA3415	279350S000097534	13/05/2021	60503
ALB5087	279350S000097699	13/05/2021	60503
ALB7138	279350S000097693	13/05/2021	60503
ALD7560	279350S000097521	12/05/2021	60503
ALF4C75	279350S000097386	12/05/2021	60503
ALF7069	279350S000097635	12/05/2021	60503
ALR4010	279350S000097515	12/05/2021	60503
ALS3704	279350S000097339	12/05/2021	60503
AMA8655	279350S000097669	13/05/2021	60503
AMJ0075	279350S000097486	11/05/2021	60503
AMJ7B98	279350S000097747	13/05/2021	60503
AMM0553	279350S000097716	13/05/2021	60503
AMM8918	279350S000097505	12/05/2021	56732
AMQ5419	279350S000097378	12/05/2021	60503
AMR2535	279350S000097570	13/05/2021	60503
AMR7775	279350S000097540	13/05/2021	56732
AMU2530	279350S000097510	12/05/2021	60503
AMV7130	279350S000097527	12/05/2021	60503
AMY1998	279350S000097734	13/05/2021	60503
AMY8407	279350S000097564	13/05/2021	60503
ANB1226	279350S000097691	13/05/2021	60503
ANF2293	279350S000097471	11/05/2021	60503
ANG6175	279350S000097407	12/05/2021	60503
ANG6I86	279350S000097484	11/05/2021	60503

ANJ3782	279350S000097445	11/05/2021	60503
ANK2650	279350S000097563	13/05/2021	60503
ANK2650	279350S000097717	13/05/2021	60503
ANM5792	279350S000097761	13/05/2021	60503
ANM5792	279350S000097765	13/05/2021	60503
ANM5792	279350S000097403	12/05/2021	60503
ANT2087	279350S000097731	13/05/2021	60503
ANU4855	279350S000097523	12/05/2021	60503
ANV3148	279350S000097469	11/05/2021	60503
AOB4090	279350S000097780	13/05/2021	60503
AOC6E62	279350S000097512	12/05/2021	60503
AOD9347	279350S000097394	12/05/2021	60503
AOD9347	279350S000097355	12/05/2021	60503
AOF8E23	279350S000097430	11/05/2021	60503
AOK1385	279350S000097526	12/05/2021	60503
AOL3703	279350S000097675	13/05/2021	60503
AOL4050	279350S000097781	13/05/2021	60503
AOR5659	279350S000097713	13/05/2021	60503
AOS3856	279350S000097389	12/05/2021	60503
AOW6210	279350S000097458	11/05/2021	60503
AOY0200	279350S000097449	11/05/2021	60503
AOY3I04	279350S000097676	13/05/2021	60503
AOZ1989	279350S000097480	11/05/2021	60503
AOZ5833	279350S000097772	13/05/2021	60503
APA9J39	279350S000097572	13/05/2021	60503
APC1J45	279350S000097678	13/05/2021	60503
APE5404	279350S000097533	11/05/2021	60503
APM0A46	279350S000097725	13/05/2021	60503
APN7427	279350S000097457	11/05/2021	60503
APQ2J35	279350S000097361	12/05/2021	60503
APQ9705	279350S000097601	12/05/2021	60503
APW0820	279350S000097789	13/05/2021	60503
APW6288	279350S000097379	12/05/2021	60503
APY4932	279350S000097722	13/05/2021	60503
AQB2859	279350S000097337	12/05/2021	60503
AQD7428	279350S000097552	13/05/2021	60503
AQD9713	279350S000097604	12/05/2021	60503
AQE7636	279350S000097632	12/05/2021	60503
AQF8807	279350S000097687	13/05/2021	60503
AQH8211	279350S000097343	12/05/2021	60503
AQM3868	279350S000097575	13/05/2021	60503
AQM5615	279350S000097495	12/05/2021	60503

AQM5615	279350S000097681	13/05/2021	60503
AQT2I17	279350S000097524	12/05/2021	60503
AQW3365	279350S000097467	11/05/2021	60503
AQW8341	279350S000097704	13/05/2021	60503
ARB3452	279350S000097364	12/05/2021	60503
ARG9145	279350S000097737	13/05/2021	60503
ARG9I27	279350S000097501	12/05/2021	60503
ARH1H75	279350S000097452	11/05/2021	60503
ARJ0E95	279350S000097494	11/05/2021	60503
ARK9170	279350S000097535	13/05/2021	60503
ARM4445	279350S000097714	13/05/2021	60503
ARN0321	279350S000097374	12/05/2021	60503
ARO2922	279350S000097583	13/05/2021	56732
ARS2955	279350S000097340	12/05/2021	56732
ART5962	279350S000097584	13/05/2021	60503
ART6399	279350S000097371	12/05/2021	60503
ARU8A23	279350S000097615

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATQ0H96	279350S000097346	12/05/2021	56732
ATQ1C66	279350S000097439	11/05/2021	60503
ATS1178	279350S000097514	12/05/2021	60503
ATS8493	279350S000097670	13/05/2021	60503
ATW3958	279350S000097611	12/05/2021	60503
ATW7748	279350S000097369	12/05/2021	60503
ATZ4356	279350S000097596	13/05/2021	60503
ATZ8031	279350S000097375	12/05/2021	60503
AUB0537	279350S000097400	12/05/2021	56732
AUI9859	279350S000097493	11/05/2021	60503
AUK0319	279350S000097673	13/05/2021	60503
AUW7811	279350S000097770	13/05/2021	60503
AVE3F48	279350S000097454	11/05/2021	60503
AVF2F55	279350S000097465	11/05/2021	60503
AVK3336	279350S000097752	13/05/2021	60503
AVO9047	279350S000097603	12/05/2021	60503
AVP2I16	279350S000097634	12/05/2021	56732
AVR0C89	279350S000097683	13/05/2021	60503
AVT6667	279350S000097643	12/05/2021	60503
AVU6148	279350S000097475	11/05/2021	56732
AVY3195	279350S000097666	12/05/2021	60503
AWB5J78	279350S000097742	13/05/2021	60503
AWH5812	279350S000097653	12/05/2021	60503
AWI2980	279350S000097627	12/05/2021	60503
AWK2I24	279350S000097462	11/05/2021	60503
AWK6342	279350S000097522	12/05/2021	60503
AWM1570	279350S000097537	13/05/2021	60503
AWQ2448	279350S000097438	11/05/2021	60503
AWQ3249	279350S000097576	13/05/2021	60503
AWR5C10	279350S000097566	13/05/2021	60503
AWS5526	279350S000097356	12/05/2021	60503
AWU3E17	279350S000097622	12/05/2021	60503
AWU4G54	279350S000097579	13/05/2021	60503
AWV0970	279350S000097516	12/05/2021	60503
AWW0227	279350S000097338	12/05/2021	60503
AXA3533	279350S000097485	11/05/2021	60503
AXB2F58	279350S000097594	13/05/2021	56732
AXE6212	279350S000097645	12/05/2021	56732
AXI0G01	279350S000097580	13/05/2021	56732
AXI7020	279350S000097536	13/05/2021	60503
AXI7C08	279350S000097657	12/05/2021	60503
AXJ2C14	279350S000097401	12/05/2021	60503

AXO5027	279350S000097746	13/05/2021	60503
AXV0446	279350S000097509	12/05/2021	60503
AXV5G95	279350S000097435	11/05/2021	60503
AXX6476	279350S000097453	11/05/2021	60503
AXY1I98	279350S000097525	12/05/2021	60503
AXZ8837	279350S000097652	12/05/2021	60503
AYB1501	279350S000097729	13/05/2021	60503
AYD4J48	279350S000097461	11/05/2021	60503
AYE2903	279350S000097705	13/05/2021	60503
AYE3F15	279350S000097605	12/05/2021	56732
AYG1991	279350S000097507	12/05/2021	56732
AYG7859	279350S000097459	11/05/2021	60503
AYN0D44	279350S000097740	13/05/2021	60503
AYQ1E08	279350S000097658	12/05/2021	60503
AYT2031	279350S000097489	11/05/2021	60503
AYY2J86	279350S000097455	11/05/2021	60503
AYZ6B05	279350S000097472	11/05/2021	60503
AZA2A35	279350S000097571	13/05/2021	60503
AZH1778	279350S000097431	11/05/2021	60503
AZM3573	279350S000097406	12/05/2021	60503
AZO7A85	279350S000097434	11/05/2021	60503
AZP1750	279350S000097771	13/05/2021	60503
AZU6446	279350S000097344	12/05/2021	60503
AZY6237	279350S000097726	13/05/2021	56732
AZZ0218	279350S000097639	12/05/2021	56732
AZZ7251	279350S000097651	12/05/2021	56732
BAA1245	279350S000097541	13/05/2021	60503
BAF3C31	279350S000097508	12/05/2021	60503
BAF5374	279350S000097569	13/05/2021	60503
BAK3J01	279350S000097387	12/05/2021	60503
BAL9E68	279350S000097425	11/05/2021	60503
BAM5968	279350S000097600	13/05/2021	60503
BAM5968	279350S000097706	13/05/2021	60503
BAN1391	279350S000097499	12/05/2021	60503
BAP9727	279350S000097588	13/05/2021	56732
BAR1I34	279350S000097623	12/05/2021	60503
BAU9321	279350S000097392	12/05/2021	56732
BAW4457	279350S000097492	11/05/2021	60503
BAW4457	279350S000097347	12/05/2021	60503
BAX2B15	279350S000097774	13/05/2021	60503
BAX7567	279350S000097732	13/05/2021	60503
BAY4678	279350S000097637	12/05/2021	60503

BBA9F77	279350S000097416	11/05/2021	60503
BBC7437	279350S000097555	13/05/2021	60503
BBD3B16	279350S000097574	13/05/2021	60503
BBQ9844	279350S000097648	12/05/2021	60503
BBK5198	279350S000097778	13/05/2021	60503
BBM5915	279350S000097718	13/05/2021	60503
BBO2062	279350S000097738	13/05/2021	60503
BBO7G23	279350S000097686	13/05/2021	60503
BBP2C15	279350S000097341	12/05/2021	60503
BBR5D97	279350S000097498	12/05/2021	60503
BBT0G90	279350S000097640	12/05/2021	60503
BBV9589	279350S000097597	13/05/2021	56732
BBW7796	279350S000097587	13/05/2021	56732
BBY3J94	279350S000097621	12/05/2021	56732
BBY8543	279350S000097768	13/05/2021	60503
BBZ4437	279350S000097624	12/05/2021	60503
BCA1F95	279350S000097448	11/05/2021	60503
BCA8991	279350S000097377	12/05/2021	56732
BCB5615	279350S000097404	12/05/2021	60503
BCB8072	279350S000097769	13/05/2021	60503
BCD2637	279350S000097618	12/05/2021	56732
BCD2946	279350S000097463	11/05/2021	60503
BCE4E11	279350S000097677	13/05/2021	56732
BCF6473	279350S000097711	13/05/2021	60503
BCG3381	279350S000097680	13/05/2021	60503
BCG8359	279350S000097636	12/05/2021	60503
BCH1425	279350S000097513	12/05/2021	60503
BCH7C95	279350S000097614	12/05/2021	56732
BCK0713	279350S000097433	11/05/2021	60503
BCK6E14	279350S000097482	11/05/2021	60503
BCL9059	279350S000097721	13/05/2021	60503
BCL9059	279350S000097668	12/05/2021	60503
BCN1J35	279350S000097638	12/05/2021	60503
BCP7977	279350S000097450	11/05/2021	60503
BCR1A50	279350S000097429	11/05/2021	60503
BCR4J85	279350S000097689	13/05/2021	56732
BCW2F02	279350S000097559	13/05/2021	60503
BCW2F02	279350S000097560	13/05/2021	56732
BCX6J32	279350S000097466	11/05/2021	60503
BDB6B92	279350S000097477	11/05/2021	60503
BDB7J02	279350S000097464	11/05/2021	60503
BDC8G44	279350S000097736	13/05/2021	60503

BDE6G08	279350S000097633	12/05/2021	60503
BDE8E56	279350S000097663	12/05/2021	60503
BDI9E99	279350S000097763	13/05/2021	60503
BDJ2D72	279350S000097782	13/05/2021	60503
BDJ6B36	279350S000097665	12/05/2021	60503
BDJ6B36	279350S000097777	13/05/2021	60503
BDO8J07	279350S000097380	12/05/2021	60503
BDQ6C78	279350S000097558	13/05/2021	56732
BDV1H45	279350S000097500	12/05/2021	60503
BDV5H93	279350S000097620	12/05/2021	60503
BDY3C36	279350S000097755	13/05/2021	60503
BDY4D76	279350S000097589	13/05/2021	60503
BEB2A60	279350S000097751	13/05/2021	60503
BED1D54	279350S000097719	13/05/2021	60503
BEO4I41	279350S000097578	13/05/2021	60503
BER4I64	279350S000097741	13/05/2021	60503
BET7D29	279350S000097700	13/05/2021	60503
BEU7D99	279350S000097553	13/05/2021	60503
BEX9F01	279350S000097351	12/05/2021	60503
BFE9337	279350S000097441	11/05/2021	60503
BFL3169	279350S000097503	12/05/2021	60503
BGN5475	279350S000097702	13/05/2021	60503
BKF7790	279350S000097656	12/05/2021	60503
BKF7790	279350S000097476	11/05/2021	60503
BND6142	279350S000097547	13/05/2021	60503
BQR9377	279350S000097422	11/05/2021	60503
BSQ2148	279350S000097451	11/05/2021	60503
CDY9207	279350S000097413	11/05/2021	60503
CEM0825	279350S000097710	12/05/2021	60503
CFL2C90	279350S000097511	12/05/2021	60503
CFL2C90	279350S000097619	12/05/2021	60503
CFT7065	279350S000097707	13/05/2021	60503
CGR6300	279350S000097349	12/05/2021	60503
CHU1865	279350S000097376	12/05/2021	56732
CIP9258	279350S000097395	12/05/2021	56732
CMB6421	279350S000097679	13/05/2021	60503
CNO4505	279350S000097518	12/05/2021	60503
COA6599	279350S000097697	13/05/2021	60503
CSL7H00	279350S000097664	12/05/2021	60503
CXO4314	279350S000097382	12/05/2021	56732
CYX5A40	279350S000097440	11/05/2021	60503
DDU8906	279350S000097504	12/05/2021	60503

DEX5378	279350S000097354	12/05/2021	56732
DFR9138	279350S000097775	13/05/2021	60503
DGV3118	279350S000097754	13/05/2021	60503
DIN0H89	279350S000097420	11/05/2021	60503
DIR1D78	279350S000097749	13/05/2021	60503
DIV6136	279350S000097606	12/05/2021	60503
DMU9C93	279350S000097491	11/05/2021	60503
DOO4397	279350S000097792	13/05/2021	60503
DPJ6709	279350S000097646	12/05/2021	60503
DPL2F17	279350S000097744	13/05/2021	60503
DSK2I38	279350S000097335	12/05/2021	60503
DTV3I71	279350S000097437	11/05/2021	60503
DUO0699	279350S000097359	12/05/2021	60503
DVQ7541	279350S000097556	13/05/2021	60503
DWA9G61	279350S000097650	12/05/2021	60503
DXX1E30	279350S000097345	12/05/2021	60503
DZA1158	279350S000097607	12/05/2021	60503
EGA7291	279350S000097363	12/05/2021	60503
EHH7D17	279350S000097743	13/05/2021	60503
EIY2D66	279350S000097760	13/05/2021	56732
EKT6427	279350S000097350	12/05/2021	60503
EOO9335	279350S000097724	13/05/2021	60503
ERD5743	279350S000097612	12/05/2021	60503
ERD5743	279350S000097649	12/05/2021	60503
ETM6035	279350S000097496	12/05/2021	56732
EVC0H37	279350S000097739	13/05/2021	60503
EVD4710	279350S000097398	12/05/2021	60503
EYN0B28	279350S000097529	12/05/2021	60503
EYP3J25	279350S000097748	13/05/2021	60503
EZV4G86	279350S000097659	12/05/2021	60503
FAN7092	279350S000097544	13/05/2021	56732
FAZ9084	279350S000097531	11/05/2021	56732
FAZ9084	279350S000097745	13/05/2021	60503
FDR6E45	279350S000097561	13/05/2021	56732
FHA7488	279350S000097695	13/05/2021	56732
FKT6A17	279350S000097631	12/05/2021	60503
FMH0C33	279350S000097672	13/05/2021	60503
FNC1E73	279350S000097365	12/05/2021	56732
FNX8928	279350S000097443	11/05/2021	60503
FPW6H66	279350S000097720	13/05/2021	56732
FUC1H17	279350S000097682	13/05/2021	60503
FUD4033	279350S000097384	12/05/2021	56732

FZT1E79	279350S000097557	13/05/2021	56732
GBO7H94	279350S000097609	12/05/2021	60503
GCY1738	279350S000097662	12/05/2021	60503
GFJ2599	279350S000097483	11/05/2021	60503
GFZ5129	279350S000097419	11/05/2021	60503
GGC7C14	279350S000097784	13/05/2021	60503
GGH0A10	279350S000097520	12/05/2021	60503
HAR4384	279350S000097408	12/05/2021	60503
HCS5323	279350S000097766	13/05/2021	60503
HOE1951	279350S000097785	13/05/2021	60503
HQZ2697	279350S000097602	12/05/2021	60503
HRG4394	279350S000097655	12/05/2021	60503
HTJ6993	279350S000097690	13/05/2021	60503
HTN3582	279350S000097565	13/05/2021	60503
HTQ2037	279350S000097573	13/05/2021	60503
HTR5126	279350S000097370	12/05/2021	60503
INS1C36	279350S000097357	12/05/2021	56732
IPR1F25	279350S000097474	11/05/2021	56732
IRB0639	279350S000097447	11/05/2021	60503
IUU6D02	279350S000097577	13/05/2021	56732
IVC1G48	279350S000097593	13/05/2021	56732
IYI8E00	279350S000097727	13/05/2021	60503
JHC1A78	279350S000097788	13/05/2021	60503
JNE3097	279350S000097753	13/05/2021	56732
JOU4360	279350S000097423	11/05/2021	60503
JQZ9516	279350S000097367	12/05/2021	60503
JYZ0108	279350S000097549	13/05/2021	60503
JZU5D55	279350S000097586	13/05/2021	56732
KCY7954	279350S000097550	13/05/2021	60503
KHX6B92	279350S000097582	13/05/2021	56732
KIE7C74	279350S000097415	11/05/2021	60503
KLF1088	279350S000097598	13/05/2021	60503
KLO8443	279350S000097405	12/05/2021	60503
KYO3951	279350S000097591	13/05/2021	56732
LUT1818	279350S000097554	13/05/2021	60503
LYM5119	279350S000097428	11/05/2021	60503
MEO0470	279350S000097502	12/05/2021	60503
MIF8E80	279350S000097396	12/05/2021	56732
MLE4542	279350S000097490	11/05/2021	56732
MLU5E80	279350S000097728	13/05/2021	60503
MRY3517	279350S000097460	11/05/2021	60503
MUY3161	279350S000097411	11/05/2021	60503

MYT9H40	279350S000097360	12/05/2021	56732
NDO0085	279350S000097776	13/05/2021	60503
NDS7992	279350S000097773	13/05/2021	60503
NED7129	279350S000097661	12/05/2021	60503
NJF8I83	279350S000097468	11/05/2021	60503
NMN3048	279350S000097756	13/05/2021	60503
NOJ9484	279350S000097519	12/05/2021	60503
NOX0D07	279350S000097390	12/05/2021	60503
NOY9I43	279350S000097383	12/05/2021	56732
NSD2704	279350S000097393	12/05/2021	60503
NWM5143	279350S000097412	11/05/2021	56732
NXY6942	279350S000097562	13/05/2021	56732
OBM2344	279350S000097694	13/05/2021	60503
OOH9J58	279350S000097730	13/05/2021	60503
OOI0400	279350S000097629	12/05/2021	60503
OOJ4083	279350S000097545	13/05/2021	60503
OOJ4083	279350S000097581	13/05/2021	56732
OOJ4333	279350S000097388	12/05/2021	60503
OOK8765	279350S000097723	13/05/2021	60503
OPD0G40	279350S000097750	13/05/2021	60503
OPH4239	279350S000097790	13/05/2021	60503
OQM0H09	279350S000097709	12/05/2021	56732
OTX8122	279350S000097701	13/05/2021	60503
OYY8J46	279350S000097385	12/05/2021	60503
PSR2C22	279350S000097735	13/05/2021	60503
PYT8896	279350S000097436	11/05/2021	60503
PYW5G04	279350S000097470	11/05/2021	60503
PZN4453	279350S000097610	12/05/2021	60503
QAG5537	279350S000097767	13/05/2021	60503
QMG9C97	279350S000097644	12/05/2021	60503
QNH3I09	279350S000097647	12/05/2021	60503
QOH3J95	279350S000097426	11/05/2021	60503
QUD4904	279350S000097427	11/05/2021	60503
QUP0B44	279350S000097481	11/05/2021	60503
QXI5269	279350S000097667	12/05/2021	60503
QXU2J78	279350S000097368	12/05/2021	60503
RAB9176	279350S000097684	13/05/2021	60503
RHA1B02	279350S000097399	12/05/2021	60503
RHA3F34	279350S000097539	13/05/2021	60503
RHC2A87	279350S000097352	12/05/2021	60503
RHC4G57	279350S000097762	13/05/2021	60503
RMD9C03	279350S000097787	13/05/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8236	279350T000045125	14/05/2021	55414
AHX3455	279350T000040404	13/05/2021	55414
AKA3520	279350T000040416	14/05/2021	65300
AKM3504	279350T000040411	14/05/2021	76331
AMF2864	279350T000045131	14/05/2021	76332
AMQ7072	279350T000040407	13/05/2021	55417
AND1665	279350T000042381	11/05/2021	57380
ARW3465	279350T000042380	11/05/2021	55411
ASY0066	279350T000040415	14/05/2021	76331
ATN9082	279350T000042384	15/05/2021	55411
AUG2373	279350T000041154	13/05/2021	55417
AVR1602	116100E008612897	08/05/2021	54870
AXC0617	279350T000042383	13/05/2021	55414
AXF3144	279350T000046471	10/05/2021	55414
AXP9822	279350T000041152	11/05/2021	55417
AXS3884	279350T000040405	13/05/2021	55414
AXT8B30	279350T000045127	14/05/2021	76332
AYC9D37	279350T000040412	14/05/2021	76331
AYV0J28	279350T000042385	16/05/2021	65300
BAO2481	116100E008612900	08/05/2021	65300
BAZ4I30	116100E008649601	13/05/2021	54600
BCV8D72	279350T000042382	12/05/2021	54600
BEH8B02	279350T000045128	14/05/2021	76332
BET7D29	279350T000040406	13/05/2021	55411
DWI6A32	116100E008649602	13/05/2021	60501
FWL3C97	279350T000045129	14/05/2021	55414
HSW5387	116100E008612895	08/05/2021	70481
IAE8608	279350T000041153	13/05/2021	55417
MMC3690	279350T000042379	10/05/2021	55414
NRJ1040	279350T000045130	14/05/2021	55414
PJH8C34	279350T000040410	14/05/2021	76331
QAQ6419	279350T000045126	14/05/2021	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAJ2644	279350V000003139	24/08/2020	74550	06160062039

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG9897	279350S000061246	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AAW1380	279350S000061539	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AAW8E50	279350S000061291	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AAY9411	279350S000061521	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ABA4922	279350S000061257	11/08/2020	60503	R$ 293,47
ABH2912	279350S000061584	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ABK3007	279350S000061426	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ABP2893	279350S000061441	12/08/2020	56732	R$ 130,16
ACA5J76	279350V000003123	10/08/2020	74550	R$ 130,16
ACJ7208	279350S000061262	11/08/2020	60503	R$ 293,47
ACS2820	279350S000061517	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ACS3844	279350S000061298	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ACS3844	279350S000061379	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ACX8570	279350S000061466	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ADL7035	279350S000061493	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AED4667	279350S000061401	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AEP9348	279350S000061394	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AET6654	279350S000061344	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AFB1903	279350S000061557	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AFD8300	279350S000061237	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AFE4363	279350S000061370	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AFE8532	279350S000061527	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AFM5D11	279350V000003130	10/08/2020	74630	R$ 195,23
AFN2665	279350S000061306	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AFQ2H05	279350S000061455	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AFX5964	279350S000061280	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AFZ0131	279350S000061271	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AGI5353	279350S000061418	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AGJ0521	279350S000061469	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AGM0993	279350S000061377	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AGN6685	279350S000061239	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AGR8806	279350S000061360	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AHI1D38	279350S000061362	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AHQ7781	279350S000061569	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AHV7869	279350S000061476	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AHV7869	279350V000003125	10/08/2020	74550	R$ 130,16
AHY8880	279350S000061576	15/08/2020	60503	R$ 293,47

AII8E56	279350S000061578	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AIR2160	279350S000061396	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AJB8737	279350S000061353	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AJM3857	279350S000061512	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AKB8502	279350S000061594	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AKG4182	279350S000061482	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AKG9763	279350S000061424	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AKG9763	279350S000061255	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000061247	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000061591	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AKP6229	279350S000061428	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0021295	13/05/2021	50020	R$ 586,94
AKV5D45	279350S000061368	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AKW7834	279350S000061429	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX5048	279350S000061570	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000061283	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ALF8807	279350S000061575	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ALG1162	279350S000061549	15/08/2020	56732	R$ 130,16
ALP7309	279350S000061256	11/08/2020	60503	R$ 293,47
ALT6261	279350S000061505	15/08/2020	56732	R$ 130,16
AMD1H06	279350S000061442	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMF4557	279350S000061507	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AMI4175	279350S000061340	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000061248	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000061457	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000061419	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000061405	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK9203	279350S000061258	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AMU8158	279350S000061366	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AMW0H09	116100E008433594	12/08/2020	65300	R$ 195,23
AMY9003	279350S000061404	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANA6992	116100E009143858	15/08/2020	70561	R$ 293,47
ANA7198	279350S000061477	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ANC8776	279350S000061314	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANF3981	279350S000061303	12/08/2020	56732	R$ 130,16
ANG6175	279350S000061233	11/08/2020	60503	R$ 293,47
ANI4471	279350V000003121	10/08/2020	74550	R$ 130,16
ANK4197	279350S000061458	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ANU8517	279350S000061299	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW1293	279350S000061399	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW1293	279350S000061313	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000061503	15/08/2020	60503	R$ 293,47

ANY1486	279350S000061337	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANY8683	279350S000061508	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000061252	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000061468	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AOC4545	279350S000061532	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000061461	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000061276	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AOE1033	279350S000061286	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AOE1D44	279350S000061547	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AOF9570	279350NIC0021301	13/05/2021	50020	R$ 586,94
AOG5676	279350S000061230	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AOI1731	279350S000061279	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000061274	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000061352	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AOP5F15	279350S000061528	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOQ9B13	279350S000061530	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOV9249	279350S000061553	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AOY6B55	279350S000061534	14/08/2020	60503	R$ 293,47
APE7291	279350S000061435	12/08/2020	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000061415	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APH1B01	279350S000061433	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APJ1950	279350S000061400	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APK4362	279350S000061382	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APM5382	279350S000061445	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APO4239	279350S000061376	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000061275	12/08/2020	60503	R$ 293,47
APY2404	279350NIC0021288	13/05/2021	50020	R$ 293,47
APY8925	279350S000061586	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AQD1356	279350S000061289	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AQI6084	279350V000003132	10/08/2020	74550	R$ 130,16
AQJ1595	279350S000061487	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AQJ2505

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUC6F77	279350S000061571	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AUG0019	279350S000061307	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AUH4297	279350S000061386	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AUK6E03	279350S000061593	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AUO6786	279350S000061253	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AUP0568	279350S000061234	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6174	279350S000061375	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AUT4917	279350S000061231	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AUT6231	279350S000061408	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AUU3874	279350S000061506	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AUU8513	279350S000061334	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000061478	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AUV8210	279350S000061392	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AUX7962	279350S000061235	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AVC6J33	279350S000061236	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AVI0824	279350S000061486	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AVK4B88	279350S000061364	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AVP0H02	279350V000003127	10/08/2020	74550	R$ 130,16
AVQ9399	279350S000061449	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AVR3363	279350S000061315	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AVS2F69	279350S000061378	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AVS9925	279350S000061323	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AVV9072	279350S000061460	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AWC7819	279350S000061311	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AWG2344	279350S000061273	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AWH5428	279350S000061384	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AWI5J03	279350V000003124	10/08/2020	74550	R$ 130,16
AWI8539	279350S000061263	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AWK1262	279350S000061342	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AWL8733	279350S000061333	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350NIC0021293	13/05/2021	50020	R$ 293,47
AWO5110	279350S000061447	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AWR8153	279350S000061538	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000061242	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AWU1155	279350S000061427	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AWW4998	279350S000061499	15/08/2020	56732	R$ 130,16
AXA1976	279350S000061414	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AXB5J94	279350S000061526	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXE9813	279350S000061577	15/08/2020	56732	R$ 130,16
AXF6001	279350S000061317	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AXJ8754	279350S000061361	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AXK4505	279350S000061450	13/08/2020	60503	R$ 293,47

AXL2908	279350S000061304	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AXL9183	279350S000061585	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AXN4519	279350S000061359	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AXO7326	279350S000061483	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXQ0269	279350V000003126	10/08/2020	74550	R$ 130,16
AXQ8612	279350S000061540	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXS4888	279350S000061356	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AXT5109	279350S000061403	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AXW3902	279350S000061494	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXW9224	279350S000061439	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AXY1896	279350S000061272	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AXZ3879	279350S000061329	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AYC9341	279350S000061265	11/08/2020	56732	R$ 130,16
AYE0G04	279350S000061407	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AYH1155	279350V000003131	10/08/2020	74550	R$ 130,16
AYJ5221	279350S000061268	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5221	279350S000061251	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AYK2G19	279350NIC0021286	13/05/2021	50020	R$ 293,47
AYL6670	279350S000061269	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AYM7H03	279350S000061519	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AYM8I82	279350S000061488	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AYO0C83	279350S000061341	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AYO2G29	279350S000061489	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AYQ0911	279350S000061563	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AYT3713	279350S000061413	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AYU5811	279350S000061579	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AYY7445	279350S000061281	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000061420	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AZB7037	279350S000061346	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AZH3C47	279350NIC0021290	13/05/2021	50020	R$ 293,47
AZH9871	279350S000061545	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9406	279350S000061470	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AZK8D52	279350S000061473	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AZL8755	279350NIC0021302	13/05/2021	50020	R$ 293,47
AZN0489	279350S000061240	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AZU8329	279350S000061380	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000061309	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AZX3947	279350S000061393	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BAF6271	279350S000061515	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BAG3562	279350S000061464	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BAG4135	279350S000061565	14/08/2020	56732	R$ 130,16
BAH1A37	279350S000061321	12/08/2020	60503	R$ 293,47

BAI6375	279350S000061422	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000061502	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BAL6367	279350S000061331	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BAP5811	279350S000061372	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BAP6331	279350S000061310	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BAR7742	279350S000061270	11/08/2020	60503	R$ 293,47
BAT4209	279350S000061551	15/08/2020	56732	R$ 130,16
BAW7476	279350S000061293	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BAW8H84	279350S000061395	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BAW9G98	279350V000003122	10/08/2020	74550	R$ 130,16
BAX2548	279350S000061397	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BAX4303	279350S000061402	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BAZ3708	279350S000061348	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBD1I57	279350S000061416	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BBE2541	279350S000061523	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BBE7668	279350S000061492	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BBF3488	279350S000061462	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BBH8831	279350S000061389	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000061335	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBN8J00	279350S000061550	15/08/2020	56732	R$ 130,16
BBQ4896	279350S000061432	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BBS5553	279350NIC0021300	13/05/2021	50020	R$ 293,47
BBT0590	279350S000061316	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0021297	13/05/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0992	279350S000061338	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ5H00	279350S000061480	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BCA1448	279350S000061430	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BCA3A11	279350S000061490	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BCB2354	279350S000061444	13/08/2020	56732	R$ 130,16
BCC2D05	279350S000061320	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000061533	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BCL0474	279350NIC0021285	13/05/2021	50020	R$ 130,16
BCQ5237	279350S000061412	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCY5I14	279350S000061297	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BCY7D58	279350S000061456	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BDA5C76	279350S000061548	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BDB2J06	279350S000061367	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BDH7I89	279350NIC0021296	13/05/2021	50020	R$ 130,16
BDI5I78	279350S000061355	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BDI6I86	279350S000061568	14/08/2020	56732	R$ 130,16
BDK2J80	279350S000061284	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BDK6A79	279350S000061295	13/08/2020	56732	R$ 130,16

BDM3E38	279350S000061546	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BDM7G27	279350S000061440	12/08/2020	56732	R$ 130,16
BDO5C35	279350S000061302	12/08/2020	56732	R$ 130,16
BDP0D61	279350S000061559	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BDT4G74	279350S000061300	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BDW4B22	279350S000061497	15/08/2020	56732	R$ 130,16
BDW6H71	279350NIC0021284	13/05/2021	50020	R$ 293,47
BDW7J93	279350S000061332	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BEC9A19	279350S000061514	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BEZ0582	279350S000061391	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BPN8661	279350S000061491	14/08/2020	56732	R$ 130,16
CAW1584	279350S000061327	12/08/2020	60503	R$ 293,47
CED2996	279350S000061590	15/08/2020	56732	R$ 130,16
CFS9050	279350S000061581	14/08/2020	56732	R$ 130,16
CIN3750	279350S000061555	15/08/2020	60503	R$ 293,47
CLP6375	279350S000061260	11/08/2020	56732	R$ 130,16
COC6444	279350NIC0021294	13/05/2021	50020	R$ 130,16
CPW6164	279350S000061371	13/08/2020	60503	R$ 293,47
CRL6788	279350S000061294	12/08/2020	60503	R$ 293,47
CSQ3A85	279350S000061554	15/08/2020	60503	R$ 293,47
CTO7987	279350S000061580	14/08/2020	60503	R$ 293,47
CTR5525	279350S000061463	14/08/2020	60503	R$ 293,47
CUM5454	279350S000061496	15/08/2020	60503	R$ 293,47
CYR4710	279350S000061566	14/08/2020	60503	R$ 293,47
CYU8083	279350S000061509	14/08/2020	60503	R$ 293,47
DFC9992	279350S000061250	11/08/2020	60503	R$ 293,47
DFU7F54	279350S000061541	15/08/2020	60503	R$ 293,47
DGY1G31	279350NIC0021303	13/05/2021	50020	R$ 293,47
DJY3871	279350S000061406	13/08/2020	60503	R$ 293,47
DNI3474	279350S000061573	15/08/2020	60503	R$ 293,47
DNW1950	279350S000061411	12/08/2020	56732	R$ 130,16
DOT3E49	279350S000061363	12/08/2020	60503	R$ 293,47
DPF0D72	279350S000061522	14/08/2020	60503	R$ 293,47
DSA7768	279350NIC0021292	13/05/2021	50020	R$ 293,47
DSQ7596	279350S000061562	15/08/2020	56732	R$ 130,16
DTW1I33	279350S000061357	12/08/2020	60503	R$ 293,47
DVN4858	279350S000061481	14/08/2020	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350S000061544	15/08/2020	60503	R$ 293,47
EAY4861	279350S000061592	15/08/2020	56732	R$ 130,16
EBC4313	279350S000061421	12/08/2020	60503	R$ 293,47
EBE5E67	279350S000061471	14/08/2020	60503	R$ 293,47
EBW5443	279350S000061484	14/08/2020	56732	R$ 130,16

EBZ6A76	279350S000061542	15/08/2020	56732	R$ 130,16
EDC3385	279350S000061561	15/08/2020	56732	R$ 130,16
EDO9047	279350S000061587	14/08/2020	56732	R$ 130,16
EGM1002	279350S000061383	13/08/2020	60503	R$ 293,47
EIV6C88	279350S000061312	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000061511	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ENP0D65	279350S000061531	14/08/2020	56732	R$ 130,16
EPH6157	279350S000061365	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ETS5917	279350S000061524	14/08/2020	60503	R$ 293,47
EUE2B92	279350S000061434	13/08/2020	60503	R$ 293,47
EUZ8487	279350S000061437	12/08/2020	60503	R$ 293,47
FAX6369	279350S000061467	15/08/2020	60503	R$ 293,47
FFE1A95	279350S000061558	15/08/2020	60503	R$ 293,47
FFK7039	279350S000061385	13/08/2020	60503	R$ 293,47
FMC4663	279350S000061374	13/08/2020	60503	R$ 293,47
FMH0C33	279350S000061567	14/08/2020	60503	R$ 293,47
FSA3005	279350S000061485	14/08/2020	60503	R$ 293,47
FTV0I57	279350S000061431	13/08/2020	60503	R$ 293,47
GAL5333	279350S000061498	15/08/2020	56732	R$ 130,16
GAR8F36	279350NIC0021287	13/05/2021	50020	R$ 293,47
GJV0H50	279350S000061292	12/08/2020	60503	R$ 293,47
HCU8C66	279350S000061438	12/08/2020	56732	R$ 130,16
HKN0658	279350S000061350	12/08/2020	60503	R$ 293,47
HLI0890	279350S000061518	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HPE9109	279350S000061358	12/08/2020	60503	R$ 293,47
HRZ6514	279350S000061574	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HSW5387	279350S000061288	12/08/2020	60503	R$ 293,47
HSZ6D74	279350S000061525	14/08/2020	60503	R$ 293,47
HTN5A22	279350S000061254	11/08/2020	56732	R$ 130,16
HZK0379	279350S000061351	12/08/2020	60503	R$ 293,47
IBE0325	279350S000061325	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ILV9J82	279350S000061261	11/08/2020	60503	R$ 293,47
IQU5469	279350S000061259	11/08/2020	60503	R$ 293,47
IZD3D67	279350S000061387	13/08/2020	60503	R$ 293,47
KCJ9669	279350S000061474	14/08/2020	56732	R$ 130,16
KES7799	279350S000061589	14/08/2020	60503	R$ 293,47
KXT4I17	279350S000061369	13/08/2020	60503	R$ 293,47
LAI5E98	279350S000061285	13/08/2020	60503	R$ 293,47
LVU0G31	279350S000061410	12/08/2020	56732	R$ 130,16
MCQ2B31	279350S000061266	11/08/2020	56732	R$ 130,16
MCQ9234	279350S000061388	13/08/2020	56732	R$ 130,16
MGU1E65	279350S000061326	12/08/2020	60503	R$ 293,47

MJB2926	279350S000061543	15/08/2020	60503	R$ 293,47
MKP2131	279350NIC0021298	13/05/2021	50020	R$ 293,47
MMJ1A24	279350S000061277	12/08/2020	60503	R$ 293,47
MPG9I33	279350S000061520	15/08/2020	60503	R$ 293,47
MRX7G91	279350NIC0021299	13/05/2021	50020	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000061583	14/08/2020	60503	R$ 293,47
NJD1463	279350S000061245	11/08/2020	56732	R$ 130,16
NRR1821	279350S000061282	13/08/2020	60503	R$ 293,47
NSA4640	279350S000061228	11/08/2020	56732	R$ 130,16
NXX7172	279350S000061588	14/08/2020	60503	R$ 293,47
OAR8F14	279350S000061301	12/08/2020	60503	R$ 293,47
OAV1G56	279350S000061373	13/08/2020	60503	R$ 293,47
OBC1130	279350S000061328	12/08/2020	60503	R$ 293,47
OHV2112	279350V000003128	10/08/2020	74550	R$ 130,16
OOS9370	279350S000061516	15/08/2020	60503	R$ 293,47
OTT9H87	279350S000061452	12/08/2020	60503	R$ 293,47
OUL8B19	279350S000061510	14/08/2020	60503	R$ 293,47
PBW7C24	279350S000061324	12/08/2020	60503	R$ 293,47
PWU7107	279350S000061513	15/08/2020	60503	R$ 293,47
PYQ1469	279350S000061495	15/08/2020	56732	R$ 130,16
QAR9D25	279350S000061244	11/08/2020	60503	R$ 293,47
QCZ5233	279350S000061339	13/08/2020	60503	R$ 293,47
QFZ8C47	279350NIC0021304	13/05/2021	50020	R$ 130,16
QNE0A46	279350S000061349	12/08/2020	60503	R$ 293,47
QPR6B37	279350NIC0021291	13/05/2021	50020	R$ 293,47
QQN7B13	279350S000061305	12/08/2020	60503	R$ 293,47
QUM4478	279350S000061572	15/08/2020	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU2C33	279350S000061869	19/08/2020	56732	R$ 130,16
AAW9896	279350S000061839	18/08/2020	56732	R$ 130,16
ABB0J71	279350S000061622	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ABC9347	279350S000061845	17/08/2020	56732	R$ 130,16
ABY3641	279350S000061886	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ACG1999	279350S000061778	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ACI5887	279350S000061628	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ACM0J92	279350T000038115	18/08/2020	55500	R$ 130,16
ACQ6A11	279350S000061667	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ACV7329	279350S000061734	17/08/2020	56732	R$ 130,16
ACX0087	279350S000061772	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ADR3355	279350S000061604	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ADT6239	279350S000061770	17/08/2020	56732	R$ 130,16
ADX0892	279350S000061830	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AED9953	279350S000061858	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AEI4739	279350S000061820	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000061857	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AFI5398	279350S000061630	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AFN7059	279350T000031585	13/08/2020	76251	R$ 293,47
AGE1452	279350S000061712	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9858	279350S000061720	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AGW5890	279350S000061713	16/08/2020	56732	R$ 130,16
AGX2B72	279350S000061847	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AHB8I82	279350S000061612	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AHE4097	279350S000061693	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AHP4E55	279350T000031604	17/08/2020	55414	R$ 195,23
AHT4009	279350S000061796	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AHU1F35	279350T000031606	17/08/2020	53800	R$ 130,16
AHW5150	279350S000061866	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AHY6530	279350S000061750	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AIC0D05	279350S000061759	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AIM9948	279350S000061691	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AIN9009	279350S000061890	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AJE3944	279350S000061818	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AJJ2198	279350S000061618	15/08/2020	56732	R$ 130,16
AJK4520	279350S000061827	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AJL6182	279350S000061872	19/08/2020	60503	R$ 293,47

AJL6182	279350S000061629	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AJN9748	279350S000061656	16/08/2020	56732	R$ 130,16
AJO8540	279350T000031596	17/08/2020	76251	R$ 293,47
AJR4097	279350T000031619	20/08/2020	57380	R$ 293,47
AJR7892	279350S000061819	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AJS2568	279350S000061739	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AJT0303	279350S000061723	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AJT2I14	279350T000031590	14/08/2020	51930	R$ 293,47
AJV2076	279350T000031577	11/08/2020	76251	R$ 293,47
AJX0280	279350S000061793	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000061729	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AKC7450	279350T000038107	13/08/2020	76332	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000061635	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AKK3338	279350T000031632	21/08/2020	76331	R$ 293,47
AKM8035	279350S000061751	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AKN8B36	279350S000061864	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AKP3005	279350T000031621	21/08/2020	76251	R$ 293,47
AKU0428	279350S000061725	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU5931	279350S000061678	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000061784	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000061641	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ALA8366	279350T000013938	19/08/2020	55414	R$ 195,23
ALC7368	279350S000061650	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ALC8F82	279350T000031589	13/08/2020	55411	R$ 195,23
ALD9582	279350S000061726	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ALG7187	279350T000031630	21/08/2020	55414	R$ 195,23
ALH4219	279350S000061663	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ALJ2345	279350S000061812	18/08/2020	56732	R$ 130,16
ALP6D27	279350S000061632	15/08/2020	56732	R$ 130,16
ALY1798	279350S000061675	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AMH6600	279350S000061668	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AMI0390	279350T000024035	11/08/2020	54600	R$ 130,16
AMI1592	279350S000061625	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000061711	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AML6283	279350T000031586	13/08/2020	55411	R$ 195,23
AML7995	279350S000061797	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AMS3750	279350S000061636	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AMS9282	279350T000031600	17/08/2020	55414	R$ 195,23
AMT8900	279350S000061867	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000061790	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000061789	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000061786	18/08/2020	60503	R$ 293,47

AMU8375	279350S000061785	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000061697	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000061816	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AND4135	279350S000061700	16/08/2020	56732	R$ 130,16
ANF4926	279350S000061721	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ANG9J06	279350T000013935	11/08/2020	76331	R$ 293,47
ANR2594	279350S000061704	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ANR2594	279350S000061654	16/08/2020	56732	R$ 130,16
ANR3094	279350S000061669	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ANS1A23	279350S000061596	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ANT4196	279350S000061836	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ANT7288	279350S000061626	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ANU2139	279350S000061762	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ANV7847	279350S000061817	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ANV8484	279350T000024042	24/08/2020	55414	R$ 195,23
AOC3835	279350S000061826	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AOD4H22	279350S000061710	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000061736	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AOH1A82	279350S000061665	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AOH8B42	279350S000061631	15/08/2020	56732	R$ 130,16
AOI9591	279350S000061730	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AOI9591	279350S000061683	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AON7G81	279350T000013936	19/08/2020	55414	R$ 195,23
AOO7389	279350T000031613	19/08/2020	55414	R$ 195,23
AOU1781	279350S000061765	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AOU9777	279350S000061746	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AOV8740	279350T000038126	24/08/2020	76252	R$ 293,47
AOX5768	279350T000031593	17/08/2020	54521	R$ 195,23
AOY0075	279350S000061727	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AOZ0405	279350T000038111	17/08/2020	76331	R$ 293,47
APA1223	279350S000061824	18/08/2020	60503	R$ 293,47
APB2322	279350S000061871	19/08/2020	56732	R$ 130,16
APK4362	279350S000061681	16/08/2020	60503	R$ 293,47
APK7084	279350S000061728	17/08/2020	60503	R$ 293,47
APM5382	279350S000061623	14/08/2020	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000061852	18/08/2020	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000061795	18/08/2020	60503	R$ 293,47
APR9D79	279350S000061875	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AQA2119	279350T000031575	11/08/2020	55411	R$ 195,23
AQB0855	279350S000061774	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AQC0151	279350S000061687	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AQD2596	279350T000031636	25/08/2020	55414	R$ 195,23

AQG8159	279350S000061876	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AQK2265	279350S000061810	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP5254	279350S000061651	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP5254	279350S000061708	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP6119	279350T000031588	13/08/2020	55411	R$ 195,23
AQQ6100	279350S000061848	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AQW9568	279350T000031569	11/08/2020	60502	R$ 293,47
AQX8355	279350S000061754	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AQY1437	279350T000031635	25/08/2020	55414	R$ 195,23
ARC2830	279350S000061870	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4633	279350T000024037	12/08/2020	55417	R$ 195,23
ARL4G13	279350S000061804	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ARN6127	279350S000061756	17/08/2020	56732	R$ 130,16
ARR0835	279350S000061744	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000061601	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000061639	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000061718	16/08/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZX5D50	279350S000061783	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AZZ7H46	279350S000061874	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BAC2C46	279350S000061661	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BAD2472	279350S000061835	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BAH0552	279350T000024040	22/08/2020	55090	R$ 130,16
BAJ2587	279350T000031633	21/08/2020	76331	R$ 293,47
BAK7A19	279350S000061640	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BAK7A19	279350S000061659	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BAL6208	279350S000061811	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BAN6J28	279350S000061699	16/08/2020	56732	R$ 130,16
BAQ2D26	279350T000031583	13/08/2020	76332	R$ 293,47
BAQ8I04	279350T000038119	18/08/2020	55414	R$ 195,23
BAR6582	279350S000061801	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BAR6722	279350S000061887	20/08/2020	60503	R$ 293,47
BAT7F18	279350S000061769	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BAX2039	279350S000061653	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BAZ3H36	279350S000061741	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BBA1365	279350S000061689	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BBJ1H79	279350T000031579	11/08/2020	51930	R$ 293,47
BBJ5407	279350T000031587	13/08/2020	55411	R$ 195,23
BBK9957	279350S000061868	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BBM3256	279350S000061717	16/08/2020	56732	R$ 130,16
BBS3539	279350S000061598	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BBS3849	279350T000038125	24/08/2020	55414	R$ 195,23
BBU1054	279350T000031594	17/08/2020	76252	R$ 293,47
BBV6210	279350S000061655	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY8543	279350S000061807	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ2352	279350S000061803	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ5H00	279350S000061619	15/08/2020	56732	R$ 130,16
BBZ6550	279350T000038127	24/08/2020	55414	R$ 195,23
BCA3C56	279350S000061780	17/08/2020	56732	R$ 130,16
BCA8731	279350S000061828	18/08/2020	56732	R$ 130,16
BCB9323	279350S000061781	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BCJ1902	279350T000031592	17/08/2020	76251	R$ 293,47
BCJ6H14	279350S000061822	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BCK4450	279350S000061792	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BCN7401	279350S000061776	17/08/2020	56732	R$ 130,16
BCQ5465	279350T000038121	19/08/2020	55417	R$ 195,23
BCT0C66	279350S000061617	15/08/2020	56732	R$ 130,16
BCX5H68	279350T000031576	11/08/2020	55411	R$ 195,23
BCX6H43	279350S000061777	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BDB4F32	279350S000061798	18/08/2020	60503	R$ 293,47

BDJ1E52	279350T000031573	11/08/2020	76252	R$ 293,47
BDM2G33	279350T000013934	11/08/2020	76331	R$ 293,47
BDR9D04	279350S000061873	19/08/2020	56732	R$ 130,16
BEA6A07	279350S000061614	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BEB6A51	279350T000038105	13/08/2020	76331	R$ 293,47
BEC3I56	279350T000031581	11/08/2020	76331	R$ 293,47
BED3H81	279350T000038114	18/08/2020	57380	R$ 293,47
BEF6A55	279350S000061821	18/08/2020	56732	R$ 130,16
BEG1215	279350T000038122	20/08/2020	76251	R$ 293,47
BEM4G69	279350S000061856	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BEV6168	279350T000013933	11/08/2020	51930	R$ 293,47
BFP9776	279350S000061690	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BHO5A24	279350S000061747	17/08/2020	56732	R$ 130,16
BOX5880	279350S000061696	16/08/2020	56732	R$ 130,16
CAB9507	279350S000061806	18/08/2020	60503	R$ 293,47
CAC1934	279350S000061815	18/08/2020	60503	R$ 293,47
CEL4370	279350S000061855	18/08/2020	60503	R$ 293,47
CFL2C90	279350S000061885	20/08/2020	60503	R$ 293,47
CGS1131	279350S000061692	16/08/2020	60503	R$ 293,47
CKG6404	279350T000025438	22/08/2020	54600	R$ 130,16
CME7E56	279350S000061664	16/08/2020	56732	R$ 130,16
CPL8795	279350S000061737	17/08/2020	60503	R$ 293,47
CPQ7533	279350T000031629	21/08/2020	76252	R$ 293,47
CPW3F49	279350S000061877	19/08/2020	56732	R$ 130,16
CQI8325	279350S000061679	16/08/2020	60503	R$ 293,47
CSI2940	279350T000031634	24/08/2020	76251	R$ 293,47
CSJ7006	279350T000031603	17/08/2020	55414	R$ 195,23
CXH5329	279350T000031610	19/08/2020	55414	R$ 195,23
CYI7H74	279350S000061607	14/08/2020	60503	R$ 293,47
CYR3721	279350S000061666	16/08/2020	60503	R$ 293,47
DFG4G66	279350S000061722	16/08/2020	60503	R$ 293,47
DFG4G66	279350S000061644	15/08/2020	60503	R$ 293,47
DFX6387	279350S000061829	18/08/2020	56732	R$ 130,16
DKF8902	279350S000061805	18/08/2020	60503	R$ 293,47
DKS7248	279350S000061634	15/08/2020	60503	R$ 293,47
DLP1338	279350T000031644	25/08/2020	55414	R$ 195,23
DQB2613	279350S000061740	17/08/2020	60503	R$ 293,47
DQD0756	279350S000061842	18/08/2020	60503	R$ 293,47
DQF1834	279350S000061752	17/08/2020	60503	R$ 293,47
DQM5808	279350S000061621	15/08/2020	60503	R$ 293,47
DQO8441	279350T000031571	11/08/2020	55414	R$ 195,23
DTC0H86	279350S000061849	17/08/2020	60503	R$ 293,47

DTC9945	279350S000061676	16/08/2020	60503	R$ 293,47
DTH4709	279350T000031640	25/08/2020	55411	R$ 195,23
DTW1I33	279350S000061599	15/08/2020	60503	R$ 293,47
DWI6311	279350S000061611	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ECK7F54	279350S000061684	16/08/2020	56732	R$ 130,16
EDE8336	279350S000061637	15/08/2020	60503	R$ 293,47
EEF5995	279350T000031637	25/08/2020	54100	R$ 130,16
EEI0931	279350S000061833	18/08/2020	60503	R$ 293,47
EEZ0B10	279350T000013937	19/08/2020	55414	R$ 195,23
ELT9034	279350T000031598	17/08/2020	55414	R$ 195,23
EOA7827	279350S000061660	16/08/2020	56732	R$ 130,16
EQH0211	279350T000038124	21/08/2020	76331	R$ 293,47
EYQ8J57	279350S000061799	18/08/2020	60503	R$ 293,47
EZQ1C79	279350T000038123	21/08/2020	76332	R$ 293,47
FBA8980	279350S000061788	18/08/2020	60503	R$ 293,47
FEU6563	279350S000061844	17/08/2020	56732	R$ 130,16
FJE6C06	279350S000061715	16/08/2020	56732	R$ 130,16
FKR5150	279350S000061714	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FUE7D80	279350S000061749	17/08/2020	56732	R$ 130,16
FUK2C83	279350S000061674	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FVU8669	279350T000031601	17/08/2020	55414	R$ 195,23
HII7200	279350S000061620	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HPE9109	279350S000061755	17/08/2020	60503	R$ 293,47
HPT1975	279350S000061879	19/08/2020	60503	R$ 293,47
HRZ6514	279350T000013939	19/08/2020	55414	R$ 195,23
HSM8803	279350S000061767	17/08/2020	60503	R$ 293,47
HTR0029	279350S000061775	17/08/2020	56732	R$ 130,16
HVW5060	279350S000061743	17/08/2020	60503	R$ 293,47
HZK0379	279350S000061705	16/08/2020	60503	R$ 293,47
IRD1632	279350T000031623	21/08/2020	55414	R$ 195,23
ITH9H47	279350S000061837	18/08/2020	60503	R$ 293,47
JKV8126	279350T000031597	17/08/2020	76252	R$ 293,47
JNU2960	279350S000061716	16/08/2020	60503	R$ 293,47
JNU6I71	279350S000061808	18/08/2020	60503	R$ 293,47
JUK2151	279350T000031625	21/08/2020	55414	R$ 195,23
JYZ4790	279350S000061649	16/08/2020	60503	R$ 293,47
JZD2944	279350T000038104	13/08/2020	76331	R$ 293,47
KHX5078	279350S000061846	17/08/2020	56732	R$ 130,16
LAK4E28	116100E008433017	15/08/2020	54284	R$ 293,47
LZX5756	279350T000031572	11/08/2020	55414	R$ 195,23
LZZ4305	279350S000061719	16/08/2020	60503	R$ 293,47
MBL0039	279350S000061766	17/08/2020	60503	R$ 293,47

MCO6E04	279350T000031627	21/08/2020	55414	R$ 195,23
MCX7097	279350S000061757	17/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000061647	16/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000061658	16/08/2020	60503	R$ 293,47
MFG9830	279350S000061779	17/08/2020	56732	R$ 130,16
MGJ2504	279350S000061883	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MJJ6026	279350S000061627	14/08/2020	60503	R$ 293,47
MSD1035	279350T000031584	13/08/2020	55414	R$ 195,23
MUJ8204	279350S000061832	18/08/2020	60503	R$ 293,47
NDL1C63	279350S000061800	18/08/2020	56732	R$ 130,16
NFT6498	279350S000061709	16/08/2020	60503	R$ 293,47
NMP5A03	279350S000061685	16/08/2020	56732	R$ 130,16
NUG4I06	279350S000061695	16/08/2020	56732	R$ 130,16
OOH0598	279350S000061878	18/08/2020	60503	R$ 293,47
OOH0598	279350S000061881	20/08/2020	60503	R$ 293,47
OOS9370	279350S000061884	20/08/2020	60503	R$ 293,47
OVZ3182	279350S000061686	16/08/2020	56732	R$ 130,16
OZD0F86	279350T000031624	21/08/2020	55414	R$ 195,23
OZD0F86	279350T000031602	17/08/2020	55414	R$ 195,23
PVA9E65	279350S000061823	18/08/2020	60503	R$ 293,47
QAD1E84	279350S000061724	17/08/2020	60503	R$ 293,47
QAD9G80	279350T000031578	11/08/2020	55414	R$ 195,23
QBU5574	279350S000061742	17/08/2020	60503	R$ 293,47
QCA1B11	279350S000061677	16/08/2020	60503	R$ 293,47
QNF8A84	279350T000031639	25/08/2020	76251	R$ 293,47
QNV1H58	279350T000031609	18/08/2020	55414	R$ 195,23
QQK5B01	279350S000061600	14/08/2020	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3818	279350S000062074	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AAB3818	279350S000062128	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AAK6F94	279350S000061895	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AAN6A04	279350S000062104	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AAU0491	279350S000062099	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AAY9411	279350S000062287	23/08/2020	56732	R$ 130,16
ABO2646	279350S000062034	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000062231	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000062035	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ABY3782	279350S000062022	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000062062	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AFE4932	279350S000062263	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AFG7792	279350S000061915	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AGE2490	279350S000061907	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000061899	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000062271	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AGP6616	279350S000062093	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000062181	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AHX0C07	279350S000062055	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AHZ5280	279350S000062046	21/08/2020	56732	R$ 130,16
AII4177	279350S000062265	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AIX5896	279350S000062193	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AJC6351	279350S000062145	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AJD8420	279350S000062237	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AJF1107	279350S000062260	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AJF5291	279350S000062262	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000062066	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AJI4311	279350S000062221	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AJK4818	279350S000062068	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AJL6182	279350S000061908	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AJM0874	279350S000062053	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AJU8451	279350S000062270	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AJY1984	279350S000062216	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AJY8930	279350S000061938	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AKB8995	279350S000062266	24/08/2020	56732	R$ 130,16
AKD1G85	279350S000062275	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AKG1493	279350S000062276	24/08/2020	60503	R$ 293,47

AKT4957	279350S000062211	24/08/2020	56732	R$ 130,16
AKU0428	279350S000062185	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062159	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000062187	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000062282	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ALC9236	279350S000062200	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ALD0646	279350S000062214	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ALF8H80	279350S000062261	24/08/2020	56732	R$ 130,16
ALN4161	279350S000062017	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ALP4230	279350S000062156	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ALU1G99	279350S000062117	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000062285	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AMF9610	279350S000062162	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMF9610	279350S000062229	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AMH9A06	279350S000062279	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AMI3952	279350S000062212	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062130	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062044	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062127	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000061980	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062284	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062002	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000062199	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7213	279350S000062153	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7213	279350S000062037	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMX9573	279350S000062235	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AMY2147	279350S000061999	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AMZ8453	279350S000061992	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000062182	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000061987	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000062264	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ANK7A49	279350S000061990	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ANO9087	279350S000062246	23/08/2020	56732	R$ 130,16
ANP5F58	279350S000061947	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ANR3094	279350S000062177	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ANR5367	279350S000062041	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANU6903	279350S000062103	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANV7847	279350S000062239	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ANV8A39	279350S000062107	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW5609	279350S000062288	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW8054	279350S000061896	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000062180	23/08/2020	60503	R$ 293,47

AOE1033	279350S000062190	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000062148	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AOI0781	279350S000062163	22/08/2020	56732	R$ 130,16
AOI1108	279350S000062215	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AOJ0122	279350S000062124	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AOL3431	279350S000062051	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AOO3A53	279350S000061995	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AOR3F06	279350S000061970	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AOU1683	279350S000062008	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AOV0280	279350S000062186	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AOZ8646	279350S000062152	22/08/2020	60503	R$ 293,47
APB1982	279350S000061998	20/08/2020	60503	R$ 293,47
APC1G81	279350S000061957	19/08/2020	60503	R$ 293,47
APF2F65	279350S000062222	23/08/2020	60503	R$ 293,47
APG7800	279350S000062228	24/08/2020	60503	R$ 293,47
APK7F09	279350S000062144	22/08/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000061903	19/08/2020	60503	R$ 293,47
APM5382	279350S000062251	23/08/2020	60503	R$ 293,47
APP9379	279350S000062219	23/08/2020	60503	R$ 293,47
APR3786	279350S000062220	23/08/2020	60503	R$ 293,47
APT9E85	279350S000062183	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000062012	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AQE8712	279350S000062165	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AQL1988	279350S000062225	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AQS5C97	279350S000062010	21/08/2020	56732	R$ 130,16
AQY7184	279350S000062155	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ARA8068	279350S000061933	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ARB1287	279350S000061979	20/08/2020	56732	R$ 130,16
ARB7F05	279350S000062121	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ARC8183	279350S000062027	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ARE0949	279350S000061949	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ARH8557	279350S000062000	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ARI7624	279350S000062175	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ARI7J43	279350S000061901	19/08/2020	56732	R$ 130,16
ARN2648	279350S000062087	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062167	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062131	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062120	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000062174	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000061981	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ARW2747	279350S000061912	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000062134	21/08/2020	60503	R$ 293,47

ASA4126	279350S000062164	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ASC0283	279350S000061974	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ASF6389	279350S000061891	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ASH1097	279350S000062245	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ASI4543	279350S000061934	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ASM0499	279350S000062135	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ASM0531	279350S000062042	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ASN0E12	279350S000062255	24/08/2020	56732	R$ 130,16
ASO1972	279350S000061961	20/08/2020	56732	R$ 130,16
ASO2495	279350S000062243	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ASP6284	279350S000061973	19/08/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4A44	279350S000062280	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4A44	279350S000062278	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5875	279350S000062092	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ATD3346	279350S000061991	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ATH7I81	279350S000062137	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ATN1522	279350S000062171	22/08/2020	56732	R$ 130,16
ATO6I47	279350S000062209	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ATR6H60	279350S000061972	19/08/2020	56732	R$ 130,16
ATR9747	279350S000062069	22/08/2020	56732	R$ 130,16
ATU8D00	279350S000062247	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ATW4078	279350S000061914	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ATW5822	279350S000061978	20/08/2020	56732	R$ 130,16
ATX3589	279350S000061975	20/08/2020	56732	R$ 130,16
ATZ4343	279350S000062096	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AUC5234	279350S000062049	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AUE9137	279350S000062197	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AUG0019	279350S000062151	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AUI2310	279350S000062108	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000061920	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000062232	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AUR6165	279350S000062009	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AUR6553	279350S000062038	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AUS4587	279350S000062242	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000062018	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AUV8044	279350S000062205	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AVI2342	279350S000062269	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AVI3079	279350S000061941	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AVI3C67	279350S000061892	19/08/2020	56732	R$ 130,16
AVI4F39	279350S000061954	19/08/2020	56732	R$ 130,16
AVI6873	279350S000062014	21/08/2020	56732	R$ 130,16
AVI9261	279350S000062029	21/08/2020	60503	R$ 293,47

AVN9458	279350S000062250	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AVN9925	279350S000062086	21/08/2020	56732	R$ 130,16
AVO3788	279350S000062140	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AVO3788	279350S000062254	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AVT3496	279350S000062256	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AVX2867	279350S000061963	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6425	279350S000062241	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AWA2290	279350S000062070	22/08/2020	56732	R$ 130,16
AWA6808	279350S000061989	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AWC5910	279350S000062078	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AWE6H92	279350S000061971	19/08/2020	56732	R$ 130,16
AWG7A26	279350S000062125	22/08/2020	56732	R$ 130,16
AWJ2F34	279350S000062224	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AWJ8243	279350S000062158	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AWK4149	279350S000062126	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AWP1I88	279350S000061966	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000062058	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AWT7665	279350S000061905	19/08/2020	60503	R$ 293,47
AWW7J15	279350S000061935	19/08/2020	56732	R$ 130,16
AWY0223	279350S000062040	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AXA1847	279350S000062090	21/08/2020	56732	R$ 130,16
AXB7F37	279350S000062166	22/08/2020	56732	R$ 130,16
AXI1891	279350S000062230	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXK1H73	279350S000062188	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXK5969	279350S000061965	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AXK9058	279350S000062015	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AXL3165	279350S000062160	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AXN6944	279350S000062006	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AXP8594	279350S000062277	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AXV3284	279350S000062030	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AXX4983	279350S000062274	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXY2041	279350S000062248	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AYD0697	279350S000062238	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AYF9979	279350S000062192	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AYH4I83	279350S000061968	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AYI0431	279350S000062106	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AYI2A79	279350S000061948	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AYI2A79	279350S000062091	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AYL4D00	279350S000062031	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AYM6G75	279350S000062109	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AYM9A02	279350S000061916	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AYV9826	279350S000062094	21/08/2020	60503	R$ 293,47

AYY4582	279350S000062028	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZE1624	279350S000062133	21/08/2020	56732	R$ 130,16
AZE3101	279350S000062105	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AZE7J47	279350S000062061	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZI1574	279350S000062021	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZI6655	279350S000062138	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZK5116	279350S000062076	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AZL6730	279350S000062072	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AZU9202	279350S000062045	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZU9202	279350S000061918	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AZW6477	279350S000062132	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BAA3H84	279350S000061902	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000062178	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000062179	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BAB0996	279350S000061898	19/08/2020	60503	R$ 293,47
BAG0601	279350S000062249	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BAM6589	279350S000062233	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BAT4214	279350S000061904	19/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

KIF9924	279350S000062083	22/08/2020	56732	R$ 130,16
KMD6B00	279350S000062218	23/08/2020	60503	R$ 293,47
KMM4731	279350S000062082	22/08/2020	56732	R$ 130,16
KRJ1059	279350S000062098	21/08/2020	60503	R$ 293,47
KXT7991	279350S000062065	22/08/2020	60503	R$ 293,47
LRG9C02	279350S000061911	19/08/2020	60503	R$ 293,47
LRG9C02	279350S000062195	23/08/2020	56732	R$ 130,16
LWW5759	279350S000062244	23/08/2020	56732	R$ 130,16
MBE8098	279350S000062119	22/08/2020	60503	R$ 293,47
MCB9783	279350S000062259	24/08/2020	60503	R$ 293,47
MCW5188	279350S000062020	21/08/2020	56732	R$ 130,16
MCZ2592	279350S000062059	21/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000062004	18/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000062154	22/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000061958	19/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000061925	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000062085	22/08/2020	56732	R$ 130,16
MDF3984	279350S000062005	19/08/2020	60503	R$ 293,47
MEF6285	279350S000062011	21/08/2020	60503	R$ 293,47
MEY3475	279350S000062112	22/08/2020	60503	R$ 293,47
MFF8B10	279350S000061929	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MFQ3A12	279350S000061945	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MFT2E41	279350S000062047	21/08/2020	60503	R$ 293,47
MGT6520	279350S000061950	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MGZ4741	279350S000062201	24/08/2020	60503	R$ 293,47
MHI2499	279350S000061962	20/08/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000062196	23/08/2020	60503	R$ 293,47
MKK3I72	279350S000061997	20/08/2020	56732	R$ 130,16
MKX3794	279350S000062073	22/08/2020	60503	R$ 293,47
MLQ0A66	279350S000062118	21/08/2020	56732	R$ 130,16
MLV3067	279350S000061919	20/08/2020	60503	R$ 293,47
NCA7787	279350S000061976	20/08/2020	60503	R$ 293,47
NCM4006	279350S000061942	20/08/2020	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000062064	22/08/2020	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000062217	23/08/2020	60503	R$ 293,47
NEX8I60	279350S000061917	20/08/2020	56732	R$ 130,16
NHR3A06	279350S000062286	23/08/2020	60503	R$ 293,47
NJF4H20	279350S000062273	24/08/2020	56732	R$ 130,16
NLA6B80	279350S000062207	23/08/2020	56732	R$ 130,16
NRP7H84	279350S000061952	18/08/2020	56732	R$ 130,16
NYL5107	279350S000062088	21/08/2020	60503	R$ 293,47
NZV3A00	279350S000062081	22/08/2020	60503	R$ 293,47

OBB2800	279350S000062142	22/08/2020	60503	R$ 293,47
OGK4I89	279350S000062172	22/08/2020	60503	R$ 293,47
OKG7964	279350S000062114	21/08/2020	56732	R$ 130,16
OOI0400	279350S000062067	22/08/2020	60503	R$ 293,47
OOJ5G17	279350S000062102	22/08/2020	60503	R$ 293,47
OOO3615	279350S000062168	22/08/2020	60503	R$ 293,47
OUX0718	279350S000061983	17/08/2020	56732	R$ 130,16
PAV3H75	279350S000061924	20/08/2020	60503	R$ 293,47
PBE1790	279350S000062023	21/08/2020	56732	R$ 130,16
PFJ8830	279350S000062116	21/08/2020	56732	R$ 130,16
PWF1163	279350S000061986	19/08/2020	60503	R$ 293,47
QAE8186	279350S000062267	24/08/2020	56732	R$ 130,16
QAR5656	279350S000061988	19/08/2020	60503	R$ 293,47
QAU8A73	279350S000062113	21/08/2020	56732	R$ 130,16
QCT2013	279350S000062198	24/08/2020	56732	R$ 130,16
QIL3269	279350S000062095	21/08/2020	60503	R$ 293,47
QIL3269	279350S000062208	23/08/2020	56732	R$ 130,16
QJC6C39	279350S000062054	21/08/2020	60503	R$ 293,47
QNE0A46	279350S000062236	24/08/2020	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000061932	20/08/2020	60503	R$ 293,47
QOG4658	279350S000062139	22/08/2020	56732	R$ 130,16
QPB2G28	279350S000061993	18/08/2020	56732	R$ 130,16
QPP4082	279350S000061967	20/08/2020	60503	R$ 293,47
QQB7D31	279350S000062143	22/08/2020	60503	R$ 293,47
QUF4273	279350S000061897	19/08/2020	60503	R$ 293,47
QUJ4703	279350S000061909	19/08/2020	60503	R$ 293,47
RDT3G23	279350S000061930	20/08/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU0491	279350S000062428	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000062464	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AAW5314	279350S000062497	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ABD5887	279350S000062434	26/08/2020	56732	R$ 130,16
ABK3007	279350T000031699	29/08/2020	55414	R$ 195,23
ABW2395	279350S000062512	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ABY2529	279350S000062311	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000062398	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ACB0A34	279350S000062546	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ACQ2453	279350S000062527	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ACZ0899	279350S000062561	28/08/2020	56732	R$ 130,16
ADH1455	279350S000062322	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ADR3209	279350S000062491	27/08/2020	56732	R$ 130,16
ADT7570	279350S000062481	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ADY9401	279350T000031712	31/08/2020	55414	R$ 195,23
AFS8536	279350S000062388	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AFX5964	279350S000062502	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AGE1B19	279350T000031691	28/08/2020	76331	R$ 293,47
AGM0D54	279350T000031650	26/08/2020	52070	R$ 88,38
AGM6798	279350S000062494	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000062552	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AGR7725	279350T000038132	27/08/2020	51930	R$ 293,47
AGV8833	279350T000031706	29/08/2020	76331	R$ 293,47
AGV8G26	279350S000062467	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AHJ9635	279350S000062548	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AHK3J39	279350S000062338	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AHP3F18	279350S000062333	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AHP6714	279350S000062487	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AHQ3336	279350S000062529	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AHR6848	279350S000062406	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AHS0769	279350S000062469	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AID2399	279350S000062304	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AII4177	279350S000062495	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AIT8295	279350T000038150	01/09/2020	58350	R$ 195,23
AJG7981	279350S000062492	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AJH1772	279350S000062490	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AJN5828	279350S000062307	24/08/2020	60503	R$ 293,47

AJN9360	279350T000031715	31/08/2020	76252	R$ 293,47
AJP7560	279350T000024049	29/08/2020	65300	R$ 195,23
AJW2678	279350T000031660	27/08/2020	57380	R$ 293,47
AKE8770	279350S000062364	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AKG1493	116100E008433868	29/08/2020	57380	R$ 293,47
AKJ4078	279350T000031646	26/08/2020	52070	R$ 88,38
AKJ7739	279350S000062362	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AKL4464	279350S000062452	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AKQ5766	279350S000062521	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AKR9132	279350T000038131	27/08/2020	60175	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062418	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062387	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062316	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062389	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062384	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062550	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000062554	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000062315	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AKZ8035	279350S000062542	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ALC5739	279350S000062397	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ALI7290	279350S000062306	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ALN5921	279350NIC0021326	18/05/2021	50020	R$ 293,47
ALS2145	279350S000062416	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350T000038130	27/08/2020	57380	R$ 293,47
ALZ8354	279350S000062493	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK2352	279350S000062367	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062463	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062318	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062535	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062404	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062478	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062543	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062350	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062523	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000062366	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AMN5251	279350S000062458	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AMO9B27	279350T000037051	31/08/2020	76331	R$ 293,47
AMS7307	279350S000062393	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AMT6480	279350T000031674	27/08/2020	57380	R$ 293,47
AMZ1D76	279350S000062471	27/08/2020	56732	R$ 130,16
ANK4197	279350S000062563	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ANL7434	279350T000031676	27/08/2020	76331	R$ 293,47

ANP3262	279350NIC0021328	18/05/2021	50020	R$ 293,47
ANQ4913	279350S000062386	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ANT4196	279350T000031684	27/08/2020	57380	R$ 293,47
ANV2179	279350S000062309	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000062360	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOA8198	279350S000062459	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000062336	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOF8873	279350NIC0021321	18/05/2021	50020	R$ 586,94
AOK5785	279350S000062343	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOM8456	279350S000062345	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOP4B60	279350S000062332	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOP5F15	279350V000003142	24/08/2020	74550	R$ 130,16
APA5H72	279350S000062320	25/08/2020	60503	R$ 293,47
APD6684	279350V000003140	24/08/2020	74550	R$ 130,16
APG8B34	279350S000062479	27/08/2020	56732	R$ 130,16
APK8405	279350T000031713	31/08/2020	55414	R$ 195,23
APL6244	279350S000062427	26/08/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000062385	26/08/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000062411	26/08/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000062551	28/08/2020	60503	R$ 293,47
APQ0779	279350S000062557	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AQA3204	279350V000003137	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AQB1928	279350S000062472	27/08/2020	56732	R$ 130,16
AQI6059	279350S000062468	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AQJ3647	279350S000062348	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AQN3446	279350T000031649	26/08/2020	52070	R$ 88,38
AQN8147	279350S000062506	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP0593	279350T000031716	31/08/2020	55414	R$ 195,23
AQQ2273	279350S000062482	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AQR2J88	279350T000031665	27/08/2020	57380	R$ 293,47
AQT0591	279350S000062424	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AQW8214	279350V000003134	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AQZ8948	279350S000062358	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ARI7931	279350S000062507	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062524	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062380	25/08/2020	56732	R$ 130,16
ART3054	279350S000062446	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ARV3F10	279350T000031697	29/08/2020	76252	R$ 293,47
ARY3615	279350S000062425	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ARZ0412	279350S000062302	24/08/2020	56732	R$ 130,16
ASF5288	279350T000031648	26/08/2020	52070	R$ 88,38
ASG6737	279350S000062310	24/08/2020	60503	R$ 293,47

ASK4518	279350T000031695	29/08/2020	55411	R$ 195,23
ASK7995	279350T000038136	27/08/2020	57380	R$ 293,47
ASL3932	279350S000062423	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ASP5A90	279350S000062377	25/08/2020	56732	R$ 130,16
ASQ4A44	279350NIC0021325	18/05/2021	50020	R$ 293,47
ASV1702	279350S000062297	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ASW5948	279350S000062477	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ASX2916	279350S000062509	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ASY4135	279350S000062354	25/08/2020	56732	R$ 130,16
ASZ5321	279350T000031664	27/08/2020	57380	R$ 293,47
ATF5091	279350S000062515	27/08/2020	60503	R$ 293,47
ATH2787	279350S000062456	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ATK7872	279350S000062346	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ATQ2E96	279350S000062449	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ATW2722	279350S000062558	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000062347	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AUS5C01	279350S000062473	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000062415	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AUW5581	279350S000062413	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AUX5975	279350T000031677	27/08/2020	76332	R$ 293,47
AVB5438	279350S000062435	26/08/2020	56732	R$ 130,16
AVI2342	279350NIC0021305	18/05/2021	50020	R$ 130,16
AVK4986	279350V000003143	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AVO3788	279350S000062391	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AVQ3859	279350T000031647	26/08/2020	52070	R$ 88,38
AVR1679	279350S000062308	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AVT4928	279350S000062436	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AVU1421	279350T000031711	31/08/2020	55414	R$ 195,23
AVU3288	279350S000062450	26/08/2020	56732	R$ 130,16
AVV0438	279350T000031696	29/08/2020	55414	R$ 195,23
AVX2953	279350S000062409	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AWA5635	279350T000031654	27/08/2020	55411	R$ 195,23
AWD6C87	279350S000062298	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AWF3234	279350S000062511	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AWF5891	279350S000062531	27/08/2020	56732	R$ 130,16
AWG4476	279350T000031681	27/08/2020	76331	R$ 293,47
AWJ8109	279350NIC0021324	18/05/2021	50020	R$ 293,47
AWK1262	279350S000062559	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AWK9224	279350T000031702	29/08/2020	76331	R$ 293,47
AWL3497	279350S000062369	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AWO5092	279350V000003136	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AWP2090	279350S000062341	25/08/2020	56732	R$ 130,16

AWP9000	279350S000062407	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AWW6842	279350T000031668	27/08/2020	55414	R$ 195,23
AWW9915	279350T000031672	27/08/2020	76332	R$ 293,47
AWX4300	279350NIC0021332	18/05/2021	50020	R$ 293,47
AWX9046	279350S000062508	27/08/2020	56732	R$ 130,16
AWY6159	279350S000062382	25/08/2020	56732	R$ 130,16
AWY7599	279350S000062504	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AXG2C72	279350V000003141	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AXG8206	279350S000062500	27/08/2020	56732	R$ 130,16
AXG8206	279350T000031670	27/08/2020	76331	R$ 293,47
AXG8754	279350S000062480	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AXG9J52	279350S000062352	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AXI8865	279350T000038146	31/08/2020	55411	R$ 195,23
AXM2917	279350S000062412	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AXN1150	279350NIC0021306	18/05/2021	50020	R$ 293,47
AXN6741	279350S000062296	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AXV3284	279350V000003146	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AXW0791	279350S000062486	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AXW1701	279350S000062327	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AXY3053	279350S000062461	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AYA5073	279350T000031701	29/08/2020	55411	R$ 195,23
AYC4A44	279350NIC0021320	18/05/2021	50020	R$ 293,47
AYE3150	279350T000038147	31/08/2020	76332	R$ 293,47
AYG9541	279350NIC0021329	18/05/2021	50020	R$ 130,16
AYK6309	279350S000062293	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AYS0906	279350S000062401	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AYU9521	279350S000062451	26/08/2020	56732	R$ 130,16
AYW5H76	279350S000062414	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AYX0605	279350S000062431	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AZA4196	279350S000062539	27/08/2020	56732	R$ 130,16
AZA5809	279350S000062301	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AZB1389	279350NIC0021311	18/05/2021	50020	R$ 130,16
AZE1624	279350S000062299	23/08/2020	56732	R$ 130,16
AZE2I38	279350V000003138	24/08/2020	74550	R$ 130,16
AZE3657	279350S000062505	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AZG1641	279350NIC0021308	18/05/2021	50020	R$ 293,47
AZK1443	279350T000031679	27/08/2020	76332	R$ 293,47
AZK8360	279350S000062454	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AZS8I07	279350T000037052	31/08/2020	55411	R$ 195,23
AZT1861	279350S000062319	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AZT2903	279350S000062499	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AZT4145	279350S000062510	27/08/2020	60503	R$ 293,47

AZX7A96	279350S000062525	27/08/2020	60503	R$ 293,47
AZY7A52	279350T000038128	26/08/2020	76331	R$ 293,47
AZZ8D97	279350NIC0021309	18/05/2021	50020	R$ 130,16
BAA1282	279350V000003133	10/08/2020	74630	R$ 195,23
BAA3792	279350S000062501	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BAE2A05	279350T000038145	31/08/2020	76331	R$ 293,47
BAF3509	279350S000062516	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BAF7032	279350S000062433	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000062394	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAH2445	279350T000038144	29/08/2020	54870	R$ 195,23
BAK8702	279350T000038134	27/08/2020	57380	R$ 293,47
BAL6209	279350S000062429	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000062410	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAM1233	279350T000031652	26/08/2020	76331	R$ 293,47
BAO1314	279350S000062560	28/08/2020	56732	R$ 130,16
BAQ6218	279350S000062541	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BAS8718	279350T000038148	31/08/2020	76332	R$ 293,47
BAT4214	279350S000062422	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BBG0663	279350S000062432	26/08/2020	56732	R$ 130,16
BBI9067	279350V000003145	24/08/2020	74550	R$ 130,16
BBI9757	279350S000062483	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BBN7935	279350T000038129	27/08/2020	57380	R$ 293,47
BBO3654	279350T000038135	27/08/2020	76332	R$ 293,47
BBS5323	279350NIC0021330	18/05/2021	50020	R$ 130,16
BBS7925	279350S000062379	25/08/2020	56732	R$ 130,16
BBW6272	279350S000062419	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BBW8C70	279350S000062374	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BBX3309	279350NIC0021317	18/05/2021	50020	R$ 293,47
BBY4401	279350S000062536	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ6601	279350T000031692	29/08/2020	76332	R$ 293,47
BCA8F96	279350S000062540	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BCB5842	279350S000062530	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BCC1676	279350S000062538	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BCC9590	279350S000062474	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BCD3784	279350S000062317	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000062344	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BCI1936	279350S000062484	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9121	279350S000062517	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BCK0714	279350S000062475	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BCL6958	279350NIC0021316	18/05/2021	50020	R$ 293,47
BCM3037	279350S000062462	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BCO5130	279350S000062417	26/08/2020	60503	R$ 293,47

BCP3805	279350S000062420	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BCQ7654	279350S000062553	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BCR9G85	279350S000062466	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BCR9G85	279350S000062476	27/08/2020	56732	R$ 130,16
BCT8G36	279350NIC0021322	18/05/2021	50020	R$ 293,47
BCU2A86	279350NIC0021310	18/05/2021	50020	R$ 130,16
BCY1D79	279350NIC0021319	18/05/2021	50020	R$ 293,47
BDA2A71	279350V000003135	24/08/2020	74630	R$ 195,23
BDA2A71	279350S000062326	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BDA8H96	279350S000062438	26/08/2020	56732	R$ 130,16
BDD4E19	279350T000031694	29/08/2020	60412	R$ 195,23
BDH4G02	279350S000062340	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BDI2D14	279350S000062514	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BDI4H24	279350T000031669	27/08/2020	55414	R$ 195,23
BDK1180	279350S000062303	24/08/2020	56732	R$ 130,16
BDL7D62	279350S000062437	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BDO1H82	279350T000037053	31/08/2020	55411	R$ 195,23
BDO5J77	279350NIC0021307	18/05/2021	50020	R$ 293,47
BDP5I82	279350S000062395	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BDP6I40	279350T000031661	27/08/2020	57380	R$ 293,47
BDS3F02	279350S000062349	25/08/2020	56732	R$ 130,16
BDT4B08	279350S000062331	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BDV2I75	279350T000025439	24/08/2020	54600	R$ 130,16
BDV3E59	279350T000031673	27/08/2020	76332	R$ 293,47
BDV6H86	279350S000062378	25/08/2020	56732	R$ 130,16
BDY8G32	279350NIC0021313	18/05/2021	50020	R$ 130,16
BDZ5G84	279350NIC0021327	18/05/2021	50020	R$ 130,16
BEB1A24	279350S000062460	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BEB1A24	279350S000062465	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BED1713	279350S000062485	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BEM9H49	279350NIC0021318	18/05/2021	50020	R$ 293,47
BEN1545	279350S000062440	26/08/2020	56732	R$ 130,16
BEP7575	279350T000037054	31/08/2020	76251	R$ 293,47
BEX9E00	279350S000062335	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BJT1999	279350S000062503	27/08/2020	60503	R$ 293,47
BKU1002	279350S000062323	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BUY3331	279350S000062365	25/08/2020	60503	R$ 293,47
CBK5720	279350S000062457	26/08/2020	60503	R$ 293,47
CBL0717	279350S000062356	25/08/2020	56732	R$ 130,16
CGZ0859	279350S000062444	26/08/2020	56732	R$ 130,16
CIA0H94	279350S000062470	27/08/2020	56732	R$ 130,16
CMB6421	279350S000062337	25/08/2020	60503	R$ 293,47

CNW3244	279350S000062442	26/08/2020	60503	R$ 293,47
CPW6164	279350S000062402	26/08/2020	60503	R$ 293,47
CXH5329	279350S000062359	25/08/2020	60503	R$ 293,47
CXH5329	279350S000062426	26/08/2020	60503	R$ 293,47
CXN8668	279350V000003144	24/08/2020	74550	R$ 130,16
DGG5I84	279350S000062408	26/08/2020	60503	R$ 293,47
DGT8927	279350S000062314	25/08/2020	60503	R$ 293,47
DHU3A83	279350S000062371	25/08/2020	56732	R$ 130,16
DIH5306	279350S000062300	23/08/2020	60503	R$ 293,47
DKV7959	279350S000062355	25/08/2020	56732	R$ 130,16
DLZ6290	279350S000062555	29/08/2020	60503	R$ 293,47
DRD4076	279350S000062532	27/08/2020	60503	R$ 293,47
DTC5151	279350S000062361	25/08/2020	56732	R$ 130,16
DTN9878	279350S000062545	28/08/2020	60503	R$ 293,47
DXS1J40	279350S000062526	27/08/2020	56732	R$ 130,16
DXT4637	279350S000062405	26/08/2020	60503	R$ 293,47
EBC4313	279350S000062321	25/08/2020	60

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	467.601.860,00	491.019.415,88	89.052.061,82	18,14	169.336.960,85	32,65	330.682.455,03
RECEITAS CORRENTES	407.579.160,00	418.673.960,00	87.778.154,26	20,97	155.634.183,16	37,17	263.039.776,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	113.853.328,00	113.853.328,00	35.886.695,89	31,52	51.275.038,14	45,04	62.578.289,86
Impostos	92.172.628,00	92.172.628,00	26.714.274,09	28,98	39.597.821,66	42,96	52.574.806,34
Taxas	21.420.500,00	21.420.500,00	9.141.306,94	42,68	11.606.855,40	54,19	9.813.644,60
Contribuição de Melhoria	260.200,00	260.200,00	31.114,86	11,96	70.361,08	27,04	189.838,92
CONTRIBUIÇÕES	21.570.970,00	22.495.470,00	4.739.656,26	21,07	7.949.129,37	35,34	14.546.340,63
Contribuições Sociais	8.869.970,00	8.869.970,00	2.052.146,13	23,14	2.849.589,25	32,13	6.020.380,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.701.000,00	13.625.500,00	2.687.510,13	19,72	5.099.540,12	37,43	8.525.959,88
RECEITA PATRIMONIAL	12.197.864,70	12.198.364,70	1.668.957,97	13,68	1.997.210,94	16,37	10.201.153,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.548.154,00	1.548.154,00	240.585,43	15,54	487.535,43	31,49	1.060.618,57
Valores Mobiliários	10.649.710,70	10.650.210,70	1.428.372,54	13,41	1.509.675,51	14,18	9.140.535,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.002.548,00	3.002.548,00	479.179,75	15,96	920.786,26	30,67	2.081.761,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.228.558,00	2.228.558,00	404.337,43	18,14	789.384,92	35,42	1.439.173,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	623.550,00	623.550,00	73.911,32	11,85	130.470,34	20,92	493.079,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.440,00	150.440,00	931,00	0,62	931,00	0,62	149.509,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.111.826,40	248.281.626,40	43.282.957,33	17,43	90.568.097,57	36,48	157.713.528,83
Transferências da União e de suas Entidades	130.143.206,40	132.423.206,40	22.309.193,53	16,85	45.035.420,07	34,01	87.387.786,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.968.620,00	70.858.420,00	13.498.223,18	19,05	29.707.692,02	41,93	41.150.727,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.000.000,00	7.475.540,62	16,61	15.824.985,48	35,17	29.175.014,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.842.622,90	18.842.622,90	1.720.707,06	9,13	2.923.920,88	15,52	15.918.702,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.739.000,00	11.739.000,00	890.243,47	7,58	1.859.033,12	15,84	9.879.966,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.645,00	81.645,00	240.348,93	294,38	242.809,92	297,40	-161.164,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.021.977,90	7.021.977,90	590.114,66	8,40	822.077,84	11,71	6.199.900,06
RECEITAS DE CAPITAL	60.022.700,00	72.345.455,88	1.273.907,56	1,76	4.702.777,69	6,50	67.642.678,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.300.000,00	19.114.882,22	1.273.907,56	6,66	4.007.292,54	20,96	15.107.589,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.300.000,00	19.114.882,22	1.273.907,56	6,66	4.007.292,54	20,96	15.107.589,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.722.700,00	53.230.573,66	0,00	0,00	695.485,15	1,31	52.535.088,51
Transferências da União e de suas Entidades	41.648.500,00	43.218.467,33	0,00	0,00	0,00	0,00	43.218.467,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.200,00	10.012.106,33	0,00	0,00	695.485,15	6,95	9.316.621,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	5.813.537,75	17,28	12.648.388,92	37,59	20.999.751,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.250.000,00	524.667.555,88	94.865.599,57	18,08	172.985.349,77	32,97	351.682.206,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	501.250.000,00	524.667.555,88	94.865.599,57	18,08	172.985.349,77	32,97	351.682.206,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	501.250.000,00	524.667.555,88	94.865.599,57	18,08	172.985.349,77	32,97	351.682.206,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	32.770.307,50	-	-	32.770.307,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.770.307,50	-	-	32.770.307,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.805.550,00	501.828.403,38	66.924.843,74	174.079.162,52	327.749.320,86	67.617.578,94	122.121.449,15	379.707.034,23	116.065.695,11
DESPESAS CORRENTES	367.371.672,58	394.467.796,05	61.542.283,01	145.586.167,07	248.881.628,98	59.544.289,36	107.795.942,36	286.671.853,69	104.111.291,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.608.799,65	187.372.265,65	27.375.179,95	56.307.150,49	131.065.115,16	27.985.723,78	54.609.505,95	132.762.759,70	53.519.028,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.851.500,00	4.851.500,00	241.803,68	2.764.725,23	2.086.774,77	653.121,26	1.301.438,60	3.550.061,31	1.301.438,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.911.372,93	202.244.030,40	33.925.299,38	86.514.291,35	115.729.739,05	30.905.443,32	51.884.998,72	150.359.030,68	49.290.825,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.911.372,93	202.244.030,40	33.925.299,38	86.514.291,35	115.729.739,05	30.905.443,32	51.884.998,72	150.359.030,68	49.290.825,84
DESPESAS DE CAPITAL	73.933.877,42	106.519.287,33	5.382.560,73	28.492.995,45	78.026.291,88	8.073.289,58	14.325.506,79	92.193.780,54	11.954.403,68
INVESTIMENTOS	67.703.200,00	100.672.574,51	3.493.789,49	24.021.988,78	76.650.665,73	6.546.424,27	11.084.183,12	89.588.391,39	8.734.392,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00	239.963,85	331.139,25	68.860,75	65.731,75	111.487,75	288.512,25	90.175,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.830.677,42	5.446.712,82	1.648.809,39	4.139.967,42	1.306.745,40	1.461.133,56	3.129.835,92	2.316.876,90	3.129.835,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	841.400,00	0,00	0,00	841.400,00	0,00	0,00	841.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	29.163.170,00	4.208.698,40	9.179.141,88	19.984.028,12	4.259.326,73	8.746.883,37	20.416.286,63	8.744.910,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.803.790,00	530.991.653,38	71.133.542,14	183.258.304,40	347.733.348,98	71.876.905,67	130.868.332,52	400.123.320,86	124.810.605,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	474.803.790,00	530.991.653,38	71.133.542,14	183.258.304,40	347.733.348,98	71.876.905,67	130.868.332,52	400.123.320,86	124.810.605,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	42.117.017,25	-	48.174.744,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	474.803.790,00	530.991.653,38	71.133.542,14	183.258.304,40	-	71.876.905,67	172.985.349,77	-	172.985.349,77
RESERVA DO RPPS	15.472.210,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00	0,00	15.472.210,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 20m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	5.813.537,75	17,28	12.648.388,92	37,59	20.999.751,08
RECEITAS CORRENTES	33.648.140,00	33.648.140,00	5.813.537,75	17,28	12.648.388,92	37,59	20.999.751,08
CONTRIBUIÇÕES	15.566.040,00	15.566.040,00	3.299.818,53	21,20	6.519.815,20	41,88	9.046.224,80
Contribuições Sociais	15.566.040,00	15.566.040,00	3.299.818,53	21,20	6.519.815,20	41,88	9.046.224,80
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	11.057,20	34,45	21.099,45	65,73	11.000,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	4.215,00	0,00	10.986,78	0,00	-10.986,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	6.842,20	0,00	10.112,67	0,00	-10.112,67
Outros Serviços	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.050.000,00	18.050.000,00	2.502.662,02	13,87	6.107.474,27	33,84	11.942.525,73
Demais Receitas Correntes	18.050.000,00	18.050.000,00	2.502.662,02	13,87	6.107.474,27	33,84	11.942.525,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	29.163.170,00	4.208.698,40	9.179.141,88	19.984.028,12	4.259.326,73	8.746.883,37	20.416.286,63	8.744.910,12
DESPESAS CORRENTES	30.398.240,00	29.101.170,00	4.208.698,40	9.179.141,88	19.922.028,12	4.259.326,73	8.746.883,37	20.354.286,63	8.744.910,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.666.140,00	13.820.140,00	1.970.721,04	3.970.970,41	9.849.169,59	1.970.721,04	3.970.970,41	9.849.169,59	3.970.752,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	748.930,00	0,00	727.799,75	21.130,25	50.628,31	295.541,24	453.388,76	295.541,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.100,00	14.532.100,00	2.237.977,36	4.480.371,72	10.051.728,28	2.237.977,36	4.480.371,72	10.051.728,28	4.478.616,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 04/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	54.159.847,31	55.740.107,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.159.847,31	55.740.107,77	0,00	0,00
Empréstimos	52.689.749,14	54.304.175,42	0,00	0,00
Internos	52.689.749,14	53.294.043,92	0,00	0,00
Externos	0,00	1.010.131,50	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.470.098,17	1.435.932,35	0,00	0,00
De Tributos	1.334.990,61	1.304.454,37	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	135.107,56	131.477,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.474.541,90	92.366.380,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	67.474.541,90	92.366.380,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.590.546,61	108.802.947,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	18.116.004,71	16.436.566,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 13.314.694,59	- 36.626.272,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	399.806.062,47	412.567.524,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	395.456.062,47	408.217.524,85	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	13,70	13,65	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 3,37	- 8,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL AJUSTADA)	474.547.274,96	489.861.029,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	427.092.547,47	440.874.926,84	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.277.927,07	1.258.090,87	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	7.494.485,71	6.156.939,16	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	454.782.753,12	454.782.753,12	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	27.990.166,49	5.301.754,46	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/05/2021 23:32 | Relatório emitido em: 27/05/2021 10:54

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha — CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 04/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	399.806.062,47	412.567.524,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.350.000,00	4.350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	395.456.062,47	408.217.524,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	87.000.333,74	89.807.855,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	78.300.300,37	80.827.069,92	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/05/2021 23:32 | Relatório emitido em: 27/05/2021 11:04

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha — CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	92.162.628,00	39.596.993,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.736.300,00	22.875.883,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.700.328,00	4.132.293,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.325.000,00	9.559.245,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	3.029.570,96
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	114.100.490,00	50.808.673,94
2.1- Cota-Parte FPM	54.061.490,00	21.313.866,30
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	49.354.000,00	21.313.866,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.707.490,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	13.162.132,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	210.971,45
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	329.688,56
2.5- Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	15.792.014,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**206.263.118,00**	**90.405.667,48**
**4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
CREAS	308.140,00	425.140,00	74.170,48	79.566,69	46.828,54	47.868,59	43.173,00	44.068,59	35.498,10	345.573,31
Capacita• ‹ o Profissional de Adolescentes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Manuten• ‹ o da Divis‹ o de Educa• ‹ o para o Tr‡nsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manuten• ‹ o do Programa Aten• ‹ o Dobrada	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
Manuten• ‹ o do Programa Educa• ‹ o Integral	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-	280.000,00
Centro da Juventude/Servi• o de Conviv• ncia e Fortalecimento de V´nculo	282.100,00	382.946,80	8.238,71	63.632,50	13.141,71	19.490,17	13.327,71	18.840,37	44.792,13	319.314,30
Atividades Culturais Destinados a Crian• a e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manuten• ‹ o dos Servi• os de Atendimento a Crian• a e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	1.155.000,00	1.386.000,00	231.000,00	462.000,00	231.000,00	462.000,00	924.000,00	1.386.000,00
TOTAL GERAL	**3.835.240,00**	**4.053.086,80**	**1.237.409,19**	**1.529.199,19**	**290.970,25**	**529.358,76**	**287.500,71**	**524.908,96**	**1.004.290,23**	**2.523.887,61**

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 57m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 — RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	418.673.960,00	155.634.183,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.853.328,00	51.275.038,14
IPTU	40.736.300,00	22.875.883,16
ISS	31.325.000,00	9.559.245,75
ITBI	11.700.328,00	4.132.293,67
IRRF	8.401.000,00	3.029.570,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.690.700,00	11.678.044,60
Contribuições	22.495.470,00	7.949.129,37
Receita Patrimonial	12.198.364,70	1.997.210,94
Aplicações Financeiras (II)	10.650.210,70	1.509.675,51
Outras Receitas Patrimoniais	1.548.154,00	487.535,43
Transferências Correntes	248.281.626,40	90.568.097,57
Cota-Parte do FPM	44.190.690,00	17.051.093,11
Cota-Parte do ICMS	27.124.000,00	10.529.706,44
Cota-Parte do IPVA	18.720.000,00	12.633.611,65
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	263.750,89
Transferências da LC 87/1996	276.566,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	45.000.000,00	15.824.985,48
Outras Transferências Correntes	111.210.370,00	34.264.950,00
Demais Receitas Correntes	21.845.170,90	3.844.707,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.845.170,90	3.844.707,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	408.023.749,30	154.124.507,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	72.345.455,88	4.702.777,69
Operações de Crédito (VI)	19.114.882,22	4.007.292,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	53.230.573,66	695.485,15
Convênios	52.448.439,66	695.485,15

4/2021

Outras Transferências de Capital	782.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	53.230.573,66	695.485,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**461.254.322,96**	**154.819.992,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 — DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	403.421.796,05	147.128.928,28	109.337.074,01	105.637.130,68	3.127.233,39	7.367.639,09	7.271.103,09
Pessoal e Encargos Sociais	193.576.265,65	57.602.481,49	55.904.836,95	54.814.359,90	1.037.314,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.851.500,00	2.764.725,23	1.301.436,69	1.301.436,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	204.994.030,40	86.761.721,56	52.130.800,37	49.521.334,09	2.089.919,14	7.367.639,09	7.271.103,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	398.570.296,05	144.364.203,05	108.035.637,32	104.335.693,99	3.127.233,39	7.367.639,09	7.271.103,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	107.889.287,33	28.499.975,15	14.332.486,49	11.961.103,38	922.723,09	1.263.424,08	1.256.080,13
Investimentos	102.042.574,51	24.028.888,48	11.091.162,82	8.741.091,71	905.178,09	1.263.424,08	1.256.080,13
Inversões Financeiras	400.000,00	331.119,25	111.487,75	90.175,75	17.545,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	331.119,25	111.487,75	90.175,75	17.545,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.446.712,82	4.139.967,42	3.129.835,92	3.129.835,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	102.442.574,51	24.360.007,73	11.202.650,57	8.831.267,46	922.723,09	1.263.424,08	1.256.080,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.972.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**517.985.080,56**	**168.724.210,78**	**119.238.287,89**	**113.166.961,45**	**4.049.956,48**	**8.631.063,17**	**8.527.183,22**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**29.075.891,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.966.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 — VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	301.934,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.596.977,93

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**27.780.847,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 3.960.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO — Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO — Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.159.847,31	55.740.107,77
DEDUÇÕES (XXIX)	67.474.541,90	92.366.380,54
Disponibilidade de Caixa	67.474.541,90	92.366.380,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.590.546,61	108.802.947,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.116.004,71	16.436.566,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 13.314.694,59**	**- 36.626.272,77**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**23.311.578,18**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.679.437,88

4/2021

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	34.165,82
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**21.666.306,12**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**22.961.350,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.770.307,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.770.307,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.472.210,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/05/2021 23:32 | Relatório emitido em: 27/05/2021 13:51

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2020 A 04/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES — Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	28.863.598,78	35.025.378,57	41.238.360,80	36.505.061,97	32.635.784,17	38.375.406,72	32.457.106,93	35.993.697,75	37.394.652,99	36.453.552,59	52.210.333,50	39.737.378,79	446.890.313,56	440.621.701,60
Receita Tributária	6.140.687,98	6.367.112,20	7.298.605,74	7.320.180,02	8.212.159,87	7.564.470,38	7.716.839,13	8.714.710,00	6.169.394,21	9.218.576,91	22.667.112,15	13.219.126,75	110.608.975,34	113.843.328,00
IPTU	1.783.491,83	1.797.379,84	2.005.986,37	1.955.816,52	2.526.293,94	1.832.301,56	1.684.094,74	1.891.491,99	1.530.682,64	3.420.276,21	12.310.370,71	5.614.553,60	38.352.739,95	40.736.300,00
ISS	1.756.948,83	1.904.676,59	2.631.267,10	2.651.286,67	2.683.912,54	2.385.380,70	2.686.090,92	2.546.881,46	2.281.655,87	2.318.893,03	2.610.636,23	2.348.060,62	28.805.690,56	31.325.000,00
ITBI	675.870,37	907.121,64	936.024,71	1.056.158,37	1.173.971,02	987.443,23	1.235.583,80	1.708.808,58	921.475,08	1.073.395,18	814.816,74	1.322.606,67	12.813.275,39	11.700.328,00
IRRF	1.002.396,95	803.437,32	787.879,45	702.508,80	695.210,50	745.914,60	674.631,42	1.279.166,54	646.454,05	690.344,38	969.137,65	723.634,88	9.720.716,54	8.401.000,00
Outras Receitas Tributárias	921.980,00	954.496,81	937.448,11	954.409,66	1.132.771,87	1.613.430,29	1.436.438,25	1.288.361,43	789.126,57	1.715.668,11	5.962.150,82	3.210.270,98	20.916.552,90	21.680.700,00
Receita de Contribuições	2.316.947,22	1.680.508,11	947.569,53	1.756.083,80	2.050.771,80	1.570.919,64	1.704.328,47	2.773.363,83	2.049.979,00	1.159.494,11	2.934.656,01	1.805.000,25	22.749.621,77	22.495.470,00
Receita Patrimonial	- 1.404.667,22	1.763.548,68	2.330.298,13	209.192,60	- 973.543,16	- 274,79	1.661.674,98	- 1.940.713,57	165.306,93	162.946,04	704.932,28	964.025,69	3.642.726,59	12.198.364,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	- 1.491.993,08	1.661.723,04	2.226.314,26	119.277,36	- 1.071.139,01	- 80.452,81	1.553.830,32	- 2.039.834,14	40.601,53	40.701,44	576.697,17	851.675,37	2.387.401,45	10.650.210,70
Outras Receitas Patrimoniais	87.325,86	101.825,64	103.983,87	89.915,24	97.595,85	80.178,02	107.844,66	99.120,57	124.705,40	122.244,60	128.235,11	112.350,32	1.255.325,14	1.548.154,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	186.153,12	214.905,64	191.273,90	176.979,68	200.155,22	188.004,58	199.032,30	182.028,69	188.704,30	252.902,21	229.573,28	249.606,47	2.459.319,39	3.002.548,00
Transferências Correntes	21.019.665,31	24.443.043,56	29.487.385,14	26.302.536,23	22.406.400,95	21.750.317,75	20.484.872,60	25.519.853,67	28.176.471,28	25.100.845,64	24.768.311,69	22.684.203,67	292.143.907,49	270.229.368,00
Cota-Parte do FPM	3.730.378,33	3.036.728,06	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,73	4.765.640,29	54.825.071,58	54.061.490,00
Cota-Parte do ICMS	1.633.049,92	2.805.813,01	2.682.429,99	2.629.352,26	3.388.078,64	3.125.901,79	2.949.210,94	3.739.665,84	3.165.447,56	3.026.683,02	3.838.348,29	3.131.654,11	36.115.635,37	33.905.000,00
Cota-Parte do IPVA	893.571,00	933.016,28	872.304,91	680.265,36	764.861,63	674.470,27	534.699,37	617.664,12	8.062.466,51	3.313.925,68	2.179.504,02	2.236.118,44	21.762.867,59	23.400.000,00
Cota-Parte do ITR	4.760,91	1.526,00	7.247,56	25.056,51	116.604,33	1.077.884,83	356.657,83	383.666,73	269.559,38	31.621,69	17.428,05	11.079,44	2.303.093,26	2.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.708,00
Transferências LC 61/1989	35.547,15	31.967,26	38.401,60	44.412,07	52.167,29	59.703,38	65.445,20	68.831,36	55.506,41	46.017,96	54.642,85	54.804,23	607.446,76	534.000,00
Transferências do FUNDEB	2.136.338,59	2.330.344,22	2.939.398,26	2.727.066,35	3.608.364,39	3.234.031,81	3.297.128,72	3.751.724,86	4.601.412,60	3.748.032,26	4.035.402,18	3.440.138,44	39.849.382,68	45.000.000,00
Outras Transferências Correntes	12.586.019,41	15.303.648,73	17.712.594,25	16.870.980,09	11.797.682,79	9.973.954,95	8.504.410,13	9.834.947,04	6.833.428,52	8.133.560,05	10.084.415,57	9.044.768,72	136.680.410,25	110.783.170,00
Outras Receitas Correntes	604.812,37	556.260,38	983.228,36	740.089,64	739.839,49	7.301.969,16	690.359,45	744.455,13	644.797,27	558.787,68	905.748,09	815.415,96	15.285.762,98	18.852.622,90
DEDUÇÕES (II)	992.330,18	3.647.944,11	3.584.598,94	2.624.813,33	1.052.467,81	2.257.526,95	4.243.585,40	1.475.649,70	4.107.156,98	2.757.150,06	4.319.119,88	3.260.445,37	34.322.788,71	37.317.711,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	- 333.694,93	2.219.570,38	2.175.113,84	1.217.351,74	- 414.166,62	507.451,90	2.441.601,74	- 487.731,91	758.830,97	45.555,70	2.094.881,47	1.157.868,07	11.382.632,35	14.569.970,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	41.608,87	65.317,28	0,00	0,00	67.743,69	94.539,66	62.718,02	664.745,92	800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.259.461,43	1.361.810,05	1.342.921,42	1.340.897,91	1.400.070,75	1.708.466,18	1.736.666,38	1.963.381,61	3.348.326,01	2.643.850,67	2.129.698,75	2.039.859,28	22.275.410,44	21.947.741,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**27.871.268,60**	**31.377.434,46**	**37.653.761,86**	**33.880.248,64**	**31.583.316,36**	**36.117.879,77**	**28.213.521,53**	**34.518.048,05**	**33.287.496,01**	**33.696.402,53**	**47.891.213,62**	**36.476.933,42**	**412.567.524,85**	**403.303.990,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.871.268,60**	**31.377.434,46**	**37.653.761,86**	**33.880.248,64**	**31.583.316,36**	**36.117.879,77**	**28.213.521,53**	**30.168.048,05**	**33.287.496,01**	**33.696.402,53**	**47.891.213,62**	**36.476.933,42**	**408.217.524,85**	**403.303.990,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**27.871.268,60**	**31.377.434,46**	**37.653.761,86**	**33.880.248,64**	**31.583.316,36**	**36.117.879,77**	**28.213.521,53**	**30.168.048,05**	**33.287.496,01**	**33.696.402,53**	**47.891.213,62**	**36.476.933,42**	**408.217.524,85**	**403.303.990,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/05/2021 23:24 | Relatório emitido em: 27/05/2021 11:24

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**145.950,04**	**4.031.280,62**	**4.049.956,48**	**16.040,63**	**111.233,55**	**41.601,90**	**27.957.696,96**	**8.631.063,17**	**8.527.183,22**	**14.066.481,23**	**5.405.634,41**	**5.516.867,96**
PODER EXECUTIVO	145.950,04	4.031.280,62	4.049.956,48	16.040,63	111.233,55	41.601,90	27.957.696,96	8.631.063,17	8.527.183,22	14.066.481,23	5.405.634,41	5.516.867,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**13.961.046,11**	**3.791.464,17**	**0,00**	**10.169.581,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.169.581,94**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	13.961.046,11	3.791.464,17	0,00	10.169.581,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.169.581,94
TOTAL (III) = (I + II)	**145.950,04**	**17.992.326,73**	**7.841.420,65**	**16.040,63**	**10.280.815,49**	**41.601,90**	**27.957.696,96**	**8.631.063,17**	**8.527.183,22**	**14.066.481,23**	**5.405.634,41**	**15.686.449,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 24m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 04/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	412.567.524,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	408.217.524,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	408.217.524,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	167.985.530,06	41,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	220.437.463,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	209.415.590,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	198.393.717,08	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 36.626.272,77	- 8,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	489.861.029,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.807.855,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	4.007.292,54	0,98
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	65.314.803,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.575.226,74	7,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/05/2021 23:34 | Relatório emitido em: 27/05/2021 11:11

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 119/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários da Assistência Social, em sua maioria são demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro POP, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III, Conselho Tutelar e também serão utilizados por técnicos da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Valor: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 124/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 76029611968
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de capacitação dos conselheiros tutelares e rede socioassistencial (membros de garantia de direitos) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 133/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M.A. MOVELEIRA EIRELI
Objeto: Contratação Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados sob medida para a Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Referência da Mulher – CREAS/CRAM, Família Acolhedora, do Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 47.199,99 (quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 031/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 577/2021, em 22 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de abril de 2021, edição nº. 12.134, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra n° 134/2021
Contratante: Município de Umuar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	501.250.000,00
Previsão Atualizada	524.667.555,88
Receitas Realizadas	172.985.349,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.770.307,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	474.803.790,00
Dotação Atualizada	530.991.653,38
Despesas Empenhadas	183.258.304,40
Despesas Liquidadas	130.868.332,52
Despesas Pagas	124.810.605,23
Superávit Orçamentário	42.117.017,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	183.258.304,40
Despesas Liquidadas	130.868.332,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	412.567.524,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	408.217.524,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	408.217.524,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.902.233,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.231.275,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.168.208,32
Resultado Previdenciário	734.025,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	27.780.847,72	0,00
Resultado Primário	0,00	29.075.891,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.138.276,77	16.040,63	7.841.420,65	10.280.815,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.999.298,86	14.066.481,23	8.527.183,22	5.405.634,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.137.575,63	14.082.521,86	16.368.603,87	15.686.449,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.154.061,22	<18% / 25%>	16,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.663.250,69	70%	15,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.007.292,54	15.107.589,68
Despesa de Capital Líquida	28.492.995,45	78.088.291,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	7.466,37	-7.466,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	87.566,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.292.183,08	15,00	19,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/mai/2021 as 16h e 36m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 045/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de Professor - atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Professor - atuação específica em Educação Física; Professor de Educação Infantil - atuação específica na Educação Infantil e Secretário Escolar, pelo regime estatutário, através da Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2021, anexo. Em 27 de maio de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 27 DE MAIO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 53/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2021, tendo em vista que este deixou de atender o Subitem 15.5 do referido Edital.
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS
INSCR. NOME RG CLAS.
142004 GUSTAVO HENRIQUE RONDIS CRUVINEL 12.608.255-0 5º
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.839.810,00	16.968.277,85
Receita de Contribuições dos Segurados	8.869.970,00	2.849.589,25
Ativo	8.750.000,00	2.805.471,08
Inativo	119.970,00	44.118,17
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.566.040,00	6.519.815,20
Ativo	15.566.040,00	6.519.815,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.702.000,00	1.207.741,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.702.000,00	1.207.741,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.701.800,00	6.391.131,89
Compensação Financeira entre os regimes	800.000,00	225.001,37
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	17.900.000,00	6.066.044,22
Demais Receitas Correntes	1.800,00	100.086,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**30.939.810,00**	**10.902.233,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	33.495.000,00	10.074.197,90	10.074.197,90	8.322.096,20	0,00
Aposentadorias	27.995.000,00	8.500.434,88	8.500.434,88	6.923.529,48	0,00
Pensões por Morte	5.500.000,00	1.573.763,02	1.573.763,02	1.398.566,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.948.510,00	157.078,01	94.010,42	75.751,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.948.410,00	157.078,01	94.010,42	75.751,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**49.443.510,00**	**10.231.275,91**	**10.168.208,32**	**8.397.847,56**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-18.503.700,00**	**670.957,72**	**734.025,31**	**2.504.386,07**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	15.472.210,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	24.436.010,00	9.369.404,45
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**24.436.010,00**	**9.369.404,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**24.436.010,00**	**9.369.404,45**	**9.369.404,45**	**9.369.404,45**	

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 04/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.162.628,00	92.162.628,00	39.596.993,54	42,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.736.300,00	40.736.300,00	22.875.883,16	56,16
IPTU	33.100.000,00	33.100.000,00	18.640.888,74	56,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.636.300,00	7.636.300,00	4.234.994,42	55,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.700.328,00	11.700.328,00	4.132.293,67	35,32
ITBI	11.700.000,00	11.700.000,00	4.128.142,35	35,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	328,00	328,00	4.151,32	1265,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.325.000,00	31.325.000,00	9.559.245,75	30,52
ISS	29.900.000,00	29.900.000,00	8.952.237,68	29,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	607.008,07	42,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.401.000,00	8.401.000,00	3.029.570,96	36,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.738.708,00	109.738.708,00	50.808.673,94	46,30
Cota-Parte FPM	49.354.000,00	49.354.000,00	21.313.866,30	43,19
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	329.688,56	14,99
Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	23.400.000,00	15.792.014,65	67,49
Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	33.905.000,00	13.162.132,98	38,82
Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	210.971,45	39,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	201.901.336,00	201.901.336,00	90.405.667,48	44,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.800.500,00	22.750.500,00	6.782.464,60	29,81	6.214.206,02	27,31	5.959.268,91	26,19
Despesas Correntes	22.794.000,00	22.642.000,00	6.778.312,94	29,94	6.212.853,52	27,44	5.957.916,41	26,31
Despesas de Capital	6.500,00	108.500,00	4.151,66	3,83	1.352,50	1,25	1.352,50	1,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.365.900,00	23.513.900,00	11.681.547,44	49,68	7.404.695,13	31,49	6.391.693,58	27,18
Despesas Correntes	23.344.900,00	23.374.900,00	11.558.244,86	49,45	7.281.392,55	31,15	6.268.391,00	26,82
Despesas de Capital	21.000,00	139.000,00	123.302,58	88,71	123.302,58	88,71	123.302,58	88,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.018.100,00	2.018.100,00	514.009,43	25,47	372.497,96	18,46	288.876,76	14,31
Despesas Correntes	2.012.600,00	2.012.600,00	514.009,43	25,54	372.497,96	18,51	288.876,76	14,35
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.129.500,00	4.179.500,00	1.475.663,13	35,31	1.416.368,65	33,89	1.366.288,51	32,69
Despesas Correntes	4.128.000,00	4.128.000,00	1.475.663,13	35,75	1.416.368,65	34,31	1.366.288,51	33,10
Despesas de Capital	1.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.500,00	486.500,00	467.140,17	96,02	136.222,09	28,00	136.222,09	28,00
Despesas Correntes	349.500,00	485.500,00	467.140,17	96,22	136.222,09	28,06	136.222,09	28,06
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	500.000,00	4.687,50	0,94	4.687,50	0,94	4.687,50	0,94
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	4.687,50	0,94	4.687,50	0,94	4.687,50	0,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.548.000,00	5.571.200,00	2.747.634,38	49,32	1.743.505,73	31,29	1.642.488,46	29,48
Despesas Correntes	5.502.000,00	5.525.200,00	2.747.634,38	49,73	1.743.505,73	31,56	1.642.488,46	29,73
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.712.500,00	59.019.700,00	23.673.146,65	40,11	17.292.183,08	29,30	15.789.525,81	26,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.673.146,65	17.292.183,08	15.789.525,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.673.146,65	17.292.183,08	15.789.525,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.560.850,12		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	10.112.296,53	3.731.332,96	2.228.675,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,19	19,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	13.560.850,12	23.673.146,65	10.112.296,53	0,00	0,00	0,00	2.715.329,16	0,00	16.587,53	10.112.296,53
Empenhos de 2020	28.364.947,44	57.704.516,03	29.339.568,59	3.252.413,66	0,00	0,00	520.496,97	16.587,53	29.322.981,06	
Empenhos de 2019	27.471.589,47	45.855.023,88	18.383.434,41	2.805.479,36	0,00	0,00	2.369.183,56	0,00	436.295,80	17.947.138,61
Empenhos de 2018	26.177.604,93	45.156.243,18	18.978.638,25	1.566.398,57	0,00	0,00	1.165.958,01	239,00	400.201,56	18.578.436,69
Empenhos de 2017 e anteriores	105.209.698,69	172.077.672,85	66.867.974,16	9.323.713,61	2.537.943,83	0,00	8.901.447,63	1.593,24	420.672,74	68.985.245,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	47.519,79	47.519,79	47.519,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	511.089,01	511.089,01	511.089,01	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	558.608,80	558.608,80	558.608,80	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.166.000,00	103.785.434,00	31.405.344,87	30,26
Proveniente da União	77.255.500,00	79.985.134,00	25.179.258,16	31,48
Proveniente dos Estados	15.910.500,00	23.800.300,00	6.226.086,71	26,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	449.684,00	18.096,03	4,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	93.166.000,00	104.235.118,00	31.423.440,90	30,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.844.600,00	17.699.781,61	5.689.356,84	32,14	4.456.515,31	25,18	4.262.536,15	24,08
Despesas Correntes	15.543.600,00	15.550.017,61	4.767.316,60	30,66	4.239.313,80	27,26	4.045.334,64	26,01
Despesas de Capital	1.301.000,00	2.149.764,00	922.040,24	42,89	217.201,51	10,10	217.201,51	10,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.076.400,00	73.277.616,50	29.125.866,99	39,75	19.765.104,79	26,97	19.734.739,72	26,93
Despesas Correntes	73.026.400,00	73.026.680,50	29.125.866,99	39,88	19.765.104,79	27,07	19.734.739,72	27,02
Despesas de Capital	50.000,00	250.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	372.518,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	301.468,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	71.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.931.000,00	1.945.256,63	48.999,06	2,52	37.679,21	1,94	37.579,21	1,93
Despesas Correntes	1.846.000,00	1.846.000,00	46.109,06	2,50	37.679,21	2,04	37.579,21	2,04
Despesas de Capital	85.000,00	99.256,63	2.890,00	2,91	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.500,00	175.500,00	8.123,16	4,63	6.170,08	3,52	6.170,08	3,52
Despesas Correntes	95.500,00	95.500,00	8.123,16	8,51	6.170,08	6,46	6.170,08	6,46
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.000.000,00	1.000.000,00	195.844,65	19,58	183.977,05	18,40	133.622,30	13,36
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	195.844,65	19,58	183.977,05	18,40	133.622,30	13,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	633.500,00	20.802.077,66	13.115.219,11	63,05	7.798.947,33	37,49	7.597.794,78	36,52
Despesas Correntes	533.500,00	20.401.635,66	13.115.219,11	64,29	7.798.947,33	38,23	7.597.794,78	37,24
Despesas de Capital	100.000,00	400.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	93.666.000,00	115.272.750,88	48.183.409,81	41,80	32.248.393,77	27,98	31.772.442,24	27,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.645.100,00	40.450.281,61	12.471.821,44	30,83	10.670.721,33	26,38	10.221.805,06	25,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.442.300,00	96.791.516,50	40.807.414,43	42,16	27.169.799,92	28,07	26.126.433,30	26,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.023.100,00	2.390.618,48	514.009,43	21,50	372.497,96	15,58	288.876,76	12,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.060.500,00	6.124.756,63	1.524.662,19	24,89	1.454.047,86	23,74	1.403.867,72	22,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	526.000,00	662.000,00	475.263,33	71,79	142.392,17	21,51	142.392,17	21,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.500.000,00	1.500.000,00	200.532,15	13,37	188.664,55	12,58	138.309,80	9,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.181.500,00	26.373.277,66	15.862.853,49	60,15	9.542.453,06	36,18	9.240.283,24	35,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	152.378.500,00	174.292.450,88	71.856.556,46	41,23	49.540.576,85	28,42	47.561.968,05	27,29
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	93.166.000,00	106.249.384,88	45.248.348,36	42,59	30.507.652,68	28,71	30.031.701,15	28,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	59.212.500,00	68.043.066,00	26.608.208,10	39,10	19.032.924,17	27,97	17.530.266,90	25,76

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/05/2021 23:27 | Relatório emitido em: 27/05/2021 13:47

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha — CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	458.277.760,00	517.300.693,38	66.924.843,74	174.079.162,52	94,99	343.221.530,86	67.617.578,94	122.121.449,15	93,32	395.179.244,23
ADMINISTRAÇÃO	21.882.300,00	23.668.300,00	3.353.522,88	8.821.968,23	4,81	14.846.331,77	3.100.131,44	5.842.693,02	4,46	17.825.606,98
Controle Interno	238.500,00	238.500,00	23.740,62	52.551,18	0,03	185.948,82	23.740,62	52.551,18	0,04	185.948,82
Comunicação Social	1.814.600,00	1.829.600,00	109.603,96	208.152,73	0,11	1.621.447,27	86.541,47	182.054,14	0,14	1.647.545,86
Administração de Receitas	5.155.300,00	5.478.300,00	481.303,31	2.180.084,62	1,19	3.298.215,38	805.819,83	1.395.072,62	1,07	4.083.227,38
Administração Geral	11.610.700,00	12.597.700,00	2.243.099,49	4.912.548,27	2,68	7.685.151,73	1.676.443,20	3.311.314,08	2,53	9.286.385,92
Planejamento e Orçamento	101.000,00	562.000,00	250.385,59	369.285,59	0,20	192.714,41	107.944,63	151.619,52	0,12	410.380,48
Administração Financeira	2.962.200,00	2.962.200,00	245.389,91	1.099.345,84	0,60	1.862.854,16	399.641,69	750.081,48	0,57	2.212.118,52
SEGURANÇA PÚBLICA	7.689.000,00	7.777.600,00	1.050.878,22	2.240.451,47	1,22	5.537.148,53	1.015.954,58	2.064.019,46	1,58	5.713.580,54
Administração Geral	20.000,00	37.000,00	17.100,00	20.800,00	0,01	16.200,00	434,82	637,89	0,00	36.362,11
Defesa Civil	493.500,00	493.500,00	9.851,00	120.486,91	0,07	373.013,09	27.819,72	41.778,45	0,03	451.721,55
Policiamento	7.175.500,00	7.247.100,00	1.023.927,22	2.099.164,56	1,15	5.147.935,44	987.700,04	2.021.603,12	1,54	5.225.496,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.350.911,00	17.525.092,44	1.581.016,42	5.185.756,42	2,83	12.339.336,02	1.977.400,20	3.852.931,21	2,94	13.672.161,23
Alimentação e Nutrição	560.000,00	1.298.000,00	0,00	247.223,71	0,13	1.050.776,29	0,00	123.348,93	0,09	1.174.651,07
Administração Geral	5.680.200,00	5.682.200,15	676.142,21	1.576.798,70	0,86	4.105.401,45	674.915,82	1.551.542,80	1,19	4.130.657,35
Assistência Comunitária	4.374.502,00	6.581.512,36	474.499,74	2.320.620,18	1,27	4.260.892,18	925.163,46	1.551.229,47	1,19	5.030.282,89
Assistência ao Idoso	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.627.209,00	3.854.379,93	430.374,47	1.041.113,83	0,57	2.813.266,10	377.320,92	626.810,01	0,48	3.227.569,92
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.951.200,00	33.951.200,00	5.101.765,56	10.231.275,91	5,58	23.719.924,09	5.093.150,74	10.168.208,32	7,77	23.782.991,68
Administração Geral	455.700,00	455.700,00	54.714,20	157.078,01	0,09	298.621,99	46.099,38	94.010,42	0,07	361.689,58
Previdência do Regime Estatutário	33.495.500,00	33.495.500,00	5.047.051,36	10.074.197,90	5,50	23.421.302,10	5.047.051,36	10.074.197,90	7,70	23.421.302,10
SAÚDE	150.720.000,00	172.633.950,88	33.424.151,45	71.455.759,50	38,99	101.178.191,38	28.982.019,47	49.139.779,89	37,55	123.494.170,99
Vigilância Epidemiológica	526.000,00	662.000,00	310.438,32	475.263,33	0,26	186.736,67	44.498,64	142.392,17	0,11	519.607,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.437.300,00	96.786.516,50	20.452.571,68	40.815.140,18	22,27	55.971.376,32	16.754.349,91	27.177.525,67	20,77	69.608.990,83
Atenção Básica	37.995.100,00	38.800.281,61	4.747.595,65	12.024.726,21	6,56	26.775.555,40	5.247.826,49	10.223.626,10	7,81	28.576.655,51
Alimentação e Nutrição	1.500.000,00	1.500.000,00	90.747,25	200.532,15	0,11	1.299.467,85	148.377,15	188.664,55	0,14	1.311.335,45
Suporte Profilático e Terapêutico	2.022.100,00	2.389.618,48	413.729,30	515.039,53	0,28	1.874.578,95	286.862,23	373.528,06	0,29	2.016.090,42
Vigilância Sanitária	6.059.500,00	6.123.756,63	794.618,57	1.542.043,72	0,84	4.581.712,91	737.405,26	1.471.429,39	1,12	4.652.327,24
Administração Geral	6.180.000,00	26.371.777,66	6.614.450,68	15.883.014,38	8,67	10.488.763,28	5.762.699,79	9.562.613,95	7,31	16.809.163,71
EDUCAÇÃO	77.067.944,65	79.875.244,65	9.571.339,33	21.568.596,08	11,77	58.306.648,57	10.348.192,39	19.316.644,83	14,76	60.558.599,82
Educação Infantil	27.467.675,00	27.487.675,00	3.634.626,43	7.640.032,97	4,17	19.847.642,03	3.740.793,61	7.303.914,05	5,58	20.183.760,95
Ensino Fundamental	44.102.069,65	46.889.369,65	5.250.685,18	12.378.272,08	6,75	34.511.097,57	5.895.952,49	10.635.063,42	8,13	36.254.306,23
Educação Especial	1.666.000,00	1.666.000,00	167.674,28	493.301,53	0,27	1.172.698,47	204.887,20	359.673,32	0,27	1.306.326,68
Educação de Jovens e Adultos	123.500,00	123.500,00	19.277,88	37.611,97	0,02	85.888,03	19.277,88	37.611,97	0,03	85.888,03
Administração Geral	3.558.200,00	3.558.200,00	478.903,70	979.453,19	0,53	2.578.746,81	468.298,03	942.548,45	0,72	2.615.651,55
Ensino Superior	150.500,00	150.500,00	20.171,86	39.924,34	0,02	110.575,66	18.983,18	37.833,62	0,03	112.666,38
CULTURA	1.238.000,00	1.455.000,00	76.320,45	389.019,23	0,21	1.065.980,77	93.994,47	286.909,70	0,22	1.168.090,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção Comercial	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00
Difusão Cultural	1.035.000,00	1.252.000,00	76.320,45	389.019,23	0,21	862.980,77	93.994,47	286.909,70	0,22	965.090,30
DIREITOS DA CIDADANIA	1.880.600,00	1.880.600,00	89.212,47	252.130,36	0,14	1.628.469,64	108.148,90	200.597,08	0,15	1.680.002,92
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.880.600,00	1.880.600,00	89.212,47	252.130,36	0,14	1.628.469,64	108.148,90	200.597,08	0,15	1.680.002,92
URBANISMO	61.463.150,00	82.409.399,08	6.321.425,14	31.884.344,84	17,40	50.525.054,24	9.164.350,41	15.782.959,92	12,06	66.626.439,16
Infra-Estrutura Urbana	30.079.300,00	50.270.450,08	4.015.687,40	18.556.408,40	10,13	31.714.041,68	5.394.588,86	8.218.216,29	6,28	42.052.233,79
Serviços Urbanos	30.112.850,00	30.817.949,00	2.304.708,14	13.321.906,84	7,27	17.496.042,16	3.768.637,35	7.563.619,43	5,78	23.254.329,57
Transportes Coletivos Urbanos	1.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0017 - JARDIM BELVEDERE - N.º: 1767 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANA BEZERRA PAES SALVADOR CPF/CNPJ: 03708915976
CADASTRO: 1050300 QUADRA: 0025 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV OLINDA, 1767 CEP: 87502350
BAIRRO: JARDIM BELVEDERE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1054 / 2021
ADRIANA BEZERRA PAES SALVADOR CPF/CNPJ: 03708915976
ENDEREÇO: RUA AV. MARILIA, Nº 1622 CEP.: 87470000 CIDADE: MARILUZ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 001B - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: 2252 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUZINETE POLIZELI DA SILVA CPF/CNPJ: 02351387970
CADASTRO: 3312510 QUADRA: 0014 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA HERMENEGILDO STECCA, 2252 CEP: 87504697
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1051 / 2021
LUZINETE POLIZELI DA SILVA CPF/CNPJ: 02351387970
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR KIMURA, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1055 / 2021
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0042, Lote: 013A - ZONA 5 - N.º: 5071 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANDERLEI DA SILVA UTIYAMA CPF/CNPJ: 00737776927
CADASTRO: 585500 QUADRA: 0042 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 5071 CEP: 87504080
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 16 / 1055 / 2021
VANDERLEI DA SILVA UTIYAMA CPF/CNPJ: 00737776927
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, Nº 2160 CEP.: 87505570 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0013 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3181 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES CPF/CNPJ: 46073221215
CADASTRO: 1178000 QUADRA: 0019 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ADÉLIA PRADO, 3181 CEP: 87508028
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 19 / 1048 / 2021
ELIZABETI MITIKO IGARASHI GONÇALVES CPF/CNPJ: 46073221215
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO JANEIRO, Nº 4722 CEP.: 87506060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0009 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: 2289 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MICHAEL WILLIAN LUCENA COSTA CPF/CNPJ: 10284305901
CADASTRO: 3324900 QUADRA: 0019 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ANANIAS PIO TEIXEIRA, 2289 CEP: 87504689
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 19 / 1051 / 2021
MICHAEL WILLIAN LUCENA COSTA CPF/CNPJ: 10284305901
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR KIMURA, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0003 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADEMIR DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 02783530961
CADASTRO: 3349400 QUADRA: 0039 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANÇOLIN, S/Nº CEP: 87504676
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 27 / 1051 / 2021
ADEMIR DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 02783530961
ENDEREÇO: RUA RUA PARANAGUA, Nº 1240 CEP.: 87505230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1056 / 2021
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 000E, Lote: 004A - JARDIM IPE - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TAINÁ DA SILVA DE PAULA CPF/CNPJ: 10622634992
CADASTRO: 4382700 QUADRA: 000E LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, S/Nº CEP: 87508602
BAIRRO: JARDIM IPE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 34 / 1056 / 2021
TAINÁ DA SILVA DE PAULA CPF/CNPJ: 10622634992
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1814 CEP.: 87505515 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1052 / 2021
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: 1586 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO DE SOUSA CPF/CNPJ: 03851097920
CADASTRO: 4402750 QUADRA: 0014 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, 1586 CEP: 87508661
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1052 / 2021
PAULO ROBERTO DE SOUSA CPF/CNPJ: 03851097920
ENDEREÇO: RUA DOS COMERCIANTES, Nº 2184 CEP.: 87509755 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1052 / 2021
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 006B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA HELENA MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 78848997953
CADASTRO: 4412040 QUADRA: 0019 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 72 / 1052 / 2021
MARIA HELENA MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 78848997953
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1916 CEP.: 87505515 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0062, Lote: 0J19 - ZONA 05 - N.°: 0000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08406245816
CADASTRO: 3892038 QUADRA: 0062 LOTE: 0J19
ENDEREÇO: RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 73 / 1051 / 2021
CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08406245816
ENDEREÇO: RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, Nº 2915 CEP.: 87510751 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 95

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAIANY CRISTINE DE MELLO CPF/CNPJ: 35585902873
CADASTRO: 5748010 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 95 / 1054 / 2021
DAIANY CRISTINE DE MELLO CPF/CNPJ: 35585902873
ENDEREÇO: RUA GENERAL SYZENO SARMENTO, Nº 85 CEP.: 5366220 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 146

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 016B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILIO PEREIRA FREITAS CPF/CNPJ: 43382983915
CADASTRO: 4655920 QUADRA: 0008 LOTE: 016B
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 146 / 1048 / 2021
SILIO PEREIRA FREITAS CPF/CNPJ: 43382983915
ENDEREÇO: RUA ITALIA, Nº 2229 CEP.: 87507377 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 154

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0015 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDVALDO GOMES DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 93009798920
CADASTRO: 5760200 QUADRA: 0007 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 154 / 1054 / 2021
EDVALDO GOMES DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 93009798920
ENDEREÇO: RUA RIO CURIMBATA, Nº 3314 CEP.: 87507520 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 190

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0A17 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.°: S/Nº - SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA CPF/CNPJ: 36085562810
CADASTRO: 4907970 QUADRA: 0014 LOTE: 0A17
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, S/Nº CEP: 87510001
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO: SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 190 / 1046 / 2021
BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA CPF/CNPJ: 36085562810
ENDEREÇO: RUA PAULO MENEZELLO, Nº 1268 CEP.: 15092140 CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 210

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0001 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.°: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUZIA MEDINA CPF/CNPJ: 01711515930
CADASTRO: 5773600 QUADRA: 0012 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 210 / 1054 / 2021
LUZIA MEDINA CPF/CNPJ: 01711515930
ENDEREÇO: RUA TV SOUZA NAVES, Nº 16 CEP.: 87820000 CIDADE: CIDADE GAÚCHA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 222

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0012 - PARQUE IBIRAPUERA - N.°: 1838 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 02013615906
CADASTRO: 5046000 QUADRA: 0012 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1838 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 222 / 1046 / 2021
GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 02013615906
ENDEREÇO: RUA PREFEITO DIB CHEREM, Nº 2674 CEP.: 88090000 CIDADE: FLORIANÓPOLIS UF.: SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 222

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0012 - PARQUE IBIRAPUERA - N.°: 1838 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 02013615906
CADASTRO: 5046000 QUADRA: 0012 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, 1838 CEP: 87510653
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 27 de maio de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 222 / 1046 / 2021
GLORIA DE OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 02013615906
ENDEREÇO: RUA PREFEITO DIB CHEREM, Nº 2674 CEP.: 88090000 CIDADE: FLORIANÓPOLIS UF.: SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 734/2021

Declara vacância de cargo público por morte ao servidor **LUCILENIO ALVARES PALOMO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor LUCILENIO ALVARES PALOMO, que se deu na data de 27 de Maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de GUARDA MUNICIPAL 2ª - CLASSE, regime estatutário, pela morte do Sr. **LUCILENIO ALVARES PALOMO**, matricula nº 888891, CPF/MF nº 755.640.849-34, RG nº 4.652.205-2 SSP/PR, falecido na data de 27 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 735/2021

Exonera **JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.272.154-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 112.105.969-46, nomeado em 13 de Março de 2018, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial III - CC -05, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 819 de 20 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 737/2021

Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), segue abaixo:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
MATRICULA	**SERVIDOR**	**DATA DE INÍCIO**
923801	CATARINA FELIX DE ALMEIDA AZEVEDO	17/05/2021

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 738/2021

Conceder Gratificação por Função ao servidor **ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao servidor **ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA,** matrícula 933191, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.843.489-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 021.424.899-23, nomeado em 13 de dezembro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 16,90% (dezesseis vírgula noventa por cento), a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 739/2021

Conceder Gratificação por Função à servidora **ROBERTA ALMEIDA MORAES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede a servidora **ROBERTA ALMEIDA MORAES,** matrícula 905222, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 58156744-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 034.705.119-77, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 42,64% (quarenta e dois vírgula sessenta e quatro por cento), conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 740/2021

Nomeia **JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ** e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 13.272.154-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 112.105.969-46, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir 02 de junho de 2021.

Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-4, a contar de 02 de junho de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 741/2021

Nomeia **LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO** e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia **LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.513.852-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 102.203.869-94, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 30,00 % (trinta por cento) sobre o símbolo CC-5, a contar de 02 de junho de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 736/2021

Exonera **LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LORHAINE MACHADO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.513.852-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 102.203.869-94, nomeada em 12 de Março de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial II - CC -04, lotada na Secretaria Municipal De Administração, a partir de 01 de Junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 439 de 11 de Março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração